Formulário de Solicitação (pessoa física) - 0179233

Requerente principal:
Roseane Brandão Pantoja

Matrícula:
1064377

Cargo:
Coordenadora de Administração

Telefone de contato:
3219-1660

Setor:
Coordenadoria de Administração

Chefe da unidade:
Roseane Brandão Pantoja

Objeto da solicitação:
Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (café).

Demais informações:
-

ATENÇÃO: é necessário que, após o preenchimento, o formulário possua pelo menos uma assinatura antes do processo ser movimentado para outra unidade.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ABREU MENDONÇA**, **Chefe de Seção**, em 12/11/2025, às 11:14, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA**, **Coordenadora de Administração**, em 12/11/2025, às 11:20, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0179233** e o código CRC **0FA03DA8**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando nº 10029/2025 - GPGJ/DG/CAD

À Sua Excelência o Senhor

Paulo Gonçalves Arrais

Diretor Geral de PGJ

Assunto: Procedimento licitatório para aquisição de Café

Senhor Diretor,

A formação do presente registro de preços justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque relativo ao café nos almoxarifados da Instituição, o qual é imprescindível para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e promotorias das demais cidades do Estado;

Justifica-se ainda em razão da necessidade de que o item passou a ser fornecido pelo almoxarifado Central a todas as Promotorias de Justiça do Interior do estado, e cujas quantidades estimadas de consumo foram fornecidas através de e-mail encaminhado por essas Promotorias de Justiça.

Com relação aos quantitativos estimados, tivemos como base informações repassadas pelo Almoxarifado Central, embasado no memorando nº 127/2025-ALMOX (anexo).

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que dadas as circunstâncias, informamos que os preços foram calculados com base no sistema Banco de Preços. O Banco de Preço é ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Não haverá necessidade de reservar quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens constantes do item I, neste termo de referência, devido a padronização dos materiais, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens.

Tendo em vista necessidade de constante reposição e distribuição do item em questão para as promotorias do interior do estado, bem como da capital, por parte desta Coordenadoria de Administração, setor de materiais, se faz necessário a utilização do sistema de registro de preço, tendo como fulcro Art. 168, I, do Ato Regulamentar nº 10/2023;

Salientamos que o **Procedimento Público de intenção para registro de preços** (art.170, I do AR 10/2023-GPGJ e art. 86 da lei nº 14.133/2021), pode ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for único contratante, (art. 86, 1º da lei nº 14.133/2021), conforme caso em questão.

Utilizamos a **minuta padrão de compras,** confeccionado em colaboração entre a Comissão Permanente de Licitação e órgão de Assessoramento Jurídico, atualizado e compartilhado via drive, voltado a padronização nas aquisições desta Procuradoria Geral de Justiça, estando em consonância com art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21.

Utilizamos o Catálogo de Materiais (CATMAT), contido no **Catálogo Eletrônico de Padronização** do Governo Federal, para os itens em questão (Café).

Quanto ao procedimento de **análise de riscos**, informamos que ainda está em processo de implementação no âmbito do MP/MA a ser realizado pela Administração Superior.

Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo Ato Regulamentar nº 010/2023.

Sem mais para o momento, externamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ABREU MENDONÇA**, **Chefe de Seção**, em 12/11/2025, às 11:18, conforme art. 21, do Ato

Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA**, **Coordenadora de Administração**, em 12/11/2025, às 11:19, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0179237** e o código CRC **01B5DC5C**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo (café)**. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM I AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**CAFÉ TRADICIONAL**; Torrado e Moído, Constituído de Café Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta, Conillon; Desde Que o Gosto Não seja, Pronunciado e preponderante; Ponto de Torra de Médio claro a Moderadamente Escuro Claro; Com Qualidade Global Aceitável, Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo ResolucaoSaa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primaria Alto Vácuo (tijolinho) e Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundaria; Não Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Res. Saa-28 de 01/06 /2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, Rdc 07 /11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; a marca deve possuir laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela reblas/anvisa DO LOTE ENTREGUE. Marca Fabricante: **Café Melitta Tradicional,,Café Três Corações Tradicional, Café Santa Clara Tradicional**. **Equivalente ou de melhor qualidade**	**463574**	UND	28.000	25,00	R$ 700.000,00
ITEM I						**R$ 700.000,00**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço mais vantajoso**,** conforme artigo 84 da lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A formação do presente registro de preços justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque relativo ao café nos almoxarifados da Instituição, o qual é imprescindível para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e promotorias das demais cidades do Estado;

2.2. Justifica-se ainda em razão da necessidade de que o item passou a ser fornecido pelo almoxarifado Central a todas as Promotorias de Justiça do Interior do estado, e cujas quantidades estimadas de consumo foram fornecidas através de e-mail encaminhado por essas Promotorias de Justiça.

2.3. Com relação aos quantitativos estimados, tivemos como base informações repassadas pelo Almoxarifado Central, embasado no memorando nº 127/2025-ALMOX (anexo).

2.4. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que dadas as circunstâncias, informamos que os preços foram calculados com base no sistema Banco de Preços. O Banco de Preço é ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.5. Não haverá necessidade de reservar quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens constantes do item I, neste termo de referência, devido a padronização dos materiais, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens.

2.6. Tendo em vista necessidade de constante reposição e distribuição do item em questão para as promotorias do interior do estado, bem como da capital, por parte desta Coordenadoria de Administração, setor de materiais, se faz necessário a utilização do sistema de registro de preço, tendo como fulcro **Art. 168, I, do Ato Regulamentar nº 10/2023;**

2.7. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo **Ato Regulamentar nº 010/2023.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (café) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender os requisitos de negócio.

3.2. Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Do catálogo

4.1. É obrigatório ao licitante descrever, na íntegra de sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.
4.2. Com as propostas, é necessário, para a aceitabilidade, que o licitante apresente **catálogos, para todos os itens, com indicação do(s) produto(s), prospectos ou manual, ficha técnica do fabricante, em português, relativo ao produto com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação para efetiva aferição dos bens ofertados**, ou, indique um **link** disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.
4.3. Em caso de descumprimento dos itens 4.1 e 4.2, a proposta será desclassificada.

Da amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, O PREGOEIRO **PODERÁ** solicitar da licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar,** a apresentação de amostras, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência:

4.4.1. As amostras solicitadas poderão ser RECEBIDAS em até **8 (oito) dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do Comprasnet, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, **das 08:00h às 15:00h,** no(a) **Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão**, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270,** devendo a **LICITANTE** agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1661, **sob pena de desclassificação**.

4.4.1.1. A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, **e deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados** sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;
4.4.1.2. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.
4.4.1.3. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.
4.4.1.4. Em caso de necessidade e a critério do PREGOEIRO, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.
4.4.1.5. A amostra aprovada, poderá, a critério do PREGOEIRO ser considerada como unidade entregue e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento

4.5. **Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a retirar o material no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pelo PREGOEIRO**.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. **O licitante que não se dispuser a colaborar com diligências preliminares, não proceder com a entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e o licitante subsequente convocado;**

4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação, sob pena de serem entregues a instituição(ões) filantrópica(s) ou órgãos públicos, sem gerar ao licitante direito à indenização.

4.9. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

4.10. O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

4.11. O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

4.11.1. Se a Procuradoria Geral de Justiça possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;
4.11.2. Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos licitantes.
4.12. A análise das amostras se dará da seguinte forma, pelo Coordenadoria de Administração – CAD:
4.12.1. **Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que sejam possíveis o rastreamento e o acompanhamento da sua validade e, ainda, comprovar sua originalidade.**
4.13. **Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.**

Da Qualificação Técnica

4.14. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação;

4.14.1. Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados.

Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662. De segunda a sexta feira, das 08:00h às 15:00.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a quatro quintos do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Os servidores, lotados na Coordenadoria de Administração, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça para fiscalizar o contrato **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA, mat. 1064377 – GESTORA, ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES, mat. 1061241 – FISCAL, JAMES NUNES LIMA, mat. 106847 – SUPLENTE** devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção ;

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.12. Cabe ao gestor do contrato:

6.12.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATÍVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2.4. *Multa:*

7.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.4.2. **Compensatória** para as infrações previstas nos subitens 7.1.5 a 7.1.8 de 5% a 15% do valor do contrato;

7.2.4.3. **Compensatória,** para a inexecução total do contrato prevista no subitem 7.1.3 de 20% a 30% do valor do contrato;

7.2.4.4. Para as infrações descritas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

7.2.5. A inexecução parcial do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar a entrega dos produtos de 1 (um) até 15 (quinze) dias corridos.

7.2.6. A inexecução total do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar a entrega dos produtos por mais de 15 (quinze) dias corridos.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.3.1. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.5.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.10. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. O prazo de validade;

8.10.2. A data da emissão;

8.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. O valor a pagar; e

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023 - GPGJ;

8.19. *No caso de atraso* de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pela CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples:

8.19.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.24. *Os preços* inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/11/2025.

8.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.27. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.28. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.29. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor renascente, por meio de termo aditivo.

8.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no neste Termo de Referência;

10.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.9. Manter durante toda a vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefones (s), e-mail para contato;

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

11.18. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

11.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.21. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

11.22. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

11.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

11.24. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

11.25. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

11.26. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.28. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.29. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.30. Utilizar o sistema Contratosgov, ou o que vier a substituí-lo, para cadastrar notas fiscais, receber notificações, mensagens e demais documentos, nos termos da Ordem de Serviço OS-GPGJ-52023;

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

Justificativa para a formação

13.1. O sistema de Registro de Preços será adotado em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Adesão a Ata de Registro de Preços

13.2. As regras referentes às eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

Da Vigência

13.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil, subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

São Luís/MA, 12 de novembro de 2025

DIEGO ABREU MENDONCA:60182859320
Assinado de forma digital por DIEGO ABREU MENDONCA:60182859320
Dados: 2025.11.12 09:05:48 -03'00'

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras

ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Assinado de forma digital por ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Dados: 2025.11.12 09:37:56 -03'00'

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº15/2025

Aquisição de material de consumo

(Café)

1. OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais para realização da licitação.

Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de material de consumo (**Café)**, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições estão descrita no presente instrumento, bem como no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do MPMA no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A formação do presente registro de preços justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque relativo ao café nos almoxarifados da Instituição, o qual é imprescindível para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e promotorias das demais cidades do Estado;

Justifica-se ainda em razão da necessidade de que o item passou a ser fornecido pelo almoxarifado Central a todas as Promotorias de Justiça do Interior do estado, e cujas quantidades estimadas de consumo foram fornecidas através de e-mail encaminhado por essas Promotorias de Justiça.

Com relação aos quantitativos estimados, tivemos como base informações repassadas pelo Almoxarifado Central, embasado no memorando nº 127/2025-ALMOX (anexo).

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que dadas as circunstâncias, informamos que os preços foram calculados com base no sistema Banco de Preços. O Banco de Preço é ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Não haverá necessidade de reservar quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens constantes do item I, neste termo de referência, devido a padronização dos materiais, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens.

Tendo em vista necessidade de constante reposição e distribuição do item em questão para as promotorias do interior do estado, bem como da capital, por parte desta Coordenadoria de Administração, setor de materiais, se faz necessário a utilização do sistema de registro de preço, tendo como fulcro **Art. 168, I, do Ato Regulamentar nº 10/2023;**

Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo Ato Regulamentar nº 010/2023.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com Ato Regulamentar n° 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 66, inciso I, alínea a), "Compete à Coordenadoria de Administração coordenar e acompanhar as atividades de aquisição, recebimento, controle, guarda e distribuição de materiais de consumo". **Por fim, ressalta-se que a aquisição está enquadrada no Plano de Contratação Anual, do ano corrente.**

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de contínua reposição do estoque de café, dos almoxarifados da Instituição durante os exercícios financeiros de 2026/2027, especificamente no que diz respeito ao atendimento da demanda oriunda da utilização na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior.

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema de pesquisa de preço Banco de Preço, utilizando-se a mediana dos preços obtidos para fundamentação do valor final. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020. Utilizamos por meio do sistema, valores retirados de licitações públicas de outros órgãos. Salienta-se que o sistema de pesquisa de preço do Banco de Preço é uma Ferramenta que consolida, em relatório, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados no Ato Regulamentar nº 010/2023-GPGJ.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1 O quantitativo estimado foi alicerçado no Memo n° 127/2025 enviado pelo Almoxarifado Central do Monte Castelo com base no quantitativo utilizado nos últimos meses.

6.1.1. Além disso, a quantidade estimada dos materiais também se justifica em face da análise obtida a partir do sistema GESP – Módulo de Materiais, onde por meio de consulta parametrizada, foi possível obter a quantidade de consumo anual de cada item, acrescida da margem de segurança, a qual foi enviada pelo Almoxarifado Central do Monte Castelo.

ITEM I
AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CAFÉ TRADICIONAL**; Torrado e Moído, Constituído de Café Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta, Conillon; Desde Que o Gosto Não seja, Pronunciado e preponderante; Ponto de Torra de Médio claro a Moderadamente Escuro Claro; Com Qualidade Global Aceitável, Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo ResolucaoSaa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primaria Alto Vácuo (tijolinho) e Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundaria; Não Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Res. Saa-28 de 01/06 /2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, Rdc 07 /11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; a marca deve possuir laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela reblas/anvisa DO LOTE ENTREGUE. Marca Fabricante: **Café Melitta Tradicional,,Café Três Corações Tradicional, Café Santa Clara Tradicional**. **Equivalente ou de melhor qualidade**	**463574**	UND	28.000	25,00	R$ 700.000,00
ITEM I						**R$ 700.000,00**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamenteelevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais)**.** Por fim, ressalta-se que em relação aos preços constantes no presente instrumento, bem como no Termo de Referência, esclarecemos que cotamos no Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Devido a padronização dos materiais, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala, será adjudicado em item único.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com oobjeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo dos almoxarifados da Instituição, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e do Interior.

Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, economico e seguro para realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos a fim de suprir os agentes públicos de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções.

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
2	Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
3	Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
4	Manter a continuidade dos produtos em estoque;
5	Atender as unidades administrativas quanto às suas necessidades;
6	Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

11.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação edemais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

12. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377 Assinado de forma digital por ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377 Dados: 2025.11.12 09:40:03 -03'00'

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONCA:60182859320 Assinado de forma digital por DIEGO ABREU MENDONCA:60182859320 Dados: 2025.11.12 09:04:47 -03'00'

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras

Relatório de Cotação: CAFÉ TRADICIONAL 250G

Pesquisa realizada entre 06/11/2025 14:09:03 e 07/11/2025 12:18:39

Relatório gerado no dia 11/11/2025 11:27:44 (IP: 164.163.242.2)

Observações Gerais: Cotação de preço para Aquisição de café torrado e moído, de qualidade tradicional, em embalagem de 250 gramas.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CAFÉ TRADICIONAL 250G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 48	28.000	R$ 25,00 (un)	-	R$ 25,00	R$ 700.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde | Coordenação Regional do Amazonas	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 255004	03/09/2025	R$ 25,00
2	46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL(CPAMB)	NºPregão:900142025 UASG:180198	16/07/2025	R$ 23,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 7ºBatalhão de Engenharia de Combate	NºPregão:900092025 UASG:160343	04/06/2025	R$ 29,10
Valor Unitário				**R$ 25,70**

Média dos Preços Obtidos: R$ 25,70

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,00

Valor Global: **R$ 700.000,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: CAFÉ TRADICIONAL 250G

Preço Estimado: R$ 25,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 25,00

Quantidade	Descrição	Observação
28.000 Pacotes	café torrado e moído, de qualidade tradicional, em embalagem de 250 gramas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Fundação Nacional de Saúde
Coordenação Regional do Amazonas

Objeto: Aquisição de Aquisição de materiais de consumo diversos, que serão adquiridos por contratação direta, nos quantitativos e especificações constantes dos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades da Fundação Nacional de Saúde - Superintendência Estadual do Amazonas, no período de 12 (doze) meses.

Descrição: **Café -** CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL,EMPACOTAMENTO ALMOFADA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, CARACTERÍSTICAADICIONAL GRÃOS CAFÉ ARÁBICA

CatMat: **463585 -** Café - Apresentação: Torrado Moído | Intensidade: Média | Tipo: Tradicional | Empacotamento: Almofada | Prazo Validade Mínimo: 12 Meses | Característica Adicional: Grãos Café Arábica

Data: 03/09/2025 14:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 255004
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Homologação: 11/09/2025 13:59
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: Pacote 250,00 G
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.978.866/0001-63 *VENCEDOR*	R. N. DA ROCHA	R$ 14,95
57.012.146/0001-74	57.012.146 ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 18,78
54.910.128/0001-11	54.910.128 INGRID PAULINE DA SILVA MORAES	R$ 18,79
40.232.836/0001-36	40.232.836 JOSE CARLOS BRITO DE OLIVEIRA	R$ 19,90
60.915.736/0001-11	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA UF endereço: SC	R$ 20,31
41.279.718/0001-46	NAURU DA AMAZONIA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS DE LAVANDERIAS LTDA	R$ 21,00
45.593.792/0001-93	AHP COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	R$ 21,45
55.863.276/0001-95	55.863.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO	R$ 24,90
60.742.118/0001-17	60.742.118 SIVALTO BERNARDO DA SILVA UF endereço: SP	R$ 25,00
26.399.505/0001-64	P&E COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RR	R$ 25,00
48.947.862/0001-52	VITOR AUGUSTO DIAS SILVA	R$ 25,00
51.828.370/0001-52	J. V. S. FRANCO LTDA	R$ 30,00
27.782.104/0001-51	BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215	R$ 30,51
62.028.696/0001-11	GBS SELECT NOW LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 39,00
14.811.164/0001-03	DISBEV COMERCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA	R$ 42,00
56.043.196/0001-56	56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	R$ 60,00
61.287.852/0001-04	L. LUCAS MAIA GURGEL UF endereço: AM	R$ 105,00
03.160.007/0001-69	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	R$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 23,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.377.800/0001-27

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL(CPAMB)

Objeto: Aquisição futura e eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através de REGISTRO DE PREÇOS, para as Unidades Subordinadas e Sede do CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental, além dos Órgãos Participantes.

Descrição: **Café -** CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL

CatMat: **463583 -** Café - Apresentação: Torrado Moído | Intensidade: Média | Tipo: Tradicional

Data: 16/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900142025 / UASG:180198
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Homologação: 06/08/2025 09:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.200
Unidade: Pacote 250,00 G
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.670.223/0001-55 *VENCEDOR*	CAFE FRAGA LTDA	R$ 14,00
35.991.410/0001-26	ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 16,30
55.085.298/0001-71	55.085.298 DOUGLAS JOAQUIM MORAIS DE CARVALHO	R$ 16,58
36.193.935/0001-89	SIDNEY BARROSO MORATO 71398171620	R$ 19,10
51.741.351/0001-94	BRAZIL LICITAÇÃO	R$ 21,99
34.473.095/0001-82	CAFE RAINHA DA SERRA LTDA	R$ 22,00
55.993.065/0001-77	COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA	R$ 22,00
41.666.683/0001-06	HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA	R$ 23,00
59.089.998/0001-95	JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA UF endereço: GO	R$ 24,50
52.062.074/0001-56	ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA	R$ 24,97
50.335.791/0001-89	50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS	R$ 25,00
42.619.993/0001-24	CAFE COLISEU LTDA	R$ 25,00
51.099.516/0001-76	E.S. ADMINISTRADORA LTDA	R$ 29,90
59.779.269/0001-60	DISTRILEST DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: SP	R$ 29,95
48.947.862/0001-52	VITOR AUGUSTO DIAS SILVA	R$ 29,98

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,10**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7ºBatalhão de Engenharia de Combate

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (quantitativo de rancho e quantitativo de subsistência/QR-QS) para o Destacamento Petrolândia.

Descrição: **Café -** CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL

CatMat: **463583 -** Café - Apresentação: Torrado Moído | Intensidade: Média | Tipo: Tradicional

Data: 04/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900092025 / UASG:160343
Lote/Item: /155
Ata: Link Ata
Homologação: 26/08/2025 17:06
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.584
Unidade: Pacote 250,00 G
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.651.058/0001-72 *VENCEDOR*	C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA	R$ 12,85
52.552.041/0001-94	52.552.041 GUSTAVO GONCALVES PERES	R$ 12,99
07.230.199/0001-93	HIPERCLEAN EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA	R$ 14,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.990.509/0001-43	MANUEL OSORIO DOS SANTOS	R$ 16,50
09.400.339/0001-50	WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS	R$ 18,99
07.209.477/0001-20	SUPRINOR - SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA	R$ 19,80
18.587.458/0001-54	D R F DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS	R$ 29,00
58.326.522/0001-68	SSVR COMERCIO LTDA	R$ 29,10
48.947.862/0001-52	VITOR AUGUSTO DIAS SILVA	R$ 29,10
50.570.701/0001-34	50.570.701 JARDEL RIBEIRO DOS SANTOS	R$ 29,12
21.081.284/0001-68	TOPICOS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA UF endereço: RN	R$ 29,12
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 29,13
59.089.998/0001-95	JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA UF endereço: GO	R$ 29,13
09.341.816/0001-53	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	R$ 29,13
43.455.634/0001-41	FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA 12103354419	R$ 29,13

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 07/11/2025 12:14:22*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS 89/2026

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Demandante: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Descrição sucinta do objeto: Aquisição de café para atendimento das necessidades nos prédios do MPMA
Prioridade: BAIXA
Tipo de Contratação: Nova
Data da conclusão da contratação: 21/02/2026
Data de Criação: 14/08/2025
Valor Total: R$ 700.000,00

1.1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

APRENDIZADO E CRESCIMENTO
Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Aquisição de café para atendimento das necessidades nos prédios do MPMA

3. ITENS

OUTRAS FONTES (R$ 700.000,00)

Nº	Código Catálogo	Produto	Item	Qtd	Val. Unit.	Un. de Medida	Valor Total
1	-	CAFÉ	Aquisição de café para atendimento das necessidades nos prédios do MPMA	1	R$ 700.000,00	UND	R$ 700.000,00
					Total: R$ 700.000,00		

4. 4.1. RESPONSÁVEIS COM LOGIN PRÓPRIO

Assessor Técnico IV: HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA
Coordenadora de Administração: ROSEANE BRANDAO PANTOJA

4.2. RESPONSÁVEIS SEM LOGIN PRÓPRIO

Nenhum responsável incluído.

ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Assinado de forma digital por ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Dados: 2025.11.12 10:12:57 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO - LICITAÇÃO DE CAFÉ

OBJETO: LICITAÇÃO DE CAFÉ

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					FORNECEDOR	VALOR	FORNECEDOR	VALOR	FORNECEDOR	VALOR		
1	UNIDADE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL.	**463574**	28.000,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde | Coordenação Regional doAmazonas	R$ 25,00	46.377.800/0001-27 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIADA SEGURANCA PUBLICA | ESP-COMANDO DE POLICIAMENTOAMBIENTAL(CPAMB)	R$ 23,00	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ªRegião Militar/7ª Divisão de Exército | 7ºBatalhão de Engenharia de Combate	R$ 29,10	R$ 25,00	R$ 700.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

Pesquisa realizada de acordo com § 10, Art. 174 do Ato Normativo nº 10/2023.

Declaro, para os devidos fins do que para constar, que os valores apresentados neste Mapa de Formação de Preço são compatíveis com os praticados na Administração Pública bem como os praticados no mercado. A metodologia utilizada foi a mediana entre os valores.

Justificativa da pesquisa de preços encontra-se no termo de referência da referida licitação.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314

Assinado de forma digital por HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314
Dados: 2025.11.12 11:00:38 -03'00'

"MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025".
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA
Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662
e-mail: cad@mpma.mp.br

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

Memo nº 127/2025-ALMOX

São Luís/MA, 07 de novembro de 2025.

À SUA SENHORIA A SENHORA
ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA PGJ

Assunto**: PEDIDO DE COMPRA DE CAFÉ**

Sra. Coordenadora,

Venho por meio deste solicitar a aquisição de café torrado e moído, pacote de 250g, para obtenção de ARP nas quantidades abaixo descritas, com vista a suprir a demanda do produto no âmbito deste Ministério Público por um período estimado de 12 meses.

Sem mais, coloco-me a disposição para mais informações.

Atenciosamente.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT.
35	CAFÉ TRADICIONAL; Torrado e Moído, Constituído de Café Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta, Conillon; Desde Que o Gosto Não seja, Pronunciado e preponderante; Ponto de Torra de Médio claro a Moderadamente Escuro Claro; Com Qualidade Global Aceitável, Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo ResolucaoSaa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primaria Alto Vácuo (tijolinho) eEmbalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundaria; Nao Sendo Tolerada a Presenca de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descricão do Produto; Validade Minima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Res. Saa-28 de 01/06 /2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, Rdc 07 /11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; a marca deve possuir laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela reblas/anvisa DO LOTE ENTREGUE.	PCT 250g	28.000

ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES:39005798300
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES:39005798300
Dados: 2025.11.11 13:35:24 -03'00'

ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES
Técnico Ministerial
Matrícula 1061241

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

DIRETORIA GERAL

Despacho nº 10961/2025 - GPGJ/DG

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório

Interessado: Coordenadoria de Administração

Trata-se de processo administrativo no qual a **Coordenadoria de Administração (CAD),** por meio do **Memorando nº 10029/2025 - GPGJ/DG/CAD**, solicita a abertura de processo licitatório para aquisição de café, o qual é imprescindível para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias das demais cidades do Estado, com valor total de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, conforme o Termo de Referência e documentação anexa.

Ante o exposto, encaminho estes autos à **Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF)** para a devida instrução processual junto às unidades administrativas competentes.

PAULO GONÇALVES ARRAIS

TÉCNICO MINISTERIAL

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, **Diretor Geral**, em 12/11/2025, às 15:18, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0180277** e o código CRC **4D4E18E6**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10670/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Registro de Preço – Aquisição de Café

Interessado: Coordenadoria de Administração

À Assessoria Técnica da Administração,

Encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando registro de preços, para a eventual aquisição de material de consumo (café), no valor total estimado de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), conforme solicitação da Coordenadoria de Administração, por meio do Memorando 10029 (0179237) e Termo de Referência 150 (0179253).

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 13/11/2025, às 11:08, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0181052** e o código CRC **4E9F13DC**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO

Parecer Técnico nº 10250/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM

Processo Administrativo	**Nº 19.13.0038.0025852/2025-16**
Assunto	**LICITAÇÃO – FASE INTERNA**
Unidade solicitante	Coordenadoria de Administração
Objeto da licitação	Aquisição de café
Valor anual estimado	**R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de material de consumo (café) para reposição do estoque dos Almoxarifados da Instituição, atendendo à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e do Interior para o exercício financeiro de 2026/2027, conforme Despacho 10670 (0181052).

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documento de formalização da demanda e Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		Anexo Documento de Formalização de Demanda (0179271) Estudo Técnico Preliminar 15 Café (0179260)
2	**Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)**		**x**	
3	**Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023- GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)**		**x**	
4	Pesquisa de Mercado (art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)			
4.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)	x		Anexo Cotação de Preço - Café (0179266)
4.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	-	-	Não utilizado
4.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso	-	-	Não utilizado
4.4	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	-	-	Não utilizado
4.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	-	-	Não utilizado
4.6	Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
4.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)	-	-	Não utilizado
4.8	Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	x		Mapa Estatístico Formação de Preço - Café (0179283)

5	Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)	x		Estudo Técnico Preliminar 15 Café (0179260) (Item 4 do ETP)
6	**Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização.** (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)		**x**	
7	Termo de Referência	x		Termo de Referência 150 Café (0179253)
7.1	**Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões** (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)		**x**	

OBSERVAÇÃO

8

8.1: No estudo técnico preliminar apresentado no anexo Estudo Técnico Preliminar 15 Café (0179260), **consta** a seguinte informação acerca da necessidade da contratação:

*"**3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO***

A formação do presente registro de preços justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque relativo ao café nos almoxarifados da Instituição, o qual é imprescindível para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e promotorias das demais cidades do Estado;

Justifica-se ainda em razão da necessidade de que o item passou a ser fornecido pelo almoxarifado Central a todas as Promotorias de Justiça do Interior do estado, e cujas quantidades estimadas de consumo foram fornecidas através de e-mail encaminhado por essas Promotorias de Justiça.

Com relação aos quantitativos estimados, tivemos como base informações repassadas pelo Almoxarifado Central, embasado no memorando nº 127/2025-ALMOX (anexo).

*Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que dadas as circunstâncias, informamos que os preços foram calculados com base no sistema Banco de Preços. O Banco de Preço é ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.***

Não haverá necessidade de reservar quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens constantes do item I, neste termo de referência, devido a padronização dos materiais, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens.

*Tendo em vista necessidade de constante reposição e distribuição do item em questão para as promotorias do interior do estado, bem como da capital, por parte desta Coordenadoria de Administração, setor de materiais, se faz necessário a utilização do sistema de registro de preço, tendo como fulcro **Art. 168, I, do Ato Regulamentar nº 10/2023**;*

Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo Ato Regulamentar nº 010/2023."

8.2: Ainda do estudo técnico preliminar apresentado no anexo Estudo Técnico Preliminar 15 Café (0179260), **extraímos** a seguinte declaração acerca da viabilidade da contratação:

*"**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE***

*Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.*

11.1 Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação edemais informações, a equipe de planejamento da

		contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA."
9	**DA CONCLUSÃO**	
	Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 2, 3 e 6 e subitem 7.1.**	

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **JADIEL FERNANDES FRANÇA**, **Analista Ministerial**, em 14/11/2025, às 12:10, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA**, **Assessor Chefe da Assessoria Técnica da Administração**, em 14/11/2025, às 15:50, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0183603** e o código CRC **00CF85F6**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10691/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Registro de Preço – Aquisição de Café

Interessado: Coordenadoria de Administração

À Coordenadoria de Administração,

Tendo em vista as pendências no Parecer Técnico 10250 Assessoria Técnica da Administração (0183603), encaminham-se os presentes autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 17/11/2025, às 09:12, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0184631** e o código CRC **899FB122**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 10250/2025 - GPGJ/DG/CAD

À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho 10691 (0184631) , que recomendou a tomada de providências apontadas no Parecer Técnico 10250 Assessoria Técnica da Administração (0183603), para este processo licitatório de Café, informamos que:

Item 2. Realizamos o anexo do **MAPA DE RISCO** conforme recomendação.

Item 3. Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023-GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (Art. 170, parágrafo único do AR 10/2023 – GPGJ).

O documento pode ser dispensável, tendo em vista o contido no Art. 86, 1º da Lei nº 14.133/2021: "[...] 1º *O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for único contratante*".

Item 6. Quanto a utilização de catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/2021). Ainda não há no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços.

Subitem 7.1. Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (Art. 19, IV e § 2º da Lei nº 14.133/2021. O modelo utilizado é a minuta padronizada internamente para Termo de Referência, instituída em colaboração com o órgão de Assessoramento Jurídico e demais setores responsáveis, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Desse modo, encaminhamos os autos para a Secretaria Administrativo-Financeira para prosseguimento do feito.

Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA**, **Coordenadora de Administração**, em 17/11/2025, às 11:03, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ABREU MENDONÇA**, **Chefe de Seção**, em 17/11/2025, às 11:04, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA**, **Assessor Técnico IV**, em 17/11/2025, às 11:04, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0185264** e o código CRC **7BB50D66**.

MAPEAMENTO DE RISCOS

UNIDADE: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: CAFÉ
OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ).

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Evento	Causa(s) do Risco	Consequência	Probabilidade da ocorrência BAIXA = 1 MÉDIA = 2 ALTA = 3	Impacto BAIXO = 1 MÉDIO = 2 ALTO= 3	Nível de aceitação do risco Aceitável = 1 Média Aceitável: menor ou igual 4 Inaceitável: maior que 4	Ações preventivas	Ações contigenciais	Responsável
R01	Planejamento da Contratação	Estudo Técnico Preliminar com especificações, quantidades e justificativa insuficientes.	Falta de conhecimento técnico; Ausência de diálogo com o mercado	Contratação inadequada; retrabalho; licitação fracassada/deserta; desperdício de recursos	1	1	Aceitável	Verificar o Estudo Técnico Preliminar e a justificativa das quantidades demandadas.	Ausência: A unidade demandante deve ajustar as informações para que conste no processo o Estudo Técnico Preliminar ou a justificativa das quantidades demandadas que embasa a contratação. Insuficiência: A unidade demandante deve apresentar justificativa com elementos suficientes que subsidiem a contratação.	Equipe de planejamento da contratação
R02	Planejamento da Contratação	Fracionamento de Despesa	Planejamento falho ou ausente, que não considera a expectativa de consumo anual; Inobservância do somatório das despesas realizadas pela unidade gestora no exercício financeiro e o somatório da despesa com objetos da mesma natureza no mesmo ramo de atividade	Violação da Lei nº 14.133/2021 (Art. 75, § 1º, incisos I e II); Nulidade da licitação e da contratação; Desperdício de recursos, aumentando o número de licitações para o mesmo objeto	2	2	Média Aceitação	Implementação do plano de contratações anual; Controlar e acompanhar as modalidades licitatórias, especialmente a dispensa, por ocasião da abertura do processo.	Emitir despacho denegatório para unidade demandante informando a impossibilidade de realizar dispensa de pequeno valor acima dos limites anuais estipulados pela lei. Controlar os limites de dispensas por exercício financeiro com base no elemento de despesa.	Unidade demandante Assistência de Análise e Licitação
R03	Planejamento da Contratação	Erro nas quantidades estimadas para a contratação			1	3	Média Aceitação	Justificar as quantidades pretendidas no Termo de Referência por meio do Estudo Técnico Preliminar com base em histórico de consumo ou previsão de uso real.	Solicitar a retificação das quantidades adequadas à necessidade da unidade demandante.	Unidade demandante Equipe de planejamento da contratação
R04	Planejamento da Contratação	Erro no cálculo do preço estimado (pesquisa de preços)			3	3	Inaceitável	Capacitar os servidores das áreas demandantes na tarefa de elaboração da pesquisa de preços e do mapa de preços; Analisar os orçamentos estimativos elaborados pela unidade demandante. Adquirir e Utilizar ferramentas privadas de pesquisa de preços de mercado.	Emitir despacho à unidade demandante solicitando adequação da pesquisa de preços e do Termo de Referência	Seção de Capacitação; Equipe de planejamento da contratação; Assistência de Análise e Licitação
R05	Planejamento da Contratação	Descrição do objeto no Termo de Referência de forma deficiente			1	1	Aceitável	Estabelecer critérios objetivos e claros para a seleção do objeto; Indicar marcas e modelos no mercado que atendem às necessidades da Administração; Incluir fotos, desenhos ou outros meios que facilite a identificação clara do objeto; Analisar a especificação do objeto constante na pesquisa de preços e no termo de referência;	Emitir despacho à unidade demandante solicitando adequação da pesquisa de preços em relação ao Termo de Referência nos casos de divergências.	Unidade demandante Equipe de planejamento da contratação
R06	Seleção do Fornecedor	Não apresentação das exigências de habilitação			1	1	Aceitável	Consultar regularidade fiscal e trabalhista.	Em caso do SICAF estar desatualizado, solicitar que a licitante anexe às certidões negativas. Se a empresa não cumprir o prazo, desabilitar e convocar o licitante seguinte para apresentar documentação.	Agente de Contratação, Comissão de contratação ou Pregoeiro
R07	Seleção do Fornecedor	Licitação deserta ou fracassada			1	1	Aceitável	Verificar as pesquisas de preços realizadas pelas unidades demandantes; Analisar os critérios de habilitação para que não restrinjam o caráter competitivo do certame; Analisar os orçamentos estimativos elaborados pela unidade demandante;	Devolver o processo para a equipe de planejamento para que sejam verificados os motivos do fracasso da licitação.	Equipe de planejamento da contratação/ SELIC Agente de Contratação, Comissão de contratação ou Pregoeiro
R08	Seleção do Fornecedor	Impugnação do edital			1	1	Aceitável	Analisar cuidadosamente os critérios de habilitação, especificações técnicas e condições de contratação para que não restrinjam o caráter competitivo do certame.	Analisar o motivo da impugnação e responder aos questionamentos nos prazos legais; Consultar a unidade demandante no caso de dúvidas técnicas e consultar a assessoria jurídica no caso de dúvidas jurídicas.	Agente de Contratação, Comissão de contratação ou Pregoeiro Assistência de Análise e Licitação
R09	Execução/fiscalização do contrato	Ausência da manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos.			2	2	Aceitável	Verificar a manutenção das condições de habilitação no momento da assinatura do contrato e durante a execução contratual.	Notificar o contratado para este possa regularizar sua documentação; Caso não regularize providenciar a convocação do 2º convocado para assinar o contrato.	Seção de Contratações e Aquisições Gestor do Contrato Assistência de Análise e Licitação
R10	Execução/fiscalização do contrato	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório ou no contrato			3	3	Aceitável	Solicitar apresentação da garantia contratual no prazo previsto no contrato e acompanhar entrega.	Notificar a contratada para apresentação da garantia contratual; Solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório; Proceder conforme cláusulas contratuais relativas à rescisão do contrato; Contratação de empresa para serviços remanescentes.	Gestor e fiscal do Contrato

R11	Execução/fiscalização do contrato	Inexecução parcial ou total do contrato			1	1	Aceitável	Acompanhamento da execução contratual	Notificação formal da empresa contratada para atendimento da execução contratual; Solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório. Contratação de empresa para serviços remanescentes.	Fiscal/Gestor do Contrato Assistência de Contratações e Aquisições Assistência de Análise e Licitação
R12	Execução/fiscalização do contrato	Atraso no prazo de execução contratual			1	1	Aceitável	Acompanhamento dos prazos de execução contratual.	Notificação formal da empresa contratada para cumprimento do prazo de execução contratual; Solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório.	Fiscal/Gestor do Contrato
R13	Execução/fiscalização do contrato	Atraso na tramitação processual de aditivo de valor, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste			1	1	Aceitável	Controlar saldos financeiros do contrato de modo a evitar interrupção dos serviços por ausência de aditivo. Controlar e gerenciar a tramitação processual de aditivo de valor, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste para evitar atrasos.	Formalizar o aditivo em caráter de urgência.	Gestor do Contrato Assistência de Contratações e Aquisições
R14	Execução/fiscalização do contrato	Perda do prazo para renovação do contrato			1	1	Aceitável	Acompanhar o encerramento da vigência providenciando os trâmites necessários para renovação contratual com prazo não superior a 120 dias que antecedem a data do encerramento do contrato.	Encerrar o contrato; Convocar os licitantes remanescentes.	Gestor do Contrato Assistência de Contratações e Aquisições
R15	Execução/fiscalização do contrato	Paralisação ou abandono do serviço/obra sem justificativa.			1	1	Aceitável	Acompanhamento da execução do contrato e prazos;	Notificar formalmente a contratada; Solicitar a abertura de processo administrativo sancionatório; Providenciar contratação do remanescente de obra.	Gestor do Contrato Unidade demandante

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314

Assinado de forma digital por HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314
Dados: 2025.11.17 11:16:43 -03'00'

DIEGO ABREU MENDONCA:60182859320

Assinado de forma digital por DIEGO ABREU MENDONCA:60182859320
Dados: 2025.11.17 11:20:06 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10695/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Café

Interessado: Coordenadoria de Administração

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para a eventual aquisição de material de consumo (café), no valor total estimado de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), conforme manifestação da Coordenadoria de Administração, por meio do Memorando 10029 Solicitação de abertura de Proc. Licitatório (0179237) e Termo de Referência 150 Café (0179253).

Instada a se manifestar, a Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela existência de impedimentos, por meio do Parecer Técnico 10250 Assessoria Técnica da Administração (0183603).

Por sua vez, a unidade requisitante visando sanar as pendências apontadas no referido parecer, anexou o Anexo Mapa de Risco - Café (0185403) e apresentou as justificativas para os demais pontos, por meio do Despacho 10250 (0185264), a seguir transcritas:

Item 3 – Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023- GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ);

> *"O documento pode ser dispensável, tendo em vista o contido no Art. 86, 1º da Lei nº 14.133/2021: "[...] 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for único contratante."*

Item 6 – Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21);

> *"Ainda não há no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços."*

Item 7.1 – Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21);

> *"O modelo utilizado é a minuta padronizada internamente para Termo de Referência, instituída em colaboração com o órgão de Assessoramento Jurídico e demais setores responsáveis, desta Procuradoria-Geral de Justiça."*

Ante o exposto, considerando as justificativas apresentadas pela unidade requisitante, sobretudo quanto à dispensa do procedimento público de intenção para registro de preços, conforme previsão legal alhures, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para deliberação quanto à instauração do competente certame licitatório.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 18/11/2025, às 10:31, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0185455** e o código CRC **0E2CAEFE**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

DIRETORIA GERAL

Despacho nº 11035/2025 - GPGJ/DG

Assunto: Abertura de processo licitatório

Interessado: Coordenadoria de Administração (CAD)

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Memorando nº 10029/2025 - GPGJ/DG/CAD, por meio do qual a Coordenadoria de Administração (CAD) solicita a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, com vistas à aquisição de material de consumo (café), no valor total estimado de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A Assessoria Técnica da Administração (ASSTEC-ADM), por meio do Parecer Técnico nº 10250/2025, analisou a instrução dos autos e registrou apontamentos técnicos. A unidade requisitante apresentou manifestações no Despacho nº 10250/2025, sanando as pendências identificadas. Em seguida, a Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF), por meio do Despacho nº 10695/2025, reconheceu o atendimento às diligências e manifestou-se favorável ao prosseguimento do feito.

Ante o exposto, considerando as manifestações técnicas e os documentos constantes dos autos:

1. **Autoriza-se** a continuidade do processo administrativo, com vistas à instauração do certame licitatório para a formação de registro de preços;

2. Encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, para adoção das providências necessárias à formalização do edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Paulo Gonçalves Arrais

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, **Diretor Geral**, em 24/11/2025, às 13:47, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0192068** e o código CRC **01877D7E**.

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em **18 de Outubro de 2024 às 14:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-GAB/PGJ-111232024, **Código de Validação**: B42B79994D.

Ministério Público
do Estado do Maranhão

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ - 111232024
Código de validação: B42B79994D

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda o Ato Regulamentar nº 10/2023 da Procuradoria-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como os art. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Capítulo I do Ato Regulamentar nº 10/2023 – ATOREG, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO do Ministério Público do Estado do Maranhão, na qualidade de membros titulares:

I – CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM – Analista Ministerial – Área: Contábil;

II – JOSÉ LINDSTRON PACHECO – Analista Ministerial – Área Administrativa;

III – JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO – Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;

IV – SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;

V – FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial – Área: Administrativa.

VI – RODOLFO ALVES SANTOS, Analista Ministerial – Área Administrativa.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA, Analista Ministerial – Área: Administração, MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Área Administrativa, MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão de Licitação e CLÁUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 3º Designar servidores para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e membros da EQUIPE DE APOIO do Ministério Público do Estado do Maranhão.

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Portaria 11123/2024 PORTARIA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO (0194312) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 45

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em **18 de Outubro de 2024 às 14:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-GAB/PGJ-111232024, **Código de Validação**: B42B79994D.

a) CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM, Analista Ministerial – Área: Contábil;
b) JOSÉ LINDSTRON PACHECO, Analista Ministerial – Área Administrativa;
c) SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
d) FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial – Área: Administrativa;
e) JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados:
f) RODOLFO ALVES SANTOS, Analista Ministerial – Área: Administrativa.

Art. 4º Em licitação, na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO.

Art. 5º Em licitação na modalidade leilão, o agente responsável pela condução do certame atuará como LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, consoante art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Designar os servidores para comporem a EQUIPE DE APOIO aos trabalhos executados pelos agentes de contratação/pregoeiro.

I – EQUIPE DE APOIO:
a) MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Área Administrativa;
b) CLÁUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II;
c) MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão de Licitação;
d) ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
e) ANTÔNIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA, Analista Ministerial – Área: Administrativa.
f) JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA – Analista Ministerial – Administração Área: Administração.

Art. 7º Delegar poderes aos agentes de contratação/pregoeiro e membros da comissão permanente de contratação para assinar editais de licitação.

Art. 8º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato os modifique ou revogue, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8163/2024, cessados os efeitos da PORTARIA-GAB/PGJ – 4511/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

assinado eletronicamente em 18/10/2024 às 14:40 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria 11123/2024 PORTARIA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO (0194312) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 46

PREGÃO ELETRÔNICO

N. 90043/2025

CONTRATANTE (UASG)

Procuradoria Geral de Justiça (925129)

OBJETO

Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (café).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 700.000,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

XX/XX/XXXX às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7 DA NEGOCIAÇÃO 13
8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA 13
9 DA FASE DE JULGAMENTO 14
10 DA FASE HABILITAÇÃO 16
11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 20
12 DA NOTA DE EMPENHO 20
13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21
14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 22
15 DOS RECURSOS 23
16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 24
17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 26
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 29
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 30
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 31
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 32
ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 90043/2025 – ELETRÔNICO
Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. **19.13.0038.0025852/2025-16**, oriundo da Coordenadoria de Administração, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para o(a) **aquisição de material de consumo (café)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em único item.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 50

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 52

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 54

qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 55

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.11.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 56

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 57

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.20.2.2 Empresas brasileiras;

6.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7 DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1 SICAF;

7.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

7.4 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.4.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 59

8.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, sob pena de desclassificação.

8.2 Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.

8.3 No mesmo prazo previsto acima, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 Proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo III – deste edital;

8.3.1.1 Na hipótese da proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato;

8.3.1.2 Catálogos, para todos os itens, com indicação do(s) produto(s), prospectos ou manual, ficha técnica do fabricante, em português, relativo ao produto com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação para efetiva aferição dos bens ofertados, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.

8.4 A simples repetição das especificações do termo de referência e sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.2.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 60

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no item 4.4 do Termo de Referência (Anexo I**).**

9.9.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.9.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.9.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.9.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10 DA FASE HABILITAÇÃO

10.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

10.3 Habilitação Jurídica:

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.3 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 62

10.3.7 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.8 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

10.3.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

10.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 63

(trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, **para o último exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.5.3 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

10.5.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.3.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.5.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6 **Qualificação técnica**:

10.6.1 A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação;

10.6.1.1 Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados.

10.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 8.1.

10.16 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes para:

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 65

10.16.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.16.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16.3 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.16.4 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.17 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12 DA NOTA DE EMPENHO

12.1 Após a homologação da licitação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato ou outro instrumento equivalente.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 66

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para o aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.5 Na emissão da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Administração para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.9 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 68

14.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.6 Fraudar a licitação

16.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 Multa;

16.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

16.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1,16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

16.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 72

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 73

18.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

18.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

18.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

18.12.3 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

18.12.4 ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.12.5 ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

18.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura digital.

_____

Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 74

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90043/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 2025.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo: _____/____ Pregão Eletrônico nº _____/2025

Objeto:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço: Telefone: E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1				
2				
[...]				

1 – O valor total da proposta é de R$ _____ (_____).

2 – O prazo de início da prestação do serviço não será superior a xx (x) dias, contado a partir da solicitação formal da PGJ/MA.

3 – O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua apresentação.

4 – Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

São Luís, xx de xxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF nº xxxxxxxxxxxx

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 77

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.13.0038.0025852/2025-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº** _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90043/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 19.13.0038.0025852/2025-16**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição material de consumo(café), especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90043/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela PGJ/MA, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo V – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 80

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por

motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 84

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

_____

Fornecedor:

Representante:

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 86

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Minuta 90043/2025 EDITAL PE 90043/2025 - Café (0194315) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 87

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 10156/2025 - GPGJ/CPL

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-financeira,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata de abertura de procedimento licitatório, cujo objeto é o **Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (café).**, no valor total de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais),** acompanhado da minuta do edital da **Pregão Eletrônico n. 90043/2025**, para que seja submetida a apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o art. 53 da Lei n. 14.133/2021, abaixo transcrito:

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."

Atenciosamente,

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação
PGJ-MA

CONCEÍÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
PGJ-MA

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO**, **Agente de Contratação**, em 25/11/2025, às 11:30, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**, **Presidente da Comissão Permanente de Contratação**, em 25/11/2025, às 11:38, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0194318** e o código CRC **7C733C44**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10757/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Café

Interessado: Coordenadoria de Administração

À Coordenadoria de Administração,

Encaminhem-se os autos para ciência, análise e manifestação acerca da minuta[1], e, caso necessário, propor as devidas adequações para o prosseguimento do processo licitatório, prevenindo-se, dessa forma, eventuais impropriedades.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. ^ Minuta (0194315)

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 25/11/2025, às 14:52, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0194874** e o código CRC **9F727699**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 10266/2025 - GPGJ/DG/CAD

À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho 10757 (0194874) de V. Sa, cumpre-nos informar que, após ciência e análise acerca da Minuta do Edital 90043/2025 - Café (0194315) não foi constatada a necessidade de adequação da mesma, ressalvando-se, evidentemente, aspectos outros que extrapolam as atribuições desta Coordenadoria, razão pela qual, em cumprimento à parte final do despacho supramencionado, devolvemos os autos a V. Sa. para que sejam submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ROSEMIRO LIMA SETUBAL**, **Coordenador(a) de Administração, em exercício**, em 26/11/2025, às 08:21, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA**, **Assessor Técnico IV**, em 26/11/2025, às 08:21, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0195480** e o código CRC **8EDA7886**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10765/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Material de Consumo

Interessado: Coordenadoria de Administração

À Assessoria Jurídica,

Após manifestação[1] da Coordenadoria de Administração, acerca da minuta do edital[2], encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para a eventual aquisição de material de consumo (café), no valor total estimado de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, conforme Memorando[3].

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. Despacho (0195480)
2. Minuta (0194315)
3. Memorando (0179237)

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 26/11/2025, às 12:55, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0195746** e o código CRC **0DDFCFEC**.

PARECER Nº 0199220 - GPGJ/DG/ASSJUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 19.13.0038.0025852/2025-16.

ASSUNTO: Licitação Material de Consumo.

INTERESSADO: CAD.

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do **Memorando nº 10029/2025 - GPGJ/DG/CAD**, oriundo da Coordenadoria de Administração desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório com vistas à formação de Registro de Preços, para a aquisição eventual de material de consumo (café), conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Para instrução dos autos, foram anexados os seguintes documentos:

1. Estudo Técnico Preliminar n° 15/2025, Termo de Referência, mapa de formação de preço, pesquisa de preços realizada por meio do sistema Banco de Preços, Memo. nº 127/2025 – Seção de Almoxarifado, Memo., informando acerca do quantitativo estimado de material permanente e DFD.

2. Despacho nº 10961/2025 - GPGJ/DG - Diretoria-Geral encaminhando os autos a Secretaria Administrativo-Financeira para proceder a instrução processual necessária junto aos setores competentes;

3. Despacho nº 10670/2025 - GPGJ/DG/SEAF – a SEAF encaminhou os autos à ASSTEC-ADM para análise e manifestação quanto a regularidade processual;

4. Parecer Técnico nº 10250/2025 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM – manifestação da ASSTEC-ADM pela *"EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS"*;

5. Despacho nº 10250/2025 - GPGJ/DG/CAD – a CAD instruiu os autos com o Mapa de Risco, bem como prestou esclarecimentos sobre as pendências apontadas pela ASSTEC-ADM;

6. Despacho nº 11035/2025 - GPGJ/DG - Diretor-Geral, autorizando a abertura de processo administrativo e determinando o envio dos autos à CPL, para adotar as providências necessárias;

7. Despacho nº 10156/2025 - GPGJ/CPL - da Comissão Permanente de Licitação, por meio do qual anexou a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90043/2025-SRP;

8. Despacho nº 10757/2025 - GPGJ/DG/SEAF - da SEAF, determinando o envio dos autos à CAD para ciência, análise e manifestação acerca da Minuta do Edital e seus anexos, em seguida o retorno dos autos para apreciação desta Assessoria Jurídica;

9. Despacho nº 10266/2025 - GPGJ/DG/CAD, da Coordenadoria de Administração informando que *"após ciência e análise da MINUTA DO EDITAL 90043/2025 não foi constatada a necessidade de adequação da mesma";*

10. **Despacho nº 10765/2025 - GPGJ/DG/SEAF**, da Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

Este é o breve relatório. Passa-se a opinar.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do 22/2020[1] incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária

Versam os presentes autos sobre a solicitação da Coordenadoria de Administração para a deflagração de processo licitatório visando formação de registro de preços para aquisição eventual de material de consumo (café).

A presente matéria está prevista na Lei nº 14.133/2021[2] que dentre outras instituiu a modalidade de Licitação – Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, e art. 28, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> **I – pregão;**
>
> II - concorrência;
>
> III - concurso;
>
> IV - leilão;
>
> V - diálogo competitivo.
>
> § 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
>
> **§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.**

No que tange a viabilidade da realização da Licitação para Registro de Preços, tem como objetivo atender eventuais e futuras necessidades do Ministério Público, nos termos das hipóteses amparadas pelo Ato Regulamentar nº. 10/2023-GPGJ, o qual dispõe quais as situações que são admitidas a sua adoção:

> Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
>
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No âmbito da Administração Pública Federal, o Sistema de Registro de Preços foi regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/2023, que assim dispõe:

> Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
>
> (...)
>
> Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

Outrossim, a adoção do critério de julgamento *menor preço*, para a licitação em voga, encontra-se em consonância com os critérios da **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73[3], DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e Art. 173 do Ato Regulamentar nº. 10/2023:**

> **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
>
> Art. 4º O critério de julgamento de **menor preço** ou maior desconto será adotado:
>
> **I - na modalidade pregão**, obrigatoriamente;
>
> II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;
>
> III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.
>
> **Ato Regulamentar nº. 10/2023**

> Art. 173. O processo licitatório para o **Sistema de Registro de Preço**s será realizado na modalidade de concorrência ou **de pregão**, preferencialmente eletrônicos, **do tipo menor preço** ou de maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e deste Ato Regulamentar

Analisando a legislação citada, percebe-se que é perfeitamente cabível a realização de Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço, para formação de Registro de Preços previsto no art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/21, a fim de viabilizar a contratação objeto dos presentes autos.

Por fim, em relação à análise da minuta do Edital e seus anexos, foi observada a conformidade dos instrumentos com a NLLC. Entretanto, quanto ao Termo de Referência, constatou-se a necessidade de realização das seguintes adequações:

I - Termo de Referência

a. Subitem 1.3, recomenda-se: *"O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021".*

Ante o exposto, considerando que a Minuta do referido Edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2025 e de seus anexos estão em consonância com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº. 11.462/2023, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022 e Ato Regulamentar nº. 10/2023, esta Assessoria **se manifesta** pela sua aprovação, bem como pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que** os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para as seguintes diligências:

1) À CAD para a realização das adequações no Termo de Referência, conforme sugerido neste parecer.

2) Após, à Diretoria-Geral da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei

São Luís, 27 de novembro de 2025.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto

Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

---

[1] dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2]Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[3] Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Em 27 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO**, **Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Administração**, em 27/11/2025, às 14:55, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**, **Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Administração**, em 27/11/2025, às 15:03, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0199220** e o código CRC **AD2B8BA2**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10791/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Material de Consumo

Interessado: Coordenadoria de Administração

À Coordenadoria de Administração,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico[1].

Após, retornem-se.

São Luís, 27 de novembro de 2025.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. ^ Parecer 10134 (0199220)

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 28/11/2025, às 08:46, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0199286** e o código CRC **D45C5DB7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 10277/2025 - GPGJ/DG/CAD

À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho 10791 (0199286) que recomendou a tomada de providências apontadas no Parecer 10134 (0199220) da Assessoria Jurídica da Administração, para este processo licitatório de material de consumo (Café), informamos que realizamos a alteração recomendada no parecer supramencionado.

Desse modo, encaminhamos os autos para a Secretaria Administrativo-Financeira para prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA**, **Coordenadora de Administração**, em 28/11/2025, às 09:31, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0199803** e o código CRC **8218473E**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo (café)**. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM I AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**CAFÉ TRADICIONAL**; Torrado e Moído, Constituído de Café Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta, Conillon; Desde Que o Gosto Não seja, Pronunciado e preponderante; Ponto de Torra de Médio claro a Moderadamente Escuro Claro; Com Qualidade Global Aceitável, Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo ResolucaoSaa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primaria Alto Vácuo (tijolinho) e Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundaria; Não Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Res. Saa-28 de 01/06 /2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, Rdc 07 /11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; a marca deve possuir laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela reblas/anvisa DO LOTE ENTREGUE. Marca Fabricante: **Café Melitta Tradicional,,Café Três Corações Tradicional, Café Santa Clara Tradicional**. **Equivalente ou de melhor qualidade**	**463574**	UND	28.000	25,00	R$ 700.000,00
ITEM I						**R$ 700.000,00**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço mais vantajoso**,** conforme artigo 84 da lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A formação do presente registro de preços justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque relativo ao café nos almoxarifados da Instituição, o qual é imprescindível para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e promotorias das demais cidades do Estado;

2.2. Justifica-se ainda em razão da necessidade de que o item passou a ser fornecido pelo almoxarifado Central a todas as Promotorias de Justiça do Interior do estado, e cujas quantidades estimadas de consumo foram fornecidas através de e-mail encaminhado por essas Promotorias de Justiça.

2.3. Com relação aos quantitativos estimados, tivemos como base informações repassadas pelo Almoxarifado Central, embasado no memorando nº 127/2025-ALMOX (anexo).

2.4. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que dadas as circunstâncias, informamos que os preços foram calculados com base no sistema Banco de Preços. O Banco de Preço é ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.5. Não haverá necessidade de reservar quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens constantes do item I, neste termo de referência, devido a padronização dos materiais, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens.

2.6. Tendo em vista necessidade de constante reposição e distribuição do item em questão para as promotorias do interior do estado, bem como da capital, por parte desta Coordenadoria de Administração, setor de materiais, se faz necessário a utilização do sistema de registro de preço, tendo como fulcro **Art. 168, I, do Ato Regulamentar nº 10/2023;**

2.7. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo **Ato Regulamentar nº 010/2023.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (café) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender os requisitos de negócio.

3.2. Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Do catálogo

4.1. É obrigatório ao licitante descrever, na íntegra de sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.
4.2. Com as propostas, é necessário, para a aceitabilidade, que o licitante apresente **catálogos, para todos os itens, com indicação do(s) produto(s), prospectos ou manual, ficha técnica do fabricante, em português, relativo ao produto com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação para efetiva aferição dos bens ofertados**, ou, indique um **link** disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.
4.3. Em caso de descumprimento dos itens 4.1 e 4.2, a proposta será desclassificada.

Da amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, O PREGOEIRO **PODERÁ** solicitar da licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar,** a apresentação de amostras, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência:

4.4.1. As amostras solicitadas poderão ser RECEBIDAS em até **8 (oito) dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do Comprasnet, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, **das 08:00h às 15:00h,** no(a) **Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão**, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270,** devendo a **LICITANTE** agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1661, **sob pena de desclassificação**.

4.4.1.1. A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, **e deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados** sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;
4.4.1.2. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.
4.4.1.3. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.
4.4.1.4. Em caso de necessidade e a critério do PREGOEIRO, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.
4.4.1.5. A amostra aprovada, poderá, a critério do PREGOEIRO ser considerada como unidade entregue e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento

4.5. **Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a retirar o material no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pelo PREGOEIRO**.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. **O licitante que não se dispuser a colaborar com diligências preliminares, não proceder com a entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e o licitante subsequente convocado;**

4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação, sob pena de serem entregues a instituição(ões) filantrópica(s) ou órgãos públicos, sem gerar ao licitante direito à indenização.

4.9. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

4.10. O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

4.11. O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

4.11.1. Se a Procuradoria Geral de Justiça possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;
4.11.2. Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos licitantes.
4.12. A análise das amostras se dará da seguinte forma, pelo Coordenadoria de Administração – CAD:
4.12.1. **Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que sejam possíveis o rastreamento e o acompanhamento da sua validade e, ainda, comprovar sua originalidade.**
4.13. **Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.**

Da Qualificação Técnica

4.14. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação;

4.14.1. Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados.

Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662. De segunda a sexta feira, das 08:00h às 15:00.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a quatro quintos do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Os servidores, lotados na Coordenadoria de Administração, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça para fiscalizar o contrato **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA, mat. 1064377 – GESTORA, ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES, mat. 1061241 – FISCAL, JAMES NUNES LIMA, mat. 106847 – SUPLENTE** devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção ;

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.12. Cabe ao gestor do contrato:

6.12.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATÍVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2.4. *Multa:*

7.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.4.2. **Compensatória** para as infrações previstas nos subitens 7.1.5 a 7.1.8 de 5% a 15% do valor do contrato;

7.2.4.3. **Compensatória,** para a inexecução total do contrato prevista no subitem 7.1.3 de 20% a 30% do valor do contrato;

7.2.4.4. Para as infrações descritas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

7.2.5. A inexecução parcial do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar a entrega dos produtos de 1 (um) até 15 (quinze) dias corridos.

7.2.6. A inexecução total do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar a entrega dos produtos por mais de 15 (quinze) dias corridos.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.3.1. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.5.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.10. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. O prazo de validade;

8.10.2. A data da emissão;

8.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. O valor a pagar; e

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023 - GPGJ;

8.19. *No caso de atraso* de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pela CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples:

8.19.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.24. *Os preços* inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/11/2025.

8.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.27. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.28. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.29. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor renascente, por meio de termo aditivo.

8.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no neste Termo de Referência;

10.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.9. Manter durante toda a vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefones (s), e-mail para contato;

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

11.18. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

11.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.21. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

11.22. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

11.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

11.24. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

11.25. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

11.26. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.28. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.29. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.30. Utilizar o sistema Contratosgov, ou o que vier a substituí-lo, para cadastrar notas fiscais, receber notificações, mensagens e demais documentos, nos termos da Ordem de Serviço OS-GPGJ-52023;

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

Justificativa para a formação

13.1. O sistema de Registro de Preços será adotado em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Adesão a Ata de Registro de Preços

13.2. As regras referentes às eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

Da Vigência

13.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil, subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

São Luís/MA, 28 de novembro de 2025

ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Assinado de forma digital por ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Dados: 2025.11.28 09:21:12 -03'00'

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314
Assinado de forma digital por HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314
Dados: 2025.11.28 09:17:16 -03'00'

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA
Assessor Técnico IV

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10794/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Registro de Preços – Aquisição de Café.

Interessado: Coordenadoria de Administração.

Sr. Diretor-Geral,

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (café), no valor total estimado de R$700.000,00 (setecentos mil reais), conforme o Memorando nº 10029/2025 - GPGJ/DG/CAD (0179237) e documentos anexados.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Administração emitiu o Parecer Jurídico nº 0199220 - GPGJ/DG/ASSJUR (0199220), pugnando pela aprovação da minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2025 e de seus anexos, bem como pelo prosseguimento do feito, desde que fossem realizadas as diligências cabíveis.

A unidade requisitante realizou as adequações na minuta do termo de referência (0199813), conforme sugerido no parecer supra.

Isso posto, encaminham-se os autos, com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização e aprovação do Termo de Referência (0199813) e demais documentos, visando ao prosseguimento do competente certame licitatório.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 28/11/2025, às 10:37, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0199983** e o código CRC **EFB9BCB3**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

DIRETORIA GERAL

Despacho nº 11089/2025 - GPGJ/DG

Assunto: Processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 90043/2025 – Aquisição de café

Interessado: Coordenadoria de Administração (CAD)

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Memorando nº 10029/2025 - GPGJ/DG/CAD, por meio do qual a Coordenadoria de Administração (CAD) solicita a abertura de procedimento licitatório para formação de registro de preços, visando à aquisição de material de consumo (café), no valor total estimado de R$700.000,00 (setecentos mil reais).

A Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR), por meio do Parecer Jurídico nº 0199220 - GPGJ/DG/ASSJUR, manifestou-se pela viabilidade jurídica da contratação pretendida e aprovou a minuta do Edital, condicionando sua publicação ao atendimento das alterações sugeridas, posteriormente acolhida pela Coordenadoria de Administração (CAD), conforme registrado no Despacho nº 10277/2025 - GPGJ/DG/CAD.

A Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF), por sua vez, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do certame licitatório, nos termos do Despacho nº 10794/2025 - GPGJ/DG/SEAF.

Ante o exposto, esta Diretoria-Geral:

1. **Acolhe e adota** a manifestação constante do Parecer Jurídico nº 0199220 - GPGJ/DG/ASSJUR (0199220);

2. **Aprova** a minuta do Edital e seus anexos, apresentados no documento 0194315;

3. Após, determina-se o envio dos autos à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, para formalização e publicação do respectivo Edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

Paulo Gonçalves Arrais

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, **Diretor Geral**, em 28/11/2025, às 16:47, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0201123** e o código CRC **4A9DE8B5**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo (café)**. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM I AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**CAFÉ TRADICIONAL**; Torrado e Moído, pacote de 250 gramas. Constituído de Café Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta, Conillon; Desde Que o Gosto Não seja, Pronunciado e preponderante; Ponto de Torra de Médio claro a Moderadamente Escuro Claro; Com Qualidade Global Aceitável, Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo ResolucaoSaa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primaria Alto Vácuo (tijolinho) e Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundaria; Não Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Res. Saa-28 de 01/06 /2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, Rdc 07 /11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; a marca deve possuir laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela reblas/anvisa DO LOTE ENTREGUE. Marca Fabricante: **Café Melitta Tradicional,,Café Três Corações Tradicional, Café Santa Clara Tradicional**. **Equivalente ou de melhor qualidade**	**463574**	UND	28.000	25,00	R$ 700.000,00
ITEM I						**R$ 700.000,00**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço mais vantajoso**,** conforme artigo 84 da lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A formação do presente registro de preços justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque relativo ao café nos almoxarifados da Instituição, o qual é imprescindível para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e promotorias das demais cidades do Estado;

2.2. Justifica-se ainda em razão da necessidade de que o item passou a ser fornecido pelo almoxarifado Central a todas as Promotorias de Justiça do Interior do estado, e cujas quantidades estimadas de consumo foram fornecidas através de e-mail encaminhado por essas Promotorias de Justiça.

2.3. Com relação aos quantitativos estimados, tivemos como base informações repassadas pelo Almoxarifado Central, embasado no memorando nº 127/2025-ALMOX (anexo).

2.4. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que dadas as circunstâncias, informamos que os preços foram calculados com base no sistema Banco de Preços. O Banco de Preço é ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.5. Não haverá necessidade de reservar quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens constantes do item I, neste termo de referência, devido a padronização dos materiais, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens.

2.6. Tendo em vista necessidade de constante reposição e distribuição do item em questão para as promotorias do interior do estado, bem como da capital, por parte desta Coordenadoria de Administração, setor de materiais, se faz necessário a utilização do sistema de registro de preço, tendo como fulcro **Art. 168, I, do Ato Regulamentar nº 10/2023;**

2.7. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo **Ato Regulamentar nº 010/2023.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (café) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender os requisitos de negócio.

3.2. Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Do catálogo

4.1. É obrigatório ao licitante descrever, na íntegra de sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.
4.2. Com as propostas, é necessário, para a aceitabilidade, que o licitante apresente **catálogos, para todos os itens, com indicação do(s) produto(s), prospectos ou manual, ficha técnica do fabricante, em português, relativo ao produto com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação para efetiva aferição dos bens ofertados**, ou, indique um **link** disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.
4.3. Em caso de descumprimento dos itens 4.1 e 4.2, a proposta será desclassificada.

Da amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, O PREGOEIRO **PODERÁ** solicitar da licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar,** a apresentação de amostras, para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência:

4.4.1. As amostras solicitadas poderão ser RECEBIDAS em até **8 (oito) dias úteis,** contados da convocação do licitante em chat do Comprasnet, por parte do Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça, **das 08:00h às 15:00h,** no(a) **Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão**, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270,** devendo a **LICITANTE** agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1661, **sob pena de desclassificação**.

4.4.1.1. A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, **e deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados** sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;
4.4.1.2. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.
4.4.1.3. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada.
4.4.1.4. Em caso de necessidade e a critério do PREGOEIRO, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.
4.4.1.5. A amostra aprovada, poderá, a critério do PREGOEIRO ser considerada como unidade entregue e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento

4.5. **Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a retirar o material no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pelo PREGOEIRO**.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. **O licitante que não se dispuser a colaborar com diligências preliminares, não proceder com a entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e o licitante subsequente convocado;**

4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação, sob pena de serem entregues a instituição(ões) filantrópica(s) ou órgãos públicos, sem gerar ao licitante direito à indenização.

4.9. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas;

4.10. O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, ainda que seja diferente do disposto na sua proposta.

4.11. O Pregoeiro, a seu juízo, poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

4.11.1. Se a Procuradoria Geral de Justiça possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;
4.11.2. Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos licitantes.
4.12. A análise das amostras se dará da seguinte forma, pelo Coordenadoria de Administração – CAD:
4.12.1. **Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que sejam possíveis o rastreamento e o acompanhamento da sua validade e, ainda, comprovar sua originalidade.**
4.13. **Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.**

Da Qualificação Técnica

4.14. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação;

4.14.1. Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados.

Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662. De segunda a sexta feira, das 08:00h às 15:00.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a quatro quintos do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Os servidores, lotados na Coordenadoria de Administração, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça para fiscalizar o contrato **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA, mat. 1064377 – GESTORA, ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES, mat. 1061241 – FISCAL, JAMES NUNES LIMA, mat. 106847 – SUPLENTE** devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção ;

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.12. Cabe ao gestor do contrato:

6.12.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATÍVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2.4. *Multa:*

7.2.4.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.4.2. **Compensatória** para as infrações previstas nos subitens 7.1.5 a 7.1.8 de 5% a 15% do valor do contrato;

7.2.4.3. **Compensatória,** para a inexecução total do contrato prevista no subitem 7.1.3 de 20% a 30% do valor do contrato;

7.2.4.4. Para as infrações descritas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

7.2.5. A inexecução parcial do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar a entrega dos produtos de 1 (um) até 15 (quinze) dias corridos.

7.2.6. A inexecução total do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA atrasar a entrega dos produtos por mais de 15 (quinze) dias corridos.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.3.1. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.5.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.10. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. O prazo de validade;

8.10.2. A data da emissão;

8.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. O valor a pagar; e

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme o § único do art. 25 do Ato Regulamentar nº 10/2023 - GPGJ;

8.19. *No caso de atraso* de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pela CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples:

8.19.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.24. *Os preços* inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/11/2025.

8.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.27. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.28. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.29. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor renascente, por meio de termo aditivo.

8.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no neste Termo de Referência;

10.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.9. Manter durante toda a vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefones (s), e-mail para contato;

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

11.18. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

11.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.21. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

11.22. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

11.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

11.24. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

11.25. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

11.26. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.28. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.29. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.30. Utilizar o sistema Contratosgov, ou o que vier a substituí-lo, para cadastrar notas fiscais, receber notificações, mensagens e demais documentos, nos termos da Ordem de Serviço OS-GPGJ-52023;

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

Justificativa para a formação

13.1. O sistema de Registro de Preços será adotado em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Adesão a Ata de Registro de Preços

13.2. As regras referentes às eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

Da Vigência

13.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil, subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

São Luís/MA, 02 de dezembro de 2025

ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Assinado de forma digital por ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Dados: 2025.12.02 10:44:25 -03'00'

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONCA:60182859320
Assinado de forma digital por DIEGO ABREU MENDONCA:60182859320
Dados: 2025.12.02 10:22:01 -03'00'

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO

N. 90043/2025

CONTRATANTE (UASG)

Procuradoria Geral de Justiça (925129)

OBJETO

Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (café).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 700.000,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

16/12/2025 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7 DA NEGOCIAÇÃO 13
8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA 13
9 DA FASE DE JULGAMENTO 14
10 DA FASE HABILITAÇÃO 16
11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 20
12 DA NOTA DE EMPENHO 20
13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21
14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA 22
15 DOS RECURSOS 23
16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 24
17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 26
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 29
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 30
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 31
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__ 32
ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41

EDITAL

PREGÃO Nº. 90043/2025 – ELETRÔNICO
Registro de Preços

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 11.123/2024 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. **19.13.0038.0025852/2025-16**, oriundo da Coordenadoria de Administração, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **mediante Sistema de Registro de Preços,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, do Decreto Federal n. 11.462/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para o(a) **aquisição de material de consumo (café)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em único item.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 136

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a

qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento) do valor do item**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.11.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 143

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.20.2.2 Empresas brasileiras;

6.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 144

7 DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1 SICAF;

7.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

7.4 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.4.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.5 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 145

8.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, sob pena de desclassificação.

8.2 Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.

8.3 No mesmo prazo previsto acima, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1 Proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo III – deste edital;

8.3.1.1 Na hipótese da proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato;

8.3.1.2 Catálogos, para todos os itens, com indicação do(s) produto(s), prospectos ou manual, ficha técnica do fabricante, em português, relativo ao produto com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação para efetiva aferição dos bens ofertados, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.

8.4 A simples repetição das especificações do termo de referência e sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.2.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 Contiver vícios insanáveis;

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9 O Pregoeiro poderá solicitar da (s) licitante (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar, a apresentação de amostras, conforme previsto no item 4.4 do Termo de Referência (Anexo I**).**

9.9.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.9.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.9.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.9.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10 DA FASE HABILITAÇÃO

10.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

10.3 Habilitação Jurídica:

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.3 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.7 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.8 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

10.3.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

10.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 149

(trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, **para o último exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.5.3 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

10.5.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.3.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.5.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6 **Qualificação técnica**:

10.6.1 A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação;

10.6.1.1 Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados.

10.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta de preços em conformidade com o item 8.1.

10.16 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.15.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes para:

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 151

10.16.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.16.2 A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16.3 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.16.4 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.17 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

12 DA NOTA DE EMPENHO

12.1 Após a homologação da licitação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato ou outro instrumento equivalente.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para o aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.5 Na emissão da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Administração para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 153

13.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.9 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 154

14.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.6 Fraudar a licitação

16.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 Multa;

16.2.2 Impedimento de licitar e contratar e

16.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 As peculiaridades do caso concreto

16.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1,16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

16.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail esclarecimentos@mpma.mp.br.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

18.11 A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

18.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

18.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

18.12.3 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

18.12.4 ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.12.5 ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

18.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

São Luís - MA, data da assinatura digital.

JOSE LINDSTRON PACHECO:86017209353

Assinado digitalmente por JOSE LINDSTRON PACHECO:86017209353
DN: cn=JOSE LINDSTRON PACHECO:86017209353, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5
Data: 2025.12.02 11:28:24 -03'00'

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 161

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90043/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 2025.

_____

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 162

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo: _____/____ Pregão Eletrônico nº _____/2025

Objeto:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço: Telefone: E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1				
2				
[...]				

1 – O valor total da proposta é de R$ _____ (_____).

2 – O prazo de início da prestação do serviço não será superior a xx (x) dias, contado a partir da solicitação formal da PGJ/MA.

3 – O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua apresentação.

4 – Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

São Luís, xx de xxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF nº xxxxxxxxxxxx

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 163

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.13.0038.0025852/2025-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025 – SRP – CPL/PGJ
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, **matrícula nº** _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90043/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 19.13.0038.0025852/2025-16**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição material de consumo(café), especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90043/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 164

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela PGJ/MA, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo V – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 166

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 168

motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 169

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 170

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

_____

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 171

_____

Fornecedor:

Representante:

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 172

ANEXO V - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

Edital de Abertura 90043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (0207234) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 173

Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90039/2025
Processo SEI n° 19.13.0046.0017558/2025-55

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Monitores e Microcomputadores, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura 16/12/2025, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA. CEP: 65076-820; e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís - MA, 1º de dezembro de 2025.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Pregão Eletrônico nº 90040/2025
Processo SEI n° 19.13.0046.0019234/2025-05

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação (TI), organizados sob o modelo de Central de Serviços (Service Desk), com atendimento remoto e presencial aos usuários, monitoramento tecnológico em regime 24x7, visando garantir a continuidade dos serviços de TIC no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura 18/12/2025, às 9h (nove horas) - horário de Brasília - DF; Local: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA. CEP: 65076-820; e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís - MA, 1º de dezembro de 2025.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Pregão Eletrônico nº 90043/2025
Processo SEI n° 19.13.0038.0025852/2025-16

Objeto: Registro de preços para o(a) aquisição de material de consumo (café), conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura 16/12/2025, às 9h (nove horas) - horário de Brasília - DF; Local: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA. CEP: 65076-820; e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís - MA, 1º de dezembro de 2025.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

CRIMINAL

Inquérito Policial n.º 0890700-59.2025.8.10.0001
Vítima: MARCELO AUGUSTO ROCHA SILVA

Ao Sr. FRANCISCO FERREIRA SILVA, ou outro(s) familiar(es) da vítima porventura encontrados na realização da diligência.
Endereço: RUA DA FELICIDADE, N. 158, VILA ROSEANA SARNEY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA.
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO

Anexo Publicações do aviso de abertura (0207236) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 174

Detalhes

Número do Edital: 90043/2025

Processo Administrativo: 0025852/2025-16

Data de Publicação: 03/12/2025

Data de Abertura: 16/12/2025

Hora de Abertura: 09:00:00

CNPJ Unidade Gestora: 05.483.912/0001-85

Sistema pregão: Compras.gov.br

Número da Lei: 14133

Ano da Lei: 2021

CPF da Autoridade: 859.809.942-20

Finalidade: Registro de preços

Data de Adesão:

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

Valor Estimado: R$ 700.000,00

Local de Abertura: compras.gov

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (café).

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Situacao: Abertura

Resultado:

Aguardando

Arquivos anexados

#	Nome	Tipo	Descriçao	Ações
1	Termo_de_referencia_Café.pdf	Anexo de Edital	Termo de Referência	
2	ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf	Anexo de Edital	Estudo técnico preliminar	

Cadastrado por JOSÉ LINDSTRON PACHECO em 03/12/2025

Atualizado por JOSÉ LINDSTRON PACHECO em 03/12/2025

Anexo Publicações do aviso de abertura (0207236) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 175

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90043/2025
Processo SEI nº 19.13.0038.0025852/2025-16

Objeto: Registro de preços para o(a) aquisição de material de consumo (café), conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura 16/12/2025, às 9h (nove horas)** - horário de Brasília - DF; **Local:** www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA. CEP: 65076-820; e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís - MA, 1º de dezembro de 2025.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Edital nº 90043/2025

Acessar Contratação

Última atualização 02/12/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade compradora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000134/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (café).

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92512905900432025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 700.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Café	28000	R$ 25,00	R$ 700.000,00	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Anexo Publicações do aviso de abertura (0207236) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 177

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo Publicações do aviso de abertura (0207236) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 178

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/12/2025 - 03/12/2025
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 03/12/2025 14:53:43
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2badc81f-fb7d-4c1d-9372-ad96973a779d

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900432025	90043	2025	PE	86017209353	03/12/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900402025	90040	2025	PE	86017209353	03/12/2025	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900392025	90039	2025	PE	86017209353	03/12/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 3

JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: Rua Olegario Damaso da Silva, Quadra 009, Lote 007, Sala 03, Jardim Esperança II, Damolandia-GO.
Telefone: (62) 98516-0005
CNPJ: 59.089.998/0001-95 **IE:** 202315932 **IM:** 6949355
E-mail: jumbosaude@gmail.com

Ao Órgão 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Pregão Eletrônico N° 900432025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
1	CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 250 GRAMAS. CONSTITUÍDO DE CAFÉ ATE TIPO 8 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA-COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO, EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MÁXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS E AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES E FERMENTADOS; ADMITINDO-SE GRÃOS DE SAFRAS PASSADAS, ROBUSTA, CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA, PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA DE MÉDIO CLARO A MODERADAMENTE ESCURO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL, MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUCAOSAA-19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PRIMARIA ALTO VÁCUO (TIJOLINHO) E EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO; ROTULAGEM IMPRESSA NA EMBALAGEM SECUNDARIA; NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 15 MESES; **MARCA:** CAFÉ SILVA **FABRICANTE:** CAFÉ SILVA **MODELO/VERSÃO:** CAFÉ 100% ARÁBICA TRADICIONAL 250G Á VÁCUO	UNIDADE	28.000,00	12,96	362.880,00
				Valor total da proposta:	362.880,00

O valor total dessa proposta é de R$362.880,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - JUMBO (0222549) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 180

JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: Rua Olegario Damaso da Silva, Quadra 009, Lote 007, Sala 03, Jardim Esperança II, Damolandia-GO.
Telefone: (62) 98516-0005
CNPJ: 59.089.998/0001-95 **IE:** 202315932 **IM:** 6949355
E-mail: jumbosaude@gmail.com

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta Corrente: 60.973-0
Agencia: 3482-7
PIX CNPJ: 59089998000195

Validade da Proposta: Conforme o Edital
Prazo e Condições de Entrega: Conforme o Edital
Prazo para Pagamento: Conforme o Edital

Observações:

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas atuais ou futuras, diretas ou indiretas, necessárias ao cumprimento do objeto licitado, compreendendo: impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, fretes, encargos financeiros e demais custos incidentes. Estão igualmente contempladas todas as condições estabelecidas no Edital.

O endereço eletrônico oficial de E- mail da empresa: jumbosaude@gmail.com

Declaro que a proposta atende todos as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
Declaro que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Declaro que o (s) valor (s) proposto (s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;
Declaro que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
Declaro sob as penas da lei, nos termos do art. 68 VI, da Lei Federal n. o 14.133/21, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7.o, XXXIII, da Constituição Federal.
Declaro, sob as penas da lei, que o (s) produto (s) /serviços (s) ofertado (s) atende (m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

Damolandia-GO, 16 de Dezembro de 2025

Representante Legal



YASMIM ALMEIDA AMORIM

RG:6476959 - PCGO **CPF:**091.295.191-52

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - JUMBO (0222549) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 181

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 16/12/2025 09:47:29 é(são):

Nome: **JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: 59.089.998/0001-95
Data: 16/12/2025 09:47:29

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**59.089.998/0001-95**
Razão Social:	**JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**JUMBO SAUDE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/05/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**22/12/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**28/12/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 493.XXX.XXX-53 Nome: RODOLFO ALVES SANTOS

Ass: _____

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 183

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2025 11:46:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **59.089.998/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 59.089.998/0001-95
CERTIDÃO EMITIDA em 16/12/2025, às 11:47:15

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *13/12/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação umg5eGa8NLWbxvN.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *13/12/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *13/12/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 16/12/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
09 de dezembro de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **59.089.998/0001-95**
Domicílio : **DAMOLANDIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata,** até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco **(09/12/2025).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R$ 55,08
Valor da Taxa Judiciária.....: R$ 19,17
Total.....: R$ 74,25
Data Receita.....: 09/12/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 889246615

4000025889246615 2248

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 09/12/2025 às 18:03:40
Para validar este documento informe o código 4000 0258 8924 6615 2248 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR
CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG
CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 /(35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br
Credenciada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

RELATÓRIO DE ENSAIO

SÉRIE	NÚMERO
3	01074/2025

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA N° 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

Solicitante: CAFE SILVA LTDA
Endereço: SITIO MONGE, Nº S/N - ZONA RURAL - ALPINÓPOLIS/MG
CNPJ: 09.228.128/0001-81

Produto:	CAFE TORRADO E MOIDO			Marca:	CAFE SILVA
Lote:	1707	Peso:	1,00	Embalagem:	PACOTES (ALMOFADA) 500 GRAMAS
Fabricação:	N/I	Validade:	N/I	Data Início:	11/08/2025
Amostra:	CEA 01074	Recebimento:	08/08/2025		
Lacre:	N/I	Temperatura:	13ºC	Umidade:	79%

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA

Especificações dos serviços analíticos - PORT. SDA Nº 570 DE 09/05/22

EXTRATO AQUOSO — **35,29 %**
Método: IAL
Referência: TIPO ÚNICO: >20%, FORA DE TIPO: <20%

CINZAS INSOLÚVEIS — **0,32 %**
Método: AOAC
Referência: NÃO APLICAVEL

CINZAS (RESÍDUO MINERAL FIXO) — **4,61 %**
Método: NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ
Referência: NÃO APLICAVEL

CAFEÍNA — **2,98 %**
Método: IAL – Método 272/IV
Referência: CAFEINADO: TIPO ÚNICO >0,5%, FORA DE TIPO: >0,1% e <0,5%. DESCAFEINADO: TIPO ÚNICO: <0,1%, FORA DE TIPO: >0,1%

O resultado tem valor restrito à amostra analisada.
Observações:
Este laudo só poderá ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita da CLAMINAS
TRADICIONAL. AMOSTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DATA: 15/08/2025
VALIDADO POR LETICIA MARIA DO PRADO EM 15/08/2025

WILLIAM FURTADO BARREIROS
Responsável Técnico
CRQ/MG 02416440

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K. O qual para uma distribuição t, com graus de liberdade efetivos relatados (veff), corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
Verifique a autenticidade deste documento acessando http://claminas.com e informe o código S0QM-LRQV-JJE1-VV0T
Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo
Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada
É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu contro.
Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR
CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG
CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 /(35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br
Credenciada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

RELATÓRIO DE ENSAIO

SÉRIE	NÚMERO
3	01117/2025

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA N° 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

Solicitante: CAFE SILVA LTDA
Endereço: SITIO MONGE, Nº S/N - ZONA RURAL - ALPINÓPOLIS/MG
CNPJ: 09.228.128/0001-81

Produto:	CAFE TORRADO E MOIDO			Marca:	CAFE SILVA
Lote:	1707	Peso:	1,00	Embalagem:	PACOTES
Fabricação:	N/I	Validade:	01/02/2026	Data Início:	19/08/2025
Amostra:	CEA 01117	Recebimento:	12/08/2025		
Lacre:	N/I	Temperatura:	29°C	Umidade:	30%

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA

Especificações dos serviços analíticos - PORT. SDA Nº 570 DE 09/05/22

pH — **6,82 pH**
Método: NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ
Referência:

DENSIDADE — **0,83 g/ml**
Método: NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ
Referência:

O resultado tem valor restrito à amostra analisada.
Observações:
Este laudo só poderá ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita da CLAMINAS
PROTOCOLO A 18942. AMOSTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DATA: 26/08/2025
VALIDADO POR WILLIAM FURTADO BARREIROS EM 26/08/2025

WILLIAM FURTADO BARREIROS
Responsável Técnico
CRQ/MG 02416440

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K. O qual para uma distribuição t, com graus de liberdade efetivos relatados (veff), corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
Verifique a autenticidade deste documento acessando http://claminas.com e informe o código ZLR2-KW30-IX1R-VOQ8
Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo
Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada
É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu contro.
Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR
CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG
CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 /(35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br
Credenciada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

RELATÓRIO DE ENSAIO

SÉRIE	NÚMERO
3	01085/2025

Solicitante: CAFE SILVA LTDA
Endereço: SITIO MONGE, Nº S/N - ZONA RURAL - ALPINÓPOLIS/MG
CNPJ: 09.228.128/0001-81

Produto:	CAFE TORRADO E MOIDO			Marca:	CAFE SILVA
Lote:	1707	Peso:	1,00	Embalagem:	PACOTES
Fabricação:	N/I	Validade:	01/02/2026	Data Início:	14/08/2025
Amostra:	CEA 01085	Recebimento:	12/08/2025		
Lacre:	N/I	Temperatura:	28°C	Umidade:	33%

ANÁLISE MICROBIOLOGIA

Especificações dos serviços analíticos - ANVISA - IN N° 161, DE 1 DE JULHO DE 2022

ANÁLISES	RESULTADOS	PLANO AMOSTRAGEM		LIMITE	
	AMOSTRA 1	N-=	C=-	m	N
BOLORES E LEVEDURAS Método: AOAC Official Methods of Analysis 997.02	<10 UFC/g	5	1	50	$\leq 10^2$
BACILUS CEREUS PRESUNTIVO Método: ISO 7932	$<10^2$ UFC/g	5	1	50	$50x10^2$

O resultado tem valor restrito à amostra analisada.
Observações:
Este laudo só poderá ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita da CLAMINAS
. SATISFATÓRIO, COM QUALIDADE ACEITAVEL.
DATA: 22/08/2025
VALIDADO POR WILLIAM FURTADO BARREIROS EM 22/08/2025

WILLIAM FURTADO BARREIROS
Responsável Técnico
CRQ/MG 02416440

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K. O qual para uma distribuição t, com graus de liberdade efetivos relatados (veff), corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
Verifique a autenticidade deste documento acessando http://claminas.com e informe o código 4C5V-PGUM-8U5W-22EK
Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo
Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada
É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu contro.
Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR. CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG
Credenciada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento para realizar Classificação de Produtos de Origem Vegetal e Registrada no CGC/MAPA sob Nº MG-000505-3
CNPJ 09353930000101. Fone: (35) 3421-7717 /(35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br

CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

CERTIFICADO NÚMERO:
MG-000505-3-029688

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O DECRETO N° 6.268 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007 COM ALTERAÇÕES DADAS PELO DECRETO 11.130 DE 11 DE JULHO DE 2022 , QUE REGULAMENTA A LEI Nº 9.972,DE 25 DE MAIO DE 2000, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	
CAFE SILVA LTDA	**09.228.128/0001-81**	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF
SITIO MONGE S/N	**Alpinópolis**	**MG**

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

PRODUTO	FORMA DE ACONDICIONAMENTO			PROCEDÊNCIA	Nº DE VOLUMES
CAFE TORRADO E MOIDO	**500 GRAMAS**				**NÃO INFORMADO**
PESO LIQUIDO (KG)	Nº DA AMOSTRA	Nº DO LOTE	SAFRA	EMBALAGEM	Nº LACRE
129.447,00	**CEA-30405**	**2209**	**2025**	**PACOTES**	**2221291**
LOCAL DE ARMAZENAGEM					NATUREZA DA OPERAÇÃO
ALPINOPOLIS					**COMERCIALIZACAO**
MARCA	ESPÉCIE / VARIEDADE			RESPONSÁVEL PELA AMOSTRAGEM	
CAFE SILVA	**N/I**			**EDIVAN DOS REIS SOUZA**	
PROCEDENCIA				DESTINATÁRIO	
Alpinópolis/MG					

RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO

GRUPO	SUB-GRUPO	CLASSE/CALIBRE	SUB-CLASSE
II - TORRADO E MOIDO	**X-X-X-X-X-X**	**X-X-X-X-X-X**	**X-X-X-X-X-X**
TIPO/CATEGORIA	UMIDADE	TIPO DE APARELHO	CULTIVAR/VARIEDADE
UNICO	**1,91**	**GEHAKA IV 2500**	**X-X-X-X-X-X**
CSH	APARELHO DE EXPANSÃO	Nº REGUL. TEC	
X-X-X-X-X-X	**X-X-X-X-X-X**	**PORT. SDA Nº 570 de 09/05/22**	

RESULTADO DOS DEFEITOS ENCONTRADOS NA AMOSTRA

ELEMENTOS ESTRANHOS.....0,00
MATERIAS ESTRANHAS E OU IMPUREZAS.....0,50
MATERIAS ESTRANHAS INDICATIVAS DE RISCOS A SAUDE HUMANA.....0,00
UMIDADE.....1,91
0
FRAGMENTOS DE INSETOS IND. DE FALHAS DAS BOAS PRATICAS.....0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Obs.: ORDEM DE SERVICO Nº 01153/2025.
AMOSTRA COLETADA E APRESENTADA PELO INTERESSADO. O PRESENTE CERTIFICADO NÃO TEM VALIDADE QUANDO O PRODUTO, OBJETO DESTA CLASSIFICAÇÃO, FOR DESTINADO ÀS COMPRAS, VENDAS OU DOAÇÕES DO PODER PÚBLICO (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)
DOCUMENTO GERADO POR: FELIPE BARREIROS DOS REIS

DADOS LABORATORIAIS

LABORATÓRIO		RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
CLAMINAS- CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO LTDA		**FELIPE BARREIROS DOS REIS**
SIGLA CONSELHO REGIONAL	Nº DO REG. CONSELHO REGIONAL	Nº DO PROTOCOLO DO LABORATÓRIO
CRQ-MG	**022004573**	**3 01437/2025**

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR DO CERTIFICADO

CLASSIFICADOR	REG Nº	ASSINATURA
WILLIAM FURTADO BARREIROS	**3374**	
LOCAL DE EMISSÃO	DATA EMISSÃO	HORA EMISSÃO
Pouso Alegre	**20/10/2025**	**16:18**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

A MAIS DE 10 ANOS COM EXCELÊNCIA EM CLASSIFICAÇÃO VEGETAL
Verifique a autenticidade deste documento acessando http://claminas.com e informe o código 8VRA-8XCT-OPPC-GDYB
Certificado de classificação emitido com base no laudo de classificação acima identificado
Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão do presente certificado
Para produtos horticolas 24 hs (Vinte e quatro horas) a partir da data de emissão do presente certificado
Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente
É proibida a reprodução deste documento parcial ou total sem autorização da Claminas.

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR **WILLIAM FURTADO BARREIROS**, CLASSIFICADOR DE CEREAIS, CGC/MAPA Nº 3374 EM 20/10/2025 DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ICP -BRASIL (ART. 10 DA MP Nº 2200-2 de 24 DE AGOSTO DE 2002) E COM FUNDAMENTO NO ART. 6º DO DECRETO Nº 8.539 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR
CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG
CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 /(35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br

LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE TORRA

LAUDO NÚMERO:
01073/2025

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA N° 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

DADOS DO CLIENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
CAFE SILVA LTDA	**09.228.128/0001-81**

ENDEREÇO	
SITIO MONGE, Nº S/N ZONA RURAL	
CEP: **37940-000**	MUNICIPIO/UF: **ALPINóPOLIS/MG**
E-MAIL: **cafesilvaltda@yahoo.com.br**	TELEFONE: **(35) 3523-2091/ (35)**

DADOS DE ANALISE

PRODUTO	EMISSÃO	APARELHO	SISTEMA
CAFE TORRADO E MOIDO	**20/10/2025**	**DELTA COFFEE**	**DISCOS AGTRON**
ESPÉCIE: **100% ARABICA**		MARCA: **CAFE SILVA**	LOTE: **2209**
OBSERVAÇÃO			

RESULTADO

55,02

TORRA MEDIA

VALORES DE REFERENCIA

DE 25 À 54.99 - ESCURA; DE 55 À 74.99 - MÉDIA. DE 75 À 95 - CLARA

FELIPE BARREIROS DOS REIS
CRQ 022004573

A MAIS DE 10 ANOS COM EXCELÊNCIA EM CLASSIFICAÇÃO E ANALISE VEGETAL
ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ICP -BRASIL (art. 10 da MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2002).
Verifique a autenticidade deste documento acessando http://claminas.com e informe o código FVES-VF9T-KTUF-9QIB
Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo
Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada
É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu contro.
Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

CAFÉ SILVA LTDA ME

CNPJ: 09.228.128/0001-81 IE: 0010539970026

Data emissão: 29/04/2025

Descrição: Café Silva Torrado e moído

Informações

Marca
Silva

Embalagem
Peso líquido 0,250 KG

Ingredientes
Café torrado moído

Composição do Blend (Espécie do Café)
100% arábica

Categoria Certificada
Tradicional

Ponto de Torra
Média

Tipo de Embalagem
Vácuo



Descrição completa	
CLASSIFICAÇÃO FISCAL	9012100
CóDIGO CST	20
UNIDADES POR FARDOS	20 unidades
VIDA ÚTIL	18 meses
NOME DO PRODUTO PARA FORNECEDOR	Café Silva torrado e moído

Dados Embalagem Unitária	
LARGURA (mm)	80
ALTURA (mm)	160
PROFUNDIDADE (mm)	50
PESO BRUTO (Kg)	0,260
PESO LÍQUIDO (Kg)	0,250

Dados Embalagem Intermediário	
LARGURA (mm)	440

ALTURA (mm)	160
COMPRIMENTO (mm)	180
PESO BRUTO (Kg)	5,200
PESO LÍQUIDO (Kg)	5

Observações: Resultados das informações de saúde e qualidade do café torrado e moído são obtidas através de amostra analisada em todos os lotes segundo os parâmetros da portaria SDA nº 570/2022 MAPA e RDC nº 623/2022 da ANVISA do Ministério da Saúde.

CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA

RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR
CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG
CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 /(35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br
Credenciada no Ministério da Agricultura, Pec e Abastecimento sob o número MG 000505 série 3

LAUDO SENSORIAL DE CAFÉ

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA N° 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

LAUDO NÚMERO: **00132/2025**

DADOS DO CLIENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
CAFE SILVA LTDA	**09.228.128/0001-81**

ENDEREÇO
SITIO MONGE, Nº S/N ZONA RURAL - CEP 37940-000 - ALPINÓPOLIS/MG

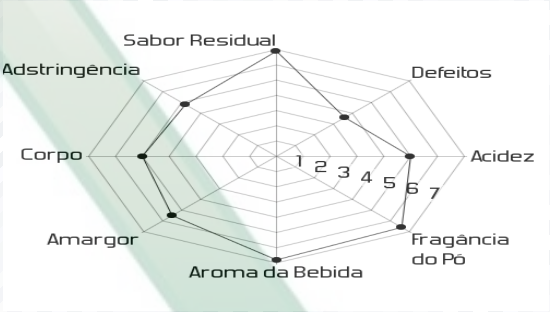
E-MAIL	TELEFONE	RESPONSÁVEL PELA AMOSTRAGEM
cafesilvaltda@yahoo.com.br	**(35) 3523-2091/ (35)**	**SOLANGE**

DADOS DA AMOSTRA

PRODUTO	EMISSÃO	FABRICAÇÃO	VALIDADE
CAFE TORRADO E MOIDO	**14/08/2025**	**00/00/0000**	**01/02/2026**
PESO (KG/G)	EMBALAGEM	MARCA	LOTE
1,00	**PACOTES 500 GRAMAS**	**CAFE SILVA**	**1707**
AMOSTRA	RECEBIMENTO	INICIO	QTDE AMOSTRA ANALISADA
CEA 00132	**12/08/2025**	**12/08/2025**	**1.00**
TEMPERATURA AMBIENTE	UMIDADE RELATIVA DO AR	LABORATÓRIO	
10,0°C	**73 %**	**CLAMINAS- CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO LTDA**	
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO		DATA	PROTOCOLO
WILLIAM FURTADO BARREIROS - CRQ/MG 02416440		**14/08/2025**	**N/A**

AVALIAÇÃO SEGMENTADA DA QUALIDADE GLOBAL

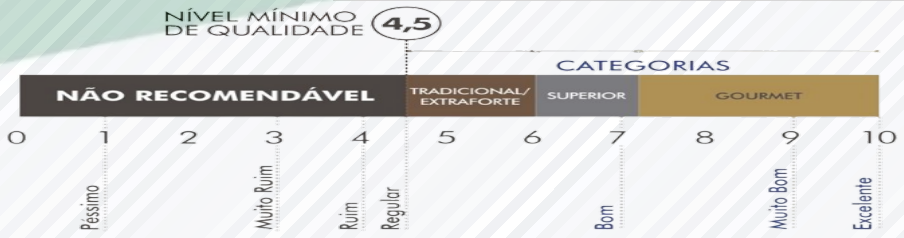
ATRIBUTOS	EQUIVALÊNCIA
Fragância do Pó	6,60
Aroma da Bebida	6,80
Acidez	5,00
Amargor	5,50
Adstringência	4,80
Corpo	5,00
Defeitos	3,60
Sabor Residual	6,90



RESULTADOS

ANALISE SENSORIAL	
Predominância	**ARABICA**
Avaliação Global	**4,80**
Categoria	**TRADICIONAL**
Bebida	**DURA**
Ponto de Torra	**57.26**

Aroma	**Suave**	**X**
	Intenso	
Sabor	**Suave**	**X**
	Intenso	
Corpo	**Leve**	**X**
	Encorpado	



OBSERVAÇÕES

1) CLASSIFICACAO DA TORRA : 57,26 - TORRA MÉDIA
2) BEBIDA REALIZADA EM 2(DUAS) TEMPERATURAS DIFERENTES , MEDIANTE A ANALISE SENSORIAL A AMOSTRA AVALIADA OBTEVE A NOTA DE QUALIDADE GLOBAL DE **4.80**, CORRESPONDENTE A QUALIDADE **REGULAR** CONFORME RESOLUCAO SAA-28 DE 01/06/2007.

WILLIAM FURTADO BARREIROS
CRQ 02416440 - CGC MAPA 3374

A MAIS DE 10 ANOS COM EXCELÊNCIA EM CLASSIFICAÇÃO E ANALISE VEGETAL
ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ICP -BRASIL (art. 10 da MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2002).
Verifique a autenticidade deste documento acessando http://claminas.com e informe o código YW9N-T46J-MNYU-78PP
Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo
Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada
É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu contro.
Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

PUREZA & QUALIDADE

TRADICIONAL

ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café

PQC 209.004

CERTIFICADO

Certificamos o produto no Programa de Qualidade do Café:

SILVA

(Embalagem: Vácuo)

Na categoria: Tradicional

Industrializado por:

CAFE SILVA LTDA. (Nº ABIC: 2910)

CAFÉS DO BRASIL

CERTIFICADO PUREZA& QUALIDADE
TRADICIONAL
ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos dos Programas de Certificações de Cafés ABIC

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 195

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR-CODE.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 59.089.998/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:18 do dia 16/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2026.
Código de controle da certidão: **A917.A2F8.9A07.9EA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.089.998/0001-95
Certidão nº: 62109053/2025
Expedição: 16/10/2025, às 14:13:19
Validade: 14/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.089.998/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 58475666

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ

JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **59.089.998/0001-95**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLANDIA
PRAÇA HUGO COSTA Nº: 001 Bairro: VILA MINEIRA CEP: 75420-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CCP: 15485 **CPF/CNPJ:** 59.089.998/0001-95 **TELEFONE:**

ENDEREÇO:

FUNDAMENTO LEGAL

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO POSSUI PENDÊNCIAS PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA-GO.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de lançar e cobrar posteriormente débitos tributários de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas, inclusive no período desta certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: 5N1UVVBM

EMISSÃO: 12/12/2025

VALIDADE: 11/01/2026

WWW.DAMOLANDIA.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 12/12/2025 09:17:27

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.089.998/0001-95

Razão Social: JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Endereço: RUA OLEGARIO DAMASO DA SILVA SN QUADRA009 / JARDIM ESPERANCA II / DAMOLANDIA / GO / 75420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2025 a 22/12/2025

Certificação Número: 2025112302216417176257

Informação obtida em 27/11/2025 13:53:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 200

ESTADO DO GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 202315932

Protocolo REDESIM GON2531299878

Nome Empresarial: JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Nome Fantasia: JUMBO SAUDE

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

CNPJ: 59.089.998/0001-95

Atividade Principal (CNAE): 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividade Sencundária (CNAE): 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4621-4/00 - Comércio atacadista de café em grão, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, 5120-0/00 - Transporte aéreo de carga, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga, 4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4665-6/00 - Comércio atacadista de

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 201

máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

Endereço DO Estabelecimento: RUA OLEGARIO DAMASO DA SILVA, SN, QUADRA 009 LOTE 007 SALA 003, JARDIM ESPERANCA II, CEP: 75420000

Muncípio: Damolândia

Observação:

Este documento foi emitido em: **terça, 26 de agosto de 2025**

Se impresso, verificar sua autenticidade em http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br utilizando o código **XSLNN4GZ**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 202

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA

ALVARÁ DE LICENÇA NÚMERO 79/2025

Válido até 31/12/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o talão nº null desta prefeitura, concede à firma JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Alvará de Licença para exercer sua atividade no exercício de 2025, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

Inscrição Municipal: **815**

Nome de Fantasia: **JUMBO SAUDE**

Atividade Principal: **7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Atividade Secundária: **1 - 1-ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Endereço: **RUA RUA OLEGARIO DÂMASO DA SILVA, QUADRA 009 LOTE 007 SALA 003, JARDIM ESPERANCA II, DAMOLÂNDIA - GO, CEP: 75420-000**

Início da Atividade: **24/01/2025**

Responsável Legal:

Horário Funcionamento: **Horário não informado**

Início das Atividades: **24/01/2025**

Jerinval Rodrigues Martins
Sup. Fiscal
Decreto 2188/21

DAMOLÂNDIA, 30 de abril de 2025

Coletor Municipal

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 203

Nº Inscrição Municipal	**6949355**
C.N.P.J. / C.P.F.	**59.089.998/0001-95**
Razão Social	**JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
Natureza Jurídica	**SOCIEDADE EMP. LIMITADA**
Data de Abertura	**24/01/2025**
Data Deferimento da Inscrição	**21/03/2025**
Situação	**BAIXA**
Situação da Estimativa	**NÃO ESTIMADO**
Simples Nacional	**SIM 24/01/2025**
Substituto Tributário	**NAO**
Escrita Contábil	**NAO**
Isento/Imune	**NAO**

Voltar

Governo do Município de Damolândia-Go
Secretária Municipal de Saúde
A Coordenadoria da Vigilância Sanitária
2025-2028

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Lei Estadual 13.874, 20 de setembro de 2019

A Vigilância Sanitária do Município de Damolândia-Go declara que a (s) atividade (s) econômica (s) classificada (s) como de Baixo Risco A (nível I). que a empresa de Razão Social JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 59.089.998/0001-95, com sede na Rua Olegário Damaso da Silva, Jardim Esperança II, Quadra 09, Lote 07, Sala 03, Damolândia/GO, CEP: 75.420- 000, com e-mail: jumbosaude@gmail.com com as atividades voltadas apenas para certames e licitações públicas, está dispensada de licença sanitária de acordo com a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, Artigo 3º Inciso I e Decreto nº 10.500, de 8 de julho de 2024, a (s) atividade (s) exercida (s) não são de interesse ou competência da Vigilância Sanitária Municipal.

A dispensa do licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias.

Data de Licenciamento: 13/10/2025

Razão Social: JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: nº 59.089.998/0001-95

Endereço: Rua Olegário Damaso da Silva, Quadra 09, Lote 07, Sala 03 **Nº:** S/N

Bairro: Jardim Esperança **CEP:** 75.420-000

Município: Damolândia-Go

OBSERVAÇÕES:

01- **A veracidade das informações prestadas sob este estabelecimento é de inteira responsabilidade do responsável legal.**

02- **O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer momento pela Vigilância Sanitária para fins de confirmação de dispensa de licenciamento sanitário.**

03- **A (s) atividade (s) ecnonômica (s) que se enquadram no conceito de domicílio fiscal é (são) dispensada (s) de licenciamento sanitário, conforme a Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019.**

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg 18
Digitalizado com CamScanner

Condições Gerais:

- **É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residenciais nas vias públicas,**
- **Realizar o controle de pragas e vetores urbanos quando necessário.**
- **Comunicar ao órgão sanitário qualquer agravo de ordem sanitária, mudança ou encerramento de atividades, alteração de endereço, ou qualquer informação omitida na fase de obtenção de declaração de estabelecimento não sujeito à vigilância sanitária.**
- **Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à vigilância sanitária.**

Coordenadora da VISA

Fiscal da VISA

Secretária de Saúde

Damolândia 13 de outubro de 2025

UNIDADE DE SAÚDE AMPLIADA MARIA APARECIDA PEREIRA
Rua Antônio Damâso da Silva Lt 1 S/N CEP: 75420-000
Telefone: 62 33337 3159
Email: vigsandamolandia@outlook.com

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg 148

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PASSOS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Alvará Sanitário/Visa Alpinópolis nº 026/2025

Validade: 16/06/2026

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Alpinópolis, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo em que é (são) interessado(s) a empresa CAFE SILVA LTDA - CNPJ: 09.228.128/0001-81, resolve conceder-lhe(s) Alvará Sanitário pelo período de 1 (hum) ano, que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividade(s) abaixo na Fazenda Monge, s/n° - Zona Rural.

ATIVIDADE (S) LICENCIADA (S):

10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café.

Alpinópolis, 16 de junho de 2025.

Daniela de Paula Aguiar
Coordenadora do Centro de
Vigilância em Saúde
CRF - MG - 37450

Daniela de Paula Aguiar
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBSERVAÇÕES:

1. A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAM no valor de R$ 466,55.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3. O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei 13.317/99.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Inscrita no CNPJ sob Nº 59.089.998/0001-95, sediada Rua Olegário Damaso da Silva, sn, quadra 009, lote 007, sala 003 - Jardim Esperança II - Damolândia-GO – CEP.: 75.420-000, forneceu o produto abaixo descrito:

- ✓ CAFE SILVA TRADICIONAL 500G – Marca: Café Silva – Qtd – 6.678 pcts
- ✓ CAFE SILVA TRADICIONAL 250G – Marca: Café Silva – Qtd – 5.447 pcts
- ✓ CAFE SILVA TRADICIONAL 500G – Marca: Sabor do Brasil – Qtd – 2.590 pcts
- ✓ CAFE EXTRA FORTE 500G – Marca: Sabor do Brasil – Qtd – 2.480 pcts
- ✓ CAFÉ SILVA 500G GOURMET – Marca: Café Silva – Qtd – 4.230 pcts

Ceres-Go. 13 de junho de 2025.

ANGLO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:46491852000120

Assinado digitalmente por ANGLO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:46491852000120
ND: C=BR, S=GO, L=CERES, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR CERTIFICA GOIAS, OU=Videoconferencia, OU=34275512000182, CN=ANGLO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:46491852000120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.13 14:28:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ANGLO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 46.491.852/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, Inscrita no CNPJ sob n° **59.089.998/0001-95**, sediada Rua Olegario Damaso da Silva, SN, quadra 009. lote 007. sala 003, Jardim Esperanca II – Damolândia/GO, CEP.: 75.420-000, forneceu os produtos abaixo descritos:

1. CAFE TRADICIONAL, em embalagem de 500G - Marca: CAFÉ SILVA - Qtd – 12.000 pcts;
2. CAFÉ GOURMET, em embalagem de 500G - Marca: CAFÉ SILVA - Qtd – 22.400 pcts;

Assim, esta empresa atesta a inexistência de fatos que desabonem a conduta técnica e comercial da empresa **JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA,** que forneceu os produtos acima elencados dentro dos padrões de qualidade acordados.

Atestamos ainda que a empresa demonstrou pontualidade nos compromissos assumidos, cumprindo todos os prazos e as condições pactuadas, não havendo em nossos registros nada que desabone sua capacidade técnica e operacional de fornecimento dos produtos.

Aparecida de Goiânia/GO, 13 de fevereiro de 2025.

3R IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:29466622000191

Assinado de forma digital por 3R IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:29466622000191

_____-

3R IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.466.622/0001-91
Representante Legal: JOÃO RAFAEL HELENO DE MORAES – CPF 007.889.711-40

Endereço: AVENIDA LAGO DAS GARCAS, nº SN, QUADRA026 LOTE 015E, JARDIM TROPICAL - APARECIDA DE GOIÂNIA GO, CEP: 74.946-505
Tel: (62) 3087-7407

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, Inscrita no CNPJ sob n° **59.089.998/0001-95**, sediada Rua Olegario Damaso da Silva, SN, quadra 009. lote 007. sala 003, Jardim Esperanca II – Damolândia/GO, CEP.: 75.420-000, forneceu o produto abaixo descrito:

1. CAFÉ GOURMET, em embalagem de 500G - Marca: CAFÉ SILVA - Qtd – 10.500 pcts;

Assim, esta empresa atesta a inexistência de fatos que desabonem a conduta técnica e comercial da empresa **JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA,** que forneceu o produto acima elencados dentro dos padrões de qualidade acordados.

Atestamos ainda que a empresa demonstrou pontualidade nos compromissos assumidos, cumprindo todos os prazos e as condições pactuadas, não havendo em nossos registros nada que desabone sua capacidade técnica e operacional de fornecimento do produto.

Aparecida de Goiânia/GO, 16 de maio de 2025.

3R IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:29466622000191

Assinado de forma digital por 3R IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:29466622000191

_____-

3R IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.466.622/0001-91
Representante Legal: JOÃO RAFAEL HELENO DE MORAES – CPF 007.889.711-40

CristalClear

CRISTALCLEAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.356.762/0001-37 - IE: 442.507.808.110
Av Kuwahara, N* 525, Mauá - SP FONE: (11) 4576 – 7879
Email: cristalclear@cristalclear.ind.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Inscrita no CNPJ sob Nº 59.089.998/0001-95, sediada Rua Olegario Damaso da Silva, SN, quadra 009, lote 007, sala 003 - Jardim Esperanca II - Damolandia-GO – CEP.: 75.420-000, forneceu o produto abaixo descrito:

- ✓ **CAFE SILVA TRADICIONAL 500G – Marca: Café Silva – Qtd – 5.000 pcts**
- ✓ **CAFE SILVA TRADICIONAL 250G – Marca: Café Silva – Qtd – 4.000 pcts**
- ✓ **CAFE SILVA TRADICIONAL 500G – Marca: Sabor do Brasil – Qtd – 1.450 pcts**
- ✓ **CAFE EXTRA FORTE 500G – Marca: Sabor do Brasil – Qtd – 1.250 pcts**
- ✓ **CAFÉ SILVA 500G GOURMET – Marca: Café Silva – Qtd – 3.000 pcts**

MAUÁ, SP, 28 de Maio de 2025.

Vanir Versiane Magalhães

Diretora Comercial

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 211

CRISTALCLEAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.356.762/0001-37 - IE: 442.507.808.110
Av Kuwahara, N* 525, Mauá - SP FONE: (11) 4576 – 7879
Email: cristalclear@cristalclear.ind.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Inscrita no CNPJ sob Nº 59.089.998/0001-95, sediada Rua Olegario Damaso da Silva, SN, quadra 009, lote 007, sala 003 - Jardim Esperanca II - Damolandia-GO – CEP.: 75.420-000, forneceu o produto abaixo descrito:

- ✓ **CAFE SILVA TRADICIONAL 500G – Marca: Café Silva – Qtd – 20.000 pcts**
- ✓ **CAFE SILVA TRADICIONAL 250G – Marca: Café Silva – Qtd – 14.000 pcts**
- ✓ **CAFE SILVA TRADICIONAL 500G – Marca: Sabor do Brasil – Qtd – 18.000 pcts**
- ✓ **CAFE EXTRA FORTE 500G – Marca: Sabor do Brasil – Qtd – 18.500 pcts**
- ✓ **CAFÉ SILVA 500G GOURMET – Marca: Café Silva – Qtd – 23.000 pcts**

MAUÁ, SP, 17 de junho de 2025.

Vanir Versiane Magalhães

Diretora Comercial

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
SEÇÃO DE LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da interessada, que a empresa **JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **59.089.998/0001-95**, com sede em **RUA OLEGÁRIO DAMASO DA SILVA, S/N, QUADRA 009, LOTE 007, SALA 003 – JARDIM ESPERANÇA II, DAMOLÂNDIA – GO, CEP 75.420-000**, firmou com esta unidade do Ministério Público Federal fornecimento de gêneros alimentícios, referente ao Processo Administrativo nº **1.23.000.001190/2025-99**.

O objeto do referido contrato foi o fornecimento de **Café em pó tradicional, torrado e moído, torra média, grãos 100% arábica, em pacotes de 250g.– Marca: Café Silva – Quantidade – 640 pacotes – Nota Fiscal 11.**

O valor total da aquisição foi de **R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)** e sua vigência ocorreu no período de **23/05/2025** a **17/06/2025**.

Declaramos que a empresa cumpriu com as obrigações contratuais, realizando as entregas nos prazos e especificações acordados, não havendo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta no cumprimento das cláusulas pactuadas.

Belém, 19 de agosto de 2025.

_____
VICTOR HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe da Seção de Logística

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 20/08/2025 11:33. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2b8504bf.b5fa1adb.9357510f.65390793

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PA-00049523/2025 ATESTE DE MATERIAL/SERVIÇO**

Signatário(a): **VICTOR HUGO SANTOS DE OLIVEIRA**
Data e Hora: **20/08/2025 11:33:51**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **RENATO TABOSA KOCH COUTINHO**
Data e Hora: **21/08/2025 18:58:51**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2b8504bf.b5fa1adb.9357510f.65390793

QUERÊNCIA - MT
19 DE DEZEMBRO DE 1991
CÂMARA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a **empresa JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Inscrita no CNPJ sob Nº 59.089.998/0001-95, sediada Rua Olegario Damaso da Silva, sn, quadra 009, lote 007, sala 003 - Jardim Esperanca II - Damolandia-GO – CEP.: 75.420-000, forneceu o produto abaixo descrito:

- **CAFE SILVA TRADICIONAL TORRADO VACUO 250G** - Marca: Café Silva – Qtd – 200 pcts – Conforme nota fiscal nº 16.

Querência, 11 de Julho de 2025.

Cleber Luiz Dierings
Diretor administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.089.998/0001-95, sediada Rua Olegario Damaso da Silva, SN, Quadra 09, lote 007, sala 003 – Jardim esperação II, Damolando-GO, CEP:75.240-000, forneceu o produto abaixo descrito:

- CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO PACOTE 500G – 150 PACOTES – CONFORME NOTA FISCAL 23
- CAFÉ TORRADO E MOIDE EXTRA FORTE PACOTE 500G – 10 PACOTES - CONFORME NOTA FISCAL 23

Anápolis, 17 de Julho de 2025.

Diego Leonardo Ferreira
Coordenador de Abastecimento
FUNEV/UBS

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 216

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.089.998/0001-95, sediada Rua Olegario Damaso da Silva, SN, Quadra 09, lote 007, sala 003 – Jardim esperação II, Damolando-GO, CEP:75.240-000, forneceu o produto abaixo descrito:

- CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO PACOTE 500G – 120 PACOTES – CONFORME NOTA FISCAL 20

Anápolis, 17 de Julho de 2025.

Diego Leonardo Ferreira
Coordenador de Abastecimento
FUNEV/UBS

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 217

Termo de Abertura

Nome do Livro: BALANÇO DE ABERTURA

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo BALANÇO DE ABERTURA contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, município Damolândia, CNPJ nº 59.089.998/0001-95, Número de Registro (NIRE) 52206861837.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2025
Ato constitutivo: 52206861837

Damolândia, 24/01/2025

_____
JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 59.089.998/0001-95

_____
THYAGO ANTONIO DE SOUZA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/GO 022049

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/01/2025	1	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	IMPLANTAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	20.000,00	
24/01/2025	1	2.3.1.01.0001	NILVA NEVES DE SOUZA	IMPLANTAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		20.000,00
24/01/2025	2	2.3.1.02.0001	NILVA NEVES DE SOUZA	CAPITAL A INTEGRALIZAR	80.000,00	
24/01/2025	2	2.3.1.01.0001	NILVA NEVES DE SOUZA	CAPITAL A INTEGRALIZAR		80.000,00
				TOTAL DO MÊS	100.000,00	100.000,00

NILVA NEVES DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 659.635.981-68

THYAGO ANTONIO DE SOUZA
Contador
Reg. no CRC - GO sob o No. 022049
CPF: 990.071.421-00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00D**
3	**DISPONIVEL**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00D**
4	**CAIXA**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00D**
5	CAIXA GERAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
133	**PASSIVO**	**0,00**	**80.000,00**	**100.000,00**	**20.000,00C**
251	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**80.000,00**	**100.000,00**	**20.000,00C**
252	**CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**80.000,00**	**100.000,00**	**20.000,00C**
253	**CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00C**
254	NILVA NEVES DE SOUZA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
258	**(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00D**
259	NILVA NEVES DE SOUZA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
PASSIVO	0,00	80.000,00	100.000,00	20.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	80.000,00	100.000,00	20.000,00C
CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
CONTAS CREDORAS	0,00	160.000,00	200.000,00	40.000,00C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

NILVA NEVES DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 659.635.981-68

THYAGO ANTONIO DE SOUZA
Contador
Reg. no CRC - GO sob o No. 022049
CPF: 990.071.421-00

Apexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 220
Sistema licenciado para SOUZA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 24/01/2025

Descrição	Saldo Atual
= RECEITA LÍQUIDA	**0,00**
= LUCRO BRUTO	**0,00**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS MATRIZ	**0,00**
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	**0,00**
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	**0,00**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	**0,00**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**0,00**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**0,00**

NILVA NEVES DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 659.635.981-68

THYAGO ANTONIO DE SOUZA
Contador
Reg. no CRC - GO sob o No. 022049
CPF: 990.071.421-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**20.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**20.000,00D**
DISPONIVEL	**20.000,00D**
CAIXA	**20.000,00D**
CAIXA GERAL	20.000,00D
PASSIVO	**20.000,00C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**20.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**
NILVA NEVES DE SOUZA	100.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	**80.000,00D**
NILVA NEVES DE SOUZA	80.000,00D

NILVA NEVES DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 659.635.981-68

THYAGO ANTONIO DE SOUZA
Contador
Reg. no CRC - GO sob o No. 022049
CPF: 990.071.421-00

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	**S**	1	**ATIVO**	**1**
2	**S**	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**2**
3	**S**	1.1.1	**DISPONIVEL**	**3**
4	**S**	1.1.1.01	**CAIXA**	**4**
5		1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	5
6	**S**	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**4**
7		1.1.1.02.0001	...	5
8	**S**	1.1.1.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA**	**4**
9		1.1.1.03.0001	...	5
10	**S**	1.1.2	**CLIENTES**	**3**
11	**S**	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**4**
12		1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	5
13	**S**	1.1.2.02	**(-) CREDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA**	**4**
14		1.1.2.02.0001	(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - PCLD	5
15	**S**	1.1.3	**OUTROS CRÉDITOS**	**3**
16	**S**	1.1.3.01	**DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS**	**4**
17		1.1.3.01.0001	...	5
18	**S**	1.1.3.02	**TITULOS A RECEBER**	**4**
19		1.1.3.02.0001	...	5
20	**S**	1.1.3.03	**CHEQUES EM COBRANÇA**	**4**
21		1.1.3.03.0001	CHEQUES EM COBRANÇA	5
22	**S**	1.1.3.04	**DIVIDENDOS A RECEBER**	**4**
23		1.1.3.04.0001	...	5
24	**S**	1.1.3.05	**IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO**	**4**
25		1.1.3.05.0001	...	5
26	**S**	1.1.3.06	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**4**
27		1.1.3.06.0001	...	5
28	**S**	1.1.3.07	**ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS**	**4**
29		1.1.3.07.0001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
30		1.1.3.07.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
31		1.1.3.07.0003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	5
32		1.1.3.07.0004	ADIANTAMENTO DE RESCISÃO	5
33	**S**	1.1.3.08	**EMPRÉSTIMOS A EMPRESAS LIGADAS**	**4**
34		1.1.3.08.0001	...	5
35	**S**	1.1.3.09	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**4**
36		1.1.3.09.0001	ISS A RECUPERAR	5
37		1.1.3.09.0002	PIS A RECUPERAR	5
38		1.1.3.09.0003	COFINS A RECUPERAR	5
39		1.1.3.09.0004	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
40		1.1.3.09.0005	ICMS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.09.0006	INSS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.09.0007	SALÁRIO-MATERNIDADE	5
43		1.1.3.09.0008	IRPJ A RECUPERAR	5
44		1.1.3.09.0009	ICMS A RECUPERAR	5
45		1.1.3.09.0010	CSLL A RECUPERAR	5
46		1.1.3.09.0011	ICMS A RECUPERAR - FILIAL	5
47		1.1.3.09.0012	IPI A RECUPERAR	5
48		1.1.3.09.0013	IR S/ APLICAÇÃO	5
49		1.1.3.09.0014	SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
617		1.1.3.09.0015	IPI A RECUPERAR FILIAL	5
50	**S**	1.1.4	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**3**
51	**S**	1.1.4.01	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RENDIMENTOS PÓS FIXADOS**	**4**
52		1.1.4.01.0001	...	5
53	**S**	1.1.4.02	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RENDIMENTOS PRÉ FIXADOS**	**4**
54		1.1.4.02.0001	...	5
55	**S**	1.1.4.03	**AÇÕES Á VENDA**	**4**
56		1.1.4.03.0001	...	5
57	**S**	1.1.4.04	**APLICAÇÕES EM DEBÊNTURES**	**4**
58		1.1.4.04.0001	VALOR NOMINAL	5
59		1.1.4.04.0002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
60	**S**	1.1.5	**ESTOQUES**	**3**
61	**S**	1.1.5.01	**MERCADORIAS PARA REVENDA**	**4**
62		1.1.5.01.0001	ESTOQUE DE MERCADORIAS TRIBUTADAS MATRIZ	5
63		1.1.5.01.0002	ESTOQUE DE MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA MATRIZ	5
64		1.1.5.01.0003	ESTOQUE DE MERCADORIAS TRIBUTADAS FILIAL	5
65		1.1.5.01.0004	ESTOQUE DE MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA FILIAL	5
66	**S**	1.1.5.02	**ALMOXARIFADO**	**4**
67		1.1.5.02.0001	...	5
68	**S**	1.1.5.03	**(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE AO VALOR DE MERCADO**	**4**
69		1.1.5.03.0001	(-) PROVISÃO P/ PERDAS NOS ESTOQUES	5
70		1.1.5.03.0002	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	5
71	**S**	1.1.6	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS**	**3**
72	**S**	1.1.6.01	**DESPESAS MESES SEGUINTES**	**4**
73		1.1.6.01.0001	...	5
74	**S**	1.1.6.02	**DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE**	**4**
75		1.1.6.02.0001	...	5
76	**S**	1.1.7	**CONTA CORRENTES**	**3**
77	**S**	1.1.7.01	**CONTAS CORRENTES - MATRIZ E FILIAIS**	**4**
78		1.1.7.01.0001	...	5
79	**S**	1.2	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**2**
80	**S**	1.2.1	**ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**3**
81	**S**	1.2.1.01	**TITULOS A RECEBER**	**4**
82		1.2.1.01.0001	...	5
83	**S**	1.2.1.02	**DEPOSITOS JUDICIAIS**	**4**
84		1.2.1.02.0001	...	5
85	**S**	1.2.1.03	**CONTROLADORA E COLIGADAS**	**4**
86		1.2.1.03.0001	...	5
87	**S**	1.2.1.04	**ADIANTAMENTO A SOCIOS**	**4**
88		1.2.1.04.0001	...	5
89	**S**	1.2.1.05	**EMPRESTIMOS A EMPRESAS DO MESMO GRUPO**	**4**
90		1.2.1.05.0001	...	5
91	**S**	1.2.2	**INVESTIMENTOS**	**3**
92	**S**	1.2.2.01	**CONSORCIO BANCARIO**	**4**
93		1.2.2.01.0001	..	5
94		1.2.2.01.0002	..	5
95		1.2.2.01.0003	..	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
96		1.2.2.01.0004	..	5
97		1.2.2.01.0005	..	5
98	**S**	1.2.2.02	**AÇÕES E COTAS**	**4**
99		1.2.2.02.0001	..	5
100		1.2.2.02.0002	..	5
101	**S**	1.2.2.03	**BENS NÃO DESTINADOS AO USO**	**4**
102		1.2.2.03.0001	...	5
103	**S**	1.2.3	**TANGIVEIS**	**3**
104	**S**	1.2.3.01	**IMÓVEIS**	**4**
105		1.2.3.01.0001	TERRENOS	5
106		1.2.3.01.0002	EDIFÍCIOS	5
107	**S**	1.2.3.02	**MÓVEIS E UTENSILIOS**	**4**
108		1.2.3.02.0001	MÓVEIS E UTENSILIOS	5
109	**S**	1.2.3.03	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**4**
110		1.2.3.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
111	**S**	1.2.3.04	**VEÍCULOS**	**4**
112		1.2.3.04.0001	VEÍCULOS	5
113	**S**	1.2.3.05	**COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**	**4**
114		1.2.3.05.0001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5
115	**S**	1.2.3.06	**BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS**	**4**
116		1.2.3.06.0001	...	5
117	**S**	1.2.3.07	**IMOBILIZADO EM CONSTRUÇÃO**	**4**
118		1.2.3.07.0001	...	5
119	**S**	1.2.3.08	**(-) DEPR, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS**	**4**
120		1.2.3.08.0001	(-) DEPR EDIFICAÇÕES	5
121		1.2.3.08.0002	(-) DEPR MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
122		1.2.3.08.0003	(-) DEPR MÁQ. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5
123		1.2.3.08.0004	(-) DEPR DE VEÍCULOS	5
124		1.2.3.08.0005	(-) DEPR COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
125		1.2.3.08.0006	(-) AMORT E DEPR DE BENF PROP TERCEIROS	5
126	**S**	1.2.4	**INTANGÍVEL**	**3**
127	**S**	1.2.4.01	**FUNDO DE COMÉRCIO ADQUIRIDO**	**4**
128	**S**	1.2.4.02	**BENS INCORPÓREOS**	**4**
129		1.2.4.02.0001	...	5
130	**S**	1.2.4.03	**(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADOS**	**4**
131		1.2.4.03.0001	(-) AMORTIZAÇÕES FUNDO DE COMÉRCIO ADQUIRIDO	5
132		1.2.4.03.0002	(-) AMORTIZAÇÕES BENS INCORPÓREOS	5
133	**S**	2	**PASSIVO**	**1**
134	**S**	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2**
135	**S**	2.1.1	**FORNECEDORES**	**3**
136	**S**	2.1.1.01	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**4**
137		2.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
138	**S**	2.1.1.02	**FORNECEDORES DE SERVIÇOS**	**4**
139	**S**	2.1.2	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3**
140	**S**	2.1.2.01	**EMPRÉSTIMOS NACIONAIS**	**4**
141		2.1.2.01.0001	...	5
142	**S**	2.1.2.02	**CHEQUES A COMPENSAR**	**4**
143	**S**	2.1.2.03	**FINANCIAMENTOS NACIONAIS**	**4**

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
144	**S**	2.1.2.04	**FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS**	**4**
145		2.1.2.04.0001	...	5
146	**S**	2.1.2.05	**TÍTULOS A PAGAR**	**4**
147	**S**	2.1.2.06	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**4**
148		2.1.2.06.0001	...	5
149	**S**	2.1.2.07	**CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS**	**4**
150		2.1.2.07.0001	...	5
151	**S**	2.1.2.08	**ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO**	**4**
152		2.1.2.08.0001	...	5
153	**S**	2.1.3	**DEBÊNTURES**	**3**
154	**S**	2.1.3.01	**DEBÊNTURES NÃO-CONVERSIVEIS**	**4**
155		2.1.3.01.0001	...	5
156	**S**	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS**	**3**
157	**S**	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**4**
158		2.1.4.01.0001	ICMS A RECOLHER	5
159		2.1.4.01.0002	IRRF S/ FERIAS	5
160		2.1.4.01.0003	IRRF (0561) A RECOLHER	5
161		2.1.4.01.0004	IPI A RECOLHER	5
162		2.1.4.01.0005	IRPJ A RECOLHER	5
163		2.1.4.01.0006	CSLL A RECOLHER	5
164		2.1.4.01.0007	ICMS ADIC. DE 2% A RECOLHER	5
165		2.1.4.01.0008	PIS A RECOLHER	5
166		2.1.4.01.0009	COFINS A RECOLHER	5
167		2.1.4.01.0010	PROTEGE A RECOLHER	5
168		2.1.4.01.0011	CONTRIBUIÇÕES 5952 A RECOLHER	5
169		2.1.4.01.0012	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
170		2.1.4.01.0013	IRRF S/ SALÁRIOS A PAGAR	5
171		2.1.4.01.0014	ISS RETIDO A RECOLHER	5
172		2.1.4.01.0015	IRRF 1708	5
173		2.1.4.01.0016	IRRF S/ 13O.SALÁRIO	5
174		2.1.4.01.0017	I.R.R.F S/ ALUGUEL	5
175		2.1.4.01.0018	IRPF DEC DE AJUSTE ANUAL/ SAIDA DEFINIT	5
176		2.1.4.01.0019	ICMS A RECOLHER - FILIAL	5
618		2.1.4.01.0020	IPI A RECOLHER FILIAL	5
177	**S**	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS**	**3**
178	**S**	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	**4**
179		2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
180		2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
181		2.1.5.01.0003	AUTONOMOS A PAGAR	5
182		2.1.5.01.0004	RESCISÕES A PAGAR	5
183		2.1.5.01.0005	13O.SALÁRIO A PAGAR	5
184		2.1.5.01.0006	FÉRIAS A PAGAR	5
610		2.1.5.01.0007	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR FILIAL	5
611		2.1.5.01.0008	PRÓ-LABORE A PAGAR FILIAL	5
612		2.1.5.01.0009	AUTONOMOS A PAGAR FILIAL	5
613		2.1.5.01.0010	RESCISÕES A PAGAR FILIAL	5
614		2.1.5.01.0011	13° SALÁRIO A PAGAR FILIAL	5
615		2.1.5.01.0012	FÉRIAS A PAGAR FILIAL	5
185	**S**	2.1.5.02	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**4**
186		2.1.5.02.0001	DARF PREVIDENCIARIO	5
187		2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	5
188		2.1.5.02.0003	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
189		2.1.5.02.0004	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	5
190		2.1.5.02.0005	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	5
616		2.1.5.02.0006	CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER FILIAL	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
191	**S**	2.1.5.03	**PROVISÕES**	**4**
192		2.1.5.03.0001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
193		2.1.5.03.0002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
194		2.1.5.03.0003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.0004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.0005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.0006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.0007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.0008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	**S**	2.1.6	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**3**
201	**S**	2.1.6.01	**CHEQUES A COMPENSAR**	**4**
202	**S**	2.1.6.02	**CONTAS A PAGAR**	**4**
203		2.1.6.02.0001	ALUGUEIS A PAGAR	5
204		2.1.6.02.0002	CONDOMÍNIOS A PAGAR	5
205		2.1.6.02.0003	HONORARIOS A PAGAR	5
206		2.1.6.02.0004	HONORARIOS FILIAL A PAGAR	5
207	**S**	2.1.6.03	**ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE**	**4**
208		2.1.6.03.0001	TELEFONE A PAGAR	5
209		2.1.6.03.0002	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	5
210	**S**	2.1.6.04	**CONTAS CORRENTES**	**4**
211		2.1.6.04.0001	...	5
212	**S**	2.1.6.05	**SEGUROS A PAGAR**	**4**
213		2.1.6.05.0001	ALLIANZ SEGUROS S.A	5
214		2.1.6.05.0002	HDI SEGUROS	5
215		2.1.6.05.0003	BRADESCO AUTO COMPANHIA DE SEGUROS	5
216	**S**	2.1.6.06	**PARCELAMENTOS FISCAIS**	**4**
217		2.1.6.06.0001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	5
218	**S**	2.1.7	**DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES**	**3**
219	**S**	2.1.7.01	**DIVIDENDOS**	**4**
220		2.1.7.01.0001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
221		2.1.7.01.0002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
222		2.1.7.01.0003	...	5
223	**S**	2.1.7.02	**PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS**	**4**
224		2.1.7.02.0001	...	5
225	**S**	2.1.7.03	**JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**	**4**
226		2.1.7.03.0001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
227	**S**	2.2	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**2**
228	**S**	2.2.1	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**3**
229	**S**	2.2.1.01	**EMPRÉSTIMOS NACIONAIS**	**4**
230		2.2.1.01.0002	...	5
231	**S**	2.2.1.02	**EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS**	**4**
232		2.2.1.02.0001	...	5
233	**S**	2.2.1.03	**FINANCIAMENTOS NACIONAIS**	**4**
236	**S**	2.2.1.05	**TÍTULOS A PAGAR**	**4**
237		2.2.1.05.0001	...	5
238	**S**	2.2.1.06	**CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS**	**4**
239		2.2.1.06.0001	...	5
240	**S**	2.2.1.07	**EMPRESTIMOS A EMPRESAS LIGADAS**	**4**
241		2.2.1.07.0001	...	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
242	**S**	2.2.2	**EMPRESTIMOS DE SOCIOS A PAGAR**	**3**
243	**S**	2.2.2.01	**EMPRESTIMOS DE SOCIOS**	**4**
607	**S**	2.2.3	**PARCELAMENTOS**	**3**
234	**S**	2.2.3.01	**PARCELAMENTOS FEDERAIS**	**4**
235		2.2.3.01.0001	PARCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO	5
244	**S**	2.2.4	**ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**	**3**
245	**S**	2.2.4.01	**A.F.A.C**	**4**
247		2.2.4.01.0001	...	5
248		2.2.4.01.0002	...	5
249		2.2.4.01.0003	...	5
250		2.2.4.01.0004	...	5
246		2.2.4.01.0005	...	5
251	**S**	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2**
252	**S**	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**3**
253	**S**	2.3.1.01	**CAPITAL SOCIAL**	**4**
254		2.3.1.01.0001	NILVA NEVES DE SOUZA	5
255		2.3.1.01.0002	...	5
256		2.3.1.01.0003	...	5
257		2.3.1.01.0004	...	5
258	**S**	2.3.1.02	**(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**4**
259		2.3.1.02.0001	NILVA NEVES DE SOUZA	5
260		2.3.1.02.0002	...	5
261		2.3.1.02.0003	...	5
262		2.3.1.02.0004	...	5
263	**S**	2.3.2	**RESERVAS DE CAPITAL**	**3**
264	**S**	2.3.2.01	**RESERVAS DE CAPITAL PRÓPRIOS**	**4**
265		2.3.2.01.0001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
266		2.3.2.01.0002	PRODUTO DA ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS	5
267	**S**	2.3.3	**ADIANTAMENTOS A SOCIOS**	**3**
268	**S**	2.3.3.01	**AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**4**
269		2.3.3.01.0001	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - BENS PROPRIOS	5
270		2.3.3.01.0002	AJUSTES DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS	5
271		2.3.3.01.0003	AJUSTES DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	5
272	**S**	2.3.4	**RESERVAS DE LUCROS**	**3**
273	**S**	2.3.4.01	**RESERVAS DE LUCROS PRÓPRIOS**	**4**
274	**S**	2.3.4.02	**RESERVAS**	**4**
275		2.3.4.02.0001	RESERVA LEGAL	5
276		2.3.4.02.0002	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
277		2.3.4.02.0003	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
278		2.3.4.02.0004	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
279		2.3.4.02.0005	RESERVA ESPECIAL	5
280		2.3.4.02.0006	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	5
281	**S**	2.3.5	**AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA**	**3**
282	**S**	2.3.5.01	**AÇÕES/QUOTAS PRÓPRIAS ADQUIRIDAS**	**4**
283		2.3.5.01.0001	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
284	**S**	2.3.6	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**3**
285	**S**	2.3.6.01	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**4**
286		2.3.6.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	5
287		2.3.6.01.0002	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	5
288	**S**	2.3.6.02	**RESULTADO DO EXERCICIO**	**4**
289		2.3.6.02.0001	LUCRO DO EXERCICIO	5
290		2.3.6.02.0002	(-) PREJUIZO DO EXERCICIO	5
291		2.3.6.02.0003	AJUSTE DE CONTAS EXERCICIOS ANTERIORES	5
292		2.3.6.02.0004	(-) PREJUIZO DO 1° TRIMESTRE	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
293		2.3.6.02.0005	(-) PREJUIZO DO 2° TRIMESTRE	5
294		2.3.6.02.0006	(-) PREJUIZO DO 3° TRIMESTRE	5
295		2.3.6.02.0007	(-) PREJUIZO DO 4° TRIMESTRE	5
296		2.3.6.02.0008	LUCRO DO 1° TRIMESTRE	5
297		2.3.6.02.0009	LUCRO DO 2° TRIMESTRE	5
298		2.3.6.02.0010	LUCRO DO 3° TRIMESTRE	5
299		2.3.6.02.0011	LUCRO DO 4° TRIMESTRE	5
300	**S**	2.3.6.03	**(-) LUCROS DISTRIBUIDOS**	**4**
301		2.3.6.03.0001	...	5
302		2.3.6.03.0002	...	5
303		2.3.6.03.0003	...	5
304		2.3.6.03.0004	...	5
305	**S**	3	**CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS**	**1**
306	**S**	3.1	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**2**
307	**S**	3.1.1	**(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**3**
308	**S**	3.1.1.01	**(-) DESPESAS COM PESSOAL MATRIZ**	**4**
309		3.1.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
310		3.1.1.01.0002	PRÓ LABORE	5
311		3.1.1.01.0003	INSS TERCEIROS	5
312		3.1.1.01.0004	13º SALÁRIO	5
313		3.1.1.01.0005	FÉRIAS	5
314		3.1.1.01.0006	INSS	5
315		3.1.1.01.0007	FGTS	5
316		3.1.1.01.0008	QUINQUENIO	5
317		3.1.1.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
318		3.1.1.01.0010	(-) VALE TRANSPORTE	5
319		3.1.1.01.0011	G.R.R.F RESCISÃO	5
320		3.1.1.01.0012	VERBAS RESCISORIAS	5
321		3.1.1.01.0013	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	5
322		3.1.1.01.0014	DESPESAS COM VIAGENS	5
323		3.1.1.01.0015	TRIÊNIO	5
324		3.1.1.01.0016	COMISSÃO	5
325		3.1.1.01.0017	D.S.R	5
326		3.1.1.01.0018	GRATIFICAÇÃO	5
327		3.1.1.01.0019	HORA EXTRA	5
328		3.1.1.01.0020	INSS PRO-LABORE	5
329		3.1.1.01.0021	INSS AUTÔNOMOS EMPRESA	5
330		3.1.1.01.0022	INSS EMPRESA	5
331		3.1.1.01.0023	INSS SAT	5
332		3.1.1.01.0024	INSS PRO-LABORE EMPRESA	5
333	**S**	3.1.1.02	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS MATRIZ**	**4**
334		3.1.1.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
335		3.1.1.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
336		3.1.1.02.0003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
337		3.1.1.02.0004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
338	**S**	3.1.1.03	**DESPESAS TRIBUTARIAS MATRIZ**	**4**
339		3.1.1.03.0001	TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO E PUBLICIDADE	5
340		3.1.1.03.0002	TAXA DE EXPEDIENTE	5
341		3.1.1.03.0003	IPTU	5
342		3.1.1.03.0004	IPVA	5
343		3.1.1.03.0005	TAXAS DIVERSAS	5
344		3.1.1.03.0006	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	5
345		3.1.1.03.0007	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	5
346		3.1.1.03.0008	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	5
347		3.1.1.03.0009	PROTEGE GOIAS	5
348		3.1.1.03.0010	ICMS NORMAL ADIC 2 %	5
349		3.1.1.03.0011	AUTO DE INFRAÇÃO ESTADUAL (ICMS)	5
350		3.1.1.03.0012	ITU	5
351		3.1.1.03.0013	VIGILANCIA SANITARIA	5

Sistema licenciado para SOUZA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
352		3.1.1.03.0014	ISS RETIDO	5
353		3.1.1.03.0015	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	5
354		3.1.1.03.0016	...	5
355		3.1.1.03.0017	...	5
356	**S**	3.1.1.04	**DESPESAS GERAIS MATRIZ**	**4**
357		3.1.1.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	5
358		3.1.1.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	5
359		3.1.1.04.0003	TELEFONE	5
360		3.1.1.04.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
361		3.1.1.04.0005	SEGUROS	5
362		3.1.1.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
363		3.1.1.04.0007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
364		3.1.1.04.0008	LANCHES E REFEIÇÕES	5
365		3.1.1.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
366		3.1.1.04.0010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
367		3.1.1.04.0011	MATERIAL USO E CONSUMO	5
368		3.1.1.04.0012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
369		3.1.1.04.0013	BENS DE PEQUENO VALOR	5
370		3.1.1.04.0014	FRETES E CARRETOS	5
371		3.1.1.04.0015	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
372		3.1.1.04.0016	HONORARIOS CONTABEIS	5
373		3.1.1.04.0017	HONORARIOS ADVOCATICIOS	5
374		3.1.1.04.0018	INTERNET	5
375		3.1.1.04.0019	DESPESAS C/SISTEMAS P/ESCRITORIO	5
376		3.1.1.04.0020	SEGURANÇA E MONITORAMENTO	5
377		3.1.1.04.0021	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE CLASSE	5
378		3.1.1.04.0022	DESPESAS COM CARTÃO	5
379		3.1.1.04.0023	DESPESAS C/ MANUTENÇÃO	5
380		3.1.1.04.0024	COMBUSTIVEIS	5
381		3.1.1.04.0025	PEDÁGIO	5
382		3.1.1.04.0026	MULTAS DE TRANSITO	5
383		3.1.1.04.0027	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	5
384		3.1.1.04.0028	CARTORIO	5
385		3.1.1.04.0029	BONIFICACOES CONCEDIDAS FILIAL	5
386		3.1.1.04.0030	DESPESAS C/ HOTEL	5
387	**S**	3.1.1.05	**(-/+) DESPESAS FINANCEIRAS MATRIZ**	**4**
388		3.1.1.05.0001	JUROS PASSIVOS	5
389		3.1.1.05.0002	JUROS S/ DUPLICATAS PAGAS	5
390		3.1.1.05.0003	JUROS S/ OBRIGAÇÕES FISCAIS	5
391		3.1.1.05.0004	DESCONTOS CONCEDIDOS	5
392		3.1.1.05.0005	DESPESAS BANCARIAS	5
393		3.1.1.05.0006	I.O.F	5
394		3.1.1.05.0007	JUROS S/EMPRESTIMOS - FINANCIAMENTOS - PARCELAMENTOS	5
395		3.1.1.05.0008	JUROS S/ OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5
396		3.1.1.05.0009	ENCARGOS S/ EMPRESTIMOS E PARCELAMENTOS FCO	5
397		3.1.1.05.0010	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	5
398	**S**	3.1.1.06	**PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL**	**4**
399		3.1.1.06.0001	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	5
400		3.1.1.06.0002	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO	5
401	**S**	3.1.1.07	**DESPESAS INDEDUTÍVEIS**	**4**
402		3.1.1.07.0001	MULTA DE TRANSITO	5
403	**S**	3.1.1.08	**DESPESAS COM DEVEDORES DUVIDOSOS**	**4**
404		3.1.1.08.0001	DESPESAS C/ DEVEDORES DUVIDOSOS	5
405	**S**	3.1.2	**(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS FILIAL**	**3**
406	**S**	3.1.2.01	**(-) DESPESAS TRIBUTARIAS FILIAL**	**4**
407		3.1.2.01.0001	TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO E PUBLICIDADE FILIAL	5
408		3.1.2.01.0002	TAXA DE EXPEDIENTE FILIAL	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
409		3.1.2.01.0003	TAXAS DIVERSAS FILIAL	5
410		3.1.2.01.0004	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS FILIAL	5
411		3.1.2.01.0005	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS FILIAL	5
412		3.1.2.01.0006	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA FILIAL	5
413		3.1.2.01.0007	PROTEGE GOIAS FILIAL	5
414		3.1.2.01.0008	ICMS NORMAL ADIC 2 % FILIAL	5
415		3.1.2.01.0009	ICMS SUBSTITUIÇÃO FILIAL	5
416		3.1.2.01.0010	ICMS NORMAL FILIAL	5
417	**S**	3.1.2.02	**DESPESAS GERAIS FILIAL**	**4**
418		3.1.2.02.0001	ENERGIA ELÉTRICA FILIAL	5
419		3.1.2.02.0002	ÁGUA E ESGOTO FILIAL	5
420		3.1.2.02.0003	TELEFONE FILIAL	5
421		3.1.2.02.0004	MATERIAL DE ESCRITORIO FILIAL	5
422		3.1.2.02.0005	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS FILIAL	5
423		3.1.2.02.0006	MATERIAL USO E CONSUMO FILIAL	5
424		3.1.2.02.0007	FRETES E CARRETOS FILIAL	5
425		3.1.2.02.0008	HONORARIOS CONTABEIS FILIAL	5
426		3.1.2.02.0009	VIGILANCIA E SEGURANÇA FILIAL	5
427	**S**	3.1.2.03	**(-) DESPESAS COM PESSOAL FILIAL**	**4**
428		3.1.2.03.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS FILIAL	5
429		3.1.2.03.0002	PRÓ LABORE FILIAL	5
430		3.1.2.03.0003	INSS TERCEIROS FILIAL	5
431		3.1.2.03.0004	13º SALÁRIO FILIAL	5
432		3.1.2.03.0005	FÉRIAS FILIAL	5
433		3.1.2.03.0006	INSS FILIAL	5
434		3.1.2.03.0007	FGTS FILIAL	5
435		3.1.2.03.0008	QUINQUENIO FILIAL	5
436		3.1.2.03.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL FILIAL	5
437		3.1.2.03.0010	(-) VALE TRANSPORTE FILIAL	5
438		3.1.2.03.0011	G.R.R.F RESCISÃO FILIAL	5
439		3.1.2.03.0012	VERBAS RESCISORIAS FILIAL	5
440		3.1.2.03.0013	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS FILIAL	5
441		3.1.2.03.0014	DESPESAS COM VIAGENS FILIAL	5
442		3.1.2.03.0015	TRIÊNIO FILIAL	5
443		3.1.2.03.0016	COMISSÃO FILIAL	5
444		3.1.2.03.0017	D.S.R FILIAL	5
445		3.1.2.03.0018	GRATIFICAÇÃO FILIAL	5
446		3.1.2.03.0019	HORA EXTRA FILIAL	5
447		3.1.2.03.0020	INSS PRO-LABORE FILIAL	5
448		3.1.2.03.0021	INSS AUTÔNOMOS EMPRESA FILIAL	5
449		3.1.2.03.0022	INSS EMPRESA FILIAL	5
450		3.1.2.03.0023	INSS SAT FILIAL	5
451		3.1.2.03.0024	INSS PRO-LABORE EMPRESA FILIAL	5
452	**S**	3.2	**PERDAS DE CAPITAL**	**2**
453	**S**	3.2.1	**PERDAS DE CAPITAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**3**
454	**S**	3.2.1.01	**RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS**	**4**
455		3.2.1.01.0001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS	5
456		3.2.1.01.0002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS	5
457	**S**	3.2.1.02	**RESULTADOS NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO**	**4**
458		3.2.1.02.0001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
459		3.2.1.02.0002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
460		3.2.1.02.0003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP FERRAMENTAS	5
461		3.2.1.02.0004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
462		3.2.1.02.0005	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
463	**S**	3.2.1.03	**RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO**	**4**
464		3.2.1.03.0001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
465	**S**	3.2.1.04	**OUTRAS BAIXAS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**4**

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
466		3.2.1.04.0001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
467		3.2.1.04.0002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
468		3.2.1.04.0003	BAIXAS DO INTANGÍVEL	5
469	**S**	3.2.1.05	**PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTES**	**4**
470		3.2.1.05.0001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
471		3.2.1.05.0002	CONTROLADAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
472		3.2.1.05.0003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
473	**S**	4	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**1**
474	**S**	4.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**2**
475	**S**	4.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**3**
476	**S**	4.1.1.01	**RECEITAS BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS**	**4**
477		4.1.1.01.0001	VENDA DE MERCADORIAS TRIB. A VISTA MATRIZ	5
478		4.1.1.01.0002	VENDA DE MERCADORIAS TRIB. A PRAZO MATRIZ	5
479		4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO TRIB. A VISTA MATRIZ	5
480		4.1.1.01.0004	VENDA DE MERCADORIA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA A PRAZO MATRIZ	5
481		4.1.1.01.0005	VENDA DE MERCADORIAS INDUSTRIALIZADAS A VISTA MATRIZ	5
482		4.1.1.01.0006	VENDA DE MERCADORIAS INDUSTRIALIZADAS A PRAZO MATRIZ	5
483		4.1.1.01.0007	VENDA DE MERCADORIAS TRIB. A VISTA FILIAL	5
484		4.1.1.01.0008	VENDA DE MERCADORIAS TRIB. A PRAZO FILIAL	5
485		4.1.1.01.0009	VENDA DE MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO TRIB. A VISTA FILIAL	5
486		4.1.1.01.0010	VENDA DE MERCADORIA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA A PRAZO FILIAL	5
487		4.1.1.01.0011	VENDA DE MERCADORIAS INDUSTRIALIZADAS A VISTA FILIAL	5
488		4.1.1.01.0012	VENDA DE MERCADORIAS INDUSTRIALIZADAS A PRAZO FILIAL	5
489	**S**	4.1.1.02	**RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**4**
490		4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS À VISTA	5
491		4.1.1.02.0002	SERVIÇOS PRESTADOS À PRAZO	5
492	**S**	4.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**3**
493	**S**	4.1.2.01	**(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO INTERNO**	**4**
494		4.1.2.01.0001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA MERC. TRIB. MATRIZ	5
495		4.1.2.01.0002	(-) DEVOLUÇÃO VENDA MERC. SUBS. TRIB MATRIZ	5
496		4.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA MERC. TRIB. FILIAL	5
497		4.1.2.01.0004	(-) DEVOLUÇÃO VENDA MERC. SUBS TRIB FILIAL	5
498		4.1.2.01.0005	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS INDUSTRIALIZADAS MATRIZ	5
499		4.1.2.01.0006	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS INDUSTRIALIZADAS FILIAL	5
500		4.1.2.01.0007	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS INSTERESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIA	5
501	**S**	4.1.2.02	**(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS**	**4**
502		4.1.2.02.0001	(-) SOBRE VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO INTERNO	5
503		4.1.2.02.0002	(-) SOBRE VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
504		4.1.2.02.0003	(-) SOBRE VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	5
505		4.1.2.02.0004	(-) SOBRE VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
506	**S**	4.1.2.03	**(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**4**
507		4.1.2.03.0001	(-) ISS S/ FATURAMENTO	5
508		4.1.2.03.0002	(-) PIS S/ FATURAMENTO	5
509		4.1.2.03.0003	(-) COFINS S/ FATURAMENTO	5
510		4.1.2.03.0004	(-) ICMS S/ FATURAMENTO	5
511		4.1.2.03.0005	(-) ICMS S/ FATURAMENTO - FILIAL	5
512		4.1.2.03.0006	(-) IPI S/ FATURAMENTO - FILIAL	5
513		4.1.2.03.0007	(-) IPI S/ FATURAMENTO	5
606		4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
514	**S**	4.1.3	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**3**
515	**S**	4.1.3.01	**JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS**	**4**
516		4.1.3.01.0001	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5
517		4.1.3.01.0002	JUROS RECEBIDOS	5
518		4.1.3.01.0003	DESCONTOS OBTIDOS	5
519	**S**	4.1.3.02	**VARIAÇÕES MONETARIAS**	**4**

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
520		4.1.3.02.0001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
521		4.1.3.02.0002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
522	**S**	4.1.4	**RECUPERAÇÃO DE DESPESAS**	**3**
523	**S**	4.1.4.01	**RECUPERAÇÃO DE DESPESAS**	**4**
524		4.1.4.01.0001	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS.	5
525		4.1.4.01.0002	ARRENDONDAMENTO MÊS ANTERIOR	5
526		4.1.4.01.0003	DIAS NÃO TRABALHADOS	5
527	**S**	4.1.4.02	**REVERSÃO DE PROVISÕES**	**4**
528		4.1.4.02.0001	REVERSÃO DE DEVEDORES DUVIDOSOS	5
529	**S**	4.1.5	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**3**
530	**S**	4.1.5.01	**RECEITAS DIVERSAS**	**4**
531		4.1.5.01.0001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
532		4.1.5.01.0002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
533		4.1.5.01.0003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
534		4.1.5.01.0004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
535		4.1.5.01.0005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
536	**S**	4.1.6	**RECEITAS DE BONIFICAÇÕES**	**3**
537	**S**	4.1.6.01	**BRINDES E BONIFICAÇÕES**	**4**
538		4.1.6.01.0001	BONIFICAÇÕES MATRIZ	5
539		4.1.6.01.0002	AMOSTRAS GRATIS MATRIZ	5
540		4.1.6.01.0003	BRINDES E DOAÇÕES MATRIZ	5
541		4.1.6.01.0004	BONIFICAÇÕES FILIAL	5
542		4.1.6.01.0005	AMOSTRA GRATIS FILIAL	5
543		4.1.6.01.0006	BRINDES E DOAÇÕES FILIAL	5
544	**S**	4.2	**GANHOS DE CAPITAL**	**2**
545	**S**	4.2.1	**GANHOS DE CAPITAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**3**
546	**S**	4.2.1.01	**RESULTADOS POSITIVOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS**	**4**
547		4.2.1.01.0001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES COLIGADAS	5
548	**S**	4.2.1.02	**LUCROS NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO**	**4**
549		4.2.1.02.0001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
550		4.2.1.02.0002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
551		4.2.1.02.0003	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS,EQUIP E FERRAMENTAS	5
552		4.2.1.02.0004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
553		4.2.1.02.0005	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
554	**S**	4.2.1.03	**RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO**	**4**
555		4.2.1.03.0001	REEMBOLSO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
556	**S**	4.3	**PERDAS**	**2**
557	**S**	4.3.1	**PERDAS EM ESTOQUE**	**3**
558	**S**	4.3.1.01	**PERDAS EM ESTOQUE**	**4**
559		4.3.1.01.0001	PERDAS DE ESTOQUE	5
560	**S**	5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**1**
561	**S**	5.1	**CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS VENDIDOS**	**2**
562	**S**	5.1.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**3**
563	**S**	5.1.1.01	**CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS**	**4**
564		5.1.1.01.0001	COMPRA DE MERCADORIAS TRIBUTADA À VISTA MATRIZ	5
565		5.1.1.01.0002	COMPRA DE MERCADORIAS TRIBUTADA À PRAZO MATRIZ	5
566		5.1.1.01.0003	COMPRA DE MERCADORIAS TRIBUTADA À VISTA FILIAL	5
567		5.1.1.01.0004	COMPRA DE MERCADORIAS TRIBUTADA À PRAZO FILIAL	5
568		5.1.1.01.0005	COMPRA DE MERC SUBST TRIB À VISTA MATRIZ	5
569		5.1.1.01.0006	COMPRA DE MERC SUBST TRIB À PRAZO MATRIZ	5
570		5.1.1.01.0007	COMPRA DE MERC SUBST TRIB À PRAZO FILIAL	5
571		5.1.1.01.0008	COMPRA DE MERC SUBST TRIB À VISTA FILIAL	5
572		5.1.1.01.0009	COMPRA DE MERC INDUSTRIALIZADAS MATRIZ	5
573		5.1.1.01.0010	FRETES S/ COMPRAS COMERCIALIZAÇÃO	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
574		5.1.1.01.0011	FRETES S/ COMPRAS FILIAL	5
575		5.1.1.01.0012	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS MERCADORIA TRIBUTADA MATRIZ	5
576		5.1.1.01.0013	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS MERCADORIA TRIBUTADA FILIAL	5
577		5.1.1.01.0014	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA MATRIZ	5
578		5.1.1.01.0015	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FILIAL	5
579		5.1.1.01.0016	(-) ICMS S/ COMPRAS	5
580		5.1.1.01.0017	(-) CRÉD.OUT.3% CONF.ART.11º, INC.III, ANEXO IX - RCTE/GO	5
581		5.1.1.01.0018	MERCADORIA BONIFICADAS RECEBIDAS MATRIZ	5
582		5.1.1.01.0019	MERCADORIA BONIFICADAS RECEBIDAS FILIAL	5
583		5.1.1.01.0020	(-) CRÉD. DE ICMS ART 23. DA LC 123/06 ART. 2.	5
584		5.1.1.01.0021	(-) MERCADORIAS BONIFICADAS	5
585		5.1.1.01.0022	(-) MERCADORIAS BONIFICADAS FILIAL	5
586		5.1.1.01.0023	(-) ICMS S/ COMPRAS - FILIAL	5
587		5.1.1.01.0024	(-) IPI S/ COMPRAS	5
588		5.1.1.01.0025	(-) IPI S/ COMPRAS - FILIAL	5
589		5.1.1.01.0026	(-) CRÉD. DE ICMS 2%	5
590		5.1.1.01.0027	(-) CREDITO DE SIMPLES NACIONAL	5
591		5.1.1.01.0028	ANULAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE COMPRA	5
592		5.1.1.01.0029	(-) CRÉD. PRO-GOIÁS	5
604		5.1.1.01.0030	(-) PIS S/ COMPRAS	5
605		5.1.1.01.0031	(-) COFINS S/ COMPRAS	5
608		5.1.1.01.0032	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS MERCADORIA INDUSTRIALIZADA	5
593	**S**	5.1.2	**CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS**	**3**
594	**S**	5.1.2.01	**ESTOQUES**	**4**
595		5.1.2.01.0001	ESTOQUE INICIAL MATRIZ	5
596		5.1.2.01.0002	(-) ESTOQUE FINAL MATRIZ	5
597		5.1.2.01.0003	ESTOQUE INICIAL FILIAL	5
598		5.1.2.01.0004	(-) ESTOQUE FINAL FILIAL	5
599		5.1.2.01.0005	MERCADORIAS TRANSFERIDAS - MATRIZ	5
600		5.1.2.01.0006	MERCADORIAS TRANSFERIDAS - FILIAL	5
601	**S**	5.1.4	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**	**3**
602	**S**	5.1.4.01	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**	**4**
603		5.1.4.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

NILVA NEVES DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 659.635.981-68

THYAGO ANTONIO DE SOUZA
Contador
Reg. no CRC - GO sob o No. 022049
CPF: 990.071.421-00

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 24/01/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	20.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	20.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	20.000,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	20.000,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Capital de	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
Terceiros	Patrimônio Líquido	20.000,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
Geral	Passivo Total	20.000,00	

NILVA NEVES DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 659.635.981-68

THYAGO ANTONIO DE SOUZA
Contador
Reg. no CRC - GO sob o No. 022049
CPF: 990.071.421-00

Termo de Encerramento

Nome do Livro: BALANÇO DE ABERTURA

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo BALANÇO DE ABERTURA contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 24/01/2025 a 24/01/2025, da empresa JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Damolândia, 24/01/2025

_____	_____
JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA PESSOA JURÍDICA CNPJ 59.089.998/0001-95	THYAGO ANTONIO DE SOUZA PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE CRC/GO 022049

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
59089998000195	JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
99007142100	THYAGO ANTONIO DE SOUZA

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/05/2025 11:31 SOB Nº 20251449858.
PROTOCOLO: 251449858 DE 29/05/2025. NIRE: 52206861837.
JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 30/05/2025
portaldoempreendedorgoianc.go.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12508825491 em 30/05/2025, protocolo 251449858. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Número de Registro:	52206861837
CNPJ:	59089998000195
Munícipio:	Damolândia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	BALANÇO DE ABERTURA
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	24/01/2025 - 24/01/2025

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
59089998000195	JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
99007142100	THYAGO ANTONIO DE SOUZA	GO022049

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/05/2025 11:31 SOB N° 20251449858.
PROTOCOLO: 251449858 DE 29/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508825491. NIRE: 52206861837.
JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 30/05/2025
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **NIRE :** 52206861837 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2501901402
NIRE (Sede) 52206861837	**CNPJ** 59.089.998/0001-95	**Data de Ato Constitutivo** 24/01/2025	**Início de Atividade** 23/01/2025

Endereço Completo
Rua OLEGARIO DAMASO DA SILVA, Nº SN, QUADRA 009 LOTE 007 SALA 003, JARDIM ESPERANCA II - Damolândia/GO - CEP 75420-000

Objeto Social
4619-2-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO. 7020-4-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. 4511-1/03 COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. 4511-1-04 COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS. 4511-1-05 COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS. 4511-1-06 COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS NOVOS E USADOS. 4530-7-01 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4635-4-01 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. 4635-4-03 COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS. 4635-4-99 COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS. 4621-4-00 COMERCIO ATACADISTA DE CAFE EM GRAO, VERDE, IN NATURA OU EM COCO. 4637-1-01 COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO OU SOLUVEL. 4632-0-02 COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS. 4637-1-99 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS. 4641-9-03 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 4642-7-01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA. 4642-7-02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 4643-5-01 COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS. 4643-5-02 COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. 4645-1-01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 4645-1-02 COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. 4645-1-03 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. 4646-0-01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. 4646-0-02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. 4647-8-01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. 4649-4-01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 4649-4-02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 4649-4-03 COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS. 4649-4-04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. 4649-4-06 COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES. 4649-4-07 COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS. 4649-4-08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. 4649-4-09 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. 4649-4-10 COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS. 4649-4-99 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS. 4651-6-01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. 4651-6-02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. 4652-4-00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. 4661-3-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS. 46630-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS. 4664-8-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. 4665-6-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS. 4669-9-01 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. 4669-9-99 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS. 4672-9-00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4673-7-00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4679-6-99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. 4686-9-02 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. 4689-3-02 COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS. 4712-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4789-0-05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 4930-2-01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. 4930-2-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 5120-0-00 TRANSPORTE AEREO DE CARGA. 5211-7-99 DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS. 5250-8-03 AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO. 5250-8-04 ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA. 7490-1-04 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. 8129-0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA. 8211-3-00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. 8219-9-99 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS.

Capital Social R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
YASMIM ALMEIDA AMORIM	091.295.191-52	R$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
YASMIM ALMEIDA AMORIM	091.295.191-52	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
26/08/2025	20252245849	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2025, às 09:46:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **OCU2FJQ6**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 239

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.089.998/0001-95 **MATRIZ**		**24/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JUMBO SAUDE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLEGARIO DAMASO DA SILVA	**SN**	**QUADRA009 LOTE 007 SALA 003**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.420-000	**JARDIM ESPERANCA II**	**DAMOLANDIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUMBOSAUDE@GMAIL.COM	**(62) 8516-0005**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **10:37:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 240

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.089.998/0001-95 **MATRIZ**		**24/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLEGARIO DAMASO DA SILVA	**SN**	**QUADRA009 LOTE 007 SALA 003**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.420-000	**JARDIM ESPERANCA II**	**DAMOLANDIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUMBOSAUDE@GMAIL.COM	**(62) 8516-0005**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **10:37:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.089.998/0001-95 **MATRIZ**		**24/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLEGARIO DAMASO DA SILVA	**SN**	**QUADRA009 LOTE 007 SALA 003**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.420-000	**JARDIM ESPERANCA II**	**DAMOLANDIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUMBOSAUDE@GMAIL.COM	**(62) 8516-0005**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **10:37:12** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 242

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
59.089.998/0001-95
NOME EMPRESARIAL:
JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
YASMIM ALMEIDA AMORIM
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/08/2025** às **10:46** (data e hora de Brasília).

JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

YASMIM ALMEIDA AMORIM, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada á Rua Tambaqui, SN, Quadra 03, Apt. 101, Bloco 4-A, Residencial Aquários, Goiânia - GO, CEP: 74.370-469, portadora da carteira de Identidade nº 6476959 2ª VIA, expedida pelo órgão PC/GO e inscrita no CPF (MF) nº **091.295.191-52**, filha de Anderson Alberto de Amorim e Hellen Cristina de Almeida, natural de Jataí - GO, nascida em 13/02/2007.

Única sócia da sociedade empresarial, **JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, estabelecida **R OLEGARIO DAMASO DA SILVA, SN, QUADRA 009, LOTE 007, SALA 003, JARDIM ESPERANÇA II, DAMOLANDIA-GO, CEP: 75.420-000**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 59.089.998/0001-95**, e com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Goiás sob o nire nº **52206861837** em sessão de **24/01/2025**, resolve alterar e consolidar seu contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social que é **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** será aumentado neste ato para **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** tendo o aumento de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** divididos em **600.000 (seiscentas mil)** quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, a integralizar no período de 05 anos, a contar da data deste registro, em moeda corrente do País, totalmente integralizado até 25/08/2030, assim distribuídas pela socia.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

SÓCIA	QT QUOTAS	VL QUOTA	%	VLR TOTAL
YASMIM ALMEIDA AMORIM	600.000	1,00	100	R$ 600.000,00
TOTAL GERAL	600.000		100	R$ 600.000,00

Parágrafo Único - A empresa pertence a modalidade de Sociedade Limitada.

CLAÚSULA SEGUNDA

Não obstante permanecem inalteradas às demais cláusulas do contrato social em vigor, a sócia delibera em transcrevê-la, todas na forma pela qual vigorarão em decorrência das alterações contidas neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

C O N S O L I D A Ç Ã O

YASMIM ALMEIDA AMORIM, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada á Rua Tambaqui, SN, Quadra 03, Apt. 101, Bloco 4-A, Residencial Aquários, Goiânia - GO, CEP: 74.370-469, portadora da carteira de Identidade nº 6476959 2º VIA, expedida pelo órgão PC/GO e inscrita no CPF (MF) nº **091.295.191-52**, filha de Anderson Alberto de Amorim e Hellen Cristina de Almeida, natural de Jataí - GO, nascida em 13/02/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** adota como nome de fantasia **"JUMBO SAUDE",** e tem sua sede estabelecida à **R OLEGARIO DAMASO DA SILVA, SN, QUADRA 009, LOTE 007, SALA 003, JARDIM ESPERANÇA II, DAMOLANDIA-GO, CEP: 75.420-000,** inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nire nº **52206861837** em sessão de **24/01/2025** devidamente inscrita no **CNPJ nº 59.089.998/0001-95.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA SEDE

O objeto da empresa: 4619-2-00 Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias não especializado. 7020-4-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica especifica. 4511-1/03 Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados. 4511-1-04 Comercio por atacado de caminhões novos e usados. 4511-1-05 Comercio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados. 4511-1-06 Comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados. 4530-7-01 Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4635-4-01 Comercio atacadista de agua mineral. 4635-4-03 Comercio atacadista de bebidas. 4635-4-99 Comercio atacadista de bebidas. 4621-4-00 Comercio atacadista de café em grão, verde, in natura ou em coco. 4637-1-01 Comercio atacadista de café torrado, moído ou solúvel. 4632-0-02 Comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas. 4637-1-99 Comercio atacadista especializado em produtos alimenticios.4641-9-03 Comercio atacadista de artigos de armarinho. 4642-7-01 Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. 4642-7-02 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 4643-5-01 Comercio atacadista decalcados. 4643-5-02 Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.4645-1-01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 4645-1-02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. 4645-1-03 Comercio atacadista de produtos odontológicos. 4646-0-01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. 4646-0-02 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal.4647-8-01 Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. 4649-4-01Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. 4649-4-02 Comercio atacadista de aparelhos

eletrônicos de uso pessoal e doméstico. 4649-4-03 Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos. 4649-4-04 Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria. 4649-4-06 Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures. 4649-4-07Comercio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos. 4649-4-08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 4649-4-09Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada. 4649-4-10Comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas. 4649-4-99 Comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos. 4651-6-01 Comercio atacadista de equipamentos de informática. 4651-6-02 Comercio atacadista de suprimentos para informática. 4652-4-00 Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. 4661-3-00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças.46630-00 Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças. 4664-8-00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e peças. 4665-6-00 Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças. 4669-9-01 Comercio atacadista de bombas e compressores partes e peças. 4669-9-99 Comercio atacadista de maquinas e equipamentos partes e peças. 4672-9-00 Comercio atacadista de ferragens e ferramentas. 4673-7-00Comercio atacadista de material elétrico. 4679-6-99 Comercio atacadista de materiais de construção. 4686-9-02 Comercio atacadista de embalagens. 4689-3-02 Comercio atacadista de fios e fibras beneficiados. 4712-1-00 Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4789-0-05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios. 4930-2-01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 4930-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 5120-0-00 Transporte aéreo de carga. 5211-7-99Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. 5250-8-03 Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo. 5250-8-04 Organização logística do transporte de carga. 7490-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários. 8129-0-00 Atividades de limpeza. 8211-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. 8219-9-99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em **600.000 (seiscentas mil)** quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, a integralizar no período de 05 anos, a contar da data deste registro, em moeda corrente do País, totalmente integralizado até 25/08/2030, assim distribuídas pela socia.

Ficando assim distribuído o capital social entre a sócia:

SÓCIA	QT QUOTAS	VL QUOTA	%	VLR TOTAL
YASMIM ALMEIDA AMORIM	600.000	1,00	100	R$ 600.000,00
TOTAL GERAL	600.000		100	R$ 600.000,00

Parágrafo Único - A empresa pertence a modalidade de Sociedade Limitada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SEDE

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, observando-se, quanto à sua dissolução, os preceitos da lei e as cláusulas deste contrato, ***com início de suas atividades em 23 de janeiro de 2025.***

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sócia, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência da sócia que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos da Lei 10.406/02, Art. 1.052 do Código Civil brasileiro que está em vigência nesse país.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade e exercida pela sócia, **YASMIM ALMEIDA AMORIM,** assinando ***isoladamente*** e se incumbido de todas as operações representando a sociedade ativa, passiva e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro – Podem ser nomeados procuradores *ad judicia* ou *ad negotia* pela sócia administradora, sendo vedado o substabelecimento, exceto nas procurações *ad judicia*. Só podem ser outorgados aos procuradores *ad negotia* poderes para:

a) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, endossar e requisitar cheques;

b) Autorizar débitos, solicitar saldos e extratos bancários, receber quaisquer quantias devidas à sociedade, assinando recibos e dando quitação;

c) Emitir, endossar, descontar, caucionar e aceitar duplicatas, letras de câmbio, descontar, caucionar e entregar títulos para cobrança bancária, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar correspondências, dando instrução a títulos, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, protestos;

d) Representar a sociedade perante as carteiras de comércio exterior, de câmbio e fiscalização bancária, de qualquer instituição financeira e aduaneira;

e) Assinar contratos, representar a Sociedade perante o Poder Público a nível Federal, Estadual e Municipal, incluindo autarquias;

f) Representar em atos administrativos decorrentes de licitações em órgãos públicos;

g) Representar a empresa perante a agências certificadoras.

Parágrafo Segundo – A sociedade é representada como segue:

a) Por sua empresária titular;

b) Por um procurador, desde que assim previsto no respectivo mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contido.

Parágrafo Terceiro – A sócia **YASMIM ALMEIDA AMORIM** poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DA SÓCIA E DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

Falecendo ou interditado da sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

Os lucros e perdas apurados no exercício social serão divididos ou suportados proporcionalmente a participação de cada sócia no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, ARRENDAMENTO, VENDA OU ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

As quotas da sociedade poderão ser cedidas, alienadas ou arrendadas por qualquer título à terceiro com o prévio consentimento da sócia, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro – A outra sócia deverá ser comunicada por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Segundo – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que a sócia se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo Terceiro – Fica permitido aos Arrendatários das quotas, ao final do contrato de Arrendamento, o exercício do direito de aquisição das quotas a eles arrendadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVERGÊNCIA EM ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A sócia que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único – Caso a sócia decida adquirir as quotas da sócia retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em até 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da retirada da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES, DOS LUCROS E PREJUÍZOS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas nas reuniões da sócia.

Parágrafo Primeiro – A reunião da sócia será realizada em qualquer época, mediante convocação da administradora ou sócia;

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum;

Parágrafo Terceiro – O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer momento, ressalvando os direitos de discordância e desde que satisfaça as exigências legais;

Parágrafo Quarto – A sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital;

Parágrafo Quinto – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, estabelecendo a sócia quotistas, a forma de liquidação, nomeando o liquidante e fixando sua remuneração.

A sociedade não se dissolverá nos casos de:

a) Interdição, insolvência civil, falência, concordata ou retirada de qualquer da sócia.

b) Mudança de denominação, transformação ou fusão de qualquer da sócia com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OMISSÃO DO CONTRATO

Nos casos omissos verificados na vigência do presente contrato e que não estejam previstos no Código Civil Brasileiro para a sociedade limitada, será de regência e aplicação supletiva a Lei 6.404/76 (Lei das sociedades por ações) ou pela norma que venha a substitui-la na regulamentação das Sociedades Anônimas, conforme preceitua o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO JURÍDICO

As dúvidas que possam ser suscitadas em decorrência dos direitos e obrigações sobre o presente contrato social, serão supridas ou resolvidas pelo foro da Comarca de Damolândia – Goiás, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, declaram os contratantes que todas as cláusulas constantes deste contrato se acham em perfeito acordo e obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via Única.

Damolândia - GO, 25 de agosto de 2025.

_____

YASMIM ALMEIDA AMORIM

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09129519152	YASMIM ALMEIDA AMORIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2025 09:38 SOB Nº 20252245849.
PROTOCOLO: 252245849 DE 25/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513641450. CNPJ DA SEDE: 59089998000195.
NIRE: 52206861837. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2025.
JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **59.089.998/0001-95**

Razão Social: **JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

Endereço:

RUA OLEGARIO DAMASO DA SILVA, SN - QUADRA009 LOTE 007 SALA 003 - JARDIM ESPERANCA II - 75.420-000 - Damolândia / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 253

DECLARAÇÃO DE BALANÇO DE ABERTURA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.089.998/0001-95**, encontra-se em fase inicial de suas atividades e, até o momento, possui apenas o balanço de abertura.

Em razão disso, **não é possível apresentar ou calcular índices de liquidez**, tendo em vista a ausência de demonstrações contábeis completas referentes a períodos de operação.

YASMIM ALMEIDA AMORIM: 09129519152
YASMIM ALMEIDA AMORIM: 09129519152 Assinado digitalmente por 2025-09-03 11:52:28

YASMIM ALMEIDA AMORIM

C.P.F.: 091.295.191-52

THYAGO ANTONIO DE SOUZA:99007142100
Assinado de forma digital por THYAGO ANTONIO DE SOUZA:99007142100
Dados: 2025.08.08 15:56:07 -03'00'

THYAGO ANTONIO DE SOUZA

CONTADOR

REGISTRO C.R.C.: 022049

DECLARAÇÕES

CURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025

A Empresa: JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 59.089.998/0001-95, sediada na Rua Olegario Damásio da Silva, sn, qdr 009, lote 007, sala 003 – Jardim Esperança II – Damolândia -GO, CEP.: 75.420-000por meio de sua representante legal YASMIM ALMEIDA DE AMORIM, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada à Rua Tambaqui, S/N, Quadra 03, Apto. 101, Bloco 4-A, Residencial Aquarius, Goiânia – Goiás, CEP: 74.370-469 inscrita no CPF (MF) 091.295.191-52, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

1. Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital nº 90049/2025 e na Lei nº 14.133/2021, estando apta a participar do certame.

2. Declaração de Cumprimento da Reserva Legal de Cargos

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei.

3. Declaração de Integralidade dos Custos Trabalhistas

Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta apresentada contempla a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incluindo aqueles previstos na Constituição Federal, CLT, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta.

4. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, estando a empresa plenamente regular para contratar com a Administração Pública.

5. Declaração de Não Utilização de Trabalho Infantil ou Análogo ao Escravo

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores em condições proibidas pela Constituição Federal (art. 7º, XXXIII) ou em condições análogas à de escravo.

6. Declaração de Não Emprego de Menores

Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7. Declaração de Enquadramento como ME/EPP

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de

Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8. Declaração de Cumprimento das Normas de Inclusão

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

9. Declaração de Cumprimento da Lei Anticorrupção

Declaramos estar cientes e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-nos a abster-nos de qualquer prática que configure ato lesivo à Administração Pública.

10. Declaração de Ciência e Aceitação do Edital

Declaramos que estamos cientes e concordamos integralmente com as condições contidas no presente Edital.

11. Declaração de Veracidade das Informações

Declaramos, sob as penas da lei, a veracidade de todas as informações prestadas e documentos apresentados no âmbito do referido Edital.

12. Declaração de inexistência de nepotismo - parentes

Declaramos, sob as penas da lei, que não há vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, nem com agentes públicos que desempenhem funções relacionadas à licitação ou à execução do contrato.

13. Declaração de responsabilidade civil e administrativa

Declaramos, sob as penas da lei, que assumimos integral responsabilidade civil e administrativa pelas informações prestadas e documentos apresentados no presente certame licitatório.

14. Declaração do art. 7º, XXXIII, da constituição federal

Declaramos, sob as penas da lei, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

15. Declaração de elaboração independente de proposta

Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta apresentada pela empresa foi elaborada de forma independente, sem qualquer tipo de ajuste, combinação, ou acordo com concorrentes, em estrita conformidade com a legislação vigente.

DECLARAÇÕES conforme o Edital:

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO N 90043/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 59.089.998/0001-95, sediada na Rua Olegario Damásio da Silva, sn, qdr 009, lote 007, sala 003 – Jardim Esperança II – Damolândia -GO, CEP.: 75.420-000por meio de sua representante legal YASMIM ALMEIDA DE AMORIM, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada à Rua Tambaqui, S/N, Quadra 03, Apto. 101, Bloco 4-A, Residencial Aquarius, Goiânia – Goiás, CEP: 74.370-469 inscrita no CPF (MF) 091.295.191-52, na qualidade de proponente do procedimento licitatórioque
sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente
ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início
do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Damolandia, 16 de Dezembro de 2025

JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:59089998000195

Assinado de forma digital por JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:59089998000195
Dados: 2025.12.16 10:03:05 -03'00'

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

P0003

POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Yasmim de de Moraes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6476959 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2018

NOME YASMIM ALMEIDA AMORIM

FILIAÇÃO ANDERSON ALBERTO DE AMORIM

HELLEN CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA

JATAÍ - GO

NATURALIDADE

13/02/2007

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERTIDÃO DE NASCIMENTO 59033 A-52 FLS81 JATAÍ-GO EM 13/02/2007

CPF 091295191-52

Deusny Aparecido Silva Filho

ASSINATURA DO DIRETOR

4008328

45666332

LEI Nº 7.116 DE 2 /08/83

Anexo HABILITAÇÃO - JUMBO (0222558) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 259

Data da consulta: 19/09/2025 10:28:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **59.089.998/0001-95**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/01/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 10212/2025 - GPGJ/CPL

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.13.0038.0025852/2025-16
Interessado: Coordenadoria de Administração - CAD
Assunto: Análise de Proposta – PE 90043/2025

À CAD,

Encaminho o Processo epigrafado, para análise e manifestação dessa Coordenadoria, acerca da conformidade técnica da proposta e documentação enviada pelo licitante **JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 59.089.998/0001-95**, no prazo máximo de 24 horas, conforme as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2025.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2025.

RODOLFO ALVES SANTOS

Pregoeiro - MPMA

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ALVES SANTOS**, **Pregoeiro**, em 16/12/2025, às 13:05, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0222598** e o código CRC **66EAC031**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 10331/2025 - GPGJ/DG/CAD

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitação, informamos que a proposta do PE 90043/2025, para aquisição de material de consumo (Café), encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, foi devidamente analisada, sendo assim, segue relatório:

Grupos/Itens	LICITANTES	PROVIDÊNCIA
ITEM 1	JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	**REPROVADA**

1. A especificação técnica exige, obrigatoriamente, um sistema de proteção duplo: Embalagem Primária em Alto Vácuo (tijolinho) acondicionada em Embalagem Secundária de Caixa de Papel Cartão. O produto apresentado pelo licitante (Café Silva) utiliza apenas a embalagem plástica a vácuo, ausentando-se a caixa de papel cartão exigida. Tal item é essencial para a proteção mecânica e integridade da rotulagem durante o armazenamento e empilhamento.

2. O edital veda expressamente a presença de etiquetas autoadesivas para a descrição do produto e exige rotulagem impressa diretamente na embalagem secundária. Pela ausência da embalagem secundária (caixa), o produto não atende ao critério de rotulagem externa impressa conforme as normas RDC 259/02 e as exigências específicas do órgão requisitante.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA**, **Coordenadora de Administração**, em 17/12/2025, às 10:24, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA**, **Assessor Técnico IV**, em 17/12/2025, às 10:40, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0223910** e o código CRC **12905722**.

São José de Ribamar - MA, 18 de dezembro de 2025.

AO
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO Nº 90043/2025 – ELETRÔNICO - PROCESSO No 19.13.0038.0025852/2025-16
DATA DE ABERTURA: 16 de dezembro de 2025 as 09:00 horas
OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para o(a) aquisição de material de consumo (café), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT		V. TOTAL		
1	**CAFÉ TRADICIONAL; Torrado e Moído, pacote de 250 gramas. Constituído de Café Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta, Conillon; Desde Que o Gosto Não seja, Pronunciado e preponderante; Ponto de Torra de Médio claro a Moderadamente Escuro Claro; Com Qualidade Global Aceitável, Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo ResolucaoSaa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primaria Alto Vácuo (tijolinho) e Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundaria; Não Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Res. Saa-28 de 01/06 /2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, Rdc 07 /11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; a marca deve possuir laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela reblas/anvisa DO LOTE ENTREGUE. Marca Fabricante: Café Melitta Tradicional, Café Três Corações Tradicional, Café Santa Clara Tradicional. Equivalente ou de melhor qualida** **OFERECEMOS:** SANTA CLARA CLASSICO 250G VÁCUO **MARCA:** SANTA CLARA **FABRICANTE:** TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. **APRESENTAÇÃO:** CX C/ 20 UND 250G **Nº REGISTRO:** ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE PRODUTO RESOLUÇÃO ANVISA Nº 27/2010 **VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 (cento e vinte) dias **VALIDADE DOS PRODUTOS:** 18 (DEZOITO) MESES **PROCEDÊNCIA DO PRODUTO:** NACIONAL	UND	28.000	14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	406.000,00	quatrocentos e seis mil reais	
						406.000,00		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 406.000,00

quatrocentos e seis mil reais

PRAZO DE VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua apresentação.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, contado a partir da solicitação formal da PGJ/MA. LOCAL: Almoxarifado do Ministério Público
PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme definido no Edital.
PROCEDÊNCIA DO PRODUTO: NACIONAL.
FATURAMENTO: O faturamento acontecerá pela filial localizada em São José de Ribamar - MA.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Abaixo seguem as informações da empresa:

DADOS DA EMPRESA:
Matriz: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. - EUSÉBIO - CE
CNPJ: 63.310.411/0001-01
Endereço: Rua Santa Clara, Nº 100, Bairro: Parque Santa Clara, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000

Inscrição Estadual: 06.864.509-0
Inscrição Municipal: 17767

DADOS PARA FATURAMENTO:
Filial: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
CNPJ: 63.310.411/0018-41
Endereço: RUA A, Nº 02, QUADRA A, BAIRRO: SARAMANTA, CEP: 65.110-000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA.
Inscrição Estadual: 121744663

DADOS PARA MAIS INFORMAÇÕES:
Email: sandysantos@3coracoes.com.br / licitacao@3coracoes.com.br / hiltonsilveira@3coracoes.com.br
Telefone: (85) 98155-0541 (Sandy)
Banco: Banco do Brasil
Conta: 1819-8
Agência: 3434-7

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO:
Nome: Romero Novaes Martins de Albuquerque
Cargo: Diretor de Operações Industriais, Tecnologia da Informação e Serviços de Infraestrutura
Estado Civil: Casado
RG n.º 1.352.671/SSP-PE
CPF/MF: 142.701.964-91
PROFISSÃO: Engenheiro Químico

Nome: Danísio Costa Lima Barbosa
Cargo: Diretor de Finanças e Controladoria
Estado Civil: Divorciado
RG: 97005007243 (SSP/CE)
CPF/MF: 635.011.553-87
PROFISSÃO: Contador

DADOS DOS REPRESENTANTES:
Nome: Hilton Mapuranga Silveira
Cargo: Gerente de Vendas
Estado Civil: Casado
CPF: 803.062.923-00
RG:94002548591-SSP-CE
Residente e domiciliado: Fortaleza/CE

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Nome: Thiago Henrique Castilho Bassetto
Cargo: Gerente Comercial de Food Solution
Estado Civil: Solteiro
CPF: 304.877.328-20
RG: 278321239-SSP-SP
Residente e domiciliado: São Paulo - SP

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

O (A)
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO N° 90043/2025 – ELETRÔNICO - PROCESSO NO 19.13.0038.0025852/2025-16
DATA DE ABERTURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025 AS 09:00 HORAS

SOLICITAÇÃO DE FATURAMENTO – MATRIZ X FILIAL

A empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, com sua filial em São José de Ribamar - MA, localizada no Endereço: RUA A, N° 02, QUADRA A, BAIRRO: SARAMANTA, CEP: 65.110-000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, CNPJ: 63.310.411/0018-41, Inscrição Estadual: 121744663, para fins de participação no **PREGÃO N° 90043/2025**, através do seus representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com base na Lei nº 8.666/1993 e 14.133/2021, expor para ao final requerer:

De início, é importante destacar que **a definição de estabelecimento Matriz e Filial é baseada na existência de subordinação, ou seja, não há distinção de responsabilidade entre elas**. Isto é, tais estabelecimentos, mesmo que em locais diferentes, são da mesma empresa (leia-se empresa como uma organização econômica, civil ou comercial, constituída para explorar um ramo de negócio e oferecer ao mercado bens e/ou serviço).

Feito este breve destaque, vale frisar, também, que a **3 Corações** satisfez o art. 27, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, pois apresentou todos os documentos comprobatórios de regularidade tanto em nome do estabelecimento matriz, quando a competência é centralizada, quanto em nome do estabelecimento filial, quando trata-se de competência descentralizada.

Neste sentido, vejamos excerto referente ao Acórdão nº 3442/2013 – Plenário, Tribunal de Contas da União:

> "40. Convém destacar que, no âmbito de qualquer licitação pública, **a fase de habilitação implica apurar a idoneidade e a capacitação de um licitante para contratar com a Administração Pública. Essa apuração é realizada com base na documentação apresentada pela empresa que efetivamente irá executar o objeto licitado. Isso implica dizer que, se uma determinada empresa é organizada sob a forma de uma matriz e diversas filiais, existe uma regra de apresentação da documentação de habilitação. Se for a própria matriz quem irá executar o objeto licitado, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Por outro lado, se for uma das filiais quem irá efetivamente se obrigar perante a Administração, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial**. Esse entendimento está presente no

Relatório e Voto dos Acórdãos 1923/2003 – TCU – 1ª Câmara e 652/2007 – TCU – Plenário. Assim, os mencionados atestados não poderiam ser considerados." (Destacamos.)

Ora, conforme declarações apresentadas no ato de inscrição no certame, a **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. – Eusébio – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01** é uma das pessoas jurídicas que compõem uma série de Estabelecimentos Filiais em diversos Estados do Brasil, o que permite o armazenamento e a distribuição regular em cada Estado, ou seja, a excelência operacional, o que inclui a entrega de seus produtos, está diretamente ligada às filiais.

Não há a pretensão de que haja a participação na execução do contrato dos dois estabelecimentos de forma paralela. Muito pelo contrário, a Companhia almeja que a execução do contrato com a Administração seja feita pelo estabelecimento filial **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, inscrita no CNPJ: 63.310.411/0018-41**, comprovando, assim, que se trata de pessoa jurídica com a mesma responsabilidade da matriz.

DADOS PARA FATURAMENTO:
Filial: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
CNPJ: 63.310.411/0018-41
Endereço: RUA A, N° 02, QUADRA A, BAIRRO: SARAMANTA, CEP: 65.110-000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA.
Inscrição Estadual: 121744663

Tal entendimento, é assegurado pelo princípio da igualdade o qual fora suscitado quanto defendido pelo Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello, in verbis: "*o princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que usufruem ao certame, mas também o de ensejar a oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que desejando dele participar podem oferecer as indispensáveis condições de garantia*.".

Diante dos esclarecimentos e do integral cumprimento da legislação específica, **a 3corações solicita, formalmente, que a execução do contrato seja feita pelo estabelecimento filial, tendo em vista que a Administração Pública pactua com a empresa, e esta cumpriu os requisitos e assumiu as responsabilidades, sendo matriz ou filial.**

Certos da Compreensão.

São José de Ribamar – MA, 18 de dezembro de 2025.

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Requisitante: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
Endereço: R. SANTA CLARA 100 - PQ. SANTA CLARA - EUSÉBIO - 61760-000 - CE
CNPJ: 63.310.411/0001-01
Início Análise: 16/10/2024 **Término Análise:** 17/10/2024
Recebido em:09/10/2024 **Expedido em:**30/10/2024

DADOS FORNECIDOS PELO CLIENTE

Descrição: Café Torrado e Moído- Santa Clara Clássico
Marca:-x-
Data de Fabricação: 01/10/2024 **Validade:**01/04/2026
Lote:1035211 CE02 09:51
Outros dados: -x-

RESULTADOS ANALÍTICOS

Determinação	Método	Legislação[1]	Resultado	Unidade	L.Q.	Rec.%
Ocratoxina A (OCRA-A)	NI-024 (JAOAC, 88, 2005)	máximo 10 µg/kg	não detectado	µg/kg	1,00	99,7

[1] Instrução Normativa - IN N°160, de 01 de Julho de 2022 - contaminantes em alimentos

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

Este documento é emitido com base nos Termos e Condições Gerais divulgados em https://www.tuvsud.com/pt-br/termos-e-condicoes. Atenção especial é feita sobre a limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição aplicável. Toda e qualquer divulgação e/ou reprodução deste documento somente deve ser feita na íntegra, sem nenhuma alteração e após prévia autorização por escrito da TÜV SÜD SFDK.

A TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro estabelecido pelo(a) TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.

Metodologias Utilizadas: as codificações com NB, NT, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos da TÜV SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias adotadas.

Declaração de conformidade: [1]: A(s) amostra(s) está(ão) **SATISFATÓRIA(S)**, de acordo com o(s) ensaio(s) realizado(s), em comparação aos limites estabelecidos pela Instrução Normativa - IN N°160, de 01 de Julho de 2022 - contaminantes em alimentos.

Código SFDK: TCY 0007/10-24CO

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 266

L.Q. = Limite de Quantificação
Rec. = Recuperação

Assinatura Eletrônica

Responsável
Naiara Brandão Palomares – CRQ 04271616

Digitally signed by TUV SUD SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODUTOS L:55953079000167
Date: 2024.10.30 20:55:00 -03:00

Código SFDK: TCY 0007/10-24CO

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 267

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Requisitante: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A
Endereço: AV.BRASÍLIA, 6145 - SÃO BENEDITO - SANTA LUZIA - 33170-000 - MG
CNPJ: 17.467.515/0001-07
Início Análise: 22/07/2024 **Término Análise:** 01/08/2024
Recebido em: 16/07/2024 **Expedido em:** 01/08/2024

DADOS FORNECIDOS PELO CLIENTE

Descrição: Café Torrado e Moído - Santa Clara Clássico
Marca: -x-
Data de Fabricação: 10/07/2024 **Validade:** 08/01/2026
Lote: L 1028306 MG 09 - 09:06h
Outros dados: 3° Trimestre

RESULTADOS ANALÍTICOS

Determinação	Legislação [1]	Resultado
Matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana[1]:		
Matérias Macroscópicas	ausente	não detectado / 100g
Matérias Microscópicas - Fragmentos de pelos de roedor	ausente	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Outras	ausente	não detectado / 25g
Matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas[1]:		
Matérias Macroscópicas	ausente	não detectado / 100g
Matérias Microscópicas - Fragmentos de insetos	60 / 25g	30* / 25g
Matérias Microscópicas - Insetos inteiros	ausente	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Ácaros	05 / 25g	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Bárbulas	ausente	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Pelos de animais	ausente	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Outras	ausente	não detectado / 25g
Resíduo Mineral Fixo - Cinzas insolúveis em HCl	máximo 1,5%	não detectado

[1] Resolução RDC nº623 de 9 de Março de 2022 - ANVISA/MS

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
Este documento é emitido com base nos Termos e Condições Gerais divulgados em https://www.tuvsud.com/pt-br/termos-e-condicoes. Atenção especial é feita sobre a limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição aplicável. Toda e qualquer divulgação e/ou reprodução deste documento somente deve ser feita na íntegra, sem nenhuma alteração e após prévia autorização por escrito da TÜV SÜD SFDK.
A TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro estabelecido pelo(a) CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.
Metodologias Utilizadas: as codificações com NB, NT, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos da TÜV SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias adotadas.
MÉTODO MACROSCOPIA: NS 040
MÉTODO MICROSCOPIA: NS 041 (AOAC 988.16)

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com
Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.0.0028.0025852/2025-16 / pg. 268

MÉTODO CINZAS INSOLÚVEIS: NQ 013 (AOAC 941.12B) - Limite de Detecção 0,05g/100g e Limite de Quantificação 0,1 g/100g

* Foram detectados 30 fragmentos de insetos sendo, aproximadamente, 80% pertencentes à broca-do-café. Os fragmentos foram identificados devido às características do tegumento da broca-do-café, somadas ao hábito endofítico (ciclo de vida no interior do fruto) do inseto praga.

Declaração de conformidade : A(s) amostra(s) está(ão) **SATISFATÓRIA(S)**, de acordo com o(s) ensaio(s) realizado(s), em comparação aos limites estabelecidos pela Resolução RDC nº623 de 9 de Março de 2022 - ANVISA/MS.

Assinatura Eletrônica

Responsável
Fabricio Zelesnikar - CRBio 74.218/01

Digitally signed by TUV SUD SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODUTOS L:55953079000167
Date: 2024.08.01 15:35:45 -03:00

Código SFDK: CFZ 0236/07-24

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.18.0028.0025852/2025-16 / pg. 269

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Requisitante: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
Endereço: ROD. BR 101 KM 10,5 QD4/5 - NS APRESENTAÇÃO - NATAL - 59115-001 - RN
CNPJ: 63.310.411/0014-18
Início Análise: 11/09/2024 **Término Análise:** 13/09/2024
Recebido em:02/09/2024 **Expedido em:**25/09/2024

DADOS FORNECIDOS PELO CLIENTE

Descrição: Café T&M - Santa Clara Clássico
Data de Fabricação: 13/08/2024 **Validade:**11/02/2026
Lote:L1031108
Outros dados: RN 06 - 11:27h

RESULTADOS ANALÍTICOS

Determinação	Método	Legislação[1]	Resultado	Unidade
Cafeína	NI 021 (ISO 10727 / ISO 20481)	Mínimo 0,5%	1,8	%

[1] Portaria SDA nº 570, de 9 de Maio de 2022 - MAPA

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

Este documento é emitido com base nos Termos e Condições Gerais divulgados em https://www.tuvsud.com/pt-br/termos-e-condicoes. Atenção especial é feita sobre a limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição aplicável. Toda e qualquer divulgação e/ou reprodução deste documento somente deve ser feita na íntegra, sem nenhuma alteração e após prévia autorização por escrito da TÜV SÜD SFDK.

A TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro estabelecido pelo(a) TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.

Metodologias Utilizadas: as codificações com NB, NT, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos da TÜV SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias adotadas.

Declaração de conformidade: [1]: A(s) amostra(s) está(ão) **SATISFATÓRIA(S)**, de acordo com o(s) ensaio(s) realizado(s), em comparação aos limites estabelecidos pela Portaria SDA nº 570, de 9 de Maio de 2022 - MAPA.

Código SFDK: TNT 0010/09-24CO

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 270

Assinatura Eletrônica

Responsável
Naiara Brandão Palomares – CRQ 04271616

Digitally signed by TUV SUD SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODUTOS L:55953079000167
Date: 2024.09.25 21:40:21 -03:00

Código SFDK: TNT 0010/09-24CO

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 271

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Requisitante: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
Endereço: ROD. BR 101 KM 10,5 QD4/5 - NS APRESENTAÇÃO - NATAL - 59115-001 - RN
CNPJ: 63.310.411/0014-18
Início Análise: 11/09/2024
Término Análise: 24/09/2024
Recebido em: 02/09/2024
Expedido em: 25/09/2024

DADOS FORNECIDOS PELO CLIENTE

Descrição: Café T&M - Santa Clara Clássico
Data de Fabricação: 13/08/2024
Validade: 11/02/2026
Lote: L1031108
Outros dados: RN 06 - 11:27h

RESULTADOS ANALÍTICOS

Determinação	Método	Legislação[1]	Resultado	Unidade	L.Q.
Arsênio	NQ 141 (EN 15763/EPA 6020B)	máximo 0,20 mg/kg	0,02	mg/kg	0,01
Cádmio	NQ 141 (EN 15763/EPA 6020B)	máximo 0,10 mg/kg	< 0,01	mg/kg	0,01
Chumbo	NQ 141 (EN 15763/EPA 6020B)	máximo 0,50 mg/kg	0,05	mg/kg	0,01

[1] Instrução Normativa - IN N°160, de 01 de Julho de 2022 - contaminantes em alimentos

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

Este documento é emitido com base nos Termos e Condições Gerais divulgados em https://www.tuvsud.com/pt-br/termos-e-condicoes. Atenção especial é feita sobre a limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição aplicável. Toda e qualquer divulgação e/ou reprodução deste documento somente deve ser feita na íntegra, sem nenhuma alteração e após prévia autorização por escrito da TÜV SÜD SFDK.

A TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro estabelecido pelo(a) TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.

Metodologias Utilizadas: as codificações com NB, NT, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos da TÜV SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias adotadas.

Declaração de conformidade: [1]: A(s) amostra(s) está(ão) **SATISFATÓRIA(S)**, de acordo com o(s) ensaio(s) realizado(s), em comparação aos limites estabelecidos pela Instrução Normativa - IN N°160,

Código SFDK: TNT 0011/09-24CO

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 272

de 01 de Julho de 2022 - contaminantes em alimentos.
L.Q. = Limite de Quantificação

Assinatura Eletrônica

Responsável
Naiara Brandão Palomares – CRQ 04271616

Digitally signed by TUV SUD SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODUTOS L:55953079000167
Date: 2024.09.25 21:40:22 -03:00

Código SFDK: TNT 0011/09-24CO

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 273

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Requisitante: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
Endereço: ROD. BR 101 KM 10,5 QD4/5 - NS APRESENTAÇÃO - NATAL - 59115-001 - RN
CNPJ: 63.310.411/0014-18
Início Análise: 05/07/2024 **Término Análise:** 22/07/2024
Recebido em: 01/07/2024 **Expedido em:** 22/07/2024

DADOS FORNECIDOS PELO CLIENTE

Descrição: Café Santa Clara Clássico - Vácuo 250g
Data de Fabricação: 18/06/2024 **Validade:** 17/12/2025
Lote: L1025974 RN 06
Outros dados: -x-

RESULTADOS ANALÍTICOS

Determinação	Legislação [1]	Resultado
Matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana[1]:		
Matérias Macroscópicas	ausente	não detectado / 100g
Matérias Microscópicas - Fragmentos de pelos de roedor	ausente	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Outras	ausente	não detectado / 25g
Matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas[1]:		
Matérias Macroscópicas	ausente	não detectado / 100g
Matérias Microscópicas - Fragmentos de insetos	60 / 25g	28* / 25g
Matérias Microscópicas - Insetos inteiros	ausente	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Ácaros	05 / 25g	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Bárbulas	ausente	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Pelos de animais	ausente	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Outras	ausente	não detectado / 25g
Resíduo Mineral Fixo - Cinzas insolúveis em HCl	máximo 1,5%	não detectado

[1] Resolução RDC nº623 de 9 de Março de 2022 - ANVISA/MS

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

Este documento é emitido com base nos Termos e Condições Gerais divulgados em https://www.tuvsud.com/pt-br/termos-e-condicoes. Atenção especial é feita sobre a limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição aplicável. Toda e qualquer divulgação e/ou reprodução deste documento somente deve ser feita na íntegra, sem nenhuma alteração e após prévia autorização por escrito da TÜV SÜD SFDK.

A TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro estabelecido pelo(a) TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.

Metodologias Utilizadas: as codificações com NB, NT, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos da TÜV SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias adotadas.

MÉTODO MACROSCOPIA: NS 040

MÉTODO MICROSCOPIA: NS 041 (AOAC 988.16)

MÉTODO CINZAS INSOLÚVEIS: NQ 013 (AOAC 941.12B) - Limite de Detecção 0,05g/100g e Limite de Quantificação 0,1 g/100g

* Foram detectados 28 fragmentos de insetos sendo, aproximadamente, 95% pertencentes à broca-do-café. Os fragmentos foram identificados devido às características do tegumento da broca-do-café, somadas ao hábito endofítico (ciclo de vida no interior do fruto) do inseto praga.

Declaração de conformidade : A(s) amostra(s) está(ão) **SATISFATÓRIA(S)**, de acordo com o(s) ensaio(s) realizado(s), em comparação aos limites estabelecidos pela Resolução RDC nº623 de 9 de Março de 2022 - ANVISA/MS.

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.0.0028.0025852/2025-16 / pg. 274

Assinatura Eletrônica

Responsável
Fabricio Zelesnikar - CRBio 74.218/01

Digitally signed by TUV SUD SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODUTOS L:55953079000167
Date: 2024.07.22 16:05:18 -03:00

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.19.00028.0025852/2025-16 / pg. 275

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Requisitante: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A
Endereço: AV.BRASÍLIA, 6145 - SÃO BENEDITO - SANTA LUZIA - 33170-000 - MG
CNPJ: 17.467.515/0001-07
Início Análise: 30/06/2025
Término Análise: 08/07/2025
Recebido em: 25/06/2025
Expedido em: 08/07/2025

DADOS FORNECIDOS PELO CLIENTE

Descrição: Café Torrado e Moído Santa Clara Clássico
Marca: -x-
Data de Fabricação: 17/03/2025
Validade: 15/09/2026
Lote: L 1050254 MG21 02:56
Outros dados: -x-

RESULTADOS ANALÍTICOS

Determinação	Método	Especificação[1]	Resultado	Unidade
Extrato aquoso	(IAL 265/IV)	Minimo 20 %	31,7	g/100g

[1] Portaria SDA nº 570, de 9 de Maio de 2022

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

Este documento é emitido com base nos Termos e Condições Gerais divulgados em https://www.tuvsud.com/pt-br/termos-e-condicoes. Atenção especial é feita sobre a limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição aplicável. Toda e qualquer divulgação e/ou reprodução deste documento somente deve ser feita na íntegra, sem nenhuma alteração e após prévia autorização por escrito da TÜV SÜD SFDK.

A TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro estabelecido pelo(a) CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.

Metodologias Utilizadas: as codificações com NB, NT, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos da TÜV SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias adotadas.

Código SFDK: CFZ 0026/06-25FQ

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 276

Assinatura Eletrônica

Responsável
Edson Gusman - CRQ 04430960

Digitally signed by TUV SUD SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODUTOS L:55953079000167
Date: 2025.07.09 09:09:22 -03:00

Código SFDK: CFZ 0026/06-25FQ

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 277

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Requisitante: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A
Endereço: AV.BRASÍLIA, 6145 - SÃO BENEDITO - SANTA LUZIA - 33170-000 - MG
CNPJ: 17.467.515/0001-07
Início Análise: 30/06/2025 **Término Análise:** 07/07/2025
Recebido em: 25/06/2025 **Expedido em:** 07/07/2025

DADOS FORNECIDOS PELO CLIENTE

Descrição: Café Torrado e Moído Santa Clara Clássico
Marca: -x-
Data de Fabricação: 17/03/2025 **Validade:** 15/09/2026
Lote: L 1050254 MG21 02:56
Outros dados: 1° Trimestre

RESULTADOS ANALÍTICOS

Determinação	Legislação [1]	Resultado
Matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana[1]:		
Matérias Macroscópicas	ausente	não detectado / 100g
Matérias Microscópicas - Fragmentos de pelos de roedor	ausente	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Outras	ausente	não detectado / 25g
Matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas[1]:		
Matérias Macroscópicas	ausente	não detectado / 100g
Matérias Microscópicas - Fragmentos de insetos	60 / 25g	60 / 25g
Matérias Microscópicas - Insetos inteiros	ausente	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Ácaros	05 / 25g	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Bárbulas	ausente	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Pelos de animais	ausente	não detectado / 25g
Matérias Microscópicas - Outras	ausente	não detectado / 25g
Resíduo Mineral Fixo - Cinzas insolúveis em HCl	máximo 1,5%	menor que 0,1 g/100g

[1] Resolução RDC nº623 de 9 de Março de 2022 - ANVISA/MS

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
Este documento é emitido com base nos Termos e Condições Gerais divulgados em https://www.tuvsud.com/pt-br/termos-e-condicoes. Atenção especial é feita sobre a limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição aplicável. Toda e qualquer divulgação e/ou reprodução deste documento somente deve ser feita na íntegra, sem nenhuma alteração e após prévia autorização por escrito da TÜV SÜD SFDK.
A TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro estabelecido pelo(a) CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.
Metodologias Utilizadas: as codificações com NB, NT, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos da TÜV SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias adotadas.
MÉTODO MACROSCOPIA: NS 040
MÉTODO MICROSCOPIA: NS 041 (AOAC 988.16)

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com
Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.0.0028.0025852/2025-16 / pg. 278

MÉTODO CINZAS INSOLÚVEIS: NQ 013 (AOAC 941.12B) - Limite de Detecção 0,05g/100g e Limite de Quantificação 0,1 g/100g

Declaração de conformidade : A(s) amostra(s) está(ão) **SATISFATÓRIA(S)**, de acordo com o(s) ensaio(s) realizado(s), em comparação aos limites estabelecidos pela Resolução RDC nº623 de 9 de Março de 2022 - ANVISA/MS.

Assinatura Eletrônica

Responsável
Fabricio Zelesnikar - CRBio 74.218/01

Digitally signed by TUV SUD SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODUTOS L:55953079000167
Date: 2025.07.07 11:20:13 -03:00

Código SFDK: CFZ 0025/06-25

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.18.0028.0025852/2025-16 / pg. 279

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Requisitante: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A
Endereço: AV.BRASÍLIA, 6145 - SÃO BENEDITO - SANTA LUZIA - 33170-000 - MG
CNPJ: 17.467.515/0001-07
Início Análise: 19/09/2025 **Término Análise:** 01/10/2025
Recebido em: 11/09/2025 **Expedido em:** 01/10/2025

DADOS FORNECIDOS PELO CLIENTE

Descrição: Café Torrado e Moído Santa Clara Clássico
Marca: -x-
Data de Fabricação: 02/08/2025 **Validade:** 31/01/2027
Lote: 1062671 MG09 08:11
Outros dados: -x-

RESULTADOS ANALÍTICOS

Determinação	Método	Legislação[1]	Legislação[2]	Resultado	Unidade
Umidade	NQ163 (ISO 5536/IDF 23)	máximo 5,0 %	-	3,0	g/100g
Extrato aquoso	(IAL 265/IV)	-	Minimo 20 %	32,9	g/100g

[1] Resolução RDC Nº 716, de 1º de Julho de 2022

[2] Portaria SDA nº 570, de 9 de Maio de 2022

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

Este documento é emitido com base nos Termos e Condições Gerais divulgados em https://www.tuvsud.com/pt-br/termos-e-condicoes. Atenção especial é feita sobre a limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição aplicável. Toda e qualquer divulgação e/ou reprodução deste documento somente deve ser feita na íntegra, sem nenhuma alteração e após prévia autorização por escrito da TÜV SÜD SFDK.

A TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro estabelecido pelo(a) CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.

Metodologias Utilizadas: as codificações com NB, NT, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos da TÜV SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias adotadas.

Código SFDK: CFZ 0009/09-25FQ

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Declaração de conformidade: [1]: A(s) amostra(s) está(ão) **SATISFATÓRIA(S)**, de acordo com o(s) ensaio(s) realizado(s), em comparação aos limites estabelecidos pela Resolução RDC Nº 716, de 1º de Julho de 2022e a Portaria SDA n° 570, de 9 de Maio de 2022.

Assinatura Eletrônica

Responsável
Edson Gusman - CRQ 04430960

Digitally signed by TUV SUD SFDK LABORATORIO DE ANALISE DE PRODUTOS L:55953079000167
Date: 2025.10.01 17:33:59 -03:00

Código SFDK: CFZ 0009/09-25FQ

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos LTDA.
Av. General Valdomiro de Lima, 833 - 04344-070 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com www.tuvsud.com

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 281

PUREZA & QUALIDADE

TRADICIONAL

ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café

PQC 024.013

CERTIFICADO

Certificamos o produto no Programa de Qualidade do Café:

SANTA CLARA CLASSICO

(Embalagem: Vácuo)

Na categoria: Tradicional

Industrializado por:

CAFE TRES CORACOES S/A (Nº ABIC: 104)

CAFÉS DO BRASIL

CERTIFICADO PUREZA& QUALIDADE
TRADICIONAL
ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos dos Programas de Certificações de Cafés ABIC

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR-CODE.

QUALIDADE

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (022643) SEI 19.13.0038.0025882/2023-16 / pg. 283

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO TRADICIONAL PUREZA e QUALIDADE ABIC

PQC

PQC 024-013

CERTIFICADO

CAFE TRES CORACOES S/A (104)

Endereço: AV. BRASILIA, 6145 - SAO BENEDITO. Cep: 33170-000 - SANTA LUZIA - MG

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

SANTA CLARA CLASSICO

(Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Tradicional

(Faixa de Qualidade Global entre 4,5 a 5,9)

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa de Qualidade do Café ABIC.

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.

FICHA TÉCNICA - CAFÉ TORRADO E MOÍDO SANTA CLARA CLÁSSICO VÁCUO 20x250g

CÓDIGO:	REVISÃO:
DPS.ET0130	01
DATA DE ELABORAÇÃO:	
19/10/2020	

MOTIVO DA ELABORAÇÃO / REVISÃO:

- [ ] Novo produto e/ou embalagem
- [ ] Alteração da embalagem
- [x] Outro: alteração de peso bruto

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Café torrado e moído Santa Clara Clássico 250g vácuo

DESIGNAÇÃO DO PRODUTO:

Café torrado e moído

VALIDADE:

18 meses (547 dias)

DEFINIÇÃO GERAL:

Produto resultante da torração e moagem de café em grão das espécies Arábica e Robusta, embalado a vácuo.

NCM:

0901.21.00

UNIDADE PRODUTORA:

CE - Três Corações Alimentos S.A
Rua Santa Clara, 100 - Parque Santa Clara - Eusébio – CE/Brasil - CEP: 61760-000
CNPJ: 63.310.411/0001-01 - Indústria Brasileira

RN - Três Corações Alimentos S.A.
Rodovia BR 101 Norte, 10000 - Lote 09 - Quadra 09 - Bairro Nossa S. da Apresentação - Natal – RN/Brasil - CEP: 59115-001 - CNPJ: 63.310.411/0014-18 - Indústria Brasileira

IMAGEM ILUSTRATIVA:



INFORMAÇÕES GERAIS

Código SAP (3corações, interno)		12011014
Tipo de embalagem		Plástica flexível / metalizada
Dimensões do produto (CxLxA, mm)		80 x 43 x 140
Peso bruto do produto (g)		258,79
Fracionamento		20 Unidades de 250g
Arranjo (CxLxA, mm)		10 x 2 x 1
Peso líquido do produto - emb. secundária (Kg)		5.00
Dimensões - emb. secundária (CxLxA, mm)		Caixa - 412 x 185 x 145
Peso bruto - embalagem secundária (kg)		5.33
Códigos de barras	GTIN 13 (EAN 13)	789 62248 14126
	GTIN 14 (DUN 14)	1 789 62248 14123
Paletização - base 1,0 x 1,2m		Palet: Lastro 14 caixas x Altura 12 caixas

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Parâmetro		Especificação	Referência
Legal	Registro nos órgãos competentes	Isento da obrigatoriedade de registro de produto	Resolução Anvisa n° 27/2010
	Informação Nutricional	Isento da obrigatoriedade de declaração	Resolução Anvisa n° 360/2003
Organoléptico	Tipo	Pred. Arábica	Sistema da Qualidade 3corações
	Aroma	Intenso	
	Sabor	Intenso	
	Bebida	Dura	
	Corpo	Encorpada	
	Moagem	Fina	
	Torração	Média	
	Intensidade da Bebida	Nível 3	
Fisico quimico	Umidade (%)	Máximo 5%	Resolução Anvisa n° 277/2005
Metrológico	Peso Liquido (valor nominal - g)	250	Sistema da Qualidade 3corações
Microbiológico	Coliformes a 45ºC (NMP/g)	< 10	Resolução Anvisa n° 12/2001

OBSERVAÇÕES

R00	27/05/2014	**Elaborado por:**	Catiane Carmo	**Aprovado por:**	Lucila Garcia
R01	19/10/2020	**Elaborado por:**	Giulia Bezzato	**Aprovado por:**	Ana Caroline Luna

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 284

ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

DADOS DA EMPRESA

CAFE TRES CORACOES S/A - 104

SANTA LUZIA - MG

CNPJ: 17.467.515/0001-07

DADOS DO PRODUTO

PQC: 024.013 Produto: SANTA CLARA CLASSICO Grupo: TM

Categoria Certificada: Tradicional

DADOS DA AMOSTRA ANALISADA

Etiqueta: 2025.99-109186 Dt. Coleta: 22/01/2025 Dt. Análise: 13/02/2025

Lote: L1029762 MG38 Dt. Fabr.: NI Dt. Validade: 28/07/2025 Tipo de Embalagem: Pouch

LABORATÓRIO: Carvalhaes Laudo Nº: 7159/25

Atributos Sensoriais	Resultado
Fragrância do Pó	6,70
Aroma/Sabor	5,00
Descritores	Alcoólico (Ausente); Amadeirado (Ausente); Amendoado/Castanha (Ausente); Animálico (Ausente); Azedo (Ausente); Baunilha (Ausente); Borracha (Ausente); Caramelizado/Caramelo/Doce (Ausente); Cereal (Ausente); Chocolate/Cacau (Moderado); Cozido/Assado (Ausente); Especiarias (Ausente); Fermentado (Ausente); Floral (Ausente); Frutado (Ausente); Iodofórmio/Químico (Ausente); Madeira/Papelão (Fraco); Mel (Ausente); Queimado/Defumado (Ausente); Terroso/Mofo (Ausente); Tostado (Moderado); Vegetal (Ausente); Envelhecido/Oxidado (Ausente); Verde/Herbáceo (Ausente);
Doçura	2,90
Corpo	5,00
Acidez - Intensidade	2,90
Acidez - Qualidade	2,90
Amargor	5,10
Adstrigência	5,10
Intensidade	6,70

Categoria Alcançada	Tipo (Portaria SDA Nº 570/2022)	Espécie do Café (Declarada pela Empresa)	Torra
Tradicional	Tipo Único	Predominante Arábica	55 - Média

CONCLUSÃO: Amostra em conformidade com a categoria certificada no Programa de Qualidade do Café ABIC.
Lembramos que o programa continuará a monitorar o produto.

OBSERVAÇÃO:

- Relatório de análise sensorial para fins de monitoramento do Programa de Certificação da Qualidade do Café ABIC, não sendo caracterizado como laudo laboratorial.
- Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente a amostra analisada.

Associação Brasileira da Indústria de Café

R. Visconde de Inhaúma, 50
8º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ

T. 55 (21) 2206-6161
55 (21) 98279-1640

abic.com.br
tudodecafe • tudodecafe
abiccafe • tudodecafe

3corações

CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

Café Três Corações S.A
CNPJ: 17.467.515/0001-07
Avenida Brasília ,6145 - São Benedito - Santa Luzia MG
CEP: 33170-000 Santa Luzia MG
IE: 734.000.809.119
E-mail: arlenecordeiro@3coracoes.com.br
Telefone: (31) 9 99167319

De acordo com que estabelece o decreto nº 6.268 de 22 de novembro de 2007, com alterações dadas pelo decreto 11.130 de 11/07/2022, que regulamenta a lei nº 9.972, de maio de 2000, DECLARAMOS que a amostra em nosso poder apresentou os resultados da classificação constantes deste DOCUMENTO.

Empresa credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para executar a Classificação do Produto Vegetal Café Torrado no CGC/MAPA sob o nº SP-006723-7

INFORMAÇÕES DO CLIENTE/INDUSTRIALIZADOR

Nome ou Razão Social	CNPJ	Telefone e e-mail	
Café 3 Corações S.A	17.467.515/0001-07	(31) 9 99167319 arlenecordeiro@3coracoes.com.br	
Endereço	**Cidade**	**UF**	**CEP**
AVENIDA BRASÍLIA , 6145 - SÃO BENEDITO	SANTA LUZIA	MG	33170-000

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Nome do Produto (Grupo)		Marca		
CAFÉ TORRADO E MOÍDO		SANTA CLARA CLÁSSICO		
Safra	**Lote**	**Validade**		**Peso líquido (g)**
24/25	1050254	15/09/2026		500g
N.º da Amostra	**Tipo de Embalagem**	**Material da Embalagem**	**Responsável pela Amostra**	
09/2025	Vácuo	Plástico Flexivel	Arlene Paiva cordeiro	
Torra	**Moagem**	**Categoria (Marque com o X)**		
Média		**Trad e EF (4,5 - 5,9)**	**Superior (6,0 - 7,2)**	**Gourmet (7,3 - 10,0)**
		x		

ESPECIFICAÇÃO DA AMOSTRA (RESULTADO DE ANÁLISE)

MICROSCOPIA	**Somatório Matérias Estranhas + Impurezas**	**Limite de Aceitabilidade**	**Elementos Estranhos**	**Limite de Aceitabilidade**
	0,053	Máx. 1%	Ausência	Ausência
	Laboratório	**N.º do Laudo**	**Resp. pela Análise**	**Data Emissão**
		09/2025	Arlene Paiva Cordeiro	27/06/2025

CAFEÍNA	**Teor de Cafeína**	**Limite Aceitável Descafeinado**		**Limite Aceitável Não Descafeinado**
	----------	----------		----------
	Laboratório	**N.º do Laudo**	**Resp. pela Análise**	**Data Emissão**
	----------	----------	----------	----------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Amostra coletada e apresentada pelo interessado. O presente do documento não tem validade quando o produto, objeto dessa classificação, for destinada às compras, vendas ou doações do Poder Público.
Produto Classificado pelo Fluxo Operacional.

OBSERVAÇÃO (OES)

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

Grupo	Tipo
Torrado e moído	**Único**

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR DO CERTIFICADO

Nome do Classificador	Reg n.º	Local de Emissão	Data Emissão
Pessoa	4369		
Francisco Gilberto Nogueira			

Norma utilizada: Portaria SDA/MAPA 570 de 09 de maio de 2022.

Assinatura: _____

Qualquer emenda ou rasura invalidará o presente certificado.

Relatório de Ensaio 22482/2024.0.A

Proposta Comercial: PC1867/2024.1

Data de Publicação: 22/07/2024 14:01

Identificação Conta	
Cliente: Três Corações Alimentos S.A	**CNPJ/CPF:** 63.310.411/0001-01
Contato: Yamê Cavalcante	**Telefone:** -
Endereço: Rua Santa Clara, 100 - Santa Clara - Eusébio - Ceará - CEP: 61768-300 - Brazil	

Nº Amostra: 22482-1/2024.0 - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Clássico Vácuo 250g - Avaliação de Lote	
Tipo de Amostra: Cafés, Chás e Produtos para Infusão	
Data Coleta: 04/07/2024 00:00	**Data Recebimento:** 09/07/2024 13:33
Temperatura da Amostra na Coleta: Ambiente °C	**Plano de Amostragem Utilizado:** Não Aplicável
Local de coleta: Eusébio/CE - Portaria	**Data de Fabricação:**
Data de Validade: 16/11/2025 00:00	**Lote:** 1023524 CE 02 06;43
Técnico de Amostragem: Karynna Teles Bezerra	**Número do Lacre:** Não consta
Autoridade Responsável: Não consta	**Análise Crítica:** Realizada - Amostra em Conformidade.
Número do SIF/SIE/SIM: Não consta	**Número do Registro do Produto no SIE:** -
Marca / Fabricante: Santa Clara	**Importador / Alfândega:** -
Processo de Importação: -	

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	ANVISA - IN nº 161/2022 - 17B - Para Avaliação de Lote	Data do Ensaio
Escherichia coli	Lote Satisfatório com Qualidade Aceitável	-	-	-	-	---	Lote Satisfatório com Qualidade Aceitável UFC/g	10/07/2024
Salmonella sp	Lote Satisfatório com Qualidade Aceitável	-	-	-	-	---	Lote Satisfatório com Qualidade Aceitável 25 g	10/07/2024

Nº Amostra: 22482-2/2024.0 - Cafés, Chás e Produtos para Infusão - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Clássico Vácuo 250g - Amostra 01

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	Data do Ensaio
Escherichia coli	< 10	UFC/g	-	10	-	AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 998.08 AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 991.14	10/07/2024
Salmonella sp	Ausência em	25 g	-	Ausência	-	ISO 6579:2017/adm1:2020	10/07/2024

Nº Amostra: 22482-3/2024.0 - Cafés, Chás e Produtos para Infusão - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Clássico Vácuo 250g - Amostra 02

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	Data do Ensaio

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 287

Relatório de Ensaio 22482/2024.0.A

Proposta Comercial: PC1867/2024.1

Escherichia coli	< 10	UFC/g	-	10	-	AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 998.08 AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 991.14	10/07/2024
Salmonella sp	Ausência em	25 g	-	Ausência	-	ISO 6579:2017/adm1:2020	10/07/2024

Nº Amostra: 22482-4/2024.0 - Cafés, Chás e Produtos para Infusão - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Clássico Vácuo 250g - Amostra 03

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	Data do Ensaio
Escherichia coli	< 10	UFC/g	-	10	-	AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 998.08 AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 991.14	10/07/2024
Salmonella sp	Ausência em	25 g	-	Ausência	-	ISO 6579:2017/adm1:2020	10/07/2024

Nº Amostra: 22482-5/2024.0 - Cafés, Chás e Produtos para Infusão - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Clássico Vácuo 250g - Amostra 04

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	Data do Ensaio
Escherichia coli	< 10	UFC/g	-	10	-	AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 998.08 AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 991.14	10/07/2024
Salmonella sp	Ausência em	25 g	-	Ausência	-	ISO 6579:2017/adm1:2020	10/07/2024

Nº Amostra: 22482-6/2024.0 - Cafés, Chás e Produtos para Infusão - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Clássico Vácuo 250g - Amostra 05

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	Data do Ensaio
Escherichia coli	< 10	UFC/g	-	10	-	AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 998.08 AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 991.14	10/07/2024
Salmonella sp	Ausência em	25 g	-	Ausência	-	ISO 6579:2017/adm1:2020	10/07/2024

Especificações

ANVISA - IN nº 161/2022 - 17B - Para Avaliação de Lote: Café, cevada, chás e produtos similares, consumidos após emprego de calor (infusão e decocção), incluindo as cápsulas, adicionados ou não de outros ingredientes.

Avaliação da Conformidade

Os resultados das amostras analisadas deste lote apresentaram-se de forma SATISFATÓRIA COM QUALIDADE ACEITÁVEL conforme **Instrução Normativa nº 161 de 1 de Julho de 2022.**

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 288

Relatório de Ensaio 22482/2024.0.A

Proposta Comercial: PC1867/2024.1

Notas
Os Limites de Quantificação (LQ) podem sofrer alteração devido as características da amostra. PI: Presença de Interferentes Para ensaios biológicos e microbiológicos que apresentarem resultados < 1, considera-se como Ausência. Para matrizes que necessitam de diluição ao preparo e a quantificação seja <10, considera-se como Ausência. Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada. A avaliação de conformidade expressa acima não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Regra de decisão: A(s) incerteza(s) expressada(s) no relatório, não são consideradas na avaliação da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente, e/ou parte interessada a aplicabilidade, ou não das incertezas informadas. Os parâmetros analíticos reportados não significam que sejam válidos para tabela nutricional do produto. Deve ser realizada a correlação com a formulação do produto na sua elaboração pelo responsável técnico da empresa. A amostragem, identificação, preservação e condições da amostra são de responsabilidade do cliente, podendo afetar na validade dos resultados dos ensaios. **É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.**

Andreas M. Boebel
CEO Zinia Ensaios Laboratoriais

Signatário(a) Autorizado(a)

Chave de Validação: c6ba805db7e441318c8b9cd334d2d8d3

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 289

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SERVICO DE REGISTRO, CADASTRO E CERTIFICACAO

CARTEIRA DE CLASSIFICADOR

Nome:	**FRANCISCO GILBERTO NOGUEIRA**	
CPF:	**045.361.618-64**	
Habilitado a classificar:	**CAFÉ BENEFICIADO GRÃO CRU (CLASSIFICAÇÃO FÍSICA E DEGUSTAÇÃO) E CAFÉ TORRADO** **********	
Uso exclusivo para a atividade de classificação de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, nos termos da Lei nº 9.972/2000 e do Decreto nº 6.268/2007.		
REGISTRO CGC nº	**4369**	Válida até: **03/03/2028**
Processo nº	**21000.016488/2023-61**	

Processo número: 21000.016488/2023-61	**Documento SEI número:** 27077894

Documento assinado eletronicamente por **HELENA PAN RUGERI**, **Coordenador-Geral da CGQV/DIPOV/SDA/MAPA**, em 08/03/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **27077894** e o código CRC **7A1C3C66**.

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - TRÊS CORAÇÕES (0226431) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 290

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**63.310.411/0001-01**	DUNS®:	**901169128**
Razão Social:	**TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**24/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**27/12/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/01/2026**	**Manual**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**01/02/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 493.XXX.XXX-53 Nome: RODOLFO ALVES SANTOS

Ass: _____

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 291

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
CNPJ: 63.310.411/0001-01
CERTIDÃO EMITIDA em 18/12/2025, às 11:02:46

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *15/12/2025,* pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **INFERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação iyEFwHVkDPad6Za.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *15/12/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *15/12/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 18/12/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/12/2025 11:02:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **63.310.411/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

Nome Empresarial: **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A**

CNPJ: **63.310.411/0001-01**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados deste Tribunal, verificou-se que **nada consta** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021[1]

Outras informações importantes

• A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.

• Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé[2].
Fortaleza, **5 de Dezembro de 2025 às 09:40:15.**

Elaborado por: ***Certidão emitida automaticamente***

([1]) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

([2]) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:

O (A)
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO N° 90043/2025 – ELETRÔNICO - PROCESSO NO 19.13.0038.0025852/2025-16
DATA DE ABERTURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025 AS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, com sua filial em São José de Ribamar - MA, localizada no Endereço: RUA A, N° 02, QUADRA A, BAIRRO: SARAMANTA, CEP: 65.110-000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, CNPJ: 63.310.411/0018-41, Inscrição Estadual: 121744663, para fins de participação no **PREGÃO N° 90043/2025**, através do seus representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São José de Ribamar – MA, 18 de dezembro de 2025.

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

O (A)
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO N° 90043/2025 – ELETRÔNICO - PROCESSO NO 19.13.0038.0025852/2025-16
DATA DE ABERTURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025 AS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, com sua filial em São José de Ribamar - MA, localizada no Endereço: RUA A, N° 02, QUADRA A, BAIRRO: SARAMANTA, CEP: 65.110-000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, CNPJ: 63.310.411/0018-41, Inscrição Estadual: 121744663, para fins de participação no **PREGÃO N° 90043/2025**, através do seus representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, DECLARA que:

a) a proposta apresentada para participar do presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO N° 90043/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO N° 90043/2025, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO N° 90043/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO N° 90043/2025, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que no conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO N° 90043/2025, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO N° 90043/2025, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO N° 90043/2025, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São José de Ribamar – MA, 18 de dezembro de 2025.

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

O (A)
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO N° 90043/2025 – ELETRÔNICO - PROCESSO NO 19.13.0038.0025852/2025-16
DATA DE ABERTURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025 AS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, com sua filial em São José de Ribamar - MA, localizada no Endereço: RUA A, N° 02, QUADRA A, BAIRRO: SARAMANTA, CEP: 65.110-000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, CNPJ: 63.310.411/0018-41, Inscrição Estadual: 121744663, para fins de participação no PREGÃO N° 90043/2025, através do seus representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, DECLARA que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

São José de Ribamar – MA, 18 de dezembro de 2025.

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

O (A)
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO N° 90043/2025 – ELETRÔNICO - PROCESSO NO 19.13.0038.0025852/2025-16
DATA DE ABERTURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025 AS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, com sua filial em São José de Ribamar - MA, localizada no Endereço: RUA A, N° 02, QUADRA A, BAIRRO: SARAMANTA, CEP: 65.110-000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, CNPJ: 63.310.411/0018-41, Inscrição Estadual: 121744663, para fins de participação no PREGÃO N° 90043/2025, através do seus representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, DECLARA que não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

São José de Ribamar – MA, 18 de dezembro de 2025.

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

O (A)
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO N° 90043/2025 – ELETRÔNICO - PROCESSO NO 19.13.0038.0025852/2025-16
DATA DE ABERTURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025 AS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, com sua filial em São José de Ribamar - MA, localizada no Endereço: RUA A, N° 02, QUADRA A, BAIRRO: SARAMANTA, CEP: 65.110-000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, CNPJ: 63.310.411/0018-41, Inscrição Estadual: 121744663, para fins de participação no PREGÃO N° 90043/2025, através do seus representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, DECLARA que, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

São José de Ribamar – MA, 18 de dezembro de 2025.

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

O (A)
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO N° 90043/2025 – ELETRÔNICO - PROCESSO NO 19.13.0038.0025852/2025-16
DATA DE ABERTURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025 AS 09:00 HORAS

FICHA DE DADOS DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA:
MATRIZ: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
CNPJ: 63.310.411/0001-01
Endereço: Rua Santa Clara, N° 100, Bairro: Parque Santa Clara, CEP: 61.760-000, Eusébio - CE
Inscrição Estadual: 06.864.509-0
Inscrição Municipal: 17767

DADOS PARA FATURAMENTO:
Filial: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
CNPJ: 63.310.411/0018-41
Endereço: RUA A, N° 02, QUADRA A, BAIRRO: SARAMANTA, CEP: 65.110-000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA.
Inscrição Estadual: 121744663

DADOS PARA MAIS INFORMAÇÕES:
Email: sandysantos@3coracoes.com.br / licitacao@3coracoes.com.br / hiltonsilveira@3coracoes.com.br
Telefone: (85) 98155-0541 (Sandy)
Banco: Banco do Brasil
Agência: 3434-7
Conta: 1819-8

DADOS DOS REPRESENTANTES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NOME: ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE
Cargo: Diretor de Operações Industriais, Tecnologia da Informação e Serviços de Infraestrutura
Estado Civil: Casado
RG n.º 1.352.671/SSP-PE
CPF/MF: 142.701.964-91
PROFISSÃO: Engenheiro Químico

NOME: DANÍSIO COSTA LIMA BARBOSA
Cargo: Diretor de Finanças e Controladoria
Estado Civil: Divorciado
RG: 97005007243 (SSP/CE)
CPF/MF: 635.011.553-87
PROFISSÃO: Contador

DADOS DOS REPRESENTANTES:

Nome: Hilton Mapuranga Silveira
Cargo: Gerente de Vendas
Estado Civil: Casado
CPF: 803.062.923-00
RG:94002548591-SSP-CE
Residente e domiciliado: Fortaleza/CE

Nome: Thiago Henrique Castilho Bassetto
Cargo: Gerente Comercial de Food Solution
Estado Civil: Solteiro
CPF: 304.877.328-20
RG: 278321239-SSP-SP
Residente e domiciliado: São Paulo - SP

São José de Ribamar - MA, 17 de dezembro de 2025.

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300028902	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2500347477

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

EUSEBIO
Local

29 Setembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/184.763-2	CEP2500347477	29/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	08/10/2025 10:19:38
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.
CNPJ Nº 63.310.411/0001-01
NIRE Nº 23.300.028.902

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de setembro de 2025, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Santa Clara, nº 100 - Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300.

2. MESA: Presidida pelo Sr. **Danisio Costa Lima Barbosa** e Secretariada pelo Sr. **Vicente de Paula Rego de Lima**.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença dos acionistas que representam a totalidade das ações de emissão da Companhia. A presente Assembleia foi realizada por meio digital, através de plataforma de videoconferência, na qual todos puderam ouvir uns aos outros, participar e votar à distância, sendo cumpridos, assim, todos os requisitos legais.

4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** alteração do objeto social da Companhia, para incluir a atividade de serviços de intermediação e agenciamento de negócios em geral; e **(ii)** consolidação do Estatuto Social.

5. DELIBERAÇÕES: Após leitura, análise e discussão da matéria constante na Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas e/ou restrições, aprovar:

(i) aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para incluir a atividade de serviços de intermediação e agenciamento de negócios em geral. Portanto, o Art. 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***ARTIGO 3.*** *A Companhia tem por objeto social:*
>
> ***a)*** *Processamento de café verde, café em grão e/ou em pó, através de beneficiamento e rebeneficiamento, industrialização, torrefação, moagem e empacotamento, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;*
>
> ***b)*** *Processamento de derivados de café, tais como cappuccino, café com leite e café solúvel, através de beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;*
>
> ***c)*** *Processamento, através do beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento, dos seguintes produtos: c.1) Condimentos, tais como colorífícos; c.2) Temperos diversos; c.3) Cereais, in*

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 3/19

natura; c.4) Milho e seus derivados, tais como farinhas flocadas, canjicas, farelo de gérmen, milho para pipoca e amido de milho; c.5) Laticínios em geral; c.6) Massas alimentícias em geral; c.7) Doces em geral; c.8) Bebidas doces (chá, chocolate, refrigerantes, sucos tropicais); c.9) Pó para bebidas com sabor de frutas; c.10) Água mineral; c.11) Artigos de bomboniere; c.12) Achocolatado; c.13) Açúcar; e c.14) Adoçantes naturais e artificiais, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

d) *Processamento, através da industrialização e empacotamento, e a comercialização, no varejo e no atacado, de suplementos e/ou complementos alimentares;*

e) *Comercialização no varejo e no atacado, através de estabelecimento fixo e/ou internet, de: e.1) Filtros de papel; e.2) Porta filtros; e.3) Porta cápsulas; e.4) Máquinas para o preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; e.5) Máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios, e.6) Cafeteiras, bem como partes, peças e seus acessórios; e.7) Artigos para cozinha, tais como canecas, coadores, porta filtros e demais utensílios domésticos; e.8) Artigos de vestuário, perfumaria, cosméticos, produtos de higiene e correlatos; e.9) Artigos para decoração doméstica e comercial; e.10) Livros e encadernações; e.11) Artigos de uso pessoal, personalizáveis com tema de café; e.12) Produtos para cremeria; e e.13) Pastas em geral;*

f) *Locação de: f.1) Máquinas para o preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; f.2) Máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; e f.3) Cafeteiras, bem como partes, peças e seus acessórios;*

g) *Manutenção, reparação e assistência técnica de máquinas para preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, cafeteiras e máquinas de cápsulas café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite;*

h) *Serviços de comunicação, publicidade, propaganda, transporte, armazenagem, embalagem, pesagem em balanças rodoviárias, hotelaria, alimentação em geral incluindo operação e serviços de cafeterias, e locação de móveis e utensílios, computadores e veículos;*

i) *Exportação ou importação de café verde, café em grão, café torrado e moído, e demais insumos e matérias primas necessárias para a sua atividade de industrialização, bem como produtos acabados e os demais produtos comercializados pela Companhia;*

j) *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;*

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

k) *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;*

l) *Serviços de intermediação e agenciamento de negócios em geral;*

m) *Organização, coordenação e desenvolvimento de processos logísticos para o transporte de carga, bem como a supervisão e acompanhamento da sua execução;*

n) *Participação no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, em caráter permanente ou temporário, exercendo ou não o controle societário ou acionário.*

(ii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I.

A presente é cópia fiel à original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o Livro de Atas das Assembleias Gerais.

Eusébio/CE, 08 de setembro de 2025.

Danisio Costa Lima Barbosa	**Vicente de Paula Rego de Lima**
Presidente da Mesa	Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Anexo I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.
CNPJ Nº 63.310.411/0001-01
NIRE Nº 23.300.028.902

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1. A Três Corações Alimentos S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2. A Companhia tem sua sede social na Rua Santa Clara, nº 100, Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300.

Parágrafo Único. Poderá a Companhia instalar ou extinguir filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.

ARTIGO 3. A Companhia tem por objeto social:

a) Processamento de café verde, café em grão e/ou em pó, através de beneficiamento e rebeneficiamento, industrialização, torrefação, moagem e empacotamento, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

b) Processamento de derivados de café, tais como cappuccino, café com leite e café solúvel, através de beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

c) Processamento, através do beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento, dos seguintes produtos: c.1) Condimentos, tais como colorífícos; c.2) Temperos diversos; c.3) Cereais, in natura; c.4) Milho e seus derivados, tais como farinhas flocadas, canjicas, farelo de gérmen, milho para pipoca e amido de milho; c.5) Laticínios em geral; c.6) Massas alimentícias em geral; c.7) Doces em geral; c.8) Bebidas doces (chá, chocolate, refrigerantes, sucos tropicais); c.9) Pó para bebidas com sabor de frutas; c.10) Água mineral; c.11) Artigos de bomboniere; c.12) Achocolatado; c.13) Açúcar; e c.14) Adoçantes naturais e artificiais, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

d) Processamento, através da industrialização e empacotamento, e a comercialização, no varejo e no atacado, de suplementos e/ou complementos alimentares;

e) Comercialização no varejo e no atacado, através de estabelecimento fixo e/ou internet, de: e.1) Filtros de papel; e.2) Porta filtros; e.3) Porta cápsulas; e.4) Máquinas para o preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; e.5)

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 6/19

Máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios, e.6) Cafeteiras, bem como partes, peças e seus acessórios; e.7) Artigos para cozinha, tais como canecas, coadores, porta filtros e demais utensílios domésticos; e.8) Artigos de vestuário, perfumaria, cosméticos, produtos de higiene e correlatos; e.9) Artigos para decoração doméstica e comercial; e.10) Livros e encadernações; e.11) Artigos de uso pessoal, personalizáveis com tema de café; e.12) Produtos para cremeria; e e.13) Pastas em geral;

f) Locação de: f.1) Máquinas para o preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; f.2) Máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; e f.3) Cafeteiras, bem como partes, peças e seus acessórios;

g) Manutenção, reparação e assistência técnica de máquinas para preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, cafeteiras e máquinas de cápsulas café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite;

h) Serviços de comunicação, publicidade, propaganda, transporte, armazenagem, embalagem, pesagem em balanças rodoviárias, hotelaria, alimentação em geral incluindo operação e serviços de cafeterias, e locação de móveis e utensílios, computadores e veículos;

i) Exportação ou importação de café verde, café em grão, café torrado e moído, e demais insumos e matérias primas necessárias para a sua atividade de industrialização, bem como produtos acabados e os demais produtos comercializados pela Companhia;

j) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

k) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

l) Serviços de intermediação e agenciamento de negócios em geral;

m) Organização, coordenação e desenvolvimento de processos logísticos para o transporte de carga, bem como a supervisão e acompanhamento da sua execução;

n) Participação no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, em caráter permanente ou temporário, exercendo ou não o controle societário ou acionário.

ARTIGO 4. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R$ 365.399.601,38** (trezentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e um reais e trinta e oito centavos), dividido em **36.539.960.138** (trinta e seis bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões,

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 7/19

novecentos e sessenta mil e cento e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, no valor de **R$ 0,01** (um centavo de real) cada..

Parágrafo Único. A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO 6. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

ARTIGO 7. No caso de qualquer aumento do capital social mediante emissão de novas ações, os acionistas terão direito de preferência para subscrevê-las.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 8. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a lei o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto.

ARTIGO 9. As Assembleias serão presididas e instaladas pelo Diretor Presidente e secretariadas por um terceiro, acionista ou não, por ele escolhido na oportunidade. Na ausência do Diretor Presidente, serão as Assembleias presididas pelo Diretor Financeiro, ou por qualquer dos presentes que seja indicado por aclamação dos demais acionistas presentes.

Parágrafo Primeiro. Independente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. Qualquer Assembleia Geral poderá ser conduzida mediante conferência telefônica ou videoconferência, desde que o quórum necessário tenha sido alcançado e todos os acionistas presentes possam ouvir uns aos outros e possuam cópias dos materiais a serem apresentados ou discutidos, sem prejuízo das deliberações, aprovadas ou não.

ARTIGO 10. Adicionalmente ao disposto em lei, as seguintes matérias estão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral:

a) Quaisquer alterações nos direitos atribuídos aos tipos ou classes de ações emitidas pela Companhia ou suas Subsidiárias;

b) Qualquer emissão de novas ações, resgate de ações existentes, aumento de capital, redução de capital e qualquer emissão de títulos ou valores mobiliários pela Companhia ou suas Subsidiárias, seja para oferta pública ou privada, conversíveis ou não em ações;

c) Quaisquer alterações no Estatuto Social, a menos que tais alterações sejam exigidas por lei brasileira e/ou que não modifique ou altere, de maneira alguma, os

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

direitos dos acionistas. Os acionistas acordam que as matérias de rotina, no curso normal de negócios relativos à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de estabelecimentos da Companhia ou de suas Subsidiárias, deverão ser deliberadas por Reunião da Diretoria, somente implicando em alteração do Estatuto Social a ser aprovada em Assembleia Geral se assim exigido pelas autoridades governamentais;

d) Pedido de autofalência, recuperação judicial ou mecanismo de insolvência similar;

e) Dissolução, liquidação, extinção ou término do negócio da Companhia e/ou de suas Subsidiárias, ou fusão/incorporação com outra entidade, exceto por reorganização societária que não resulte na transferência de qualquer participação acionária na Companhia ou nas suas Subsidiárias para terceiros;

f) Qualquer mudança na denominação social da Companhia e/ou suas Subsidiárias;

g) Eleição e remuneração anual total dos membros do Conselho de Administração, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 11 do presente Estatuto;

h) Aprovação da forma e do valor da distribuição de dividendos ou resultados;

i) Aceitação de novos acionistas na Companhia e/ou em suas Subsidiárias;

j) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e aprovar o relatório anual apresentado pela administração; e

k) Instalação do Conselho Fiscal, caso a instalação seja requerida por um acionista, de acordo com a Lei das S.A.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11. A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho de Administração não farão jus a quaisquer honorários ou outra remuneração pelo exercício de suas funções como membros do Conselho de Administração, a menos que decidido de forma diversa pela Assembleia Geral.

ARTIGO 12. O Conselho de Administração é composto por 08 (oito) membros e, não obstante um prévio requerimento para o voto múltiplo, cada acionista terá o direito de indicar até 04 (quatro) membros do Conselho de Administração. Nenhum membro do Conselho de Administração terá voto de desempate. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de Termo de Posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos pelos quais foram eleitos, sendo dispensada qualquer garantia da gestão. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos ou assumam os seus respectivos suplentes, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.
Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão nomeados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. Se, como resultado de morte, doença, invalidez, aposentadoria, renúncia, destituição ou por outro motivo, venha a ocorrer uma vacância no Conselho de Administração, o acionista responsável pela indicação do membro, cuja ausência tenha resultado nessa vaga, terá o direito exclusivo de indicar outra pessoa para membro do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto. Nenhuma reunião do Conselho de Administração deverá ser realizada até que os acionistas tenham eleito, pelo menos, 02 (dois) membros cada um, e que o número de membros eleitos por cada um dos acionistas seja igual.

ARTIGO 13. A menos que decidido de forma diversa pelos membros do Conselho de Administração, estes se reunirão na sede da Companhia, no horário que venha a ser determinado pelo Presidente do Conselho ou por, pelo menos, 04 (quatro) Conselheiros, mas, em nenhuma hipótese, tais reuniões deverão ocorrer com frequência inferior do que a cada 03 (três) meses.

Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho serão convocadas em conformidade com as leis aplicáveis e com as disposições deste Estatuto Social. O aviso de convocação deverá ser enviado pelo Presidente ou por quaisquer 02 (dois) Conselheiros convocando a reunião, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data agendada. A ordem do dia e os materiais escritos a serem discutidos na reunião do Conselho deverão ser enviados aos Conselheiros juntamente com o aviso de convocação.

Parágrafo Segundo. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas como validamente realizadas, independentemente do prévio aviso de convocação mencionado acima, caso todos os Conselheiros efetivamente eleitos ou seus respectivos suplentes estiverem presentes ou devidamente representados em tais reuniões. Os votos poderão ser apresentados por carta ou e-mail enviados pelo Conselheiro, seu suplente ou mediante procuração outorgada exclusivamente de um membro para outro, ou para um Diretor, ou para um advogado devidamente autorizado pela Ordem dos Advogados do Brasil a exercer a atividade jurídica em território nacional.

Parágrafo Terceiro. Qualquer reunião do Conselho de Administração poderá ser realizada por telefone ou videoconferência, desde que atinja o quórum exigido, conforme especificado no Parágrafo Quinto abaixo, referente aos participantes, e todos os membros presentes possam ouvir uns aos outros e tenham cópias de todos os materiais a serem apresentados ou discutidos em tal reunião.

Parágrafo Quarto. Cada Conselheiro em exercício terá direito a 01 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por um

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

de seus pares, mediante procuração específica para a reunião em pauta. Os Conselheiros que tenham enviado seus votos por escrito, antes do início da reunião, serão dados como validamente presentes e seus votos serão considerados.

Parágrafo Quinto. O quórum mínimo para que se instale uma reunião do Conselho de Administração será de 04 (quatro) membros, composto, respectivamente, por 02 (dois) membros eleitos por cada acionista. Neste caso, o suplente apenas poderá representar um Conselheiro ausente, e não poderá agir por procuração para nenhum outro Conselheiro. Os membros do Conselho que enviarem seus votos ou forem representados conforme descrito acima serão considerados presentes às reuniões para os propósitos dos quóruns previstos neste Estatuto.

Parágrafo Sexto. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente. O secretário da reunião será o Vice-Presidente ou, na sua ausência, outro Conselheiro nomeado pelo Presidente da Mesa.

Parágrafo Sétimo. Para as matérias e deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração, é necessária maioria simples da totalidade dos seus membros. As Atas de Reunião do Conselho de Administração deverão ser assinadas física ou eletronicamente por todos os membros, presentes ou representados, e mantidas em livro próprio na sede da Companhia.

ARTIGO 14. Compete ao Conselho de Administração da Companhia a orientação geral dos negócios sociais, cabendo-lhe a discussão e/ou decisão dos assuntos abaixo:

a) Recomendação de dissolução, liquidação ou término de negócio, ou consolidação, fusão com outra entidade;

b) Decisões sobre a aquisição, ingresso, ou término de qualquer sociedade, *joint venture* ou qualquer outra transação que resulte na transferência de ativos ou ações;

c) Garantia de pagamentos fora do curso normal dos negócios;

d) Criação de qualquer gravame sobre os ativos da Companhia ou de suas Subsidiárias, exceto as operações dispostas no Quadro de Operações Financeiras;

e) Proposta de qualquer alteração no Estatuto Social, incluindo aumentos ou reduções do capital social, bem como recomendações à Assembleia Geral para a emissão de títulos ou valores mobiliários para colocação privada ou pública, conversíveis ou não em ações, excetuando-se matérias de rotina no curso normal de negócios, relativas à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de quaisquer estabelecimentos, situados no território nacional, da Companhia ou de suas Subsidiárias cuja responsabilidade de execução deverá pertencer à Diretoria, ressalvadas as matérias pertinentes aos estabelecimentos filiais, da Companhia ou de suas Subsidiárias, situados no exterior, que serão aprovadas previamente pelo Conselho de Administração; ou, se necessário, nos termos do Artigo 10 deste Estatuto Social, por decisão da Assembleia Geral de Acionistas;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

f) Celebração de contratos ou transações entre a Companhia e/ou suas Subsidiárias e/ou Afiliadas, de um lado, e seus respectivos acionistas ou uma Subsidiária e/ou Afiliada de tais empresas e seus acionistas, de outro, e quaisquer alterações/rescisões/renovações de tais contratos, bem como qualquer outra transação envolvendo Partes Relacionadas de quaisquer das Partes. Os acionistas concordam que quaisquer valores pagos pela Companhia e/ou suas Subsidiárias a quaisquer Partes Relacionadas de quaisquer das Partes a título de taxas de serviço, administração, gestão, royalties, marketing, consultoria ou atividades similares, obrigarão ao pagamento semelhante ao outro acionista, exceto se for acordado pelos acionistas de outra forma;

g) Proposta de qualquer modificação ou revogação de direitos, privilégios ou restrições referentes a qualquer valor mobiliário ou título, representando ou conversíveis em capital social emitido ou autorizado da Companhia e/ou suas Subsidiárias;

h) Recomendação da forma e do valor da distribuição de dividendos ou resultados;

i) Proposta de aceitação de novos acionistas na Companhia e/ou em qualquer de suas Subsidiárias;

j) Aprovação do Plano de Negócios anual;

k) Aquisição, venda, locação, troca, transferência ou outra alienação de qualquer terreno ou prédio e benfeitorias ou qualquer outra propriedade ou ativos fixos, não aprovada no Plano de Negócios, em valores que individualmente superem R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Um limite maior poderá ser estabelecido pelo Conselho de Administração, a qualquer tempo, conforme seja necessário ao curso normal dos negócios;

l) Expansão no Brasil ou internacionalmente, em quaisquer novos negócios que não sejam atualmente conduzidos pela Companhia e/ou suas Subsidiárias, ou a saída de quaisquer mercados no Brasil e/ou internacional nos quais a Companhia e/ou suas Subsidiárias tenham operações;

m) Incorrer em qualquer gasto ou investimento relativo à Companhia ou suas Subsidiárias, relacionados ao Negócio, mas não aprovado no Plano de Negócios, exceto pelo disposto no item “r” abaixo;

n) Adoção e/ou modificação do Plano de Negócios e de quaisquer outros planos de negócio ou financeiro, exceto para ajustes de itens de despesas e investimentos incluídos no Plano de Negócios, ajustes estes que estão limitados às variações inflacionárias relacionadas com tais itens de despesas ou de investimentos no país aplicável e cujas variações não tenham sido previstas no Plano de Negócios, desde que tais ajustes sejam reportados trimestralmente ao Conselho de Administração pela Diretoria;

o) Administração, venda e utilização de propriedades intelectuais (marcas, patentes e direitos autorais) pertencentes à Companhia e/ou suas Subsidiárias, ou o licenciamento das mesmas para terceiros, bem como a aquisição de quaisquer propriedades intelectuais pela Companhia e/ou suas Subsidiárias;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

p) Adoção e/ou modificação das políticas de precificação dos produtos;

q) Eleição, reeleição e/ou substituição dos membros da Diretoria e recomendações relativas à eleição, reeleição e/ou substituição dos membros das diretorias das suas Subsidiárias e Afiliadas, se aplicável, segundo a governança de tal Afiliada, e determinação dos termos de suas autoridades, responsabilidades, remunerações, planos de pensões, stock options (se e quando aplicável) e outros planos de benefícios;

r) A celebração de contratos de compra de materiais, de fornecimentos e de serviços, em valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) anuais, os quais não tenham sido aprovados no Plano de Negócios e não estejam dentro do curso normal dos negócios;

s) Proposta de mudanças na denominação social da Companhia e determinação de mudanças no logotipo da Companhia e na denominação social e/ou logotipo das suas Subsidiárias. Mudanças nos nomes e logotipos de produtos não necessitarão de aprovação do Conselho, porém a Diretoria deverá informar o Conselho a respeito de tais mudanças, se materiais;

t) Fusão operacional das atividades das Subsidiárias da Companhia;

u) Determinação das políticas de remuneração e benefícios dos funcionários da Companhia e de suas Subsidiárias e do plano anual de remuneração da Diretoria;

v) Determinação das políticas de crédito para os clientes da Companhia e das Subsidiárias;

w) Determinação das políticas e padrões contábeis e fiscais de acordo com a Lei brasileira; e

x) Deliberar sobre a demissão do gerente do departamento de auditoria interna da Companhia, por recomendação da Diretoria.

ARTIGO 15. A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por 05 (cinco) membros, residentes no País e designados pelo Conselho de Administração, cujos cargos são assim denominados: (i) **Diretor Presidente**, (ii) **Diretor da Cadeia de Suprimentos e de Marketing**, (iii) **Diretor Comercial**, (iv) **Diretor Industrial e de Serviços de Tecnologia da Informação**, e (v) **Diretor Financeiro**.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo. Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante um instrumento de nomeação lavrado no livro próprio e arquivado no registro do comércio, e permanecerão no cargo até que seus sucessores tomem posse.

ARTIGO 16. Os Diretores terão plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Parágrafo Primeiro. Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, o Conselho de Administração realizará uma reunião, o mais breve possível, para eleger uma pessoa que exercerá temporariamente e cumulativamente suas funções. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo. No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá, com a maior brevidade possível, preencher o cargo vago.

Parágrafo Terceiro. Os Diretores são responsáveis pelas decisões e pela implementação de ações de rotina, no curso normal de negócios, inclusive as que se referem à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de estabelecimentos filiais da Companhia ou de suas Subsidiárias, dentro do território nacional, cujas deliberações, neste caso, serão tomadas em reunião, lavrando-se ata circunstanciada, modificando-se o Estatuto Social, se for o caso, em Assembleia Geral de acionistas, se assim exigido pelas autoridades brasileiras. Contudo, referindo-se à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de estabelecimentos filiais situados no exterior, da Companhia ou de suas Subsidiárias, os Diretores deverão submeter tais matérias à aprovação prévia do Conselho de Administração.

ARTIGO 17. Exceto conforme disposto neste Estatuto, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida por, pelo menos, 02 (dois) Diretores em conjunto, ou por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador com poderes especiais, ou por 02 (dois) Procuradores com poderes especiais, ou por 01 (um) Procurador com poderes especiais para representação ordinária da Companhia para fins trabalhistas (assinatura de admissões, demissões, férias, avisos prévios e demais documentos trabalhistas, e atuação como preposto em processos trabalhistas envolvendo a Companhia), bem como para representar a Companhia perante órgãos públicos em geral, e ainda receber citações, assinar cartas e documentos rotineiros, e dar recibos de cumprimento de obrigações de terceiros perante a Companhia, sendo vedada, no caso de representação por um único Procurador, a possibilidade de reconhecer a culpabilidade da Companhia, assumir obrigações financeiras, ou quitar obrigações de terceiros para com a Companhia.

Parágrafo Único. Os instrumentos de mandato serão sempre assinados por 02 (dois) Diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a 01 (um) ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia.

ARTIGO 18. A Diretoria funcionará de forma colegiada, devendo reunir-se, no mínimo, 01 (uma) vez por mês ou sempre que seja convocada por qualquer dos Diretores. As Atas das reuniões serão lavradas no livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Parágrafo Primeiro. Compete privativamente ao Diretor Presidente:

a) Presidir as reuniões de Diretoria;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

b) Representar a Companhia nos atos de representação singular e em juízo, podendo designar outro Diretor ou procurador para tal função;

c) Coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência;

d) Atribuir a qualquer dos Diretores atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente; e

e) Zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da própria Diretoria.

Parágrafo Segundo. A presença da maioria dos Diretores constituirá quorum para instalação e deliberação nas suas reuniões. Cada Diretor terá direito a 01 (um) voto nas reuniões da Diretoria e, havendo empate na votação, a matéria será submetida à deliberação do Conselho de Administração.

ARTIGO 19. Os Diretores e Procuradores da Companhia ficam autorizados pelos acionistas a prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias e contragarantias em favor de suas controladas, controladoras ou coligadas, em contratos relativos a operações normais do curso destas controladas, controladoras ou coligadas.

ARTIGO 20. Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante Termo de Posse lavrado no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria", observadas as disposições legais aplicáveis, e dispensada a prestação de caução.

ARTIGO 21. A remuneração individual e/ou global dos membros da Diretoria será fixada anualmente pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 22. O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade com a legislação vigente. Poderão ser levantados balanços periódicos e distribuídos dividendos provisórios na forma da lei.

ARTIGO 23. Do lucro líquido apurado em cada exercício, após efetuadas as demais amortizações necessárias, será deduzido:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

b) 35% (trinta e cinco por cento) sobre o lucro líquido para pagamento a título de dividendo mínimo obrigatório; e

c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral lhe destinar.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 24. A Companhia poderá instalar o Conselho Fiscal de funcionamento não permanente. Quando instalado, o Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, uma vez instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 25. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, que elegerá, também, o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação.

ARTIGO 26. A Companhia poderá transformar seu tipo societário pelo voto da totalidade dos acionistas do capital social, na forma da lei.

ARTIGO 27. Todas e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Estatuto Social, caso não sejam resolvidas pelo sistema da Mediação, deverão ser resolvidas através do processo de Arbitragem, a ser realizado de acordo com as Normas de Arbitragem Internacional da Câmara Americana de Comércio (ACC) de São Paulo, conforme os dispositivos da Lei n° 9.307, de 23 de setembro de 1996. O Tribunal de Arbitragem decidirá com base na legislação substantiva brasileira, aplicando o princípio da equidade.

ARTIGO 28. A Companhia observará todas as disposições previstas em seu Acordo de Acionistas, arquivado em sua sede.

ARTIGO 29. Para todas as questões oriundas deste Estatuto que não puderem ser resolvidas pela Arbitragem, fica desde já eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eusébio/CE, 08 de setembro de 2025.

***

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/184.763-2	CEP2500347477	29/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	08/10/2025 10:19:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		

503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	08/10/2025 10:14:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, de CNPJ 63.310.411/0001-01 e protocolado sob o número 25/184.763-2 em 29/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7272410, em 08/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Lourenço de Araújo Martins Júnior.

Certifica o registro, o Presidente, Eduardo Jereissati de Azevedo. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	08/10/2025 10:19:38
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	08/10/2025 10:19:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	08/10/2025 10:14:58
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/10/2025

Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araújo Martins Júnior, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2025, às 10:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/184.763-2.

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
925.230.563-72	EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO

Fortaleza. quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7272410 em 08/10/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 251847632 - 29/09/2025. Autenticação: 9CE1AD99B289A492DE953769DB6E0A1CDF947ED. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/184.763-2 e o código de segurança GgPt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300028902	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEN2561704103

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

EUSEBIO
Local

30 Outubro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7290522 em 03/11/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 252048032 - 30/10/2025. Autenticação: ED531A804168115DC17C866F34AAAFCE516E6F7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/204.803-2 e o código de segurança 64If Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/204.803-2	CEN2561704103	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	03/11/2025 19:56:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7290522 em 03/11/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 252048032 - 30/10/2025. Autenticação: ED531A804168115DC17C866F34AAAFCE516E6F7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/204.803-2 e o código de segurança 64If Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.
CNPJ Nº 63.310.411/0001-01
NIRE Nº 23.300.028.902

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 24 de outubro de 2025, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Santa Clara, nº 100 - Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300.

2. MESA: Presidida pelo Sr. **Danisio Costa Lima Barbosa** e Secretariada pelo Sr. **Vicente de Paula Rego de Lima**.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação, por se acharem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: Shai Babad, Pedro Alcântara Rego de Lima, Ofra Yasmin Strauss, Vicente de Paula Rego de Lima, Daniela Maria Mañas, Paula Limeira Lima, Hilel Eleazari Kremer e Hila Mukevisuis. A presente reunião foi realizada por meio digital, através de plataforma de videoconferência, onde todos puderam ouvir uns aos outros, participar e votar à distância, sendo cumprido, assim, todos os requisitos legais.

4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** reeleição dos atuais membros da Diretoria, para o exercício de mandato pelo prazo de 03 (três) anos, a ser iniciado em 10 de novembro de 2025; e **(ii)** ratificar todos os atos praticados preteritamente e até a presente data, pelos membros da atual Diretoria, no desempenho de suas respectivas funções.

5. DELIBERAÇÕES: Após leitura, análise e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, sem ressalvas e/ou restrições:

(i) reeleger os atuais membros da Diretoria, para o exercício de mandato pelo prazo de 03 (três) anos, a ser iniciado em 10 de novembro de 2025, ocupando os mesmos cargos que presentemente exercem, a saber: **(a) PEDRO ALCÂNTARA REGO DE LIMA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 307.260.344-87, portador da cédula de identidade RG n° 372906 (SSP-RN), residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100 - Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300, ao cargo de DIRETOR PRESIDENTE; **(b) PAULO TARSO REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 443.414.824-91, portador da cédula de identidade RG nº 600757 – 2ª via (SSP/RN), residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100 - Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300, ao cargo de DIRETOR COMERCIAL; **(c) VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 503.329.024-04, portador da cédula de identidade RG n° 849937 (SSP-RN), residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100 - Santa Clara, Eusébio/CE, CEP:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7290522 em 03/11/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 252048032 - 30/10/2025. Autenticação: ED531A804168115DC17C866F34AAAFCE516E6F7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/204.803-2 e o código de segurança 64If Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 3/8
EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO PRESIDENTE

61.768-300, ao cargo de DIRETOR DE SUPPLY CHAIN E MARKETING; **(d) ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF sob o n° 142.701.964-91, portador da cédula de identidade RG n° FS880866 (SRDPF-CE), residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100 - Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300, ao cargo de DIRETOR INDUSTRIAL E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; e **(e) DANISIO COSTA LIMA BARBOSA**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF sob o n° 635.011.553-87, portador da cédula de identidade RG n° 97005007243 (SSP/CE), residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100 - Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300, ao cargo de DIRETOR DE FINANÇAS.

Os Diretores, ora reeleitos, tomarão posse mediante a assinatura dos seus respectivos Termos de Posse, que comporão o *Livro de Atas das Reuniões de Diretoria*, permanecendo, automaticamente, no exercício de seus respectivos mandatos até a data da assembleia que venha a reelegê-los ou a substituí-los, no caso de a mesma vir a ser realizada em data ulterior à do término do período para o qual foram, presentemente, eleitos ou reeleitos, como dispõe o §4º do Art. 150, da Lei 6.404/76 e o §2º do Art. 15, do Estatuto Social da Companhia, e **DECLARAM**, ainda, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, bem como declaram estar cientes do disposto no caput, e incisos I e II do § 3º do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações, e de que atendem aos requisitos de reputação ilibada, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

(ii) ratificar todos os atos praticados pela Diretoria, seja de forma individual, por seus membros, ou pelo Colegiado, preteritamente e até a presente data, que resultem do desempenho de funções inerentes a seus respectivos cargos, no cumprimento estrito do Contrato Social e da legislação aplicável.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestação, declarou encerrada a Reunião. A presente Ata foi elaborada e enviada por meio eletrônico para todos os presentes, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa, os quais certificam a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como o atendimento a todos os requisitos legais, restando válida a Reunião. **Mesa:** Danisio Costa Lima Barbosa (Presidente da Mesa) e Vicente de Paula Rego de Lima (Secretário). **Membros do Conselho:** Shai Babad, Pedro Alcântara Rego de Lima, Ofra Yasmin Strauss, Vicente de Paula Rego de Lima, Daniela Maria Mañas, Paula Limeira Lima, Hilel Eleazari Kremer e Hila Mukevisuis.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7290522 em 03/11/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 252048032 - 30/10/2025. Autenticação: ED531A804168115DC17C866F34AAAFCE516E6F7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/204.803-2 e o código de segurança 64If Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

A presente é cópia fiel à original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Eusébio/CE, 24 de outubro de 2025.

_____	_____
Danisio Costa Lima Barbosa	**Vicente de Paula Rego de Lima**
Presidente da Mesa	Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7290522 em 03/11/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 252048032 - 30/10/2025. Autenticação: ED531A804168115DC17C866F34AAAFCE516E6F7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/204.803-2 e o código de segurança 64If Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/204.803-2	CEN2561704103	30/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	03/11/2025 19:56:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		

503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	03/11/2025 20:05:46
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, de CNPJ 63.310.411/0001-01 e protocolado sob o número 25/204.803-2 em 30/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7290522, em 03/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, o Presidente, Eduardo Jereissati de Azevedo. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	03/11/2025 19:56:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	03/11/2025 19:56:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	03/11/2025 20:05:46
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/10/2025

Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 03/11/2025, às 20:06.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/204.803-2.

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
925.230.563-72	EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO

Fortaleza. segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7290522 em 03/11/2025 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 252048032 - 30/10/2025. Autenticação: ED531A804168115DC17C866F34AAAFCE516E6F7. Eduardo Jereissati de Azevedo - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/204.803-2 e o código de segurança 64If Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2025 por Eduardo Jereissati de Azevedo Presidente.

Ministério do Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
11/153984-6

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
23300028902		

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: Três Corações Alimentos S.A
(da empresa ou do Agente Auxiliar Comércio)

requerer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	007			ata da Assembléia Geral
				Extraordinaria

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Pedro Alexandre Rego de Roma
Assinatura:
Telefone de contato:

Eusébio
Local

20/04/11
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

CADASTRADO

Processo em ordem.
À decisão

___/___/___ Data
Jairo Bezerra Lira
Advogado
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ **Processo em exigência** (Vide despacho em folha anexa) 2ª exigência ☐ 3ª exigência ☐ 4ª exigência ☐ 5ª exigência ☐

☐ **Processo deferido.** Publique-se ou arquive-se.

☐ **Processo indeferido.** Publique-se ___/___/___ Data

Jairo Bezerra Lira
Advogado
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ **Processo em exigência** (Vide despacho em folha anexa) 2ª exigência ☐ 3ª exigência ☐ 4ª exigência ☐ 5ª exigência ☐

☐ **Processo deferido.** Publique-se ou arquive-se.

☐ **Processo indeferido.** Publique-se

12/05/11
Data

Maria do Socorro Maciel Arraes
Vogal
Presidente da ____ Turma

Zaira Caldas Oliveira
Vogal

João Pedro Guimarães

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 63.310.411/0001-01
NIRE 23.300.028.902

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2011, ÀS 10:00 H

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLÉIA**: Realizada aos 20 dias do mês de abril de 2011, às 10:00h, na sede social da **Três Corações Alimentos S.A.**, no Município de Eusébio, Estado de Ceará, localizada à Rua Santa Clara, n.º 100, Bairro Parque Santa Clara, CEP 61.760-000 ("Companhia").

2. **PRESENÇA**: Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **PEDRO ALCÂNTARA RÊGO DE LIMA**, Presidente e pelo Sr. **HILEL ELEAZARI KREMER**, Secretário.

(i) **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da Ata desta Assembléia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º da Lei nº. 6.404/76; **(ii)** a alteração do parágrafo primeiro, do Art. 15, do Capítulo IV, do Estatuto Social da companhia e **(ii)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

3. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESTRIÇÕES:** Instalada a Assembléia, após a discussão das matérias, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições resolveram aprovar:

(i) a lavratura da Ata desta Assembléia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o Art. 130, §1º da Lei nº. 6.404/76;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

(ii) alterar o parágrafo primeiro, do Art. 15, do Capítulo IV, do Estatuto Social da companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 15 - A administração corrente da Companhia caberá a uma Diretoria, composta por 05 (cinco) membros (Diretores estatutários) eleitos pelo Conselho de Administração, residentes no país. Os membros iniciais da Diretoria serão, o Diretor Geral, o Diretor de Vendas e Distribuição, o Diretor de Compras de Café Verde, o Diretor Financeiro e Administrativo e o Diretor de Operações.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos para um período de 01 (um) ano, contado a partir da data da eleição ou até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante um instrumento de nomeação lavrado no livro próprio e arquivado no registro do comércio, e permanecerão no cargo até que seus sucessores tomem posse.

(iii) A reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

4. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. 20 de abril de 2011. **Acionistas Present** Strauss Coffe B.V.; São Miguel Fundo de Investimentos em Participações; Pe Alcântara Rêgo de Lima; Vicente de Paula Rêgo de Lima; Ofra Yasmin Strau Roberto Carlos de Campos Morais; Todd Morgan; Dominique Christian Bach; G Lesin e Bohdan Heinz Lavacek.

Confere com a original,

lavrada em livro próprio.

PEDRO ALCÂNTARA RÊGO DE LIMA
Presidente

HILEL ELEAZARI KREMER
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2011
SOB Nº: 20111539846
Protocolo: 11/153994-6 DE 02/05/2011
Empresa:23 3 0002890 2
TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S A
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUCEC

ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2011.

ESTATUTO SOCIAL DA TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 63.310.411/0001-01

NIRE 23.300.028.902

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1 - A Sociedade Anônima adotará a denominação de **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, e se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2 - A companhia tem sede social na Rua Santa Clara, nº. 100, Bairro Parque Santa Clara, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP 61.760-000.

Paragráfo 1° - A companhia possui 19 (dezenove) filiais, as quais encontram-se descritas abaixo: **a) Filial nº 1:** "Unidade Distribuidora Barbalha" com sede na Avenida Leão Sampaio, nº. 3608, Galpão A, Bairro Bulandeira, no Município de Barbalha, Estado do Ceará, CEP: 63.180-000 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0003-65; **b) Filial nº 2:** "Unidade de Compra de Café Manhuaçu" com sede na Rodovia BR 262, nº. 300, sala 01, km 33,5, Bairro Pouso Alegre, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.900-000 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0004-46; **c) Filial nº 3:**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

"Unidade Distribuidora Manaus" com sede na Avenida Coronel Cyrillo Neves, nº. 1010 – G4, Bairro Compensa, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.036-520 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0009-50; **d) Filial nº 4:** "Depósito Fechado Eusébio" com sede na Rua Rufino Ferreira Filho, s/n, Bairro Parque Santa Clara, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP: 61.760-000 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0010-94; **e) Filial nº 5:** "Unidade Industrial Mossoró" com sede na Avenida Dehuel Vieira Diniz, nº. 4661, Bairro Santa Júlia, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.623-310 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0011-75; **f) Filial nº 6:** "Unidade de Compra de Café Vitória da Conquista" com sede nos Lotes 01 e 02, s/n, Quadra "B", Distrito Industrial dos Imborés, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP: 45.000-600 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0013-37; **g) Filial nº 7:** "Unidade Industrial Natal" com sede na Rodovia BR 101, km 10,5, s/n, Lote 140, Quadra 4/5, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.115-001 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0014-18; **h) Filial nº 8:** "Unidade Distribuidora São Luis" com sede na Avenida Guajajaras, n.º 90-B, Bairro São Cristóvão, no Município de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.055-070 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0018-41; **i) Filial nº 9:** "Unidade Distribuidora Maceió" com sede na Rua João José Pereira Filho, s/n, Quadra 02, Lote 01, Galpão 06, Distrito Industrial Governador Luís Cavalcante - Tabuleiro dos Martins, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.082-000 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0019-22; **j) Filial nº 10:** "Unidade Distribuidora Teresina" com sede na Avenida Gil Martins, nº. 225-B, Bairro Tabuleta, no Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.019.630 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0017-60; **k) Filial nº 11:** "Unidade Distribuidora Belém" com sede na Rodovia BR 316, km 02, Galpão 01, Passagem São Pedro, Bairro Coqueiro, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.113-320 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0020-66; **l) Filial nº 12:** "Unidade Distribuidora Salvador" com sede na Via Urbana, Km 01, s/n, Sala nº 002, CIA Sul, no Municipio de Simões Filho, Estado da Bahia, CEP: 43.700-000 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0016-80; **m) Filial nº**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

13: "Unidade Distribuidora Timon" com sede na Avenida Francisco Carlos Jansen, nº. 2169-B, Bairro São Francisco, no Município de Timon, Estado do Maranhão, CEP: 65.631-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0022-28; **n) Filial nº 14:** "Depósito Fechado São Gonçalo do Amarante" com sede na Rua Projetada, s/n, Lado Impar M, Es. RN 160, Zona Industrial, no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.290-000 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0023-09; **o) Filial nº 15:** "Unidade Distribuidora Brasília" com sede no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – S.C.I.A., s/n, Quadra 8, Conjunto 11, Lote 22, Bairro Guará, no Município de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.250-725 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0024-90; **p) Filial nº 16:** "Unidade de Varginha" com sede na Avenida Salum Assad David, nº. 50, Bairro Santa Luiza, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.062-650 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0025-70; **q) Filial nº 17:** "Unidade de Compra de Café Santos" com sede na Rua Quinze de Novembro, nº. 41 - 7º andar, salas 73 à 76, no Município de Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11.010-151; **r) Filial nº 18:** "Unidade Industrial Mossoró II" com sede na Avenida Indústrial Dehuel Vieira Diniz, nº. 4671, Bairro Santa Júlia, na Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.623-310 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 63.310.411/0026-51 e **s) Filial nº 19:** "Unidade Food Solutions" com sede na Rua Santa Clara, nº. 107, Bairro Parque Santa Clara, no Município de Eusébio, Estado do Ceará e CEP: 61.760-000.

Paragráfo 2° - Poderá a Sociedade, a critério de sua Diretoria, instalar ou extinguir filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.

ARTIGO 3 - A Sociedade terá como objeto social: a) Processamento de café através de beneficiamento, rebeneficiamento, torrefação, moagem e empacotamento; b) Comercialização e o processamento de derivados de cafés tais como cappuccino e café com leite no varejo e atacado; c) A exportação ou importação de café verde e produtos acabados; d) Industrialização e comercialização no varejo e atacado dos seguintes produtos: d.1) Filtros de Papel; d.2) Colorífico e temperos diversos; d.3) Cereais, in natura; d.4) Milho e seus derivados, e, milho para pipoca; d.5) Laticínios em geral; d.6)

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Massas alimentícios em geral; d.7) Doces em geral; d.8) Bebidas doces (Chá, Chocolate, Refrigerantes, Sucos Tropicais); d.9) Refrescos em pó; d.10) Água Mineral; d.11) Artigos de Bomboniere; e) Serviços de comunicação, publicidade, propaganda, transporte, armazenagem, embalagem, pesagem em balanças rodoviárias, hotelaria, alimentação em geral e locação de máquinas, móveis e utensílios, computadores e veículos; f) Comercialização de máquinas cafeteiras, peças de cafeteiras e a prestação de serviços relativos às suas atividades.

ARTIGO 4 - A Sociedade vigorará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5 - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 271.668.971,67 (duzentos e setenta e um milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) dividido em 27.166.897.167 (vinte e sete bilhões, cento e sessenta e seis milhões, oitocentas e noventa e sete mil, cento e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 0,01 (um centavo de real) cada.

Parágrafo único - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações de Assembleias Gerais.

ARTIGO 6 - As ações serão escriturais não sendo emitidos títulos simples ou múltiplos, a não ser a pedido e custo dos acionistas, quando então, serão estes assinados por dois diretores.

ARTIGO 7 - As despesas com desdobramento ou agrupamento de ações correrão por conta do(s) acionista(s) solicitante(s), quando aplicável.

CAPÍTULO III

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 8 - As Assembléias Gerais poderão ser Ordinárias e/ou Extraordinárias, onde os acionistas reunir-se-ão ordinariamente, dentro dos primeiros quatro meses após o término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que convocada, na forma da lei.

ARTIGO 9 - As Assembléias serão presididas pelo Diretor Presidente e secretariadas por um terceiro, acionista ou não, por ele escolhido na oportunidade. Na ausência do Diretor Presidente, serão as Assembléias presididas pelo Diretor Comercial ou por qualquer dos presentes que seja indicado por aclamação dos demais acionistas presentes.

ARTIGO 10 - Nos seguintes casos as decisões/discussões serão realizadas pelos acionistas na Assembléia dos Acionistas: (a) quaisquer alterações dos direitos atribuídos aos tipos ou classes de ações emitidas pela companhia e suas Subsidiárias; (b) qualquer emissão de novas ações, resgate de ações existentes, aumento de capital, redução de capital e qualquer emissão de títulos ou valores mobiliários pela companhia e suas Subsidiárias, seja para colocação pública ou privada, conversíveis ou não em ações; (c) quaisquer alterações no Estatuto Social, a menos que se trate de alteração exigida por lei brasileira e que não modifique ou altere os direitos dos acionistas; (d) pedido voluntário de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou mecanismo de insolvência similar; (e) dissolução, liquidação, fechamento ou extinção dos negócios; ou fusão/incorporação com outra entidade; (f) qualquer mudança no nome da companhia e/ou suas Subsidiárias; (g) eleição e eventual remuneração anual dos membros do Conselho de Administração; (h) aprovação da forma e do valor da distribuição de dividendos ou resultados; (i) aceitação de novos acionistas para a companhia e/ou suas Subsidiárias, conforme previsto no Acordo de Acionistas firmado em 29 de dezembro de 2005; (j) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e aprovar o relatório anual apresentado pela administração; (k) instalação do Conselho Fiscal, caso seja requerida por um acionista de acordo com a Lei das S.A.

CAPÍTULO IV

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUCEC

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11 – A Companhia será administrada e gerida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração não farão jus a quaisquer honorários ou remuneração pelo exercício de seus cargos no conselho de administração, a menos que decidido de forma diversa em reunião de acionistas.

ARTIGO 12 - O Conselho de Administração será composto por 08 (oito) membros e, não obstante a um prévio requerimento para o voto múltiplo, cada acionista poderá eleger até 04 (quatro) membros do Conselho de Administração. Nenhum membro do Conselho de Administração terá direito ao voto de desempate. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos, mediante a assinatura de termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia da gestão. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos ou assumam os seus respectivos suplentes, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembléia Geral de acionistas.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão nomeados pela Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - Se, como resultado de morte, doença, invalidez, aposentadoria, renúncia, destituição ou por outro motivo, venha a ocorrer uma vaga no Conselho de Administração, o acionista responsável pela indicação do membro cuja ausência tenha resultado nessa vaga terá o direito exclusivo de indicar outra pessoa para membro do Conselho de Administração.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Parágrafo 4º - Nenhuma reunião do Conselho de Administração poderá ser realizada até que os acionistas tenham elegido pelo menos dois membros cada um e que o número de membros eleitos por cada um dos acionistas sejam iguais.

ARTIGO 13 - A menos que decidido de forma diversa pelos membros do Conselho de Administração, deverão estes se reunir na sede da companhia, no horário e local que venham a ser determinados pelo Presidente do Conselho ou por pelo menos 2 (dois) de seus membros, mas em nenhuma hipótese tais reuniões deverão ocorrer com freqüência menor de que a cada 03 (três) meses.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho serão convocadas em conformidade com as leis aplicáveis, bem como com as disposições do Estatuto Social. O aviso de convocação deverá ser enviado pelo Presidente ou por 2 (dois) membros do Conselho para os outros membros do Conselho com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data agendada para a reunião. A ordem do dia e os materiais escritos a serem discutidos durante a reunião do Conselho deverão ser enviados aos membros do Conselho juntamente com o aviso de convocação.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas como validamente realizadas, independentemente do aviso de convocação mencionado no parágrafo 1° deste artigo, se todos os membros do Conselho, efetivamente eleitos, ou seus respectivos suplentes, estiverem presentes ou devidamente representados em tais reuniões. Os votos poderão ser apresentados por carta, fax ou e-mail, ou procuração outorgada exclusivamente de um membro para outro ou para um Diretor ou para um advogado devidamente autorizado à prática legal no Brasil.

Parágrafo 3º - Todas as reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por teleconferência ou videoconferência, desde que o quorum necessário, conforme especificado no parágrafo 5°, abaixo, de participantes e todos os membros presentes possam ouvir uns aos outros e tenham cópias de todos os materiais a serem apresentados ou discutidos em tal reunião.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Parágrafo 4º - Cada conselheiro em exercício terá direito a 01 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por um de seus pares, mediante procuração específica para a reunião em pauta. Os Conselheiros que tenham enviado seus votos por escrito, antes do início da reunião, serão dados como validamente presentes e seus votos serão considerados.

Parágrafo 5º - O quorum para que ocorra uma reunião do Conselho de Administração será de 04 (quatro) ou 06 (seis) membros, consistentes por 02 (dois) ou 03 (três) membros eleitos por cada acionista. Os membros do Conselho que enviarem seus votos ou forem representados, conforme descrito abaixo, serão considerados presentes às Reuniões para os propósitos dos quoruns previstos neste Estatuto Social.

Parágrafo 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente. O secretário da reunião será o Vice-Presidente ou, na sua ausência, outro Conselheiro nomeado pelo presidente da mesa.

Parágrafo 7º - Para as matérias e deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração é necessária maioria simples da totalidade dos seus membros. As Atas de Reunião do Conselho de Administração deverão ser transcritas em livro próprio, o qual será assinado por todos os membros presentes ou representados. Qualquer ata com resoluções intencionadas a provocar efeitos perante terceiros deverá ser devidamente registrada na Junta Comercial.

ARTIGO 14 - Compete ao Conselho de Administração da Companhia a orientação geral dos negócios sociais, cabendo-lhe: (i) recomendação de dissolução, liquidação ou término de negócio, ou consolidação, fusão com outra entidade; (ii) decisões sobre a aquisição ou entrada ou término de qualquer parceria, associação ou qualquer outra transação que resulte na transferência de ativos ou ações; (iii) garantia de pagamentos fora do curso ordinário do negócio; (iv) criação de qualquer penhora, hipoteca, caução ou outra forma de gravame sobre todos ou parte substancial dos bens; (v) proposta de qualquer alteração no Estatuto, incluindo qualquer aumento ou diminuição do capital, bem como recomendações para a emissão de títulos privados ou públicos, que possam ou não ser convertidos em ações; (vi) celebração de contratos ou transações feitas entre

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

a companhia e/ou suas Subsidiárias e seus respectivos acionistas ou uma afiliada de tais empresas e acionistas, e quaisquer alterações/extinções/renovações de tais contratos, bem como qualquer outra transação envolvendo partes relacionadas. Os acionistas concordam que quaisquer valores pagos pela companhia e/ou suas subsidiárias à quaisquer partes relacionadas a qualquer um dos acionistas a título de taxas de serviço, administração, gestão, *royalties*, *marketing,* consultoria ou atividades similares, obrigarão ao pagamento similar pela companhia ao outro acionista, exceto se for acordado pelos acionistas de outra forma; (vii) proposta de qualquer modificação ou supressão de direitos, privilégios ou restrições referentes a qualquer capital emitido ou autorizado da companhia e/ou suas Subsidiárias; (viii) recomendação da forma ou valor da distribuição de dividendos ou resultados diferentemente da política estipulada no Acordo de Acionistas firmado em 29 de dezembro de 2005; (ix) observação das Cláusulas 9, 10 e 11 do mesmo Acordo de Acionistas, acerca de proposta de aceitação de novos acionistas na companhia e/ou qualquer de suas Subsidiárias; (x) aquisição, venda, aluguel, troca, transferência ou outra disposição de qualquer terreno, prédio, e benfeitoria ou outra propriedade ou ativos fixos em valores superiores a R$ 30.000,00 (trinta mil reais); ficando facultado ao Conselho estabelecer um novo limite maior a qualquer tempo conforme seja necessário ao curso normal dos negócios; (xi) expansão no Brasil ou internacionalmente em quaisquer outros novos negócios, que não sejam atualmente praticados pela companhia e/ou suas Subsidiárias, incluindo, mas não limitando a, exportações para outros países ou a saída dos mercados no Brasil e/ou no exterior nos quais a companhia e/ou suas Subsidiárias tenham operações, sujeito à Cláusula 15.2 do mesmo Acordo de Acionistas; (xii) incorrer em qualquer gasto ou investimento não aprovados no Plano de Negócios; (xiii) adoção e/ou modificação do Plano de Negócios (Planos de Operação Estratégica) e quaisquer outros planos de negócio ou financeiros; (xiv) administração das marcas e uso de propriedades intelectuais (marcas, patentes e direitos autorais) pertencentes à companhia e/ou suas Subsidiárias, ou seu licenciamento a terceiros; (xv) políticas de preços dos produtos; (xvi) eleição, reeleição e/ou substituição dos membros da Diretoria da companhia e de suas Subsidiárias, e determinação da competência, responsabilidade, remunerações, planos de pensões, opções de compra e venda de ações e outros benefícios; (xvii) celebração de contratos de compra de materiais (incluindo matéria-prima) e de fornecimento, e contratos de serviço, no montante acima de R$ 30.000,00 (trinta mil

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

reais); um limite maior poderá ser estabelecido pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, conforme seja necessário ao curso normal dos negócios; uma política para compra de café verde será estabelecida pelo Conselho de Administração, sendo que tais compras, até tal política ter sido aprovada, continuarão de acordo com o curso ordinário dos negócios; (xviii) tomada de empréstimos em valores superiores a R$ 30.000,00 (trinta mil reais); podendo ser estabelecido um limite maior a qualquer tempo conforme seja necessário ao curso normal dos negócios; (xix) proposta de mudanças no nome da companhia, e determinação de mudanças no logotipo da companhia e no nome e/ou logotipo das suas Subsidiárias, e nos logotipos dos produtos; observada a Cláusula 2.5 do Acordo de Acionistas; (xx) fusão operacional das atividades das Subsidiárias da Companhia, observadas as Cláusulas 2.2 a 2.4 do Acordo de Acionistas; (xxi) determinar a remuneração e benefícios dos empregados; (xxii) determinar as políticas de crédito para os clientes; e (xxiii) determinar as políticas e padrões contábeis e fiscais de acordo com a legislação brasileira.

ARTIGO 15 - A administração corrente da Companhia caberá a uma Diretoria, composta por 05 (cinco) membros (Diretores estatutários) eleitos pelo Conselho de Administração, residentes no país. Os membros iniciais da Diretoria serão, o Diretor Geral, o Diretor de Vendas e Distribuição, o Diretor de Compras de Café Verde, o Diretor Financeiro e Administrativo e o Diretor de Operações.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos para um período de 01 (um) ano, contado a partir da data da eleição ou até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante um instrumento de nomeação lavrado no livro próprio e arquivado no registro do comércio, e permanecerão no cargo até que seus sucessores tomem posse.

ARTIGO 16 - Os Diretores terão plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei, neste Estatuto Social e no Regimento Interno da Companhia, quando aprovado pelo Conselho de Administração.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Parágrafo 1º - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, o Conselho de Administração realizará uma reunião, o mais breve possível, para eleger uma pessoa que exercerá temporariamente e cumulativamente suas funções. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 2º - No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá, com a maior brevidade possível, preencher o cargo vago.

ARTIGO 17 - Exceto conforme disposto neste Estatuto, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida por, pelo menos, 02 (dois) Diretores em conjunto, ou por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes especiais e específicos, ou por 02 (dois) procuradores com poderes especiais e específicos, ou por 01 (um) procurador com poderes especiais para a representação ordinária da Companhia para fins trabalhistas (assinatura de admissões, demissões, férias, avisos prévios e demais documentos trabalhistas e atuar como preposto em processos trabalhistas envolvendo a Companhia), bem como para representar a Companhia perante órgãos públicos em geral, e ainda para receber citações, assinar cartas e documentos rotineiros e dar recibos de cumprimento de obrigações de terceiros perante a Companhia, vedada no caso de representação por um único procurador a possibilidade de reconhecer a culpabilidade da Companhia ou assumir obrigações financeiras ou quitar obrigações de terceiros para com a Companhia.

Parágrafo Único- Os instrumentos de mandato serão sempre assinados por 02 (dois) Diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a 01 (um) ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia.

ARTIGO 18 - A Diretoria funcionará de forma colegiada, devendo reunir-se, no mínimo, 01 (uma) vez por mês ou sempre que seja convocada por qualquer dos

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Diretores. As atas das reuniões serão lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo 1º - Compete privativamente ao Diretor-Presidente: (a) presidir as reuniões de Diretoria; (b) representar a Companhia nos atos de representação singular e em juízo, podendo designar outro Diretor ou procurador para tal função; (c) coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência; (d) atribuir a qualquer dos Diretores atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente; e (e) zelar pela execução das deliberações da Assembléia Geral, Conselho de Administração e da própria Diretoria.

Parágrafo 2º - A presença da maioria dos Diretores constituirá quorum para instalação e deliberação nas suas reuniões. Cada Diretor terá direito a 01 (um) voto nas reuniões da Diretoria e, havendo empate na votação, a matéria será submetida à deliberação do Conselho de Administração.

ARTIGO 19 - Ficam neste ato autorizados pelos acionistas os diretores ou procuradores da Sociedade a prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias ou contra-garantias em favor de suas Controladas ou Controladoras ou Coligadas em contratos relativos a operações normais do curso destas Controladas, Controladoras ou Coligadas.

ARTIGO 20 - Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria", observadas as disposições legais aplicáveis, e dispensada a prestação de caução.

ARTIGO 21 - A remuneração individual e/ou global dos membros da Diretoria será fixada anualmente em Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

ARTIGO 22 - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da companhia de conformidade com a legislação vigente. Poderão ser levantados balanços periódicos e distribuídos dividendos provisórios na forma da lei.

ARTIGO 23 - Dos lucros líquidos apurados em cada exercício, após efetuadas as demais amortizações necessárias serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social: b) 35% (trinta e cinco por cento) sobre o lucro líquido para pagamento de dividendo mínimo obrigatório: e c) o saldo, se houver, terá a destinação que a Assembléia Geral lhe destinar.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 24 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, que se processará de acordo com deliberação da Assembléia Geral, competindo-lhe, também, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal.

ARTIGO 25 - A Sociedade poderá se transformar seu tipo societário pelo voto da totalidade dos acionistas do capital social, na forma da lei.

ARTIGO 26 - Toda e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Estatuto Social, caso não sejam resolvidas pelo sistema da Mediação conforme previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da companhia, deverão ser resolvidas através do processo de arbitragem a ser realizado de acordo com as Normas de Arbitragem Internacional da Câmara Americana de Comércio (ACC) de São Paulo e com os dispositivos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. O Tribunal de Arbitragem decidirá com base na legislação substantiva brasileira, aplicando o princípio da equidade.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

ARTIGO 27 - A companhia observará o disposto em seu Acordo de Acionistas, arquivado em sua sede.

ARTIGO 28 - Para todas as questões oriundas deste Estatuto, que não puderem ser resolvidas pela arbitragem, fica desde já eleito o foro da Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eusébio-Ceará, 20 de abril de 2011

PEDRO ALCÂNTARA RÊGO DE LIMA
Presidente

HILEL ELEAZARI KREMER
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2011
SOB Nº: 20111539846
Protocolo: 11/153984-6, DE 02/05/2011
Empresa: 23 3 0002890 2
TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S A
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, Nire 23300028902, foi deferido e arquivado sob o nº 20111539846 em 13/05/2011. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C201000204510 e o código de segurança sSgy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300028902	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2200260536

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

EUSEBIO
Local

5 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779163 em 06/04/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 220452997 - 30/03/2022. Autenticação: 6E444BE9F24FEC7728ACB58D24743C0B0FED0E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/045.299-7 e o código de segurança tKWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/045.299-7	CEP2200260536	30/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779163 em 06/04/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 220452997 - 30/03/2022. Autenticação: 6E444BE9F24FEC7728ACB58D24743C0B0FED0E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/045.299-7 e o código de segurança tKWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2022

I. **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

II. **COMPANHIA: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**

III. **CNPJ/MF: 63.310.411/0001-01**

IV. **NIRE: 23300028902**

V. **SEDE SOCIAL:** Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300 (Numeração atualizada).

VI. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 02 de Março de 2022, às 10 horas, na sede social.

VII. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por se acharem presentes os acionistas titulares do direito de propriedade sobre a totalidade de ações que compõem o capital social, ao amparo do disposto no § 4º, do Art. 124, da Lei 6.404/76. A presente assembleia foi realizada por meio digital, através de plataforma de videoconferência, podendo os acionistas ouvir uns aos outros, participar e votar à distância, sendo cumprido assim, todos os requisitos legais.

VIII. **MESA: Danisio Costa Lima Barbosa** (Presidente) e **Vicente de Paula Rego de Lima** (Secretário).

IX. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as matérias seguintes: **(I)** aprovar a atualização acerca da alteração do CEP que ocorreu no Município do Eusébio/CE referente ao endereço da Matriz da Companhia situada na **Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio/CE, CEP 61760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0001-01 e NIRE 23300028902**; **(II)** em aprovando-se o item retrocitado, modificar a redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia.

X. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e discutidas as matérias da "Ordem do Dia", os acionistas deliberam por aprová-las, na sua integralidade, à unanimidade, consistindo na **(I)** aprovar a atualização acerca da alteração do CEP que

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779163 em 06/04/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 220452997 - 30/03/2022. Autenticação: 6E444BE9F24FEC7728ACB58D24743C0B0FED0E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/045.299-7 e o código de segurança tKWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 3/8
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

ocorreu no Município do Eusébio/CE referente ao endereço da Matriz da Companhia situada na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio/CE, CEP 61760-000, **para Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio/CE, CEP 61768-300**; **(II)** em razão da deliberação tomada no item "I" supracitado, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 2º** - A Companhia tem sede social na Rua Santa Clara, nº 100, Bairro Parque Santa Clara, Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP: 61768-300.",* mantidas as inscrições de CNPJ e NIRE.

XI. **ENCERRAMENTO**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Presidente declarou encerrada a assembleia. A presente Ata foi elaborada e enviada por meio eletrônico para todos os presentes, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente e Secretário de Mesa, os quais certificam a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, bem como o atendimento a todos os requisitos legais, restando válida a assembleia. (as.) **MESA**: Danisio Costa Lima Barbosa (Presidente) e Vicente de Paula Rego de Lima (Secretário). **ACIONISTAS**: Strauss Coffee B.V. e São Miguel Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

A presente é cópia fiel do original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o livro de Atas de Assembleias Gerais.

Mesa:

Danisio Costa Lima Barbosa
Presidente

Vicente de Paula Rego de Lima
Secretário

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779163 em 06/04/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 220452997 - 30/03/2022. Autenticação: 6E444BE9F24FEC7728ACB58D24743C0B0FED0E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/045.299-7 e o código de segurança tKWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 3/9
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779163 em 06/04/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 220452997 - 30/03/2022. Autenticação: 6E444BE9F24FEC7728ACB58D24743C0B0FED0E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/045.299-7 e o código de segurança tKWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 350
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/045.299-7	CEP2200260536	30/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779163 em 06/04/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 220452997 - 30/03/2022. Autenticação: 6E444BE9F24FEC7728ACB58D24743C0B0FED0E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/045.299-7 e o código de segurança tKWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, de CNPJ 63.310.411/0001-01 e protocolado sob o número 22/045.299-7 em 30/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5779163, em 06/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/03/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 06/04/2022, às 09:06.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/045.299-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 06 de abril de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779163 em 06/04/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 220452997 - 30/03/2022. Autenticação: 6E444BE9F24FEC7728ACB58D24743C0B0FED0E5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/045.299-7 e o código de segurança tKWU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300028902	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2200592610

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

EUSEBIO
Local

5 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5939496 em 06/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726152 - 05/12/2022. Autenticação: 44C34115C9BC4982D8D7D5EEEC1EAC6B1EB32A5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.615-2 e o código de segurança ImRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/172.615-2	CEE2200592610	05/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5939496 em 06/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726152 - 05/12/2022. Autenticação: 44C34115C9BC4982D8D7D5EEEC1EAC6B1EB32A5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.615-2 e o código de segurança ImRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022

I. **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

II. **COMPANHIA: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**

III. **CNPJ/MF: 63.310.411/0001-01**

IV. **NIRE: 23300028902**

V. **SEDE SOCIAL:** Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61.768-300.

VI. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 10 de Novembro de 2022, às 09 horas, na sede social.

VII. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, por se acharem presentes os acionistas titulares do direito de propriedade sobre a totalidade de ações que compõem o capital social, ao amparo do disposto no § 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76. A presente assembleia foi realizada por meio digital, através de plataforma de videoconferência, podendo os acionistas ouvir uns aos outros, participar e votar à distância, sendo cumprido assim, todos os requisitos legais.

VIII. **MESA:** Danisio Costa Lima Barbosa (**Presidente**) e Vicente de Paula Rego de Lima (**Secretário**).

IX. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a nova nomenclatura dos cargos dos membros da Diretoria da Companhia e novo prazo de eleição para composição da respectiva Diretoria, dando-se nova redação ao disposto no Artigo 15, do Estatuto Social da Companhia.

X. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e discutida a matéria proposta na ORDEM DO DIA, os acionistas deliberaram por aprová-la, na integralidade, à unanimidade dos votos, consistindo na alteração da nomenclatura dos cargos dos membros da Diretoria da Companhia e novo prazo de eleição para composição da respectiva Diretoria, sendo o do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, redigido por nova redação, nos seguintes termos:

"ARTIGO 15 - A administração da Companhia caberá à Diretoria, composta por 05 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, residentes no país, que ocuparão os cargos assim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5939496 em 06/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726152 - 05/12/2022. Autenticação: 44C34115C9BC4982D8D7D5EEEC1EAC6B1EB32A5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.615-2 e o código de segurança ImRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 3/6
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

denominados: Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor de Supply Chain e Marketing, Diretor Industrial e de Tecnologia da Informação, e Diretor de Finanças.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos para um período de 03 (três) anos, contado a partir da data da eleição ou até a realização da próxima Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante um instrumento de nomeação lavrado no livro próprio e arquivado no registro do comércio, e permanecerão, automaticamente, em seus respectivos cargos até a data da realização de ulterior "Reunião do Conselho de Administração" que venha reelege-los ou substituí-los, conforme os termos do parágrafo 4º, do Art. 150 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), até que seus sucessores tomem posse."

XI. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Presidente declarou encerrada a assembleia. A presente Ata foi elaborada e enviada por meio eletrônico para todos os presentes, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente e Secretário de Mesa, os quais certificam a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, bem como o atendimento a todos os requisitos legais, restando válida a assembleia. **Mesa**: Danisio Costa Lima Barbosa (Presidente) e Vicente de Paula Rego de Lima (Secretário). **Acionistas:** Strauss Coffee B.V. e São Miguel Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

A presente é cópia fiel da original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o livro de Atas de Assembleias Gerais.

Mesa:

Danisio Costa Lima Barbosa
Presidente

Vicente de Paula Rego de Lima
Secretário

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5939496 em 06/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726152 - 05/12/2022. Autenticação: 44C34115C9BC4982D8D7D5EEEC1EAC6B1EB32A5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.615-2 e o código de segurança ImRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 4/7
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/172.615-2	CEE2200592610	05/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5939496 em 06/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726152 - 05/12/2022. Autenticação: 44C34115C9BC4982D8D7D5EEEC1EAC6B1EB32A5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.615-2 e o código de segurança ImRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, de CNPJ 63.310.411/0001-01 e protocolado sob o número 22/172.615-2 em 05/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5939496, em 06/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2022

Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2022, às 10:24.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/172.615-2.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5939496 em 06/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726152 - 05/12/2022. Autenticação: 44C34115C9BC4982D8D7D5EEEC1EAC6B1EB32A5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.615-2 e o código de segurança ImRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5939496 em 06/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726152 - 05/12/2022. Autenticação: 44C34115C9BC4982D8D7D5EEEC1EAC6B1EB32A5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.615-2 e o código de segurança ImRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300028902	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2200592777

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

EUSEBIO
Local

5 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/172.627-6	CEE2200592777	05/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

I. **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

II. **COMPANHIA:** TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. ("Companhia")

III. **CNPJ/MF**: 63.310.411/0001-01

IV. **NIRE:** 23300028902

V. **SEDE SOCIAL:** Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300.

VI. **DATA, HORA E LOCAL**: Dia 10 de novembro de 2022, às 14 horas, na sede social da Companhia.

VII. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, por se acharem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, quais sejam: Sion Balas, Pedro Alcântara Rego de Lima, Ofra Yasmin Strauss, Vicente de Paula Rego de Lima, Daniela Marie Manas, Paula Limeira Lima, Hilel Eleazari Kremer e Giora Bar Dea, consoante assinaturas apostas nesta ata, que compõe o livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". A presente reunião deu-se da forma digital, por videoconferência, na qual todos puderam ouvir uns aos outros, restando válida a referida reunião, conforme o que dispõe o Artigo 13, Parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.

VIII. **MESA: Danisio Costa Lima Barbosa** (Presidente) **Vicente de Paula Rego Lima** (Secretário).

IX. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** reeleger, para um mandato de 03 (três) anos, os atuais membros da Diretoria da Companhia; e **(ii)** ratificar todos os atos praticados preteritamente e até a presente data pelos membros da Diretoria.

X. **DELIBERAÇÕES**: Examinadas e discutidas as matérias propostas na ORDEM DO DIA, os membros do Conselho de Administração deliberam

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 3
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

em aprová-las, na integralidade, à unanimidade de votos, consistindo em: **(i)** reeleger pelo prazo de mandato de 03 (três) anos, a ser iniciado no dia 10 de Novembro de 2022, os atuais membros da Diretoria da Companhia, nomeados e qualificados a seguir: **(a) PEDRO ALCÂNTARA REGO DE LIMA**, brasileiro, divorciado, empresário, Carteira de Identidade RG 372906 (SSP-RN), CPF/MF 307.260.344-87, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**; **(b) PAULO TARSO REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 600757 – 2ª via – (SSP/RN), CPF/MF 443.414.824-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR COMERCIAL**; **(c) VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade RG 849937 (SSP-RN), CPF/MF 503.329.024-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR DE SUPPLY CHAIN E MARKETING**; **(d) ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro químico, Carteira de Identidade FS880866 (SRDPF-CE), CPF/MF 142.701.964-91, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR INDUSTRIAL E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e, **(e) DANISIO COSTA LIMA BARBOSA**, brasileiro, divorciado, contador, Carteira de Identidade RG 97005007243 (SSP/CE), CPF/MF 635.011.553-87, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS**. No caso de vir ultrapassar o período do mandato sem que tenha havido eleição ou reeleição dos

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 4/15
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

membros da Diretoria, os diretores ora empossados permanecerão, automaticamente, em seus respectivos cargos até a data da realização de ulterior "Reunião do Conselho de Administração" que venha reelege-los ou substituí-los, conforme termos do parágrafo 4º, do Art. 150 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A); e **(ii)** ratificar todos os atos praticados pela Diretoria, seja de forma individual, por seus membros, ou pelo Colegiado, preteritamente e até a presente data, que resultem do desempenho de funções inerentes a seus respectivos cargos no cumprimento estrito do Estatuto Social e da legislação aplicável.

XI. **INVESTIDURA NOS CARGOS E DECLARAÇÃO DOS DIRETORES**: **Os DIRETORES** ora reeleitos foram investidos, nos seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, e **DECLARAM**, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, bem como declaram estar cientes do disposto no *caput* e incisos I e II do § 3º do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações, e de que atendem aos requisitos de reputação ilibada, e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

XII. **ENCERRAMENTO**: Encerrada a reunião, a presente Ata foi elaborada e enviada por meio eletrônico para todos os presentes, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente e Secretário de Mesa, os quais certificam a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. (as.) **Mesa**: Danisio Costa Lima Barbosa (Presidente) e

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 395
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Vicente de Paula Rego de Lima (Secretário). **Membros do Conselho de Administração**: Sion Balas, Pedro Alcântara Rego de Lima, Ofra Yasmin Strauss, Vicente de Paula Rego de Lima, Daniela Marie Manas, Paula Limeira Lima, Hilel Eleazari Kremer e Giora Bar Dea. **Membros da Diretoria**: Pedro Alcântara Rego de Lima, Paulo Tarso Rego de Lima, Vicente de Paula Rego de Lima, Romero Novaes Martins de Albuquerque e Danisio Costa Lima Barbosa.

A presente é cópia fiel da original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Mesa:

Danisio Costa Lima Barbosa
Presidente da Mesa

Vicente de Paula Rego Lima
Secretário de Mesa

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 396
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **PEDRO ALCÂNTARA REGO DE LIMA**, brasileiro, divorciado, empresário, Carteira de Identidade RG 372906 (SSP-RN), CPF/MF 307.260.344-87, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022, **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Pedro Alcântara Rego de Lima
CPF/MF 307.260.344-87

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **PAULO TARSO REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 600757 – 2ª via – (SSP/RN), CPF/MF 443.414.824-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR COMERCIAL** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022, **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Paulo Tarso Rego de Lima
CPF/MF 443.414.824-91

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade RG 849937 (SSP-RN), CPF/MF 503.329.024-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR DE SUPPLY CHAIN E MARKETING** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022, **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Vicente de Paula Rego de Lima
CPF/MF 503.329.024-04

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro químico, Carteira de Identidade FS880866 (SRDPF-CE), residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR INDUSTRIAL E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022 **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Romero Novaes Martins de Albuquerque
CPF/MF 142.701.964-91

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **DANISIO COSTA LIMA BARBOSA**, brasileiro, divorciado, contador, Carteira de Identidade RG 97005007243 (SSP/CE), CPF/MF 635.011.553-87, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia,para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022, **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Danisio Costa Lima Barbosa
CPF/MF 635.011.553-87

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/172.627-6	CEE2200592777	05/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
307.260.344-87	PEDRO ALCANTARA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
142.701.964-91	ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, de CNPJ 63.310.411/0001-01 e protocolado sob o número 22/172.627-6 em 06/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5940507, em 07/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
307.260.344-87	PEDRO ALCANTARA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
142.701.964-91	ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/172.627-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 07/12/2022, às 14:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/172.627-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300028902	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2400093559

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

EUSEBIO
Local

9 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/057.621-7	CEP2400093559	08/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF: 63.310.411/0001-01
NIRE: 233.000.289-02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 12 de março de 2024, às 09 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Santa Clara, nº 100, Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300**.**

II. MESA: Paulo Tarso Rego de Lima (Presidente da Mesa); e **Vicente de Paula Rego de Lima** (Secretário).

III. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei n° 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença dos acionistas que representam a totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. A presente Assembleia foi realizada por meio digital, através de plataforma de videoconferência, na qual todos puderam ouvir uns aos outros, participar e votar à distância, sendo cumpridos, assim, todos os requisitos legais.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** alteração do objeto social da Companhia, para inclusão das atividades de *(a)* processamento, através do beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento de açúcar e adoçantes, naturais e artificiais, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos; e *(b)* comercialização, no varejo e no atacado, através de estabelecimento fixo e/ou internet, de produtos para cremeria e pastas em geral; **(ii)** alteração dos artigos 6 e 7 do Estatuto Social, que tratam das ações que compõem o capital social da Companhia; **(iii)** alteração do Artigo 14 do Estatuto Social, referente às matérias a serem discutidas e/ou decididas pelo Conselho de Administração; **(iv)** alteração do Artigo 24 do Estatuto Social, para inclusão das disposições relativas à instalação do Conselho Fiscal; e **(v)** consolidação do Estatuto Social para refletir as matérias acima.

V. DELIBERAÇÕES: Examinadas e discutidas as matérias propostas na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o que segue:

(i) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para inclusão das atividades de *(a)* processamento, através do beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento de açúcar e adoçantes, naturais e artificiais, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos; e *(b)* comercialização, no varejo e no atacado, através de estabelecimento fixo e/ou internet, de produtos para cremeria e pastas em geral.

Dessa forma, o Artigo 3 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 378
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL

"***ARTIGO 3.*** *A Companhia tem por objeto social:*

a) Processamento de café verde, café em grão e/ou em pó, através de beneficiamento e rebeneficiamento, industrialização, torrefação, moagem e empacotamento, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

b) Processamento de derivados de café, tais como cappuccino, café com leite e café solúvel, através de beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

c) Processamento, através do beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento, dos seguintes produtos: c.1) Condimentos, tais como colorífícos; c.2) Temperos diversos; c.3) Cereais, in natura; c.4) Milho e seus derivados, tais como farinhas flocadas, canjicas, farelo de gérmen, milho para pipoca e amido de milho; c.5) Laticínios em geral; c.6) Massas alimentícias em geral; c.7) Doces em geral; c.8) Bebidas doces (chá, chocolate, refrigerantes, sucos tropicais); c.9) Pó para bebidas com sabor de frutas; c.10) Água mineral; c.11) Artigos de bomboniere; c.12) Achocolatado; c.13) Açúcar; e c.14) Adoçantes naturais e artificiais, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

d) Processamento, através da industrialização e empacotamento, e a comercialização, no varejo e no atacado, de suplemento e/ou complemento alimentares;

e) Comercialização no varejo e no atacado, através de estabelecimento fixo e/ou internet, de: e.1) Filtros de papel; e.2) Porta filtros; e.3) Porta cápsulas; e.4) Máquinas para o preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; e.5) Máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios, e.6) Cafeteiras, bem como partes, peças e seus acessórios; e.7) Artigos para cozinha, tais como canecas, coadores, porta filtros e demais utensílios domésticos; e.8) Artigos de vestuário, perfumaria, cosméticos, produtos de higiene e correlatos; e.9) Artigos para decoração doméstica e comercial; e.10) Livros e encadernações; e.11) Artigos de uso pessoal, personalizáveis com tema de café; e.12) Produtos para cremeria; e e.13) Pastas em geral;

f) Locação de: f.1) Máquinas para o preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; f.2) Máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; e f.3) Cafeteiras, bem como partes, peças e seus acessórios;

g) Manutenção, reparação e assistência técnica de máquinas para preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 379
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL

com leite, cafeteiras e máquinas de cápsulas café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite;

h) Serviços de comunicação, publicidade, propaganda, transporte, armazenagem, embalagem, pesagem em balanças rodoviárias, hotelaria, alimentação em geral incluindo operação e serviços de cafeterias, e locação de móveis e utensílios, computadores e veículos;

i) Exportação ou importação de café verde, café em grão, café torrado e moído, e demais insumos e matérias primas necessárias para a sua atividade de industrialização, bem como produtos acabados e os demais produtos comercializados pela Companhia;

j) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

k) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

l) Organização, coordenação e desenvolvimento de processos logísticos para o transporte de carga, bem como a supervisão e acompanhamento da sua execução;

m) Participação no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, em caráter permanente ou temporário, exercendo ou não o controle societário ou acionário".

(ii) Aprovar a alteração dos artigos 6 e 7 do Estatuto Social, que tratam das ações que compõem o capital social da Companhia, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"***ARTIGO 6.*** *A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas".*

"***ARTIGO 7.*** *No caso de qualquer aumento do capital social mediante subscrição de novas ações, os acionistas terão direito de preferência para subscrevê-las*".

(iii) Aprovar a alteração do Artigo 14 do Estatuto Social, referente às matérias a serem discutidas e/ou decididas pelo Conselho de Administração, com inclusão do seguinte item: "*Deliberar sobre a demissão do gerente do departamento de auditoria interna da Companhia, por recomendação da Diretoria"*.

Em virtude da presente alteração, o Artigo 14 passa a vigorar nos seguintes termos:

*"**ARTIGO 14.** Compete ao Conselho de Administração da Companhia a orientação geral dos negócios sociais, cabendo-lhe a discussão e/ou decisão dos assuntos abaixo:*

a) Recomendação de dissolução, liquidação ou término de negócio, ou consolidação, fusão com outra entidade;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 5/22

b) Decisões sobre a aquisição, ingresso, ou término de qualquer sociedade, joint venture ou qualquer outra transação que resulte na transferência de ativos ou ações;

c) Garantia de pagamentos fora do curso normal dos negócios;

d) Criação de qualquer gravame sobre os ativos da Companhia ou de suas Subsidiárias, exceto as operações dispostas no Quadro de Operações Financeiras;

e) Proposta de qualquer alteração no Estatuto Social, incluindo aumentos ou reduções do capital social, bem como recomendações à Assembleia Geral para a emissão de títulos ou valores mobiliários para colocação privada ou pública, conversíveis ou não em ações, excetuando-se matérias de rotina no curso normal de negócios, relativas à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de quaisquer estabelecimentos, situados no território nacional, da Companhia ou de suas Subsidiárias, cuja responsabilidade de execução deverá pertencer à Diretoria, ressalvadas as matérias pertinentes aos estabelecimentos filiais, da Companhia ou de suas Subsidiárias, situados no exterior que serão aprovadas previamente pelo Conselho de Administração; ou, se necessário, nos termos do Artigo 10 deste Estatuto Social, por decisão da Assembleia Geral de Acionistas;

f) Celebração de contratos ou transações entre a Companhia e/ou suas Subsidiárias e/ou Afiliadas, de um lado, e seus respectivos acionistas ou uma Subsidiária e/ou Afiliada de tais empresas e seus acionistas, de outro, e quaisquer alterações/rescisões/renovações de tais contratos, bem como qualquer outra transação envolvendo Partes Relacionadas de quaisquer das Partes. Os acionistas concordam que quaisquer valores pagos pela Companhia e/ou suas Subsidiárias a quaisquer Partes Relacionadas de quaisquer das Partes a título de taxas de serviço, administração, gestão, royalties, marketing, consultoria ou atividades similares, obrigarão ao pagamento semelhante ao outro acionista, exceto se for acordado pelos acionistas de outra forma;

g) Proposta de qualquer modificação ou revogação de direitos, privilégios ou restrições referentes a qualquer valor mobiliário ou título, representando ou conversíveis em capital social emitido ou autorizado da Companhia e/ou suas Subsidiárias;

h) Recomendação da forma e do valor da distribuição de dividendos ou resultados;

i) Proposta de aceitação de novos acionistas na Companhia e/ou em qualquer de suas Subsidiárias;

j) Aprovação do Plano de Negócios anual;

k) Aquisição, venda, locação, troca, transferência ou outra alienação de qualquer terreno ou prédio e benfeitorias ou qualquer outra propriedade ou ativos fixos, não aprovada no Plano de Negócios, em valores que individualmente superem R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Um limite maior poderá ser

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 6/22
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

estabelecido pelo Conselho de Administração, a qualquer tempo, conforme seja necessário ao curso normal dos negócios;

l) Expansão no Brasil ou internacionalmente, em quaisquer novos negócios que não sejam atualmente conduzidos pela Companhia e/ou suas Subsidiárias, ou a saída de quaisquer mercados no Brasil e/ou internacional nos quais a Companhia e/ou suas Subsidiárias tenham operações;

m) Incorrer em qualquer gasto ou investimento relativo à Companhia ou suas Subsidiárias, relacionados ao Negócio, mas não aprovado no Plano de Negócios, exceto pelo disposto no item "r" abaixo;

n) Adoção e/ou modificação do Plano de Negócios e de quaisquer outros planos de negócio ou financeiro, exceto para ajustes de itens de despesas e investimentos incluídos no Plano de Negócios, ajustes estes que estão limitados às variações inflacionárias relacionadas com tais itens de despesas ou de investimentos no país aplicável e cujas variações não tenham sido previstas no Plano de Negócios, desde que tais ajustes sejam reportados trimestralmente ao Conselho de Administração pela Diretoria;

o) Administração, venda e utilização de propriedades intelectuais (marcas, patentes e direitos autorais) pertencentes à Companhia e/ou suas Subsidiárias, ou o licenciamento das mesmas para terceiros, bem como a aquisição de quaisquer propriedades intelectuais pela Companhia e/ou suas Subsidiárias;

p) Adoção e/ou modificação das políticas de precificação dos produtos;

q) Eleição, reeleição e/ou substituição dos membros da Diretoria e recomendações relativas à eleição, reeleição e/ou substituição dos membros das diretorias das suas Subsidiárias e Afiliadas, se aplicável, segundo a governança de tal Afiliada, e determinação dos termos de suas autoridades, responsabilidades, remunerações, planos de pensões, stock options (se e quando aplicável) e outros planos de benefícios;

r) A celebração de contratos de compra de materiais, de fornecimentos e de serviços, em valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) anuais, os quais não tenham sido aprovados no Plano de Negócios e não estejam dentro do curso normal dos negócios;

s) Proposta de mudanças na denominação social da Companhia e determinação de mudanças no logotipo da Companhia e na denominação social e/ou logotipo das suas Subsidiárias. Mudanças nos nomes e logotipos de produtos não necessitarão de aprovação do Conselho, porém a Diretoria deverá informar o Conselho a respeito de tais mudanças, se materiais;

t) Fusão operacional das atividades das Subsidiárias da Companhia;

u) Determinação das políticas de remuneração e benefícios dos funcionários da Companhia e de suas Subsidiárias e do plano anual de remuneração da Diretoria;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 382
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL
pág. 7/22

v) Determinação das políticas de crédito para os clientes da Companhia e das Subsidiárias;

w) Determinação das políticas e padrões contábeis e fiscais de acordo com a Lei brasileira; e

x) Deliberar sobre a demissão do gerente do departamento de auditoria interna da Companhia, por recomendação da Diretoria".

(iv) Aprovar a alteração do Artigo 24 do Estatuto Social, para inclusão das disposições relativas à instalação do Conselho Fiscal, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

"***ARTIGO 24.*** *A Companhia poderá instalar o Conselho Fiscal de funcionamento não permanente. Quando instalado, o Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.*

Parágrafo Único. *O Conselho Fiscal, uma vez instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades*".

(v) Em virtude das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme **Anexo I**.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestação, declarou encerrada a Assembleia. A presente Ata foi elaborada e enviada por meio eletrônico para todos os presentes, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa, os quais certificam a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, bem como o atendimento a todos os requisitos legais, restando válida a Assembleia. **Mesa**: Paulo Tarso Rego de Lima (Presidente da Mesa) e Vicente de Paula Rego de Lima (Secretário). **Acionistas:** São Miguel Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Strauss Coffee B.V.

A presente é cópia fiel à original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o Livro de Atas das Assembleias Gerais.

Eusébio/CE, 12 de março de 2024.

Mesa:

Paulo Tarso Rego de Lima
Presidente da Mesa

Vicente de Paula Rego de Lima
Secretário

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 383
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL
pág. 8/22

ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1. A Três Corações Alimentos S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2. A Companhia tem sua sede social na Rua Santa Clara, nº 100, Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300.

Parágrafo Único. Poderá a Companhia instalar ou extinguir filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.

ARTIGO 3. A Companhia tem por objeto social:

a) Processamento de café verde, café em grão e/ou em pó, através de beneficiamento e rebeneficiamento, industrialização, torrefação, moagem e empacotamento, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

b) Processamento de derivados de café, tais como cappuccino, café com leite e café solúvel, através de beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

c) Processamento, através do beneficiamento, rebeneficiamento, industrialização e empacotamento, dos seguintes produtos: c.1) Condimentos, tais como coloríficos; c.2) Temperos diversos; c.3) Cereais, in natura; c.4) Milho e seus derivados, tais como farinhas flocadas, canjicas, farelo de gérmen, milho para pipoca e amido de milho; c.5) Laticínios em geral; c.6) Massas alimentícias em geral; c.7) Doces em geral; c.8) Bebidas doces (chá, chocolate, refrigerantes, sucos tropicais); c.9) Pó para bebidas com sabor de frutas; c.10) Água mineral; c.11) Artigos de bomboniere; c.12) Achocolatado; c.13) Açúcar; e c.14) Adoçantes naturais e artificiais, bem como a comercialização, no varejo e no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de tais produtos;

d) Processamento, através da industrialização e empacotamento, e a comercialização, no varejo e no atacado, de suplemento e/ou complemento alimentares;

e) Comercialização no varejo e no atacado, através de estabelecimento fixo e/ou internet, de: e.1) Filtros de papel; e.2) Porta filtros; e.3) Porta cápsulas; e.4) Máquinas para o preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; e.5) Máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios, e.6) Cafeteiras, bem como partes, peças e seus acessórios; e.7) Artigos para

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 384
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL

cozinha, tais como canecas, coadores, porta filtros e demais utensílios domésticos; e.8) Artigos de vestuário, perfumaria, cosméticos, produtos de higiene e correlatos; e.9) Artigos para decoração doméstica e comercial; e.10) Livros e encadernações; e.11) Artigos de uso pessoal, personalizáveis com tema de café; e.12) Produtos para cremeria; e e.13) Pastas em geral;

f) Locação de: f.1) Máquinas para o preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; f.2) Máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; e f.3) Cafeteiras, bem como partes, peças e seus acessórios;

g) Manutenção, reparação e assistência técnica de máquinas para preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, cafeteiras e máquinas de cápsulas café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite;

h) Serviços de comunicação, publicidade, propaganda, transporte, armazenagem, embalagem, pesagem em balanças rodoviárias, hotelaria, alimentação em geral incluindo operação e serviços de cafeterias, e locação de móveis e utensílios, computadores e veículos;

i) Exportação ou importação de café verde, café em grão, café torrado e moído, e demais insumos e matérias primas necessárias para a sua atividade de industrialização, bem como produtos acabados e os demais produtos comercializados pela Companhia;

j) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

k) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

l) Organização, coordenação e desenvolvimento de processos logísticos para o transporte de carga, bem como a supervisão e acompanhamento da sua execução;

m) Participação no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, em caráter permanente ou temporário, exercendo ou não o controle societário ou acionário.

ARTIGO 4. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R$ 276.464.276,38** (duzentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), dividido em **27.646.427.638** (vinte e sete bilhões, seiscentas e quarenta e seis milhões, quatrocentas e vinte e sete mil, seiscentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, no valor de R$ 0,01 (um centavo de real) cada.

Parágrafo Único. A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 385
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL
pág. 10/22

ARTIGO 6. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

ARTIGO 7. No caso de qualquer aumento do capital social mediante emissão de novas ações, os acionistas terão direito de preferência para subscrevê-las.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 8. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a lei o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto.

ARTIGO 9. As Assembleias serão presididas e instaladas pelo Diretor Presidente e secretariadas por um terceiro, acionista ou não, por ele escolhido na oportunidade. Na ausência do Diretor Presidente, serão as Assembleias presididas pelo Diretor Financeiro, ou por qualquer dos presentes que seja indicado por aclamação dos demais acionistas presentes.

Parágrafo Primeiro. Independente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. Qualquer Assembleia Geral poderá ser conduzida mediante conferência telefônica ou videoconferência, desde que o quórum necessário tenha sido alcançado e todos os acionistas presentes possam ouvir uns aos outros e possuam cópias dos materiais a serem apresentados ou discutidos, sem prejuízo das deliberações, aprovadas ou não.

ARTIGO 10. Adicionalmente ao disposto em lei, as seguintes matérias estão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral:

a) Quaisquer alterações nos direitos atribuídos aos tipos ou classes de ações emitidas pela Companhia ou suas Subsidiárias;

b) Qualquer emissão de novas ações, resgate de ações existentes, aumento de capital, redução de capital e qualquer emissão de títulos ou valores mobiliários pela Companhia ou suas Subsidiárias, seja para oferta pública ou privada, conversíveis ou não em ações;

c) Quaisquer alterações no Estatuto Social, a menos que tais alterações sejam exigidas por lei brasileira e/ou que não modifique ou altere, de maneira alguma, os direitos dos acionistas. Os acionistas acordam que as matérias de rotina, no curso normal de negócios relativos à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de estabelecimentos da Companhia ou de suas Subsidiárias, deverão ser deliberadas por Reunião da Diretoria, somente implicando em alteração do

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 11/22
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Estatuto Social a ser aprovada em Assembleia Geral se assim exigido pelas autoridades governamentais;

d) Pedido de autofalência, recuperação judicial ou mecanismo de insolvência similar;

e) Dissolução, liquidação, extinção ou término do negócio da Companhia e/ou de suas Subsidiárias, ou fusão/incorporação com outra entidade, exceto por reorganização societária que não resulte na transferência de qualquer participação acionária na Companhia ou nas suas Subsidiárias para terceiros;

f) Qualquer mudança na denominação social da Companhia e/ou suas Subsidiárias;

g) Eleição e remuneração anual total dos membros do Conselho de Administração, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 11 do presente Estatuto;

h) Aprovação da forma e do valor da distribuição de dividendos ou resultados;

i) Aceitação de novos acionistas na Companhia e/ou em suas Subsidiárias;

j) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e aprovar o relatório anual apresentado pela administração; e

k) Instalação do Conselho Fiscal, caso a instalação seja requerida por um acionista, de acordo com a Lei das S.A.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11. A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho de Administração não farão jus a quaisquer honorários ou outra remuneração pelo exercício de suas funções como membros do Conselho de Administração, a menos que decidido de forma diversa pela Assembleia Geral.

ARTIGO 12. O Conselho de Administração é composto por 08 (oito) membros e, não obstante um prévio requerimento para o voto múltiplo, cada acionista terá o direito de indicar até 04 (quatro) membros do Conselho de Administração. Nenhum membro do Conselho de Administração terá voto de desempate. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de Termo de Posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos pelos quais foram eleitos, sendo dispensada qualquer garantia da gestão. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos ou assumam os seus respectivos suplentes, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 387
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL
pág. 12/22

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão nomeados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. Se, como resultado de morte, doença, invalidez, aposentadoria, renúncia, destituição ou por outro motivo, venha a ocorrer uma vacância no Conselho de Administração, o acionista responsável pela indicação do membro, cuja ausência tenha resultado nessa vaga, terá o direito exclusivo de indicar outra pessoa para membro do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto. Nenhuma reunião do Conselho de Administração deverá ser realizada até que os acionistas tenham eleito, pelo menos, 02 (dois) membros cada um, e que o número de membros eleitos por cada um dos acionistas seja igual.

ARTIGO 13. A menos que decidido de forma diversa pelos membros do Conselho de Administração, estes se reunirão na sede da Companhia, no horário que venha a ser determinado pelo Presidente do Conselho ou por, pelo menos, 04 (quatro) Conselheiros, mas, em nenhuma hipótese, tais reuniões deverão ocorrer com frequência inferior do que a cada 03 (três) meses.

Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho serão convocadas em conformidade com as leis aplicáveis e com as disposições deste Estatuto Social. O aviso de convocação deverá ser enviado pelo Presidente ou por quaisquer 02 (dois) Conselheiros convocando a reunião, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data agendada. A ordem do dia e os materiais escritos a serem discutidos na reunião do Conselho deverão ser enviados aos Conselheiros juntamente com o aviso de convocação.

Parágrafo Segundo. As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas como validamente realizadas, independentemente do prévio aviso de convocação mencionado acima, caso todos os Conselheiros efetivamente eleitos ou seus respectivos suplentes estiverem presentes ou devidamente representados em tais reuniões. Os votos poderão ser apresentados por carta ou e-mail enviados pelo Conselheiro, seu suplente ou mediante procuração outorgada exclusivamente de um membro para outro, ou para um Diretor, ou para um advogado devidamente autorizado pela Ordem dos Advogados do Brasil a exercer a atividade jurídica em território nacional.

Parágrafo Terceiro. Qualquer reunião do Conselho de Administração poderá ser realizada por telefone ou videoconferência, desde que atinja o quórum exigido, conforme especificado no Parágrafo Quinto abaixo, referente aos participantes, e todos os membros presentes possam ouvir uns aos outros e tenham cópias de todos os materiais a serem apresentados ou discutidos em tal reunião.

Parágrafo Quarto. Cada Conselheiro em exercício terá direito a 01 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por um de seus pares, mediante procuração específica para a reunião em pauta. Os

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 13/22
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Conselheiros que tenham enviado seus votos por escrito, antes do início da reunião, serão dados como validamente presentes e seus votos serão considerados.

Parágrafo Quinto. O quórum mínimo para que se instale uma reunião do Conselho de Administração será de 04 (quatro) membros, composto, respectivamente, por 02 (dois) membros eleitos por cada acionista. Neste caso, o suplente apenas poderá representar um Conselheiro ausente, e não poderá agir por procuração para nenhum outro Conselheiro. Os membros do Conselho que enviarem seus votos ou forem representados conforme descrito acima serão considerados presentes às reuniões para os propósitos dos quóruns previstos neste Estatuto.

Parágrafo Sexto. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente. O secretário da reunião será o Vice-Presidente ou, na sua ausência, outro Conselheiro nomeado pelo Presidente da Mesa.

Parágrafo Sétimo. Para as matérias e deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração, é necessária maioria simples da totalidade dos seus membros. As Atas de Reunião do Conselho de Administração deverão ser assinadas física ou eletronicamente por todos os membros, presentes ou representados, e mantidas em livro próprio na sede da Companhia.

ARTIGO 14. Compete ao Conselho de Administração da Companhia a orientação geral dos negócios sociais, cabendo-lhe a discussão e/ou decisão dos assuntos abaixo:

a) Recomendação de dissolução, liquidação ou término de negócio, ou consolidação, fusão com outra entidade;

b) Decisões sobre a aquisição, ingresso, ou término de qualquer sociedade, *joint venture* ou qualquer outra transação que resulte na transferência de ativos ou ações;

c) Garantia de pagamentos fora do curso normal dos negócios;

d) Criação de qualquer gravame sobre os ativos da Companhia ou de suas Subsidiárias, exceto as operações dispostas no Quadro de Operações Financeiras;

e) Proposta de qualquer alteração no Estatuto Social, incluindo aumentos ou reduções do capital social, bem como recomendações à Assembleia Geral para a emissão de títulos ou valores mobiliários para colocação privada ou pública, conversíveis ou não em ações, excetuando-se matérias de rotina no curso normal de negócios, relativas à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de quaisquer estabelecimentos, situados no território nacional, da Companhia ou de suas Subsidiárias cuja responsabilidade de execução deverá pertencer à Diretoria, ressalvadas as matérias pertinentes aos estabelecimentos filiais, da Companhia ou de suas Subsidiárias, situados no exterior, que serão aprovadas previamente pelo Conselho de Administração; ou, se necessário, nos termos do Artigo 10 deste Estatuto Social, por decisão da Assembleia Geral de Acionistas;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 14/22
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

f) Celebração de contratos ou transações entre a Companhia e/ou suas Subsidiárias e/ou Afiliadas, de um lado, e seus respectivos acionistas ou uma Subsidiária e/ou Afiliada de tais empresas e seus acionistas, de outro, e quaisquer alterações/rescisões/renovações de tais contratos, bem como qualquer outra transação envolvendo Partes Relacionadas de quaisquer das Partes. Os acionistas concordam que quaisquer valores pagos pela Companhia e/ou suas Subsidiárias a quaisquer Partes Relacionadas de quaisquer das Partes a título de taxas de serviço, administração, gestão, royalties, marketing, consultoria ou atividades similares, obrigarão ao pagamento semelhante ao outro acionista, exceto se for acordado pelos acionistas de outra forma;

g) Proposta de qualquer modificação ou revogação de direitos, privilégios ou restrições referentes a qualquer valor mobiliário ou título, representando ou conversíveis em capital social emitido ou autorizado da Companhia e/ou suas Subsidiárias;

h) Recomendação da forma e do valor da distribuição de dividendos ou resultados;

i) Proposta de aceitação de novos acionistas na Companhia e/ou em qualquer de suas Subsidiárias;

j) Aprovação do Plano de Negócios anual;

k) Aquisição, venda, locação, troca, transferência ou outra alienação de qualquer terreno ou prédio e benfeitorias ou qualquer outra propriedade ou ativos fixos, não aprovada no Plano de Negócios, em valores que individualmente superem R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Um limite maior poderá ser estabelecido pelo Conselho de Administração, a qualquer tempo, conforme seja necessário ao curso normal dos negócios;

l) Expansão no Brasil ou internacionalmente, em quaisquer novos negócios que não sejam atualmente conduzidos pela Companhia e/ou suas Subsidiárias, ou a saída de quaisquer mercados no Brasil e/ou internacional nos quais a Companhia e/ou suas Subsidiárias tenham operações;

m) Incorrer em qualquer gasto ou investimento relativo à Companhia ou suas Subsidiárias, relacionados ao Negócio, mas não aprovado no Plano de Negócios, exceto pelo disposto no item “r” abaixo;

n) Adoção e/ou modificação do Plano de Negócios e de quaisquer outros planos de negócio ou financeiro, exceto para ajustes de itens de despesas e investimentos incluídos no Plano de Negócios, ajustes estes que estão limitados às variações inflacionárias relacionadas com tais itens de despesas ou de investimentos no país aplicável e cujas variações não tenham sido previstas no Plano de Negócios, desde que tais ajustes sejam reportados trimestralmente ao Conselho de Administração pela Diretoria;

o) Administração, venda e utilização de propriedades intelectuais (marcas, patentes e direitos autorais) pertencentes à Companhia e/ou suas Subsidiárias, ou o licenciamento das mesmas para terceiros, bem como a aquisição de quaisquer propriedades intelectuais pela Companhia e/ou suas Subsidiárias;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 15/22

p) Adoção e/ou modificação das políticas de precificação dos produtos;

q) Eleição, reeleição e/ou substituição dos membros da Diretoria e recomendações relativas à eleição, reeleição e/ou substituição dos membros das diretorias das suas Subsidiárias e Afiliadas, se aplicável, segundo a governança de tal Afiliada, e determinação dos termos de suas autoridades, responsabilidades, remunerações, planos de pensões, stock options (se e quando aplicável) e outros planos de benefícios;

r) A celebração de contratos de compra de materiais, de fornecimentos e de serviços, em valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) anuais, os quais não tenham sido aprovados no Plano de Negócios e não estejam dentro do curso normal dos negócios;

s) Proposta de mudanças na denominação social da Companhia e determinação de mudanças no logotipo da Companhia e na denominação social e/ou logotipo das suas Subsidiárias. Mudanças nos nomes e logotipos de produtos não necessitarão de aprovação do Conselho, porém a Diretoria deverá informar o Conselho a respeito de tais mudanças, se materiais;

t) Fusão operacional das atividades das Subsidiárias da Companhia;

u) Determinação das políticas de remuneração e benefícios dos funcionários da Companhia e de suas Subsidiárias e do plano anual de remuneração da Diretoria;

v) Determinação das políticas de crédito para os clientes da Companhia e das Subsidiárias;

w) Determinação das políticas e padrões contábeis e fiscais de acordo com a Lei brasileira; e

x) Deliberar sobre a demissão do gerente do departamento de auditoria interna da Companhia, por recomendação da Diretoria.

ARTIGO 15. A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por 05 (cinco) membros, residentes no País e designados pelo Conselho de Administração, cujos cargos são assim denominados: (i) **Diretor Presidente**, (ii) **Diretor da Cadeia de Suprimentos e de Marketing**, (iii) **Diretor Comercial**, (iv) **Diretor Industrial e de Serviços de Tecnologia da Informação**, e (v) **Diretor Financeiro**.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo. Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante um instrumento de nomeação lavrado no livro próprio e arquivado no registro do comércio, e permanecerão no cargo até que seus sucessores tomem posse.

ARTIGO 16. Os Diretores terão plenos poderes para administrar e gerir os negócios da Companhia, de acordo com as suas atribuições e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 16/22

Parágrafo Primeiro. Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, o Conselho de Administração realizará uma reunião, o mais breve possível, para eleger uma pessoa que exercerá temporariamente e cumulativamente suas funções. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo. No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá, com a maior brevidade possível, preencher o cargo vago.

Parágrafo Terceiro. Os Diretores são responsáveis pelas decisões e pela implementação de ações de rotina, no curso normal de negócios, inclusive as que se referem à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de estabelecimentos filiais da Companhia ou de suas Subsidiárias, dentro do território nacional, cujas deliberações, neste caso, serão tomadas em reunião, lavrando-se ata circunstanciada, modificando-se o Estatuto Social, se for o caso, em Assembleia Geral de acionistas, se assim exigido pelas autoridades brasileiras. Contudo, referindo-se à abertura, extinção, transferência ou modificação de endereço de estabelecimentos filiais situados no exterior, da Companhia ou de suas Subsidiárias, os Diretores deverão submeter tais matérias à aprovação prévia do Conselho de Administração.

ARTIGO 17. Exceto conforme disposto neste Estatuto, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida por, pelo menos, 02 (dois) Diretores em conjunto, ou por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador com poderes especiais, ou por 02 (dois) Procuradores com poderes especiais, ou por 01 (um) Procurador com poderes especiais para representação ordinária da Companhia para fins trabalhistas (assinatura de admissões, demissões, férias, avisos prévios e demais documentos trabalhistas, e atuação como preposto em processos trabalhistas envolvendo a Companhia), bem como para representar a Companhia perante órgãos públicos em geral, e ainda receber citações, assinar cartas e documentos rotineiros, e dar recibos de cumprimento de obrigações de terceiros perante a Companhia, sendo vedada, no caso de representação por um único Procurador, a possibilidade de reconhecer a culpabilidade da Companhia, assumir obrigações financeiras, ou quitar obrigações de terceiros para com a Companhia.

Parágrafo Único. Os instrumentos de mandato serão sempre assinados por 02 (dois) Diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a 01 (um) ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia.

ARTIGO 18. A Diretoria funcionará de forma colegiada, devendo reunir-se, no mínimo, 01 (uma) vez por mês ou sempre que seja convocada por qualquer dos Diretores. As Atas das reuniões serão lavradas no livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Parágrafo Primeiro. Compete privativamente ao Diretor Presidente:

a) Presidir as reuniões de Diretoria;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 392
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL
pág. 17/22

b) Representar a Companhia nos atos de representação singular e em juízo, podendo designar outro Diretor ou procurador para tal função;

c) Coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência;

d) Atribuir a qualquer dos Diretores atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couberem ordinariamente; e

e) Zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da própria Diretoria.

Parágrafo Segundo. A presença da maioria dos Diretores constituirá quorum para instalação e deliberação nas suas reuniões. Cada Diretor terá direito a 01 (um) voto nas reuniões da Diretoria e, havendo empate na votação, a matéria será submetida à deliberação do Conselho de Administração.

ARTIGO 19. Os Diretores e Procuradores da Companhia ficam autorizados pelos acionistas a prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias e contragarantias em favor de suas controladas, controladoras ou coligadas, em contratos relativos a operações normais do curso destas controladas, controladoras ou coligadas.

ARTIGO 20. Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante Termo de Posse lavrado no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria", observadas as disposições legais aplicáveis, e dispensada a prestação de caução.

ARTIGO 21. A remuneração individual e/ou global dos membros da Diretoria será fixada anualmente pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 22. O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade com a legislação vigente. Poderão ser levantados balanços periódicos e distribuídos dividendos provisórios na forma da lei.

ARTIGO 23. Do lucro líquido apurado em cada exercício, após efetuadas as demais amortizações necessárias, será deduzido:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

b) 35% (trinta e cinco por cento) sobre o lucro líquido para pagamento a título de dividendo mínimo obrigatório; e

c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral lhe destinar.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 393
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL
pág. 18/22

CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 24. A Companhia poderá instalar o Conselho Fiscal de funcionamento não permanente. Quando instalado, o Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, uma vez instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 25. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, que elegerá, também, o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação.

ARTIGO 26. A Companhia poderá transformar seu tipo societário pelo voto da totalidade dos acionistas do capital social, na forma da lei.

ARTIGO 27. Todas e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Estatuto Social, caso não sejam resolvidas pelo sistema da Mediação, deverão ser resolvidas através do processo de Arbitragem, a ser realizado de acordo com as Normas de Arbitragem Internacional da Câmara Americana de Comércio (ACC) de São Paulo, conforme os dispositivos da Lei n° 9.307, de 23 de setembro de 1996. O Tribunal de Arbitragem decidirá com base na legislação substantiva brasileira, aplicando o princípio da equidade.

ARTIGO 28. A Companhia observará todas as disposições previstas em seu Acordo de Acionistas, arquivado em sua sede.

ARTIGO 29. Para todas as questões oriundas deste Estatuto que não puderem ser resolvidas pela Arbitragem, fica desde já eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eusébio/CE, 12 de março de 2024.

***

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/057.621-7	CEP2400093559	08/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, de CNPJ 63.310.411/0001-01 e protocolado sob o número 24/057.621-7 em 09/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6802291, em 10/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/03/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2024, às 13:59.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/057.621-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 10 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6802291 em 10/04/2024 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 240576217 - 09/04/2024. Autenticação: 40DC5AAA3834895574B763E3E67AA6BB1D8B96F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/057.621-7 e o código de segurança yB4O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300028902	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2200592777

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

EUSEBIO
Local

5 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/172.627-6	CEE2200592777	05/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

I. **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

II. **COMPANHIA:** TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. ("Companhia")

III. **CNPJ/MF**: 63.310.411/0001-01

IV. **NIRE:** 23300028902

V. **SEDE SOCIAL:** Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300.

VI. **DATA, HORA E LOCAL**: Dia 10 de novembro de 2022, às 14 horas, na sede social da Companhia.

VII. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, por se acharem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, quais sejam: Sion Balas, Pedro Alcântara Rego de Lima, Ofra Yasmin Strauss, Vicente de Paula Rego de Lima, Daniela Marie Manas, Paula Limeira Lima, Hilel Eleazari Kremer e Giora Bar Dea, consoante assinaturas apostas nesta ata, que compõe o livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". A presente reunião deu-se da forma digital, por videoconferência, na qual todos puderam ouvir uns aos outros, restando válida a referida reunião, conforme o que dispõe o Artigo 13, Parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.

VIII. **MESA: Danisio Costa Lima Barbosa** (Presidente) **Vicente de Paula Rego Lima** (Secretário).

IX. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** reeleger, para um mandato de 03 (três) anos, os atuais membros da Diretoria da Companhia; e **(ii)** ratificar todos os atos praticados preteritamente e até a presente data pelos membros da Diretoria.

X. **DELIBERAÇÕES**: Examinadas e discutidas as matérias propostas na ORDEM DO DIA, os membros do Conselho de Administração deliberam

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 3/15
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

em aprová-las, na integralidade, à unanimidade de votos, consistindo em: **(i)** reeleger pelo prazo de mandato de 03 (três) anos, a ser iniciado no dia 10 de Novembro de 2022, os atuais membros da Diretoria da Companhia, nomeados e qualificados a seguir: **(a) PEDRO ALCÂNTARA REGO DE LIMA**, brasileiro, divorciado, empresário, Carteira de Identidade RG 372906 (SSP-RN), CPF/MF 307.260.344-87, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**; **(b) PAULO TARSO REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 600757 – 2ª via – (SSP/RN), CPF/MF 443.414.824-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR COMERCIAL**; **(c) VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade RG 849937 (SSP-RN), CPF/MF 503.329.024-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR DE SUPPLY CHAIN E MARKETING**; **(d) ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro químico, Carteira de Identidade FS880866 (SRDPF-CE), CPF/MF 142.701.964-91, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR INDUSTRIAL E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e, **(e) DANISIO COSTA LIMA BARBOSA**, brasileiro, divorciado, contador, Carteira de Identidade RG 97005007243 (SSP/CE), CPF/MF 635.011.553-87, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300 para ocupar o cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS**. No caso de vir ultrapassar o período do mandato sem que tenha havido eleição ou reeleição dos

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 4/15
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

membros da Diretoria, os diretores ora empossados permanecerão, automaticamente, em seus respectivos cargos até a data da realização de ulterior "Reunião do Conselho de Administração" que venha reelege-los ou substituí-los, conforme termos do parágrafo 4º, do Art. 150 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A); e **(ii)** ratificar todos os atos praticados pela Diretoria, seja de forma individual, por seus membros, ou pelo Colegiado, preteritamente e até a presente data, que resultem do desempenho de funções inerentes a seus respectivos cargos no cumprimento estrito do Estatuto Social e da legislação aplicável.

XI. **INVESTIDURA NOS CARGOS E DECLARAÇÃO DOS DIRETORES**: **Os DIRETORES** ora reeleitos foram investidos, nos seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, e **DECLARAM**, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, bem como declaram estar cientes do disposto no *caput* e incisos I e II do § 3º do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações, e de que atendem aos requisitos de reputação ilibada, e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

XII. **ENCERRAMENTO**: Encerrada a reunião, a presente Ata foi elaborada e enviada por meio eletrônico para todos os presentes, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente e Secretário de Mesa, os quais certificam a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. (as.) **Mesa**: Danisio Costa Lima Barbosa (Presidente) e

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 402
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Vicente de Paula Rego de Lima (Secretário). **Membros do Conselho de Administração**: Sion Balas, Pedro Alcântara Rego de Lima, Ofra Yasmin Strauss, Vicente de Paula Rego de Lima, Daniela Marie Manas, Paula Limeira Lima, Hilel Eleazari Kremer e Giora Bar Dea. **Membros da Diretoria**: Pedro Alcântara Rego de Lima, Paulo Tarso Rego de Lima, Vicente de Paula Rego de Lima, Romero Novaes Martins de Albuquerque e Danisio Costa Lima Barbosa.

A presente é cópia fiel da original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Mesa:

Danisio Costa Lima Barbosa
Presidente da Mesa

Vicente de Paula Rego Lima
Secretário de Mesa

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pág. 6/15
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **PEDRO ALCÂNTARA REGO DE LIMA**, brasileiro, divorciado, empresário, Carteira de Identidade RG 372906 (SSP-RN), CPF/MF 307.260.344-87, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022, **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Pedro Alcântara Rego de Lima
CPF/MF 307.260.344-87

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **PAULO TARSO REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 600757 – 2ª via – (SSP/RN), CPF/MF 443.414.824-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR COMERCIAL** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022, **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Paulo Tarso Rego de Lima
CPF/MF 443.414.824-91

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade RG 849937 (SSP-RN), CPF/MF 503.329.024-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR DE SUPPLY CHAIN E MARKETING** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022, **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Vicente de Paula Rego de Lima
CPF/MF 503.329.024-04

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro químico, Carteira de Identidade FS880866 (SRDPF-CE), residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR INDUSTRIAL E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022 **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Romero Novaes Martins de Albuquerque
CPF/MF 142.701.964-91

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 23300028902

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, eu, **DANISIO COSTA LIMA BARBOSA**, brasileiro, divorciado, contador, Carteira de Identidade RG 97005007243 (SSP/CE), CPF/MF 635.011.553-87, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio, CE, CEP 61768-300, eleito para ocupar o cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS** da **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, CNPJ/MF 63.310.411/0001-01, NIRE 23300028902, com sede social na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Município de Eusébio, CE, CEP 61768-300**,** em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia,para cumprir o mandato de 03 (três) anos, iniciado em 10 de Novembro de 2022, **DECLARO**, para os devido fins, que aceito a responsabilidade pertinente ao cargo, comprometendo-me a fielmente observar as normas e orientações emanadas do Conselho de Administração, visando o desempenho das funções inerentes ao mesmo, bem assim sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer o cargo para o qual fui eleito, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Eusébio (CE), 10 de Novembro de 2022.

Danisio Costa Lima Barbosa
CPF/MF 635.011.553-87

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/172.627-6	CEE2200592777	05/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
307.260.344-87	PEDRO ALCANTARA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
142.701.964-91	ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, de CNPJ 63.310.411/0001-01 e protocolado sob o número 22/172.627-6 em 06/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5940507, em 07/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
307.260.344-87	PEDRO ALCANTARA REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
142.701.964-91	ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE	05/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/172.627-6.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 07/12/2022, às 14:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/172.627-6.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5940507 em 07/12/2022 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 221726276 - 06/12/2022. Autenticação: E7079588FFC85514472F4E8E78B2D33DF23B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/172.627-6 e o código de segurança 0ryh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **25/220.230-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **TRES CORACOES ALIMENTOS S A**, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA, NIRE 2330002890-2, CNPJ 63.310.411/0001-01, ATIVA, com sede na RUA SANTA CLARA, 100, BAIRRO SANTA CLARA, EUSEBIO/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO - REGISTRO/CONSTITUICAO	19/09/1990	23200474129	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	29/11/1990	2373360	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	12/06/1991	23291702	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	26/04/1993	232104217	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - CANCELAMENTO DE FILIAL (MESMA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE	09/02/1994	232110014	X
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	24/03/1994	232110797	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	15/12/1994	232116325	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	15/09/1995	232122088	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	04/12/1995	232123577	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	23/01/1996	232124350	X
ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL (MESMA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL (MESMA UF DA SEDE)	07/05/1996	232125904	X
ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	15/05/1996	232126035	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	20/06/1996	232126755	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	11/09/1996	232128145	X
ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	26/09/1996	232128402	X
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	02/12/1996	232129467	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	10/06/1997	232132290	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	07/08/1997	232133320	X
ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	15/10/1997	232134558	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	26/11/1997	232135229	X
CANCELAMENTO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - CANCELAMENTO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	19/05/1998	232138436	X
ALTERACAO DE DADOS DA FILIAL NA MESMA UF DA SEDE - ALTERACAO DE DADOS DA FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	27/05/1998	232138632	X
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	30/06/1998	232139283	X
ALTERACAO DE ENDERECO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE - ALTERACAO DE ENDERECO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE - CANCELAMENTO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	12/08/1998	232140090	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	08/09/1998	232140637	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	01/10/1998	232141100	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	25/02/1999	232145548	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	30/05/1999	23707148	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	26/11/1999	232151937	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	18/02/2000	232153799	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - CANCELAMENTO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	04/04/2000	232154842	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	08/05/2000	232155547	X
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	23/05/2000	232155910	X
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	31/05/2000	232156147	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	29/06/2000	232156804	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	25/07/2000	23708693	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	23/08/2000	232158124	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	23/11/2000	232160179	X
ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	21/12/2000	232160901	X
ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	26/01/2001	232161800	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	16/05/2001	232164263	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	12/07/2001	232165423	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	19/06/2002	232174140	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	01/10/2002	23733620	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	01/10/2002	23733640	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	01/11/2002	232177786	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	12/02/2003	232180126	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - INCORPORACAO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	12/02/2003	232180127	X
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF (NA UF DA SEDE)	11/03/2003	232180745	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	23/05/2003	232182566	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	30/06/2003	23742863	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	07/10/2003	20030529301	X
ALTERACAO - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - INCORPORACAO	20/10/2003	20030529310	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	15/12/2003	20030738636	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	19/12/2003	20030792851	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	18/02/2004	20040094995	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	06/04/2004	20040327698	X
ALTERACAO - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	15/04/2004	20040343545	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	28/06/2004	20040504913	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	23/08/2004	20040642372	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	15/09/2004	20040681084	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	04/01/2005	20040876659	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	15/02/2005	20040800890	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/03/2005	20040778037	X
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	17/03/2005	20050161482	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	29/03/2005	20050214349	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	18/04/2005	20050255347	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	26/04/2005	20050271059	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	10/05/2005	20050304011	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/05/2005	20050327950	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	30/05/2005	20050353829	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	22/06/2005	20050389173	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	22/08/2005	20050535030	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/10/2005	20050591860	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	10/10/2005	20050645889	X
ALTERACAO - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	14/10/2005	20050658271	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	14/11/2005	20050723596	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	27/12/2005	20050805118	X
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	31/01/2006	20060097310	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	12/05/2006	20060301562	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	07/06/2006	20060192941	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	07/06/2006	20060192950	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/06/2006	20060192976	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/06/2006	20060192984	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	05/07/2006	20060192933	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	17/08/2006	20060517905	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	31/08/2006	20060561513	X
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	17/10/2006	20060704918	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	12/12/2006	20060786582	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	07/05/2007	20070306044	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	20/07/2007	20070534764	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	20/07/2007	20070534772	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	03/03/2008	20070568901	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/03/2008	20070568936	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	22/07/2008	20080615368	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	28/07/2008	20080636438	X
ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	15/05/2009	20090366123	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	25/05/2009	20090466284	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - TRANSFORMACAO - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	15/06/2009	20080536395	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - TRANSFORMACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	15/06/2009	20080536409	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	09/07/2009	20090569733	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	15/07/2009	20081089317	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - INCORPORACAO	22/09/2009	20090597591	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	22/09/2009	20090597605	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	10/11/2009	20091056241	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/12/2009	20091121680	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	29/12/2009	20091244102	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	28/01/2010	20100009506	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/02/2010	20100141153	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	27/05/2010	20100380883	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	14/06/2010	20100331297	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	24/06/2010	20100642870	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	22/07/2010	20100798411	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/08/2010	20100872069	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	04/10/2010	20101052782	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	07/12/2010	20101041861	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	07/12/2010	20101041870	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	12/01/2011	20110045823	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	12/01/2011	20110045831	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	14/04/2011	20111442826	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	13/05/2011	20111539846	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	27/06/2011	20111747759	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	05/07/2011	20111780659	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	24/11/2011	20112316670	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	20/12/2011	20112402887	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	03/02/2012	20120098130	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	15/02/2012	20120098628	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	02/03/2012	20120163365	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	30/05/2012	20120559242	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	19/06/2012	20120676273	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	09/07/2012	20120770563	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	16/08/2012	20120883813	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	12/09/2012	20120940191	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	21/11/2012	20121142078	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	04/01/2013	20130001880	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	08/03/2013	20130331791	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	14/06/2013	20130781207	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	14/08/2013	20130939366	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	02/09/2013	20130940674	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	24/04/2014	20140461540	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	02/06/2014	20140667679	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	11/06/2014	20140668330	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	20/06/2014	20140750665	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	05/08/2014	20140938362	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	06/08/2014	20140938745	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	06/10/2014	20141196319	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	27/11/2014	20142870927	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	07/01/2015	20150020708	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	23/02/2015	20150161743	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	06/03/2015	20150162154	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	20/03/2015	20150311451	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	16/04/2015	20150359470	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	20/05/2015	20150544839	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	21/05/2015	20150544316	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	01/06/2015	20150625529	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	16/06/2015	20150652500	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	19/06/2015	20150723326	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	07/07/2015	20150797443	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	08/07/2015	20150797591	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/07/2015	20150797613	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	20/07/2015	20150908571	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	30/09/2015	20152703144	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	23/10/2015	20152717919	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/12/2015	20152862021	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/12/2015	20152862048	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	10/12/2015	20152862056	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	28/04/2016	20160262070	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	03/05/2016	20160511410	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	10/06/2016	20162266219	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	20/06/2016	20162266464	X
PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	22/06/2016	20162266880	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	18/07/2016	20162335130	X
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	22/08/2016	20162531931	X
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	07/12/2016	20162563558	29/08/2016
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	08/12/2016	20162944527	07/10/2016
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	15/12/2016	20162938969	30/11/2016
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	20/12/2016	20162972091	30/11/2016
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	22/12/2016	20162972083	20/12/2016
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	24/01/2017	20170061922	30/12/2016
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	24/03/2017	20170288226	22/02/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	31/03/2017	20170286991	24/02/2017
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	12/04/2017	20170258408	28/03/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	12/04/2017	20170258416	30/03/2017
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	23/05/2017	5002608	31/12/2016
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	29/05/2017	5003381	28/04/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	06/06/2017	5005450	31/03/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	12/06/2017	5006484	28/04/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	26/06/2017	5008813	31/05/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/07/2017	5011886	01/06/2017
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	14/07/2017	5012820	19/06/2017

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	14/07/2017	5012821	22/05/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	21/07/2017	5014134	30/06/2017
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	24/07/2017	5014572	13/07/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	11/08/2017	5017873	31/07/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	13/09/2017	5022643	31/08/2017
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	25/09/2017	5024743	06/09/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	11/10/2017	5027763	29/09/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	14/11/2017	5032408	31/10/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	30/11/2017	5035133	23/11/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	11/12/2017	5036773	24/11/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	19/12/2017	5042829	30/11/2017
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	22/12/2017	5044112	22/11/2017
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	28/12/2017	5045188	13/12/2017
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	02/02/2018	5067030	17/01/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	06/02/2018	5068198	29/12/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	17/04/2018	5133327	12/03/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	17/04/2018	5133328	29/03/2018
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	24/04/2018	5135834	15/03/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	09/05/2018	5140776	30/04/2018
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	22/05/2018	5145272	19/03/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	29/05/2018	5147878	18/04/2018
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	20/06/2018	5154969	12/06/2018
BALANCO	20/06/2018	5154978	31/12/2017
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	26/06/2018	5156698	30/05/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	11/07/2018	5161182	29/06/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	24/07/2018	5165340	20/06/2018
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	24/07/2018	5165375	10/07/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	09/08/2018	5170927	12/07/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	22/08/2018	5174699	31/07/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	19/09/2018	5183520	07/08/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	28/09/2018	5186788	17/09/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	11/10/2018	5190647	31/08/2018

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	16/10/2018	5191089	31/08/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	16/10/2018	5191090	28/09/2018
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA	13/11/2018	5200674	06/11/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	21/11/2018	5203147	31/10/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	23/11/2018	5204005	29/10/2018
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	23/11/2018	5204007	30/10/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	26/12/2018	5213128	30/11/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	16/01/2019	5221991	31/12/2018
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	02/04/2019	5253181	01/03/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	24/04/2019	5259913	29/03/2019
BALANCO	15/05/2019	5268128	31/12/2018
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	21/05/2019	5270567	27/02/2019
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	19/06/2019	5282813	02/06/2010
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - RE-RATIFICACAO	04/07/2019	5288388	04/06/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	10/07/2019	5290766	27/05/2019
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	11/07/2019	5291123	05/06/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	12/07/2019	5291716	28/06/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	24/07/2019	5295916	27/05/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	01/08/2019	5299143	19/06/2019
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	19/08/2019	5305213	31/10/2018
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	19/08/2019	5305222	11/07/2019
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	22/08/2019	5307153	13/08/2019
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	26/08/2019	5307757	20/08/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	09/10/2019	5325882	30/09/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - INCORPORACAO	10/10/2019	5326546	30/09/2019
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	15/10/2019	5327472	26/09/2019
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	24/10/2019	5331959	23/10/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	11/11/2019	5348743	06/11/2019

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - RE-RATIFICACAO	28/11/2019	5355765	27/11/2019
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	02/12/2019	5356899	28/11/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	11/02/2020	5390825	31/12/2019
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	17/02/2020	5392008	17/02/2020
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	30/03/2020	5406762	18/03/2020
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	13/04/2020	5410224	30/03/2020
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	14/04/2020	5410721	20/03/2020
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	23/04/2020	5412764	30/03/2020
BALANCO	06/05/2020	5415797	31/12/2019
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	06/05/2020	5415902	31/03/2020
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	09/06/2020	5425309	17/05/2020
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/07/2020	5436447	30/06/2020
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	24/08/2020	5455331	18/06/2020
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	31/08/2020	5458198	31/07/2020
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	02/10/2020	5472305	03/09/2020
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	15/10/2020	5476954	30/09/2020
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	18/11/2020	5490341	16/11/2020
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	24/02/2021	5539108	27/01/2021
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	09/03/2021	5544936	08/07/2014
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	06/04/2021	5557068	05/03/2021
BALANCO	26/04/2021	5564930	31/12/2020
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	05/05/2021	5569992	12/04/2021
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	27/05/2021	5580280	30/04/2021
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	10/06/2021	5586339	01/06/2021
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	10/06/2021	5586465	12/05/2021
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	14/06/2021	5587500	10/06/2021
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	22/06/2021	5591563	18/06/2021
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	19/07/2021	5607856	30/06/2021

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - RE-RATIFICACAO	15/09/2021	5641336	30/08/2021
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	24/09/2021	5647076	31/08/2021
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	14/10/2021	5658292	30/09/2021
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	10/11/2021	5671712	01/10/2021
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	25/01/2022	5738018	05/01/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	31/01/2022	5741658	31/12/2021
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	04/02/2022	5744775	26/01/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	10/03/2022	5763606	07/03/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/04/2022	5779163	02/03/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	08/04/2022	5781063	14/03/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	27/04/2022	5789681	06/04/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	29/04/2022	5791692	31/03/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - RE-RATIFICACAO	02/05/2022	5792427	28/04/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	06/05/2022	5795761	30/04/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	18/05/2022	5802930	16/05/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	25/05/2022	5807039	10/05/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	03/06/2022	5813236	01/06/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	23/06/2022	5824891	15/06/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	23/06/2022	5824916	18/06/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	01/07/2022	5829879	01/07/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	07/07/2022	5833406	04/07/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	22/07/2022	5842098	30/06/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	26/07/2022	5843886	13/07/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	28/07/2022	5845608	25/07/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	12/08/2022	5854979	10/08/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	19/08/2022	5858772	30/06/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	22/08/2022	5859386	17/08/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	29/08/2022	5864026	26/08/2022

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	12/09/2022	5872217	06/09/2022
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	13/09/2022	5872447	05/09/2022
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	04/10/2022	5885608	14/09/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	31/10/2022	5899525	30/09/2022
BALANCO	16/11/2022	5908410	31/12/2021
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	02/12/2022	5938309	10/11/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	06/12/2022	5939496	10/11/2022
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	07/12/2022	5940507	10/11/2022
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	12/12/2022	5955378	11/11/2022
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - RE-RATIFICACAO	04/01/2023	5978444	29/12/2022
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	27/01/2023	6014044	01/12/2009
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	27/01/2023	6014046	16/11/2015
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	24/03/2023	6080280	14/03/2023
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	27/03/2023	6082048	14/03/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	31/03/2023	6088169	21/03/2023
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	04/04/2023	6091939	27/03/2023
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	05/04/2023	6092845	27/03/2023
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	02/06/2023	6157528	02/05/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	20/06/2023	6172835	12/06/2023
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	22/06/2023	6176425	15/05/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	29/06/2023	6183566	27/06/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - RE-RATIFICACAO - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	05/07/2023	6189477	22/06/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	08/08/2023	6225163	04/08/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	05/10/2023	6285013	03/10/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	25/10/2023	6302461	18/10/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	06/11/2023	6343158	27/10/2023
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	13/12/2023	6431383	21/11/2023

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	28/12/2023	6454999	19/12/2023
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	10/04/2024	6802291	12/03/2024
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	02/05/2024	6820338	11/04/2024
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	04/07/2024	6864580	15/05/2024
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/07/2024	6873944	09/07/2024
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	23/07/2024	6876897	01/07/2024
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	25/07/2024	6878648	09/07/2024
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/08/2024	6899110	13/08/2024
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	26/08/2024	6899112	02/08/2024
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	28/08/2024	6901184	05/08/2024
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	02/10/2024	6930715	19/09/2024
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	10/10/2024	6936462	01/10/2024
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	31/10/2024	6950777	22/10/2024
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	01/11/2024	6951543	28/10/2024
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - RE-RATIFICACAO	12/11/2024	6958356	14/08/2024
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	19/11/2024	6961641	28/10/2024
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	06/12/2024	6974118	04/12/2024
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	02/01/2025	7028275	09/12/2024
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	27/03/2025	7125478	05/03/2025
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	15/05/2025	7162008	30/04/2025
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	11/06/2025	7187071	02/06/2025
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	27/06/2025	7197806	30/04/2025
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	30/06/2025	7198784	30/05/2025
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	16/07/2025	7212552	04/07/2025
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	01/08/2025	7225529	24/07/2025

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	01/08/2025	7225639	15/07/2025
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	20/08/2025	7237194	23/07/2025
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	08/09/2025	7250435	22/08/2025
ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	01/10/2025	7267807	08/09/2025
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	02/10/2025	7268872	19/09/2025
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ESTATUTO SOCIAL - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	08/10/2025	7272410	08/09/2025
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	27/10/2025	7285732	03/12/2024
ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	03/11/2025	7290522	24/10/2025

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 26 de Novembro de 2025.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C255002371529 e o código de segurança 9vLp. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2330002890-2	63.310.411/0001-01	19/09/1990	12/09/1990

Endereço Completo:

RUA SANTA CLARA 100 - BAIRRO SANTA CLARA CEP 61768-300 - EUSEBIO/CE

Objeto Social:

PROCESSAMENTO DE CAFE VERDE CAFE EM GRAO E OU EM PO ATRAVES DE BENEFICIAMENTO E REBENEFICIAMENTO INDUSTRIALIZACAO TORREFACAO MOAGEM E EMPACOTAMENTO BEM COMO A COMERCIALIZACAO NO VAREJO E NO ATACADO POR ESTABELECIMENTO FIXO E OU INTERNET DE TAIS PRODUTOS PROCESSAMENTO DE DERIVADOS DE CAFE TAIS COMO CAPPUCCINO CAFE COM LEITE E CAFE SOLUVEL ATRAVES DE BENEFICIAMENTO REBENEFICIAMENTO INDUSTRIALIZACAO E EMPACOTAMENTO BEM COMO A COMERCIALIZACAO NO VAREJO E NO ATACADO POR ESTABELECIMENTO FIXO E OU INTERNET DE TAIS PRODUTOS PROCESSAMENTO ATRAVES DO BENEFICIAMENTO REBENEFICIAMENTO INDUSTRIALIZACAO E EMPACOTAMENTO DOS SEGUINTES PRODUTOS CONDIMENTOS TAIS COMO COLORIFICOS TEMPEROS DIVERSOS CEREAIS IN NATURA MILHO E SEUS DERIVADOS TAIS COMO FARINHAS FLOCADAS CANJICAS FARELO DE GERMEN MILHO PARA PIPOCA E AMIDO DE MILHO LATICINIOS MASSAS ALIMENTICIAS DOCES BEBIDAS DOCES CHA CHOCOLATE REFRIGERANTES SUCOS TROPICAIS PO PARA BEBIDAS COM SABOR DE FRUTAS AGUA MINERAL ARTIGOS DE BOMBONIERE ACHOCOLATADO ACUCAR E ADOCANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS BEM COMO A COMERCIALIZACAO NO VAREJO E NO ATACADO POR ESTABELECIMENTO FIXO E OU INTERNET DE TAIS PRODUTOS PROCESSAMENTO ATRAVES DA INDUSTRIALIZACAO E EMPACOTAMENTO E A COMERCIALIZACAO NO VAREJO E NO ATACADO DE SUPLEMENTOS E OU COMPLEMENTOS ALIMENTARES COMERCIALIZACAO NO VAREJO E NO ATACADO ATRAVES DE ESTABELECIMENTO FIXO E OU INTERNET DE FILTROS DE PAPEL PORTA FILTROS PORTA CAPSULAS MAQUINAS PARA O PREPARO DE CAFE E SEUS DERIVADOS CAPPUCCINO CHAS E SIMILARES LEITE ACHOCOLATADO E CAFE COM LEITE BEM COMO PARTES PECAS E SEUS ACESSORIOS MAQUINAS DE CAPSULAS DE CAFE E SEUS DERIVADOS CAPPUCCINO CHAS E SIMILARES LEITE ACHOCOLATADO E CAFE COM LEITE BEM COMO PARTES PECAS E SEUS ACESSORIOS CAFETEIRAS BEM COMO PARTES PECAS E SEUS ACESSORIOS ARTIGOS PARA COZINHA TAIS COMO CANECAS COADORES PORTA FILTROS E DEMAIS UTENSILIOS DOMESTICOS ARTIGOS DE VESTUARIO PERFUMARIA COSMETICOS PRODUTOS DE HIGIENE E CORRELATOS ARTIGOS PARA DECORACAO DOMESTICA E COMERCIAL LIVROS E ENCADERNACOES ARTIGOS DE USO PESSOAL PERSONALIZAVEIS COM TEMA DE CAFE PRODUTOS PARA CREMERIA E PASTAS LOCACAO DE MAQUINAS PARA O PREPARO DE CAFE E SEUS DERIVADOS CAPPUCCINO CHAS E SIMILARES LEITE ACHOCOLATADO E CAFE COM LEITE BEM COMO PARTES PECAS E SEUS ACESSORIOS MAQUINAS DE CAPSULAS DE CAFE E SEUS DERIVADOS CAPPUCCINO CHAS E SIMILARES LEITE ACHOCOLATADO E CAFE COM LEITE BEM COMO PARTES PECAS E SEUS ACESSORIOS E CAFETEIRAS BEM COMO PARTES PECAS E SEUS ACESSORIOS MANUTENCAO REPARACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS PARA PREPARO DE CAFE E SEUS DERIVADOS CAPPUCCINO CHAS E SIMILARES LEITE ACHOCOLATADO E CAFE COM LEITE CAFETEIRAS E MAQUINAS DE CAPSULAS CAFE E SEUS DERIVADOS CAPPUCCINO CHAS E SIMILARES LEITE ACHOCOLATADO E CAFE COM LEITE SERVICOS DE COMUNICACAO PUBLICIDADE PROPAGANDA TRANSPORTE ARMAZENAGEM EMBALAGEM PESAGEM EM BALANCAS RODOVIARIAS HOTELARIA ALIMENTACAO INCLUINDO OPERACAO E SERVICOS DE CAFETERIAS E LOCACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS COMPUTADORES E VEICULOS EXPORTACAO OU IMPORTACAO DE CAFE VERDE CAFE EM GRAO CAFE TORRADO E MOIDO E DEMAIS INSUMOS E MATERIAS PRIMAS NECESSARIAS PARA A SUA ATIVIDADE DE INDUSTRIALIZACAO BEM COMO PRODUTOS ACABADOS E OS DEMAIS PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA COMPANHIA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS ORGANIZACAO COORDENACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS PARA O TRANSPORTE DE CARGA BEM COMO A SUPERVISAO E ACOMPANHAMENTO DA SUA EXECUCAO PARTICIPACAO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM CARATER PERMANENTE OU TEMPORARIO EXERCENDO OU NAO O CONTROLE SOCIETARIO OU ACIONARIO.

Capital: R$ 365.399.601,38	Prazo de Duração
TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	
Capital Integralizado: R$ 365.399.601,38	INDETERMINADO
TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Cargo
635.011.553-87	DANISIO COSTA LIMA BARBOSA	10/11/2028	DIRETOR DE FINANCAS
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	10/11/2028	DIRETOR COMERCIAL
307.260.344-87	PEDRO ALCANTARA REGO DE LIMA	10/11/2028	DIRETOR PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002371497 e visualize a certidão)

25/220.226-1

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRES CORACOES ALIMENTOS S A
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Cargo
142.701.964-91	ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE	10/11/2028	DIRETOR INDUSTRIAL E DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	10/11/2028	DIRETOR DE SUPPLY CHAIN E MARKETING

Status: INCORPORADORA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/11/2025 — Número: 7290522

Ato 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

Evento(s) 219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SANTA CLARA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2320047412-9	20080536409		TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002371497 e visualize a certidão)

25/220.226-1

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRES CORACOES ALIMENTOS S A
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2890019208-2	63.310.411/0035-42	AVENIDA HERMES FONTES, 525, LOJA: 13 TERREO GALE;, BAIRRO SAO JOSE, 49015-350, ARACAJU/SE
1190025536-5	63.310.411/0049-48	RODOVIA BR 364, 4637, SETOR 73 LOTE 07/D, BAIRRO P. A. D. MARECHAL DUTRA, 76870-970, ARIQUEMES/RO
2390057839-3	63.310.411/0032-08	AVENIDA DOUTOR LEAO SAMPAIO, 5267, BAIRRO MATA DOS LIMAS, 63094-064, BARBALHA/CE
2990204857-5	63.310.411/0042-71	RUA URANIO PAULO DE SOUZA, 497, GALPAOLOT MAGNOLIA 1 ETAPAQUADRAE LOTE 01 A 10, BAIRRO RIACHINHO, 47800-970, BARREIRAS/BA
1590026204-7	63.310.411/0020-66	AVENIDA JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, 3855, BAIRRO CAJUEIRO, 68795-000, BENEVIDES/PA
5390022330-1	63.310.411/0024-90	AVENIDA ADE - POLO JK TRECHO 1 CJ 10 LT 11, S/N, BAIRRO SANTA MARIA, 72549-550, BRASILIA/DF
2190060737-5	63.310.411/0048-67	RUA VERA DE HOLANDA, 1751, SETOR ZONA 04 QUADRA092 LOTE 035 GALPAO02, BAIRRO PONTE, 65609-450, CAXIAS/MA
2390029876-5	63.310.411/0010-94	RUA RUFINO FERREIRA DA SILVA, 200, BAIRRO SANTA CLARA, 61768-290, EUSEBIO/CE
2390045791-0	63.310.411/0027-32	RUA SANTA CLARA, 107, BAIRRO SANTA CLARA, 61768-300, EUSEBIO/CE
5290165404-6	63.310.411/0047-86	RUA MDV43, 320, QUADRA55 LOTE 06, BAIRRO LOT MOINHO DOS VENTOS, 74371-605, GOIANIA/GO
4290098928-3	63.310.411/0029-02	RODOVIA BR 101, S/N, KM 183, BAIRRO AREIAS DE BAIXO, 88190-000, GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
3590492857-7	63.310.411/0030-38	RUA LANDRI SALES, 1070, GALPAOG04 ARMZ M02, BAIRRO CIDADE ARACILIA, 07250-130, GUARULHOS/SP
2190059670-5	63.310.411/0037-04	RUA BR-010, 512, BAIRRO MARANHAO NOVO, 65903-140, IMPERATRIZ/MA
2690202044-9	63.310.411/0036-23	RUA RIACHAO, 200, GP A, BAIRRO MURIBECA, 54355-057, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
2590022529-8	63.310.411/0033-80	RUA NORMA DE ARAUJO BATISTA, 440, : 101 E102;, BAIRRO GRAMAME, 58069-263, JOAO PESSOA/PB
2790010350-0	63.310.411/0019-22	RUA 01, 493, CONJ VILLAGE CAMPESTRE I QUADRA1273 LOTE 0600 GALPAO01 PAVLH 08 E 09, BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA, 57073-021, MACEIO/AL
1390024952-9	63.310.411/0034-61	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, 13125, LOTE: 01 B;, BAIRRO LAGO AZUL, 69019-400, MANAUS/AM
3190097893-2	63.310.411/0004-46	RUA SALIME NACIF, 160, BAIRRO BAIXADA, 36900-000, MANHUACU/MG
1590203158-1	63.310.411/0039-76	RUA N, S/N, QUADRA10 LOTE 212 KM 07, BAIRRO NOVA MARABA, 68504-120, MARABA/PA
2490015506-0	63.310.411/0011-75	AVENIDA INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 4671, SALA: A;, BAIRRO SANTA JULIA, 59623-310, MOSSORO/RN
2490021000-1	63.310.411/0026-51	AVENIDA INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 4671, BAIRRO SANTA JULIA, 59623-300, MOSSORO/RN
2490027646-1	63.310.411/0014-18	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 10000, LOTE 09 QUADRA09, BAIRRO NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO, 59115-001, NATAL/RN

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002371497 e visualize a certidão)

25/220.226-1

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 432

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRES CORACOES ALIMENTOS S A
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2690203597-7	63.310.411/0045-14	AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, 920, QUADRA281 LOTE 0463 SETOR 16 GALPAOG, BAIRRO COHAB SAO FRANCISCO, 56310-780, PETROLINA/PE
2290044701-8	63.310.411/0043-52	AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES, 1917, BAIRRO CATAVENTO, 64607-160, PICOS/PI
2690203248-0	63.310.411/0038-95	RODOVIA BR 116, L.01, Q. 06, 2321, BAIRRO ADALBERTO A. DE SA / LOT.NOVO SALGUEIRO II, 56000-000, SALGUEIRO/PE
2990073301-7	63.310.411/0016-80	ESTRADA CAMPINAS PIRAJA, 001068, GALPAO20 PARTE A GALPAO21, BAIRRO CAMPINAS DE PIRAJA, 41270-000, SALVADOR/BA
2190015936-4	63.310.411/0018-41	RUA A , 02, QUADRA: A;, BAIRRO SARAMANTA, 65110-000, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
2390071840-3	63.310.411/0040-00	RUA FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, 63, BAIRRO GERARDO CRISTINO, 62051-595, SOBRAL/CE
2590045384-3	63.310.411/0041-90	RUA MANOEL DUARTE MONTEIRO, 0342, BAIRRO JARDIM BRASILIA, 58808-003, SOUSA/PB
3592018055-7	63.310.411/0046-03	AVENIDA PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410, SETOR AREA A-REMANESCENTE, BAIRRO RESIDENCIAL REAL PARQUE SUMARE, 13178-561, SUMARE/SP
2290007388-6	63.310.411/0017-60	AVENIDA PREFEITO WALL FERRAZ, 13651, : LETRA B;, BAIRRO PARQUE JACINTA, 64035-180, TERESINA/PI
3190167099-1	63.310.411/0025-70	AVENIDA SALUM ASSAD DAVID, 50, BAIRRO SANTA LUIZA, 37062-650, VARGINHA/MG
3290048443-4	63.310.411/0031-19	AVENIDA ALCACIBAS FURTADO, 800, GALPAO3 E 4 SALA 1 A 10, BAIRRO CANAA, 29135-008, VIANA/ES
2990204954-7	63.310.411/0044-33	RUA L DT IND IMBORES, S/N, LOTE 01 QUADRAB, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 45089-420, VITORIA DA CONQUISTA/BA

NADA MAIS#

Fortaleza, 26 de Novembro de 2025 10:13

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002371497 e visualize a certidão)

25/220.226-1

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 433

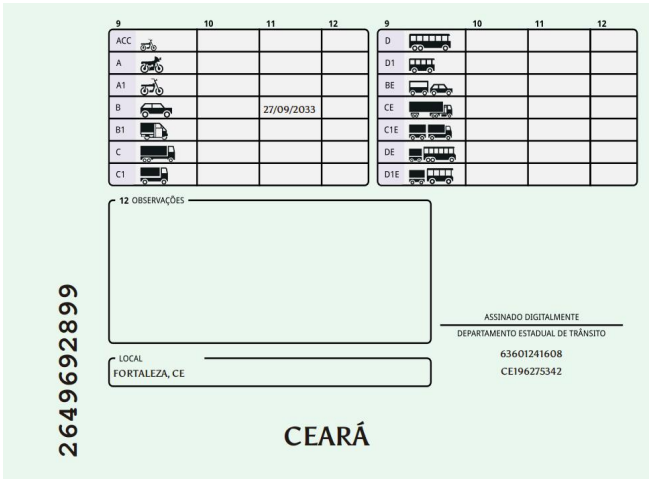


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2649692899

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DANISIO COSTA LIMA BARBOSA
1ª HABILITAÇÃO: 12/09/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/07/1980, FORTALEZA, CE
4a DATA EMISSÃO: 28/09/2023
4b VALIDADE: 27/09/2033
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 97005007243 SSP CE
4d CPF: 635.011.553-87
5 Nº REGISTRO: 00812591331
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE ESMENIO BARBOSA LIMA
SONIA MARIA COSTA LIMA BARBOSA
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		27/09/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
63601241608
CE196275342

LOCAL
FORTALEZA, CE

2649692899

CEARÁ



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

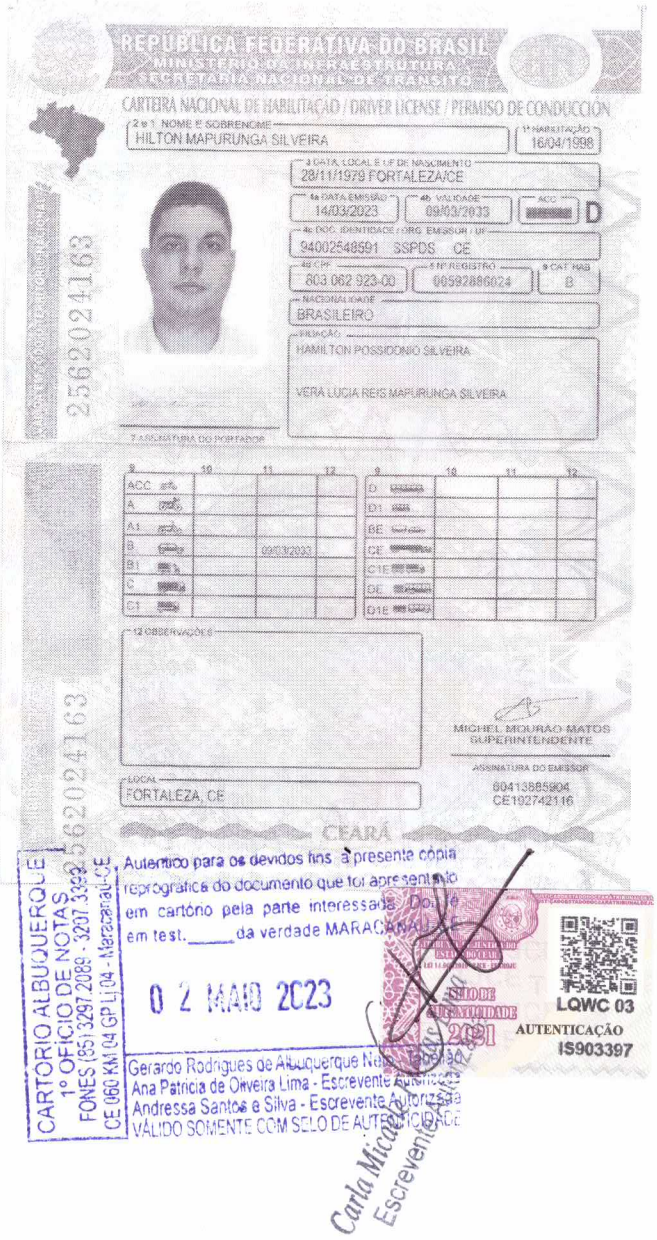
I<BRA008125913<319<<<<<<<<<<<<
8007289M3309276BRA<<<<<<<<<<<8
DANISIO<<COSTA<LIMA<BARBOSA<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2562024163
2 e 1 NOME E SOBRENOME
HILTON MAPURUNGA SILVEIRA
1ª HABILITAÇÃO
16/04/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/11/1979 FORTALEZA/CE
4a DATA EMISSÃO
14/03/2023
4b VALIDADE
09/03/2033
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
940025485 91 SSPDS CE
4d CPF
803 062 923-00
5 Nº REGISTRO
00592886024
6 CAT. HAB.
B
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
HAMILTON POSSIDONIO SILVEIRA
VERA LUCIA REIS MAPURUNGA SILVEIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
9 10 11 12
ACC
A
A1
B 09/03/2033
B1
C
C1
9 10 11 12
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
MICHEL MOURÃO MATOS
SUPERINTENDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR
80413885904
CE102742116
LOCAL
FORTALEZA, CE
CEARÁ
2562024163
CARTÓRIO ALBUQUERQUE
1º OFÍCIO DE NOTAS
FONES (85) 3297.2089 - 3297.3392
CE 060 KM 04 GPL 04 - Maracanaú - CE
Autentico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do documento que foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé em test. ____ da verdade MARACANAÚ
02 MAIO 2023
Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto
Ana Patrícia de Oliveira Lima - Escrevente Autorizada
Andressa Santos e Silva - Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carla Micaela Escrevente
SELO DE AUTENTICIDADE
2023
LQWC 03
AUTENTICAÇÃO
IS903397

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA, em terça-feira, 2 de maio de 2023 09:09:04 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - Cartório Albuquerque/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE

1ª HABILITAÇÃO
04/12/1976

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/08/1958 RECIFE/PE

4a DATA EMISSÃO
03/03/2023

4b VALIDADE
02/03/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
FS880866 SRDPF CE

4d CPF
142.701.964-91

5 Nº REGISTRO
00336616106

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GUILHERME MARTINS DE ALBUQUERQUE FILHO

MARIA IDELVITA NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

25616437792

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		02/03/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR

25616437792

MICHEL MOURÃO MATOS
SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

01050558588
CE192588745

LOCAL
FORTALEZA, CE

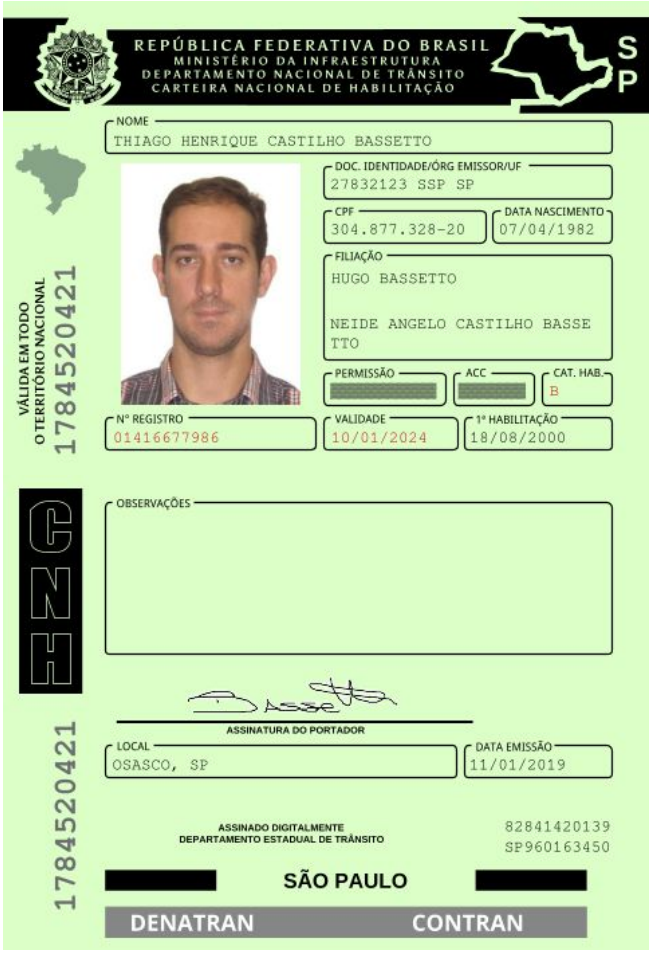
CEARÁ

SENATRAN

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 436

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300028902	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2300342856

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	016			ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

EUSEBIO
Local

5 Dezembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6431383 em 13/12/2023 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 231926537 - 30/11/2023. Autenticação: 25665DD4794367CAD0C9E7EB17F5F9668154E6EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/192.653-7 e o código de segurança N6zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/192.653-7	CEE2300342856	24/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6431383 em 13/12/2023 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 231926537 - 30/11/2023. Autenticação: 25665DD4794367CAD0C9E7EB17F5F9668154E6EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/192.653-7 e o código de segurança N6zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF 63.310.411/0001-01
NIRE 233.000.289-02

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 21 de novembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Santa Clara, nº 100, Santa Clara, Eusébio/CE, CEP: 61.768-300.

2. MESA: **Paulo Tarso Rego de Lima** (Presidente); e **Vicente de Paula Rego de Lima** (Secretário).

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros da Diretoria da Companhia. A presente Reunião foi realizada por meio digital, através de plataforma de videoconferência, podendo os diretores ouvir uns aos outros, participar e votar à distância, sendo cumprido, assim, todos os requisitos legais.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria: Alteração do objeto social da filial localizada à Rua A, nº 02, Quadra A, Bairro Saramanta, município de São José do Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0018-41 e NIRE: 21900159364.

5. DELIBERAÇÕES: Após leitura, análise e discussão da matéria constante na Ordem do Dia, os Diretores deliberaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas e restrições, por aprovar a alteração do objeto social da filial localizada à Rua A, nº 02, Quadra A, Bairro Saramanta, município de São José do Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0018-41, NIRE: 21900159364, constituída como Centro de Distribuição, a qual passa a exercer as seguintes atividades:

1) Comercialização no atacado, por estabelecimento fixo e/ou internet, de: **a)** café em grão e ou em pó; **b)** derivados de café, tais como cappuccino, café com leite, e café solúvel; **c)** condimentos, tais como coloríficos; **d)** temperos diversos; **e)** cereais *in natura;* **f)** milho e seus derivados, tais como farinhas flocadas, canjicas, farelo de gérmen, milho para pipoca e amido de milho; **g)** laticínios em geral; **h)** massas alimentícios em geral; **i)** doces em geral; **j)** bebidas doces; **l)** chá, chocolate, refrigerantes, sucos tropicais; **m)** pó para bebidas com sabor de frutas; **n)** água mineral; **o)** artigos de bomboniere; **p)** achocolatado; **q)** filtros de papel; **r)** portas filtros; **s)** porta cápsulas; **t)** máquinas para o preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite achocolatado, e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; **u)** máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, bem como partes, peças e seus acessórios; **v)** cafeteiras, bem como partes, peças e seus acessórios;

2) Manutenção, reparação e assistência técnica de máquinas para preparo de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite, cafeteiras, máquinas de cápsulas de café e seus derivados, cappuccino, chás e similares, leite, achocolatado e café com leite.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser deliberado, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestação, declarou

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6431383 em 13/12/2023 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 231926537 - 30/11/2023. Autenticação: 25665DD4794367CAD0C9E7EB17F5F9668154E6EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/192.653-7 e o código de segurança N6zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

encerrada a Reunião. A presente Ata foi elaborada e enviada por meio eletrônico para todos os presentes, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente e Secretário de Mesa, os quais certificam a presença da totalidade dos Diretores da Companhia, bem como o atendimento a todos os requisitos legais, restando válida a Reunião. **Mesa:** Paulo Tarso Rego de Lima **(Presidente)** e Vicente de Paula Rego de Lima **(Secretário)**. **Diretores Presentes**: Pedro Alcantara Rego de Lima, Vicente de Paula Rego de Lima, Paulo Tarso Rego de Lima, Romero Novaes Martins de Albuquerque e Danisio Costa Lima Barbosa.

A presente é cópia fiel à original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Eusébio/CE, 21 de novembro de 2023.

Paulo Tarso Rego de Lima Presidente da Mesa	**Vicente de Paula Rego de Lima** Secretário

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6431383 em 13/12/2023 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 231926537 - 30/11/2023. Autenticação: 25665DD4794367CAD0C9E7EB17F5F9668154E6EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/192.653-7 e o código de segurança N6zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/192.653-7	CEE2300342856	24/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6431383 em 13/12/2023 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 231926537 - 30/11/2023. Autenticação: 25665DD4794367CAD0C9E7EB17F5F9668154E6EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/192.653-7 e o código de segurança N6zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, de CNPJ 63.310.411/0001-01 e protocolado sob o número 23/192.653-7 em 30/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6431383, em 13/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.414.824-91	PAULO TARSO REGO DE LIMA	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
503.329.024-04	VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/11/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 13/12/2023, às 15:10.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/192.653-7.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6431383 em 13/12/2023 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 231926537 - 30/11/2023. Autenticação: 25665DD4794367CAD0C9E7EB17F5F9668154E6EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/192.653-7 e o código de segurança N6zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

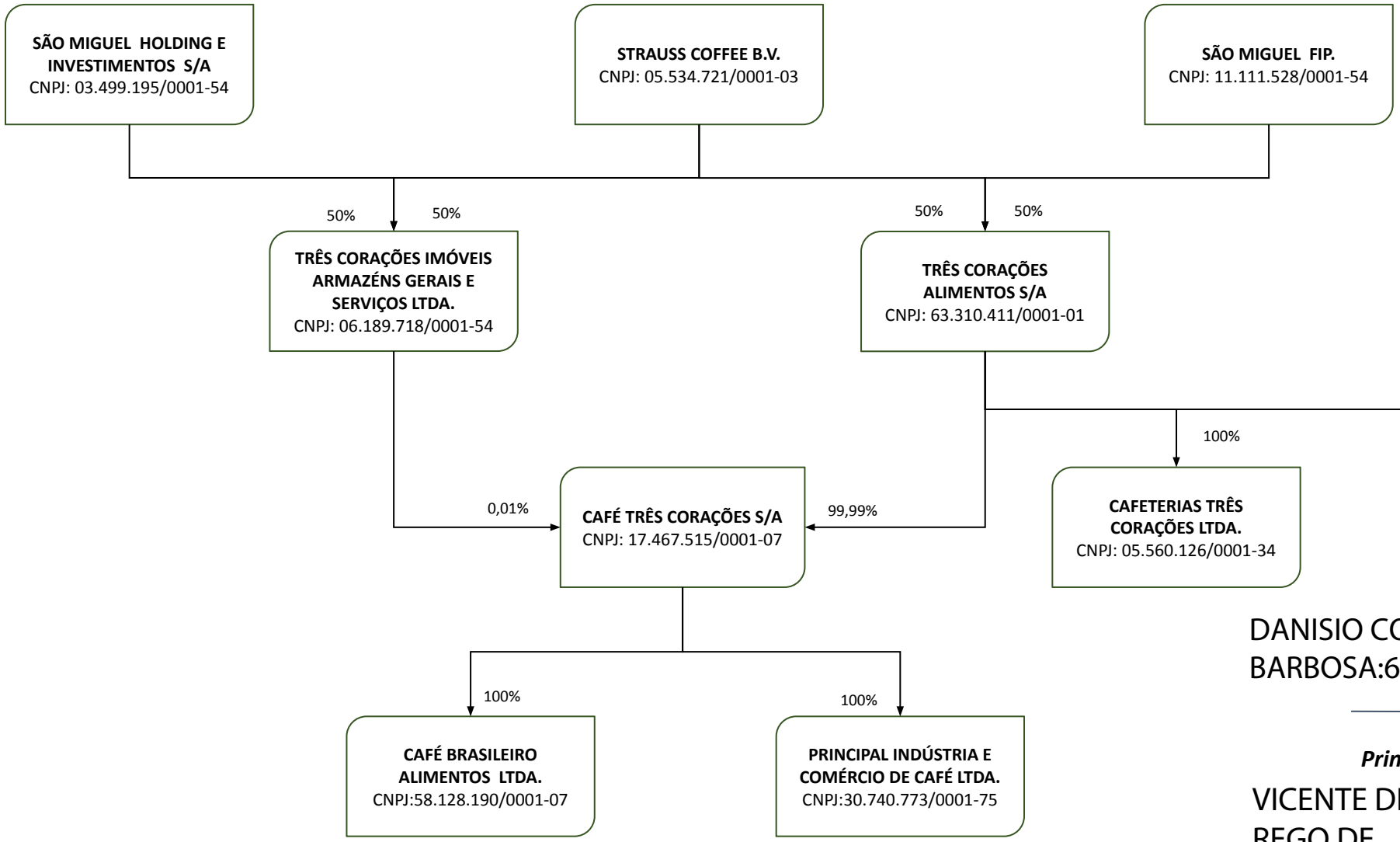
O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6431383 em 13/12/2023 da Empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S A, CNPJ 63310411000101 e protocolo 231926537 - 30/11/2023. Autenticação: 25665DD4794367CAD0C9E7EB17F5F9668154E6EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/192.653-7 e o código de segurança N6zr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Organograma Societário - Grupo 3Corações



DANISIO COSTA LIMA BARBOSA:63501155387

Assinado de forma digital por DANISIO COSTA LIMA BARBOSA:63501155387
Dados: 2021.03.22 14:43:40 -03'00'

Danisio Costa Lima Barbosa

Principal Indústria e Comércio de Café Ltda.

VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA:50332902404

Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA:50332902404
Dados: 2021.03.22 14:42:43 -03'00'

Vicente de Paula Rego de Lima

Principal Indústria e Comércio de Café Ltda.

PÚBLICO

PROCURAÇÃO

1. OUTORGANTES

CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Rua Santa Clara, nº 101, Mezanino, Sala 01, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, CEP 61.768-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.128.190/0001-07 E SUAS FILIAIS; **CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Av. Brasília, nº 5145, São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP 33.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.467.515/0001-07 E SUAS FILIAIS; e **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A,** pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 63.310.411/0001-01 E SUAS FILIAIS; neste ato por seus representantes legais **DANISIO COSTA LIMA BARBOSA,** brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 635.011.553-87, portador da cédula de identidade nº 97005007243-SSP-CE e **ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/ME sob o n.º 142.701.964-91, portador da cédula de identidade nº 1.352.671/SSP-PE, ambos residentes e domiciliados em Fortaleza/CE.

2. OUTORGADOS

(i) HILTON MAPURUNGA SILVEIRA, brasileiro, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado Fortaleza/CE; e **(ii) THIAGO HENRIQUE CASTILHO BASSETTO**, brasileiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

3. PODERES

A quem confere poderes[1] especiais e especificos[2] para, em conjunto entre si ou com um Diretor, promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, assinar propostas e declarações, rebaixar preços, conceder descontos, transigir, desistir, cadastrar e representar a outorgante em certames, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

[1] Os poderes desta procuração são válidos exclusivamente enquanto vigente o contrato de trabalho entre o Grupo Econômico das OUTORGANTE e o OUTORGADO.

[2] Para a execução deste mandato, o OUTORGADO compromete-se a cumprir e fazer cumprir as diretrizes da Política Anticorrupção (REL.PL001), agindo em nome da empresa sob o compromisso de não oferecer, dar ou se comprometer a dar, aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país (Documentos disponíveis em https://www.3coracoes.com.br/?s=programa+de+integridade).

4. VIGÊNCIA

01 (um) ano contado da data indicada abaixo.

5. SUBSTABELECIMENTO

Não autorizado.

Santa Luzia - MG, 31 de janeiro de 2025.

_____ _____

CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA
CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A
TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
Representantes legais

FN

ZapSign 172c2218-bddc-48db-9bda-aa35fa3bad83 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 22 Janeiro 2025, 11:16:29

Documento: [PROCURAÇÃO] Especifica _ Licitações _ Hilton E Thiago _ ID38628 (3).Pdf
Número: 172c2218-bddc-48db-9bda-aa35fa3bad83
Data da criação: 22 Janeiro 2025, 11:11:30
Hash do documento original (SHA256): 1fbd03383296fd890cfcfbea966527fd8b62c9e3b7c62a838795aa7199ccbc40

Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

FELIPE AZEVEDO DO NASCIMENTO
Data e hora da assinatura: 22 Janeiro 2025, 11:16:29
Token: d76f6af3-67aa-4bb6-a9da-0fba19b407da

Assinatura

Felipe Azevedo Do Nascimento

Felipe Azevedo do Nascimento

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5585997781300

E-mail: felipe_bmartins@3coracoes.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -3.746706, -38.494228

IP: 191.186.153.197
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36

DANISIO COSTA LIMA BARBOSA
Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign .

ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE
Certificado digital. Verifique se já assinou com ITI ou verificador ZapSign .

Signed by DANISIO COSTA LIMA BARBOSA (63501155387)
Data: 22/01/2025 16:51:36 +00:00

Assinado com certificado digital em ZapSign

Signed by ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE (14270196491)
Data: 22/01/2025 19:37:45 +00:00

Assinado com certificado digital em ZapSign

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2025 16:24:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**
CNPJ: **63.310.411/0018-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 382770/25 **Data da** 28/11/2025 10:25:00

Inscrição Estadual: 121744663 **CPF/CNPJ:** 63310411001841

Razão Social: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

Endereço: RUA A, 2 QUADRAA CEP: 65110000 - SARAMANTA

Telefone: (98)40092100 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2025 10:25:00

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.310.411/0018-41
Razão Social: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Endereço: RUA A 02 QUADRAA / SARAMANTA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/11/2025 a 27/12/2025

Certificação Número: 2025112801360456735888

Informação obtida em 04/12/2025 09:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/11/2025 às 16:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 63.310.411/0018-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6917.81B8.266A.F216 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 451

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Nº 0055282

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
3000591	**TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**	**63.310.411/0018-41**

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	RUA RUA A		**02**
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65110000	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
63310411001841	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.	Cadastro
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 01/12/2025 | **Data de Validade: 01/03/2026**

De acordo com a Lei Complementar n º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 01 de Dezembro de 2025

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 452

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.310.411/0018-41
Certidão nº: 69870684/2025
Expedição: 14/11/2025, às 16:23:14
Validade: 13/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.310.411/0018-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 453

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**

CPF/CNPJ: **63.310.411/0018-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:50:11 do dia 17/12/2025 , com validade até o dia 16/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mvHzoa6IzktyDwfRaFF0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 454

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.310.411/0018-41 **FILIAL**		**10/11/2003**

NOME EMPRESARIAL
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANTA CLARA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R A	**02**	**QUADRAA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**SARAMANTA**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTROLADORIA@3CORACOES.COM.BR	**(85) 4006-5500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2025** às **16:22:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 63.310.411/0018-41 **Inscrição Estadual:** 12.174466-3

Razão Social: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S A

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA A

Número: 2 **Complemento:** QUADRAA

Bairro: SARAMANTA

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

CEP: 65110000 **DDD:** **Telefone:** 40092100

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/09/2009 - (4637199-4639701),

EDF a partir de: 01/01/2011, 01/01/2011,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/06/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 456

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2025 10:47:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **63.310.411/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202516692735

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 068645090
CNPJ / CPF: 63310411000101
RAZÃO SOCIAL: TRES CORACOES ALIMENTOS S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/11/2025 ÀS 10:09:24
VÁLIDA ATÉ 27/01/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Anexo HABILITAÇÃO - TRES CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 458

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
CNPJ: 63.310.411/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:09:18 do dia 24/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2026.
Código de controle da certidão: **BD7A.01DF.CBDD.DB39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.310.411/0001-01
Razão Social: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Endereço: R SANTA CLARA 100 / SANTA CLARA / EUSEBIO / CE / 61768-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/11/2025 a 27/12/2025

Certificação Número: 2025112801360456735888

Informação obtida em 04/12/2025 09:35:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/12/2025 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 63.310.411/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6931.90F6.4A21.8054 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 461

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 63.310.411/0001-01
DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/07/2025, às 12:19:03, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: 9T5HGJGRBU

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 462

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000025166

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

17767 - TRES CORACOES ALIMENTOS S A

Endereço

R SANTA CLARA, 100

SANTA CLARA EUSEBIO-CE CEP: 61768300

Documento

C.N.P.J.: 63.310.411/0001-01

No. Requerimento

0000025166/2025

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

C E R T I D Ã O

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: http://eusebio.ce.gov.br/

EUSEBIO-CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/02/2026

COD. VALIDAÇÃO:**0101W125A00000017767**

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000025166

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 63.310.411/0001-01

DATA DE EMISSÃO: 04/12/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/02/26

EUSEBIO-CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 04/12/25 às 10:14:41

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **63.310.411/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:46:59 do dia 04/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: SGO4041225104659

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.310.411/0001-01
Certidão nº: 75017378/2025
Expedição: 04/12/2025, às 10:52:14
Validade: 02/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.310.411/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 466

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**

CPF/CNPJ: **63.310.411/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:48:22 do dia 04/12/2025 , com validade até o dia 03/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jgrTUZPW8xsyWBsqCRWi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 467

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.310.411/0001-01 **MATRIZ**		**19/09/1990**

NOME EMPRESARIAL
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto
10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café
10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
10.99-6-02 - Fabricação de pós alimentícios
10.99-6-06 - Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
11.22-4-03 - Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA CLARA	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
61.768-300	**SANTA CLARA**	**EUSEBIO**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTROLADORIA@3CORACOES.COM.BR	**(06) 4006-5500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2025** às **10:46:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.310.411/0001-01 **MATRIZ**		**19/09/1990**

NOME EMPRESARIAL
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA CLARA	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
61.768-300	**SANTA CLARA**	**EUSEBIO**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTROLADORIA@3CORACOES.COM.BR	**(06) 4006-5500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2025** às **10:46:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F
06.864509-0

RAZÃO SOCIAL
TRES CORACOES ALIMENTOS S/A

ENDEREÇO COMPLETO
SANTA CLARA , 00100
Compl.: Bairro:SANTA CLARA CEP:61768300
Cidade:EUSEBIO UF:CE Distrito: EUSEBIO

C.N.P.J.	CÓD. ÓRGÃO LOCAL
63.310.411/0001-01	201.1000-1
C.N.A.E. PRINCIPAL	**DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR**
1081302 - Torrefação e moagem de café	###########
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)	**C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO**
1081302 - Torrefação e moagem de café	############
C.N.A.E. SECUNDÁRIO	**REGIME DE RECOLHIMENTO**
############	NORMAL
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2	**NATUREZA JURÍDICA**
############	7 - S/A

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/11/2025 ÀS 16:12:13
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 470

SINTEGRA - CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ

Pesquisar

IDENTIFICAÇÃO

Cnpj	Inscrição Estadual:	Nome/Razão Social
63310411000101	068645090	TRES CORACOES ALIMENTOS S/A

ENDEREÇO

Logradouro	SANTA CLARA		
Número	00100	Complemento	
Bairro	SANTA CLARA		
Município	EUSEBIO	UF	CE
CEP	61768300	Telefone	008540065500

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 471

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário	1081302 - Torrefação e moagem de café
CNAE Fiscal Secundário	-
Situação Cadastral Vigente	ATIVO
Data de Início de Atividade	1990-09-12
Data da Situação Cadastral	1990-09-12
Regime de Recolhimento	NORMAL
Credenciamento antecipado	
Obrigado a EFD	Sim
Data Obrigatoriedade EFD	2010-01-01
Data Exclusão EFD	
Opção Simples	Não
Obrigado a CT-e	Não
Data Obrigatoriedade CT-e	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 472

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
/ /	101010333	63310411000101	0 / 0

NOME EMPRESARIAL
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
.

ATIVIDADE PRINCIPAL
FAB. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

1081302 Torrefação e moagem de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

4637199 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649401 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4665600 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4689399 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriorm
4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informá
5211799 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
9521500 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

466560001 - 14.01/ . 0 2.0000% - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47539001 - 14.02/ . 0 2.0000% - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
521179900 - 11.04/ . 0 2.0000% - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
773909900 - 99.99/ . 0 2.0000% - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anter
773909901 - 99.99/ . 0 2.0000% - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado
773909902 - 99.99/ . 0 2.0000% - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos ou não, sem o
773909903 - .14/ . 0 2.0000% - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anter
952150000 - 14.01/ . 0 2.0000% - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
952150001 - 14.01/ . 0 2.0000% - Serviços de reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos
952150002 - 14.06/ . 0 2.0000% - Serviços de instalação de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos
952150003 - 14.01/ . 0 2.0000% - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CEP	LOGRADOURO	NÚMERO
61760-000	RUA SANTA CLARA	100

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	MUNÍCIPIO	UF
Q-02 E Q-03	SANTA CLARA	EUSÉBIO	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	OPTANTE DO SIMPLES?	TIPO DE ESTABELECIMENTO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	NÃO	MATRIZ	23/01/2018

SITUAÇÃO ESPECIAL	TIPO DE CONTRIBUINTE	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
DO MUNICÍPIO	MISTO	

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	DATA DE INSERÇÃO
	/ /

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**63.310.411/0001-01**	DUNS®:	**90*****28**
Razão Social:	**TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**24/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**27/12/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/01/2026**	**Manual**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**01/02/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 024.XXX.XXX-80 Nome: WELLYSSON DA SILVA ARAUJO

Ass: _____

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 475

Girão diz que Prefeitura tem "dinheiro de sobra", mas "muito mal administrado"

| ELEIÇÕES | Pré-candidato do Novo a prefeito de Fortaleza apresentou ideias para a gestão e disse o que o diferencia de Wagner e André Fernandes

GUILHERME GONSALVES
guilherme.gonsalves@opovo.com.br

FCO FONTENELE



SENADOR Eduardo Girão é pré-candidato a prefeito

> ***Dinheiro tem de sobra, a gente sabe. O orçamento é R$ 13 bilhões e eu acredito que tá muito mal administrado. E nós precisamos de gestão"***
>
> **Luis Eduardo Girão,** senador e pré-candidato do Novo a prefeito de Fortaleza

O senador e pré-candidato a prefeito de Fortaleza Eduardo Girão (Novo) afirmou nesta segunda-feira, 29, que a Prefeitura da capital cearense tem "dinheiro de sobra", mas ele estaria "muito mal administrado".

Ele foi o segundo a participar da série de entrevistas com os pré-candidatos à Prefeitura da capital cearense, na rádio O POVO CBN. O senador disse que dedicou a vida à administração e, por isso, quer fazer um "choque de gestão" em Fortaleza.

"O povo precisa de soluções práticas. Tô querendo fazer um choque de gestão. A minha vida inteira foi voltada à gestão. E eu acredito que Fortaleza tem condição de dar muito mais aos moradores. Resolver a questão da geração de emprego e renda, com menos burocracia e mais simplificação. Dinheiro tem de sobra, a gente sabe. O orçamento é R$ 13 bilhões e eu acredito que tá muito mal administrado. E nós precisamos de gestão", afirmou.

Girão citou a trajetória no ramo empresarial e destacou a atuação na presidência do Fortaleza Esporte Clube.

Sobre mobilidade urbana, o senador reconheceu que, nas últimas gestões, houve avanço no tema, destacando o uso de bicicletas em Fortaleza, algo que pretende ampliar caso eleito.

Sobre a segurança pública, Eduardo Girão disse que o tema precisa de remodelagem. Ele destacou ser favorável a transformar a Guarda Municipal em uma polícia municipal para resolver "problemas pequenos".

"Eu acredito que pode resolver problemas pequenos, a Guarda Municipal. Que são a maioria dos problemas. Questão com o vizinho, som alto, que tira a paz das pessoas. E deixar a Polícia Militar mais livre para que ela possa encarar o crime organizado que hoje manda e desmanda" disse.

Em cenário de divisão do campo conservador, Girão, respondeu sobre como se diferenciar das outras candidaturas desse meio — Capitão Wagner (União Brasil) e André Fernandes (PL) — pela postura de independência e com foco voltado ao "fortalezense".

"O segmento meu é fortalezense. Sempre tive uma atuação bem independente, voltada para atender aos interesses dos cearenses e dos brasileiros. E eu acredito que ninguém aguenta mais a questão de briga política, essa divisão de ex-aliados falando mal de aliados, pessoas de alguns partidos também questionando os outros. O povo precisa de soluções práticas", afirmou o senador.

Ele criticou ainda a polarização enhtre o presidente Lula (PT) e Jair Bolsonaro (PL). "Eu tenho visão de independência em relação ao Brasil, coisas positivas do governo Bolsonaro eu votei, coisas positivas do governo Lula eu voto. Por exemplo, o Mais Médicos, eu votei a favor".

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ: 63.310.411/0001-01

3corações

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, atendendo as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras resumidas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, publicadas para comparabilidade com os valores inerentes ao exercício anterior, obedecendo os preceitos emanados da legislação ora em vigor no País. Nesta oportunidade, aproveitamos para agradecer aos nossos acionistas pelo apoio ao empreendimento, e aos nossos colaboradores pela dedicação e zelo sempre presentes. As Demonstrações Financeiras completas, incluindo todas as notas explicativas e relatório dos auditores independentes, KPMG, estão disponíveis na sede da Companhia. A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Ativo	Controladora 31/12/2023	Controladora 31/12/2022	Consolidado 31/12/2023	Consolidado 31/12/2022
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	617.430	697.030	870.986	1.037.736
Depósitos financeiros	1.638	5.959	10.788	15.148
Contas a receber de clientes	741.174	551.945	734.278	765.622
Estoques	608.830	539.091	1.199.532	1.076.052
Impostos a recuperar	26.485	94.431	75.169	133.004
Imp. de renda e contribuição social a recuperar	14.720	21.567	19.582	25.371
Outros ativos circulantes	17.357	13.103	28.260	23.791
	2.027.634	1.923.126	2.938.595	3.076.724
Não circulante				
Realizável a longo prazo				
Contas a receber de clientes	4.428	4.429	7.464	9.482
Depósitos judiciais	3.560	3.701	9.260	8.988
Empréstimos a partes relacionadas	-	14.389	-	14.389
Impostos a recuperar	139.888	54.766	192.823	124.306
Outros ativos não circulantes	17.625	12.886	74.159	68.551
Ativo fiscal diferido	63.018	13.711	75.091	17.842
	228.519	103.882	358.797	243.558
Investimentos	1.090.633	941.418	105.562	85.072
Imobilizado	415.871	386.165	748.005	681.623
Intangíveis	215.261	163.830	462.052	416.459
Ativos de direito de uso	52.787	59.837	87.322	95.845
	1.774.552	1.551.250	1.402.941	1.278.999
Total do ativo não circulante	2.003.071	1.655.132	1.761.738	1.522.557
Total ativos	4.030.705	3.578.258	4.700.333	4.599.281

Passivo e patrimônio líquido	Controladora 31/12/2023	Controladora 31/12/2022	Consolidado 31/12/2023	Consolidado 31/12/2022
Circulante				
Empréstimos e financiamentos	168.964	165.835	889.694	1.037.201
Fornecedores	1.402.496	1.194.655	956.301	891.886
Passivos de arrendamento	27.719	23.060	42.888	36.934
Imp. de renda e contribuição social a recolher	-	-	616	4.987
Obrigações sociais e trabalhistas	63.791	76.577	88.970	100.453
Dividendos a pagar	138.190	82.484	138.190	82.484
Juros sobre o capital próprio a pagar	-	79.689	-	79.689
Impostos e contribuições a recolher	22.009	14.672	33.298	22.405
Outros passivos circulantes	14.873	19.375	33.024	38.375
	1.838.042	1.656.347	2.182.981	2.294.414
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	247.320	154.669	461.864	424.600
Passivos de arrendamento	34.772	44.536	59.868	71.626
Outros passivos não circulantes	1.313	2.027	20.368	19.497
Passivo fiscal diferido	-	-	2.947	6.342
Provisões para processos judiciais	8.478	8.265	71.374	70.152
Juros sobre o capital próprio a pagar	33.855	33.855	33.855	33.855
	325.738	243.352	650.276	626.072
Patrimônio líquido				
Capital social	276.464	275.531	276.464	275.531
Ajustes de avaliação patrimonial	(195.776)	(200.891)	(195.776)	(200.891)
Reserva de lucros	1.786.237	1.603.919	1.786.237	1.603.919
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	1.866.925	1.678.559	1.866.925	1.678.559
Participação de não controladores	-	-	151	236
Total do patrimônio líquido	1.866.925	1.678.559	1.867.076	1.678.795
Total do passivo e patrimônio líquido	4.030.705	3.578.258	4.700.333	4.599.281

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Incentivos fiscais	Reservas de lucros: Lucros a distribuir	Ajustes acumulados de conversão	Lucros acumulados	Total	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	275.531	55.106	512.623	801.089	(201.178)	-	1.443.171	735	1.443.906
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	452.761	452.761	(144)	452.617
Outros resultados abrangentes:									
Ajustes acumulados de conversão	-	-	-	-	287	-	287	-	287
Total de outros resultados abrangentes:	-	-	-	-	287	452.761	453.048	(144)	452.904
Mudanças internas no patrimônio líquido									
Incentivos fiscais do imposto de renda e ICMS	-	-	147.264	-	-	(147.264)	-	-	-
Mudança na participação em investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial	-	-	-	(2.448)	-	-	(2.448)	(355)	(2.803)
Destinação do lucro líquido:									-
Juros sobre o capital próprio creditados	-	-	-	-	-	(122.750)	(122.750)	-	(122.750)
Proposta de distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(92.462)	(92.462)	-	(92.462)
Reserva de lucros a distribuir	-	-	-	90.285	-	(90.285)	-	-	-
	-	-	147.264	87.837	-	(452.761)	(217.660)	(355)	(218.015)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	275.531	55.106	659.887	888.926	(200.891)	-	1.678.559	236	1.678.795
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	321.441	321.441	(97)	321.344
Outros resultados abrangentes:									
Ajustes acumulados de conversão	-	-	-	-	5.115	-	5.115	-	5.115
Total de outros resultados abrangentes:	-	-	-	-	5.115	321.441	326.556	(97)	326.459
Mudanças internas no patrimônio líquido									
Aumento de capital	933	-	(933)						
Mudança na participação em investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	12	12
Incentivos fiscais do imposto de renda e ICMS	-	-	134.943	-	-	(134.943)	-	-	-
Reclassificação de Reservas	-	-	317	(317)	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	187	-	-	-	(187)	-	-	-
Destinação do lucro líquido:									-
Proposta de distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a distribuir	-	-	-	-	-	(138.190)	(138.190)	-	(138.190)
	-	-	-	48.121	-	(48.121)	-	-	-
	933	187	134.327	47.804	-	(321.441)	(138.190)	12	(138.178)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	276.464	55.293	794.214	936.730	(195.776)	-	1.866.925	151	1.867.076

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

	Controladora 31/12/2023	Controladora 31/12/2022	Consolidado 31/12/2023	Consolidado 31/12/2022
Receita	5.380.854	5.364.842	7.896.711	8.169.768
Custo das vendas	(4.316.341)	(4.219.973)	(6.176.645)	(6.287.861)
Lucro bruto	1.064.513	1.144.869	1.720.066	1.881.907
Despesas com vendas e marketing	(856.707)	(734.168)	(1.218.877)	(1.099.641)
Despesas gerais e administrativas	(116.176)	(137.206)	(196.996)	(207.351)
Provisão para perdas de crédito esperadas	(7.084)	(11.022)	(10.864)	(17.789)
Resultado de equivalência patrimonial	144.795	194.571	20.490	10.414
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	3.070	(997)	1.571	(1.902)
Lucro operacional	232.411	456.047	315.390	565.638
Receitas financeiras	62.446	30.774	93.582	45.841
Despesas financeiras	(58.083)	(36.660)	(186.414)	(113.741)
Resultado financeiro líquido	4.363	(5.886)	(92.832)	(67.900)
Lucro antes dos impostos	236.774	450.161	222.558	497.738
Imposto de renda e contribuição social	84.667	2.600	98.786	(45.121)
Lucro líquido do exercício	321.441	452.761	321.344	452.617
Resultado atribuído aos:				
Acionistas controladores			321.441	452.761
Acionistas não controladores			(97)	(144)
Lucro líquido do exercício			321.344	452.617

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Controladora 31/12/2023	Controladora 31/12/2022	Consolidado 31/12/2023	Consolidado 31/12/2022
Lucro líquido do exercício	321.441	452.761	321.344	452.617
Ajustes por:				
Depreciação e amortização	69.647	73.762	124.267	124.201
Rescisão de contratos de arrendamentos	(55)	(884)	(66)	(2.330)
Provisões para processos judiciais	213	668	1.222	4.449
Provisão para perdas de crédito esperadas	7.084	11.022	10.864	17.789
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(3.070)	997	(1.571)	1.902
Resultado de equivalência patrimonial	(144.795)	(194.571)	(20.490)	(10.414)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(4.363)	5.886	92.832	67.900
Imposto de renda e contribuição social	(84.667)	(2.600)	(98.786)	45.121
Variações em:				
Contas a receber de clientes	(196.312)	(197.898)	20.882	(290.783)
Estoques	(70.099)	(76.848)	(126.353)	(111.596)
Impostos a recuperar e a recolher, líquidos	38.577	(20.137)	49.770	(16.833)
Depósitos judiciais	141	(331)	(272)	(909)
Fornecedores	207.149	499.379	65.170	193.590
Obrigações sociais e trabalhistas	(12.786)	21.270	(11.483)	24.208
Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes	(15.906)	1.033	(15.090)	(13.251)
Variações proveniente das ativid. operac.	112.199	573.509	412.240	485.661
Juros pagos	(43.029)	(33.652)	(161.708)	(62.906)
Juros recebidos	44.451	23.289	73.391	36.712
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(2.320)	(3.673)	(7.415)
Caixa líq. proveniente das ativid. operacionais	113.621	560.826	320.250	452.052
Fluxos de caixa das ativid. de investimentos				
Variação em depósitos financeiros	4.321	12.066	3.740	9.888
Pagamento por aquisição de empresas	-	(400)	-	(400)
Aumento de capital em controlada e joint-venture	(10)	(2.158)	-	-
Recebimentos pela venda de ativo imobilizado	4.264	1.889	5.244	4.179
Aquisição de ativo imobilizado	(81.551)	(84.838)	(160.072)	(133.955)
Investimentos em ativo intangível	(53.477)	(25.335)	(59.220)	(28.245)
Dividendos Recebidos	-	15	-	15
Emprést. de longo prazo a partes relacionadas	15.665	6	15.665	6
Caixa líq. usado nas atividad. investimento	(110.788)	(98.755)	(194.643)	(148.512)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Empréstimos tomados	259.461	158.216	942.690	796.240
Pagamentos de empréstimos	(159.368)	(31.106)	(1.041.740)	(463.400)
Pagamento de passivos de arrendamento	(20.353)	(16.563)	(31.134)	(26.476)
Pagamentos de juros sobre capital próprio	(79.689)	(52.078)	(79.689)	(52.078)
Dividendos pagos	(82.484)	(62.770)	(82.484)	(62.770)
Caixa líquido (usado nas) advindo das atividades de financiamento	(82.433)	(4.301)	(292.357)	191.516
Aum. (red.) do caixa e equivalentes de caixa	(79.600)	457.770	(166.750)	495.056
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa				
Caixa e equivalentes de caixa no início do exerc.	697.030	239.260	1.037.736	542.680
Caixa e equivalentes de caixa no final do exerc.	617.430	697.030	870.986	1.037.736
	(79.600)	457.770	(166.750)	495.056

CONTEXTO OPERACIONAL

A Três Corações Alimentos S.A. (a "Companhia") conjuntamente com suas controladas (o "Grupo") são um grupo industrial e comercial de companhias que operam principalmente no Brasil na produção e venda de produtos de café, máquinas e cápsulas multibebida de dose única, refrescos em pó, achocolatados e derivados de milho. O Grupo também opera na exportação de café verde, comodato de máquinas para consumo fora do lar, operação de cafeterias, torra e venda de cafés especiais e produtos de empresas terceiras no e-commerce, industrialização e venda de bebidas à base vegetal, especialmente com leite a base de castanhas de caju, isotônicos, pasta de castanha de caju e investimento em outras empresas. A Companhia está localizada na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Eusébio, Ceará, Brasil. A Companhia controla as entidades Cafeterias Três Corações Ltda., Prumo Participações Ltda., que controla a entidade Rituais Café S.A, Café Três Corações S.A., que por sua vez controla as entidades Principal Comércio e Indústria Ltda e Café Brasileiro Alimentos Ltda., conjuntamente referidas como o "Grupo". A Companhia é parte de outras duas joint-ventures, compartilhando com outros terceiros o controle da 3Caffi Indústria e Comércio de Cápsulas S.A. ("3Caffi") e Positive Company Indústria e Comércio Ltda. ("Positive Company"), com 50% de participação em cada entidade, as quais não estão consolidadas neste relatório, mas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. O Grupo é, atualmente, o maior grupo no mercado de café torrado e moído do Brasil (de acordo com o Nielsen Flash Report) e é detentor das seguintes marcas de café e outros produtos alimentícios: Santa Clara, Kimimo, Três Corações, Pimpinela, Principal, Fino Grão, Café Doutor, Café Opção, Café Divinópolis, Café Geronymo, Estrada Real, Café Letícia, Itamaraty, Londrina, Chocolatto, Claralate, Dona Clara, Claramil, Frisco, Tornado, Tres, Iguaçu, Cruzeiro, Amigo, Cirol, Cirol Real, Realmil, Toko, Apollo, Astoria, Manaus, Tapajós, Betânia, Tribo do Café, Bar Barista, Café do Moço, Café Brasileiro, Café 3 Fazendas, Café Bandeira, Café Premiado, .br, .br Gold e Coolate. Adicionalmente, o Grupo comercializa através da joint-venture da Positive Company as marcas de A Tal da Castanha, Possible e Plant Power. As unidades industriais do Grupo estão localizadas nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Amazonas, São Paulo e Mato Grosso. Os centros de distribuição estão localizados em quase todos os estados do Brasil. O Grupo também possui plantas de processamento de café verde no estado de Minas Gerais, além de possuir cafeterias localizadas nas cidades de Fortaleza, Natal e Curitiba. Parte das instalações utilizadas pelo Grupo é alugada de uma de suas partes relacionadas, Três Corações Imóveis Armazéns Gerais e Serviços Ltda., que não é consolidada neste relatório, uma vez que não é parte da estrutura societária do Grupo. A Três Corações Imóveis Armazéns Gerais e Serviços Ltda. é controlada, em conjunto, pela São Miguel Holding e Investimentos S.A. (50%) e Strauss Coffee B.V. (50%). A estrutura física da Positive Company é localizada no estado do Espírito Santo.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Pedro Alcântara Rego de Lima - Diretor Presidente,
Paulo de Tarso Rego de Lima - Diretor Comercial,
Vicente de Paula Rego de Lima - Diretor de Supply Chain e Marketing,
Romero Novaes Martins de Albuquerque -Diretor Industrial e de Tecnologia da Informação,
Danisio Costa Lima Barbosa - Diretor de Finanças,
Ana Sueli Alves - Diretora de Gente

CONTADORA

Adenise Evangelista de Melo
Contadora
CRC/CE nº 8.126/O-3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	320
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.614.108.249,54	R$ 4.086.361.945,98
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.877.034.218,64	R$ 2.064.383.571,19
DISPONIVEL		R$ 697.029.933,72	R$ 617.429.647,17
CAIXA		R$ 38.108,63	R$ 63.088,52
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 14.981.818,60	R$ 25.690.976,66
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 682.010.006,49	R$ 591.675.581,99
DEPOSITOS FINANCEIROS		R$ 5.958.726,21	R$ 1.638.172,01
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 556.373.984,50	R$ 745.602.377,81
OUTROS CREDITOS		R$ 3.070.279,95	R$ 41.693.835,06
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 98.023,15	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R$ 2.972.256,80	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 41.693.835,06
ESTOQUES		R$ 552.572.321,76	R$ 608.211.514,48
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 51.547.716,58	R$ 41.204.862,52
OPERAÇÕES ATIVAS COM DERIVATIVOS		R$ 448.304,29	R$ 0,00
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 9.930.101,26	R$ 8.680.993,92
DEMAIS CONTAS		R$ 102.850,37	R$ (77.831,78)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.737.074.030,90	R$ 2.021.978.374,79
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 183.498.524,23	R$ 241.012.234,26
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 2.107.690,51	R$ 3.915.473,59
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 119.215.900,34	R$ 139.888.177,25
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 47.695.400,69	R$ 80.734.223,30
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.700.862,00	R$ 3.560.457,56
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 0,00	R$ 9.112.230,49
DEMAIS CONTAS		R$ 10.778.670,69	R$ 3.801.672,07
INVESTIMENTOS		R$ 912.600.486,00	R$ 1.065.904.097,32
IMOBILIZADOS		R$ 386.165.340,83	R$ 415.870.789,85
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 579.273.985,03	R$ 733.169.009,91
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (193.108.644,20)	R$ (317.298.220,06)
DIREITOS DE USO		R$ 59.836.995,92	R$ 52.787.436,36
INTANGIVEL		R$ 194.972.683,92	R$ 246.403.817,00
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 236.372.797,44	R$ 324.574.450,07
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (41.400.113,52)	R$ (78.170.633,07)

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 477

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	320
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 3.614.108.249,54	R$ 4.086.361.945,98
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.656.796.916,37	R$ 1.870.984.220,76
FORNECEDORES		R$ 1.199.705.101,44	R$ 1.406.340.797,36
(-) OPERACOES PASSIVAS COM DERIVATIVOS		R$ (0,03)	R$ 23.046,91
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 0,00	R$ 138.190.000,00
DEMAIS CONTAS		R$ 177.532.602,24	R$ 36.451.343,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 166.283.322,23	R$ 168.969.160,87
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 23.059.999,56	R$ 27.719.032,49
REMUNERACOES A PAGAR		R$ 41.791.420,47	R$ 39.591.511,30
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 41.791.420,47	R$ 92.865,23
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 39.498.646,07
ENCARGOS FOLHA E TERCEIROS		R$ 34.786.408,88	R$ 24.142.623,69
ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO E TERCEIROS		R$ 34.786.408,88	R$ 24.142.623,69
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 11.381.720,84	R$ 22.009.256,04
PROVISÕES IRPJ E CSLL		R$ 40,01	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS E DEVOLUCOES DE CLIENTES		R$ 2.256.300,73	R$ 7.547.448,26
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 263.713.887,21	R$ 357.201.614,55
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 154.668.564,86	R$ 247.320.200,28
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 44.536.374,10	R$ 34.771.968,01
(-) MÚTUOS CONTRATADOS		R$ (14.389.396,99)	R$ (0,00)
DEMAIS CONTAS		R$ 35.881.871,86	R$ 453.975,11
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 34.751.329,47	R$ 31.462.812,40
PROVISOES PROCESSOS JUDICIAIS		R$ 8.265.143,91	R$ 8.478.151,72
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 0,00	R$ 33.855.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 859.507,03
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.693.597.445,96	R$ 1.858.176.110,67
CAPITAL SOCIAL		R$ 275.530.750,54	R$ 276.464.276,39
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (200.890.898,38)	R$ (195.775.630,58)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.618.957.593,80	R$ 1.777.487.464,86
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 478

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

O Grupo 3 Corações através de suas empresas, a **CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Rua Santa Clara, nº 101, Mezanino, Sala 01, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, CEP 61.768-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.128.190/0001-07 E SUAS FILIAIS; **CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Av. Brasília, nº 5145, São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP 33.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.467.515/0001-07 E SUAS FILIAIS; e **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 63.310.411/0001-01 E SUAS FILIAIS, vem por meio deste declarar para fins nas participações nas licitações através do seus representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, junto com a responsável pelo setor contábil, a Sra. Adenise Evangelista de Melo, contadora, CE-008126/O-3, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da Grupo e suas filiais, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social referente ao exercício de 2023.

INDICE DE LIQUIDEZ - TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A		
BP 2023		
ILG	4.030.705	**1,86**
	2.163.780	
ILC	2.027.634	**1,10**
	1.838.042	
ISG	4.030.705	**1,86**
	2.163.780	

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

ADENISE EVANGELISTA DE MELO:18729398304
Assinado de forma digital por ADENISE EVANGELISTA DE MELO:18729398304
Dados: 2024.05.02 19:39:17 -03'00'

CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA
CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A
TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
Representantes legais

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	320
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 465.679.030,62	R$ 297.653.396,91
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 6.483.415.025,11	R$ 6.758.100.013,62
PRODUTOS		R$ 3.586.416.490,61	R$ 3.879.381.685,05
MERCADORIAS		R$ 2.896.244.102,75	R$ 2.877.342.664,49
SERVICOS		R$ 754.431,75	R$ 1.375.664,08
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (637.363.862,04)	R$ (754.101.190,15)
(-) PRODUTOS		R$ (419.509.751,02)	R$ (500.180.702,97)
(-) MERCADORIAS		R$ (217.829.252,63)	R$ (253.885.466,01)
(-) SERVICOS		R$ (24.858,39)	R$ (35.021,17)
(-) CUSTOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (4.203.549.735,88)	R$ (4.321.133.152,32)
(-) PRODUTOS		R$ (2.277.529.687,28)	R$ (2.485.557.329,84)
(-) MERCADORIAS		R$ (1.926.020.048,60)	R$ (1.835.575.822,48)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS LIQUIDAS		R$ (1.178.507.230,22)	R$ (1.456.561.797,27)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R$ (1.035.116.492,98)	R$ (1.129.159.310,99)
(-) VENDAS		R$ (232.719.849,72)	R$ (251.001.769,15)
(-) MARKETING		R$ 38.035.291,79	R$ (7.016.100,22)
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R$ (410.898.561,50)	R$ (442.551.065,93)
(-) TRIBUTARIAS		R$ (24.847.367,33)	R$ (19.233.700,23)
(-) ESTRUTURAIS		R$ (405.202.229,72)	R$ (409.087.415,56)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 516.223,50	R$ (269.259,90)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.377.673,80)	R$ (6.271.232,68)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.893.897,30	R$ 6.001.972,78
GASTOS GERAIS DE FABRICACAO		R$ 91.712.972,29	R$ 105.073.913,45
RESULTADO EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R$ 192.979.099,28	R$ 148.087.533,33
(-) DESPESAS EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R$ (8.584.915,20)	R$ (5.549.185,53)
RECEITAS EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R$ 201.564.014,48	R$ 153.636.718,86
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (428.082.808,81)	R$ (580.563.933,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (597.304.056,62)	R$ (731.632.033,60)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 169.221.247,81	R$ 151.068.100,54
(-) OUTROS RESULTADOS E CONTAS TRANSITORIAS		R$ (997.235,77)	R$ (338.302,89)
(-) RESULTADO COM IMOBILIZADO		R$ (997.235,77)	R$ (338.302,89)
CONTAS TRANSITORIAS		R$ (0,00)	R$ 0,00
PROVISAO CSLL E IRPJ		R$ 2.682.069,42	R$ 71.687.825,92
CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (1.379.653,20)	R$ 22.596.396,56

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 480

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	320		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
IMPOSTO DE RENDA		R$ 4.061.722,62	R$ 49.091.429,36

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 481

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	320
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.614.108.249,54	R$ 4.086.361.945,98
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.877.034.218,64	R$ 2.064.383.571,19
DISPONIVEL		R$ 697.029.933,72	R$ 617.429.647,17
CAIXA		R$ 38.108,63	R$ 63.088,52
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 14.981.818,60	R$ 25.690.976,66
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 682.010.006,49	R$ 591.675.581,99
DEPOSITOS FINANCEIROS		R$ 5.958.726,21	R$ 1.638.172,01
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 556.373.984,50	R$ 745.602.377,81
OUTROS CREDITOS		R$ 3.070.279,95	R$ 41.693.835,06
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 98.023,15	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R$ 2.972.256,80	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 41.693.835,06
ESTOQUES		R$ 552.572.321,76	R$ 608.211.514,48
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 51.547.716,58	R$ 41.204.862,52
OPERAÇÕES ATIVAS COM DERIVATIVOS		R$ 448.304,29	R$ 0,00
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 9.930.101,26	R$ 8.680.993,92
DEMAIS CONTAS		R$ 102.850,37	R$ (77.831,78)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.737.074.030,90	R$ 2.021.978.374,79
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 183.498.524,23	R$ 241.012.234,26
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 2.107.690,51	R$ 3.915.473,59
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 119.215.900,34	R$ 139.888.177,25
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 47.695.400,69	R$ 80.734.223,30
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.700.862,00	R$ 3.560.457,56
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 0,00	R$ 9.112.230,49
DEMAIS CONTAS		R$ 10.778.670,69	R$ 3.801.672,07
INVESTIMENTOS		R$ 912.600.486,00	R$ 1.065.904.097,32
IMOBILIZADOS		R$ 386.165.340,83	R$ 415.870.789,85
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 579.273.985,03	R$ 733.169.009,91
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (193.108.644,20)	R$ (317.298.220,06)
DIREITOS DE USO		R$ 59.836.995,92	R$ 52.787.436,36
INTANGIVEL		R$ 194.972.683,92	R$ 246.403.817,00
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 236.372.797,44	R$ 324.574.450,07
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (41.400.113,52)	R$ (78.170.633,07)

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 482

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	320
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 3.614.108.249,54	R$ 4.086.361.945,98
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.656.796.916,37	R$ 1.870.984.220,76
FORNECEDORES		R$ 1.199.705.101,44	R$ 1.406.340.797,36
(-) OPERACOES PASSIVAS COM DERIVATIVOS		R$ (0,03)	R$ 23.046,91
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 0,00	R$ 138.190.000,00
DEMAIS CONTAS		R$ 177.532.602,24	R$ 36.451.343,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 166.283.322,23	R$ 168.969.160,87
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 23.059.999,56	R$ 27.719.032,49
REMUNERACOES A PAGAR		R$ 41.791.420,47	R$ 39.591.511,30
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 41.791.420,47	R$ 92.865,23
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 39.498.646,07
ENCARGOS FOLHA E TERCEIROS		R$ 34.786.408,88	R$ 24.142.623,69
ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO E TERCEIROS		R$ 34.786.408,88	R$ 24.142.623,69
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 11.381.720,84	R$ 22.009.256,04
PROVISÕES IRPJ E CSLL		R$ 40,01	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS E DEVOLUCOES DE CLIENTES		R$ 2.256.300,73	R$ 7.547.448,26
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 263.713.887,21	R$ 357.201.614,55
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 154.668.564,86	R$ 247.320.200,28
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 44.536.374,10	R$ 34.771.968,01
(-) MÚTUOS CONTRATADOS		R$ (14.389.396,99)	R$ (0,00)
DEMAIS CONTAS		R$ 35.881.871,86	R$ 453.975,11
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 34.751.329,47	R$ 31.462.812,40
PROVISOES PROCESSOS JUDICIAIS		R$ 8.265.143,91	R$ 8.478.151,72
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 0,00	R$ 33.855.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 859.507,03
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.693.597.445,96	R$ 1.858.176.110,67
CAPITAL SOCIAL		R$ 275.530.750,54	R$ 276.464.276,39
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (200.890.898,38)	R$ (195.775.630,58)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.618.957.593,80	R$ 1.777.487.464,86
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 483

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	320		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
NIRE	23300028902
CNPJ	63.310.411/0001-01
Número de Ordem	320
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	EUSEBIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/09/1990
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	15/06/2009
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18016130

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	320
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18016130
Data de inicio	01/12/2023
Data de término	31/12/2023

RC confirma que é pré-candidato ao governo e aliados comemoram

| 2026 | Ex-prefeito poderá disputar o Palácio da Abolição pelo União Brasil

ROGESLANE NUNES
rogeslane.santos@opovo.com.br

O ex-prefeito de Fortaleza, Roberto Cláudio (PDT), afirmou com exclusividade ao repórter João Paulo Biage, correspondente do O POVO em Brasília, que é pré-candidato ao governo do Ceará nas eleições de 2026. A fala ocorreu durante visita a Brasília para consultoria à Frente Nacional dos Prefeitos (FNP).

Ao ser questionado sobre os planos para 2026, Roberto disse: "Sobre 26, o que eu posso falar é que sou pré-candidato ao governo do Ceará, só isso". O ex-prefeito teria recebido a garantia, por parte de Antônio Rueda, presidente nacional do União Brasil, de que será lançado caso se filie à legenda. O movimento teria tido o aval de Wagner e de outros membros do partido, faltando apenas oficializar.

Sobre a composição com aliados, RC comentou: "Eu e Wagner estaremos juntos como oposição em 2026, isso já está certo. Só falta acertar a posição de cada um". Ele também participou de alguns encontros e reuniões políticas no Congresso, como trouxe a coluna de João Paulo Biage.

Segundo a coluna apurou, a costura que se desenha na oposição envolveria Wagner como um puxador devotos na disputa para a Câmara Federal; RC como candidato ao governo e filiado ao União Brasil e, neste cenário, indicação ao Senado ficaria a cargo dos líderes do PL, que tem demonstrado interesse no Legislativo.

Wagner confirmou ao O POVO que participou de uma reunião com Rueda, RC e o deputado federal Moses Rodrigues e, segundo ele, esses são justamente os nomes que o União Brasil tem para a chapa majoritária no Ceará. "O meu, o do Moses, e caso o Roberto Cláudio venha, de fato, passa a ser o nome também para a chapa majoritária", afirmou.

Ele continuou: "Lógico que a gente não vai ter uma chapa só com membros da União, então os nomes que tem na mesa são esses. A gente vai fazer pesquisas, a gente vai avaliar cenários e, logicamente, aquele que tiver as melhores condições vai compor na chapa majoritária, que tem vaga para senador, tem vaga para governador, para vice-governador", completa o ex-deputado federal.

JOÃO FILHO TAVARES



ROBERTO Cláudio confirma pré-candidatura para o governo do Ceará

Mas Wagner ressalta que "são duas vagas de senadores, então dentro de uma composição com outros partidos, é lógico que a União Brasil não vai ficar com tudo. Então a gente tem três nomes, pode ser que um desses nomes ou dois venham a participar da chapa majoritária".

Após a declaração de Roberto confirmando que é pré-candidato ao Governo do Ceará, aliados do ex-prefeito comemorando com entusiasmo o nome do hoje pedetista no cenário eleitoral do próximo ano.

Antônio Henrique (PDT), deputado estadual e ex-presidente da Câmara Municipal de Fortaleza (CMFor) disse não ter dúvida de ser um nome preparado e afirmou: "Agora o Ceará vai ter um governador de verdade".

O também deputado estadual, Cláudio Pinho (PDT), declarou que Roberto Cláudio é "muito preparado" e pregou união dele com os demais nomes da oposição no Estado. "Tem que estar todos juntos". **(Colaborou Guilherme Gonsalves)**

2022

RC disputou o governo em 2022, após romper com Camilo Santana (PT), que defendia a reeleição de Izolda Cela.

Eleições.

Wagner não descarta candidatura a deputado

Capitão Wagner, presidente estadual do União Brasil, pode ser candidato a deputado federal em 2026. Ele admitiu a possibilidade de tentar um retorno ao Congresso Nacional depois de quatro anos sem mandato, embora reforce que ainda não há definição sobre a composição da chapa de oposição.

Ao **O POVO**, o ex-parlamentar disse nesta segunda-feira, 28, que ainda vislumbra concorrer a uma candidatura majoritária no próximo pleito, podendo se lançar como nome para o governo do Ceará ou até mesmo a senador, colocando a vaga de deputado como uma terceira possibilidade na fila de prioridades.

"É uma possibilidade! (a candidatura a deputado federal) (...) A terceira na linha de prioridade. Mas não tem nada definido ainda. Ainda vejo a candidatura majoritária. Governo ou Senado", afirmou Wagner.

Questionado sobre o que mais pesará na definição, Capitão declarou que as articulações com aliados que fazem oposição no Ceará devem prevalecer.

Apesar dos líderes da oposição não cravarem a chapa, Roberto Cláudio (PDT), ex-prefeito de Fortaleza, afirmou ser pré-candidato ao Governo do Ceará, e é cotado para se filiar ao União Brasil, sigla liderada por Wagner no Ceará. RC tem inclusive a preferência de boa parte da oposição, inclusive do deputado federal André Fernandes (PL), nome forte do PL nas articulações. **(Guilherme Gonsalves)**

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.

CNPJ: 63.310.411/0001-01

3corações

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, atendendo as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras resumidas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, publicadas para comparabilidade com os valores inerentes ao exercício anterior, obedecendo os preceitos emanados da legislação ora em vigor no País. Nesta oportunidade, aproveitamos para agradecer aos nossos acionistas pelo apoio ao empreendimento, e aos nossos colaboradores pela dedicação e zelo sempre presentes. "As Demonstrações Financeiras completas, incluindo todas as notas explicativas e relatório dos auditores independentes, KPMG, estão disponíveis no website da Companhia." A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (*Em milhares de reais*)

Ativo	Controladora 31/12/2024	Controladora 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Corrente				
Caixa e equivalentes de caixa	800.162	617.430	1.353.341	870.986
Depósitos financeiros	1.398	1.638	22.146	10.788
Contas a receber de clientes	822.735	741.174	989.771	734.278
Estoques	786.596	608.830	1.578.307	1.199.532
Impostos a recuperar	42.269	26.485	120.102	75.169
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	12.263	14.720	24.286	19.582
Outros ativos circulantes	20.000	17.357	31.330	28.260
	2.485.423	2.027.634	4.119.283	2.938.595
Não Circulante				
Realizável a longo prazo				
Contas a receber de clientes	890	4.428	1.642	7.464
Depósitos judiciais	4.305	3.560	10.746	9.260
Impostos a recuperar	102.581	80.594	174.132	127.764
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	25.568	59.294	33.017	65.059
Outros ativos não circulantes	27.905	17.625	91.653	74.159
Ativo fiscal diferido	66.767	63.018	108.790	75.091
	228.016	228.519	419.980	358.797
Investimentos	1.147.441	1.090.633	104.215	105.562
Imobilizado	476.883	415.871	888.797	748.005
Intangíveis	217.897	215.261	462.302	462.052
Ativos de direito de uso	40.918	52.787	79.443	87.322
	1.883.139	1.774.552	1.534.757	1.402.941
Total do ativo não circulante	4.596.578	4.030.705	6.074.020	4.700.333

Passivo e patrimônio líquido	Controladora 31/12/2024	Controladora 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Circulante				
Empréstimos e financiamentos	69.510	168.964	665.462	889.694
Fornecedores	1.161.509	1.402.496	1.088.345	956.301
Passivos de arrendamento	25.990	27.719	43.878	42.888
Imposto de renda e contribuição social a recolher	-	-	105	616
Obrigações sociais e trabalhistas	66.304	63.791	92.589	88.970
Dividendos a pagar	69.095	138.190	69.095	138.190
Impostos e contribuições a recolher	30.996	22.009	82.312	33.298
Outros passivos circulantes	37.106	14.873	72.224	33.024
	1.460.510	1.838.042	2.114.010	2.182.981
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	991.516	247.320	1.704.624	461.864
Passivos de arrendamento	25.996	34.772	52.960	59.868
Outros passivos não circulantes	7.964	1.313	27.466	20.368
Passivo fiscal diferido	-	-	-	2.947
Provisões para processos judiciais	9.600	8.478	73.968	71.374
Juros sobre o capital próprio a pagar	33.855	33.855	33.855	33.855
	1.068.931	325.738	1.892.873	650.276
Patrimônio líquido				
Capital social	276.464	276.464	276.464	276.464
Ajustes de avaliação patrimonial	(239.060)	(195.776)	(239.060)	(195.776)
Reserva de lucros	2.029.733	1.786.237	2.029.733	1.786.237
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	2.067.137	1.866.925	2.067.137	1.866.925
Participação de não controladores	-	-	-	151
Total do patrimônio líquido	2.067.137	1.866.925	2.067.137	1.867.076
Total do passivo e patrimônio líquido	4.596.578	4.030.705	6.074.020	4.700.333

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (*Em milhares de Reais*)

	Capital social	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Incentivos fiscais	Reservas de lucros: Lucros a distribuir	Ajustes acumulados de conversão	Lucros acumulados	Total	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022	275.531	55.106	659.887	888.926	(200.891)	-	1.678.559	236	1.678.795
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	321.441	321.441	(97)	321.344
Outros resultados abrangentes:									
Ajustes acumulados de conversão	-	-	-	-	5.115	-	5.115	-	5.115
Total de outros resultados abrangentes:	-	-	-	-	5.115	321.441	326.556	(97)	326.459
Mudanças internas no patrimônio líquido									
Aumento de capital	933	-	(933)	-	-	-	-	-	-
Mudança na participação em investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	12	12
Incentivos fiscais do imposto de renda e ICMS	-	-	134.943	-	-	(134.943)	-	-	-
Reclassificação de Reservas	-	-	317	(317)	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	187	-	-	-	(187)	-	-	-
Destinação do lucro líquido:									
Proposta de distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(138.190)	(138.190)	-	(138.190)
Reserva de lucros a distribuir	-	-	-	48.121	-	(48.121)	-	-	-
	933	187	134.327	47.804	-	(321.441)	(138.190)	12	(138.178)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	276.464	55.293	794.214	936.730	(195.776)	-	1.866.925	151	1.867.076
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	242.221	242.221	(105)	242.116
Outros resultados abrangentes:									
Ajustes acumulados de conversão	-	-	-	-	(43.284)	-	(43.284)	-	(43.284)
Total de outros resultados abrangentes:	-	-	-	-	(43.284)	242.221	198.937	(105)	198.832
Mudanças internas no patrimônio líquido									
Aquisições de participações não controladoras	-	-	-	-	-	-	-	(46)	(46)
Reclassificação de Reservas	-	-	(634)	634	-	-	-	-	-
Mudança na participação em investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial	-	-	-	1.275	-	-	1.275	-	1.275
Destinação do lucro líquido:									
Proposta de distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a distribuir	-	-	-	242.221	-	(242.221)	-	-	-
	-	-	(634)	244.130	-	(242.221)	1.275	(46)	1.229
Saldos em 31 de dezembro de 2024	276.464	55.293	793.580	1.180.860	(239.060)	-	2.067.137	-	2.067.137

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (*Em milhares de Reais*)

	Controladora 31/12/2024	Controladora 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Receita	6.741.805	5.380.854	9.701.415	7.896.711
Custo das vendas	(5.387.081)	(4.316.341)	(7.758.457)	(6.176.645)
Lucro bruto	1.354.724	1.064.513	1.942.958	1.720.066
Despesas com vendas e marketing	(1.006.191)	(856.707)	(1.336.854)	(1.218.877)
Despesas gerais e administrativas	(158.963)	(116.176)	(246.359)	(196.996)
Provisão para perdas de crédito esperadas	(2.531)	(7.084)	(3.318)	(10.864)
Resultado de equivalência patrimonial	123.972	144.795	28.983	20.490
Lucro operacional antes de outras receitas (despesas)	311.011	229.341	385.410	313.819
Outras receitas (desp.) operacionais, líquidas	(24.037)	3.070	(30.618)	1.571
Lucro operacional	286.974	232.411	354.792	315.390
Receitas financeiras	31.953	62.446	60.409	93.582
Despesas financeiras	(78.464)	(58.083)	(207.584)	(186.414)
Resultado financeiro líquido	(46.511)	4.363	(147.175)	(92.832)
Lucro antes dos impostos	240.463	236.774	207.617	222.558
Imposto de renda e contribuição social	1.758	84.667	34.499	98.786
Lucro líquido do exercício	242.221	321.441	242.116	321.344
Resultado atribuído aos:				
Acionistas controladores			242.221	321.441
Acionistas não controladores			(105)	(97)
Lucro líquido do exercício			242.116	321.344

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (*Em milhares de Reais*)

Fluxo de caixa das atividades operacional	Controladora 31/12/2024	Controladora 31/12/2023	Consolidado 31/12/2024	Consolidado 31/12/2023
Lucro líquido do exercício	242.221	321.441	242.116	321.344
Ajustes por:				
Depreciação e amortização	78.273	69.647	135.153	124.267
Rescisão de contratos de arrendamentos	(413)	(55)	(1.191)	(66)
Provisões para processos judiciais	1.122	213	2.594	1.222
Provisão para perdas de crédito esperadas	2.531	7.084	3.318	10.864
Outras rec. (desp.) operacionais, líquidas	24.037	(3.070)	30.618	(1.571)
Resultado de equivalência patrimonial	(123.972)	(144.795)	(28.983)	(20.490)
Despesas (receitas) financeiras, líquidas	46.511	(4.363)	147.175	92.832
Imposto de renda e contribuição social	(1.758)	(84.667)	(34.499)	(98.786)
Variações em:				
Contas a receber de clientes	(91.147)	(196.312)	(256.922)	20.882
Estoques	(178.003)	(70.099)	(363.759)	(126.353)
Imp. a recuperar e a recolher, líquidos	15.341	38.577	602	49.770
Depósitos judiciais	(745)	141	(1.486)	(272)
Fornecedores	(241.252)	207.149	131.779	65.170
Obrigações sociais e trabalhistas	2.513	(12.786)	3.619	(11.483)
Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes	(19.726)	(15.906)	(12.178)	(15.090)
Variações proveniente das atividades operacionais	(244.467)	112.199	(2.044)	412.240
Juros pagos	(47.742)	(43.029)	(145.224)	(161.708)
Juros recebidos	29.650	44.451	51.533	73.391
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.244)	-	(1.902)	(3.673)
Caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais	(263.803)	113.621	(97.637)	320.250
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Variação em depósitos financeiros	240	4.321	(8.678)	3.740
Aum. de capital emcontrolada e joint-venture	(4.156)	(10)	-	-
Recebimentos pela venda de ativo imobilizado	10.498	4.264	12.480	5.244
Aquisição de ativo imobilizado	(86.835)	(81.551)	(203.788)	(160.072)
Investimentos em ativo intangível	(10.539)	(53.477)	(17.711)	(59.220)
Dividendos recebidos	31.605	-	31.605	-
Empréstimos de longo prazo a partes relacionadas	-	15.665	-	15.665
Caixa líq. usado nas atividades de investimento	(59.187)	(110.788)	(186.092)	(194.643)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Empréstimos tomados	757.015	259.461	2.212.580	942.690
Pagamentos de empréstimos	(159.263)	(159.368)	(1.341.957)	(1.041.740)
Pagamento de passivos de arrendamento	(22.935)	(20.353)	(35.444)	(31.134)
Pagamentos de juros sobre capital próprio	-	(79.689)	-	(79.689)
Dividendos pagos	(69.095)	(82.484)	(69.095)	(82.484)
Caixa líquido (usado nas) proveniente das atividades de financiamento	505.722	(82.433)	766.084	(292.357)
Aum. (red.) do caixa e equivalentes de caixa	182.732	(79.600)	482.355	(166.750)
Aum. líquido em caixa e equivalentes de caixa				
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	617.430	697.030	870.986	1.037.736
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	800.162	617.430	1.353.341	870.986
	182.732	(79.600)	482.355	(166.750)

CONTEXTO OPERACIONAL

A Três Corações Alimentos S.A. (a "Companhia") conjuntamente com suas controladas (o "Grupo") são um grupo industrial e comercial de companhias que operam principalmente no Brasil na produção e venda de produtos de café, máquinas e cápsulas multibebida de dose única, refrescos em pó, achocolatados e derivados de milho. O Grupo também opera na exportação de café verde, comodato de máquinas para consumo fora do lar, operação de cafeterias, torra e venda de cafés especiais e produtos de empresas terceiras no e-commerce, industrialização e venda de bebidas à base vegetal, especialmente com leite a base de castanhas de caju, isotônicos, pasta de castanha de caju e investimento em outras empresas.A Companhia está localizada na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara, Eusébio, Ceará, Brasil. A Companhia controla as entidades Cafeterias Três Corações Ltda., Prumo Participações Ltda., que controla a entidade Rituais Café S.A, Café Três Corações S.A., que por sua vez controla as entidades Principal Comércio e Indústria Ltda e Café Brasileiro Alimentos Ltda., conjuntamente referidas como o "Grupo". A Companhia tem participação de 50% de outras duas joint-ventures, compartilhando com outros terceiros o controle da 3Caffi Indústria e Comércio de Cápsulas S.A. ("3Caffi") e Positive Company Indústria e Comércio Ltda. ("Positive Company"), que controla a entidade Unnix Indústria e Comércio S.A (Zaya) com 67% de participação, adquirida em 2024. Essas joint ventures não estão consolidadas neste relatório, mas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. O Grupo é, atualmente, o maior grupo no mercado de café torrado e moído do Brasil (de acordo com o *Nielsen Flash Report*) e é detentor das seguintes marcas de café e outros produtos alimentícios: Santa Clara, Kimimo, Três Corações, Pimpinela, Principal, Fino Grão, Café Doutor, Café Opção, Café Divinópolis, Café Geronymo, Estrada Real, Café Leticia, Itamaraty, Londrina, Chocolatto, Claralate, Dona Clara, Claramil, Frisco, Tornado, Tres, Iguaçu, Cruzeiro, Amigo, Cirol, Cirol Real, Realmil, Toko, Apollo, Astoria, Manaus, Tapajós, Betânia, Tribo do Café, Bar Barista, Rituais, Café Brasileiro, Café 3 Fazendas, Café Bandeira, Café Premiado, .br, .br Gold e Coolate. Adicionalmente, o Grupo comercializa através da joint-venture da Positive Company as marcas de A Tal da Castanha, Possible, Plant Power, Zaya e Zaytas. As unidades industriais do Grupo estão localizadas nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Amazonas, São Paulo e Mato Grosso. Os centros de distribuição estão localizados em quase todos os estados do Brasil. O Grupo também possui plantas de processamento de café verde no estado de Minas Gerais, além de possuir cafeterias localizadas nas cidades de Fortaleza, Natal e Curitiba. Parte das instalações utilizadas pelo Grupo é alugada de uma de suas partes relacionadas, Três Corações Imóveis Armazéns Gerais e Serviços Ltda., que não é consolidada neste relatório, uma vez que não é parte da estrutura societária do Grupo, apresentada abaixo. A Três Corações Imóveis Armazéns Gerais e Serviços Ltda. é controlada, em conjunto, pela São Miguel Holding e Investimentos S.A. (50%) e Strauss Coffee B.V. (50%). A estrutura física da 3Caffi é localiza em Minas Gerais, a da Positive Company nos estados do Espírito Santo e Ceará e a da Zaya, em São Paulo.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Pedro Alcântara Rego de Lima - Diretor Presidente,
Paulo de Tarso Rego de Lima - Diretor Comercial,
Vicente de Paula Rego de Lima - Diretor de Supply Chain e Marketing,
Romero Novaes Martins de Albuquerque - Diretor Industrial e de Tecnologia da Informação,
Danisio Costa Lima Barbosa - Diretor de Finanças,
Alana Navarro - Diretora de Gente

CONTADORA

Anya Monteiro de Albuquerque
Contadora
CRC/CE 015582/O-4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	332
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.086.361.945,98	R$ 4.696.762.949,80
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.064.383.571,19	R$ 2.550.855.464,06
DISPONIVEL		R$ 617.429.647,17	R$ 800.162.015,85
CAIXA		R$ 63.088,52	R$ 39.694,08
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 25.690.976,66	R$ 49.097.968,84
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 591.675.581,99	R$ 751.024.352,93
DEPOSITOS FINANCEIROS		R$ 1.638.172,01	R$ 1.398.262,73
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 745.602.377,81	R$ 813.736.824,80
OUTROS CREDITOS		R$ 41.693.835,06	R$ 16.006.508,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 36.906.982,66	R$ 11.523.494,94
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 3.443.807,16	R$ 3.339.804,15
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 1.343.045,24	R$ 1.143.209,21
ESTOQUES		R$ 608.211.514,48	R$ 771.251.532,26
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 41.204.862,52	R$ 54.531.324,16
OPERACOES ATIVAS COM DERIVATIVOS		R$ 0,00	R$ 80.633.325,81
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 8.680.993,92	R$ 12.648.355,55
(-) DEMAIS CONTAS		R$ (77.831,78)	R$ 487.314,60
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.021.978.374,79	R$ 2.145.907.485,74
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 241.012.234,26	R$ 252.577.408,23
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.915.473,59	R$ 4.315.562,14
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 139.888.177,25	R$ 128.149.267,99
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 80.734.223,30	R$ 92.873.974,33
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.560.457,56	R$ 4.304.913,28
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 9.112.230,49	R$ 17.724.895,29
DEMAIS CONTAS		R$ 3.801.672,07	R$ 5.208.795,20
INVESTIMENTOS		R$ 1.065.904.097,32	R$ 1.126.488.788,54
IMOBILIZADOS		R$ 415.870.789,85	R$ 476.883.031,92
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 733.169.009,91	R$ 823.822.772,54
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (317.298.220,06)	R$ (346.939.740,62)
DIREITOS DE USO		R$ 52.787.436,36	R$ 40.918.375,39
INTANGIVEL		R$ 246.403.817,00	R$ 249.039.881,66
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 324.574.450,07	R$ 335.378.750,28
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (78.170.633,07)	R$ (86.338.868,62)

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 486

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	332
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 4.086.361.945,98	R$ 4.696.762.949,80
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.870.984.220,76	R$ 1.540.696.798,73
FORNECEDORES		R$ 1.406.340.797,36	R$ 1.143.882.090,57
OPERACOES PASSIVAS COM DERIVATIVOS		R$ 23.046,91	R$ 80.633.325,81
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 138.190.000,00	R$ 69.095.000,00
DEMAIS CONTAS		R$ 36.451.343,84	R$ 25.528.185,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 168.969.160,87	R$ 69.534.115,72
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 27.719.032,49	R$ 25.989.931,10
REMUNERACOES A PAGAR		R$ 39.591.511,30	R$ 64.458.681,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 92.865,23	R$ (6.694,97)
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 39.498.646,07	R$ 64.465.376,42
ENCARGOS FOLHA E TERCEIROS		R$ 24.142.623,69	R$ 26.316.164,98
ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO E TERCEIROS		R$ 11.992.729,54	R$ 13.230.486,68
PROVISOES ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 12.149.894,15	R$ 13.085.678,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 22.009.256,04	R$ 30.996.452,17
ADIANTAMENTOS E DEVOLUCOES DE CLIENTES		R$ 7.547.448,26	R$ 4.262.851,39
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 357.201.614,55	R$ 1.105.452.633,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 247.320.200,28	R$ 991.516.126,32
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 34.771.968,01	R$ 25.996.033,72
DEMAIS CONTAS		R$ 453.975,11	R$ 7.104.087,96
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 31.462.812,40	R$ 36.521.568,90
PROVISOES PROCESSOS JUDICIAIS		R$ 8.478.151,72	R$ 9.600.309,53
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 33.855.000,00	R$ 33.855.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 859.507,03	R$ 859.507,03
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.858.176.110,67	R$ 2.050.613.517,61
CAPITAL SOCIAL		R$ 276.464.276,39	R$ 276.464.276,39
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (195.775.630,58)	R$ (239.060.027,18)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.777.487.464,86	R$ 2.013.209.268,40

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 487

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

O **Grupo *3corações,*** através de suas empresas, a **CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Rua Santa Clara, nº 101, Mezanino, Sala 01, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, CEP 61.768-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.128.190/0001-07 E SUAS FILIAIS; **CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Av. Brasília, nº 5145, São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP 33.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.467.515/0001-07 E SUAS FILIAIS; e **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 63.310.411/0001-01 E SUAS FILIAIS, vem por meio deste declarar para fins nas participações nas licitações através do seus representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, junto com a responsável pelo setor contábil, a Sra. Anya Monteiro de Albuquerque, contadora, CE-015582/O-4, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da Grupo e suas filiais, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social referente ao exercício de 2024.

INDICE DE LIQUIDEZ - TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A		
BP 2024		
ILG	4.596.578	**1,82**
	2.529.423	
ILC	2.485.423	**1,70**
	1.460.510	
ISG	4.596.578	**1,82**
	2.529.423	

Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas

Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution

CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA
CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A
TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A
Representantes legais/p

ANYA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE:85331104304

Assinado de forma digital por ANYA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE:85331104304
Dados: 2025.05.16 09:16:41 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	332
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.086.361.945,98	R$ 4.696.762.949,80
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.064.383.571,19	R$ 2.550.855.464,06
DISPONIVEL		R$ 617.429.647,17	R$ 800.162.015,85
CAIXA		R$ 63.088,52	R$ 39.694,08
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 25.690.976,66	R$ 49.097.968,84
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 591.675.581,99	R$ 751.024.352,93
DEPOSITOS FINANCEIROS		R$ 1.638.172,01	R$ 1.398.262,73
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 745.602.377,81	R$ 813.736.824,80
OUTROS CREDITOS		R$ 41.693.835,06	R$ 16.006.508,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 36.906.982,66	R$ 11.523.494,94
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 3.443.807,16	R$ 3.339.804,15
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 1.343.045,24	R$ 1.143.209,21
ESTOQUES		R$ 608.211.514,48	R$ 771.251.532,26
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 41.204.862,52	R$ 54.531.324,16
OPERACOES ATIVAS COM DERIVATIVOS		R$ 0,00	R$ 80.633.325,81
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 8.680.993,92	R$ 12.648.355,55
(-) DEMAIS CONTAS		R$ (77.831,78)	R$ 487.314,60
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.021.978.374,79	R$ 2.145.907.485,74
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 241.012.234,26	R$ 252.577.408,23
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.915.473,59	R$ 4.315.562,14
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 139.888.177,25	R$ 128.149.267,99
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 80.734.223,30	R$ 92.873.974,33
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.560.457,56	R$ 4.304.913,28
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 9.112.230,49	R$ 17.724.895,29
DEMAIS CONTAS		R$ 3.801.672,07	R$ 5.208.795,20
INVESTIMENTOS		R$ 1.065.904.097,32	R$ 1.126.488.788,54
IMOBILIZADOS		R$ 415.870.789,85	R$ 476.883.031,92
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 733.169.009,91	R$ 823.822.772,54
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (317.298.220,06)	R$ (346.939.740,62)
DIREITOS DE USO		R$ 52.787.436,36	R$ 40.918.375,39
INTANGIVEL		R$ 246.403.817,00	R$ 249.039.881,66
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 324.574.450,07	R$ 335.378.750,28
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (78.170.633,07)	R$ (86.338.868,62)

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 489

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	332
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 4.086.361.945,98	R$ 4.696.762.949,80
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.870.984.220,76	R$ 1.540.696.798,73
FORNECEDORES		R$ 1.406.340.797,36	R$ 1.143.882.090,57
OPERACOES PASSIVAS COM DERIVATIVOS		R$ 23.046,91	R$ 80.633.325,81
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 138.190.000,00	R$ 69.095.000,00
DEMAIS CONTAS		R$ 36.451.343,84	R$ 25.528.185,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 168.969.160,87	R$ 69.534.115,72
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 27.719.032,49	R$ 25.989.931,10
REMUNERACOES A PAGAR		R$ 39.591.511,30	R$ 64.458.681,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 92.865,23	R$ (6.694,97)
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 39.498.646,07	R$ 64.465.376,42
ENCARGOS FOLHA E TERCEIROS		R$ 24.142.623,69	R$ 26.316.164,98
ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO E TERCEIROS		R$ 11.992.729,54	R$ 13.230.486,68
PROVISOES ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 12.149.894,15	R$ 13.085.678,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 22.009.256,04	R$ 30.996.452,17
ADIANTAMENTOS E DEVOLUCOES DE CLIENTES		R$ 7.547.448,26	R$ 4.262.851,39
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 357.201.614,55	R$ 1.105.452.633,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 247.320.200,28	R$ 991.516.126,32
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 34.771.968,01	R$ 25.996.033,72
DEMAIS CONTAS		R$ 453.975,11	R$ 7.104.087,96
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 31.462.812,40	R$ 36.521.568,90
PROVISOES PROCESSOS JUDICIAIS		R$ 8.478.151,72	R$ 9.600.309,53
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 33.855.000,00	R$ 33.855.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 859.507,03	R$ 859.507,03
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.858.176.110,67	R$ 2.050.613.517,61
CAPITAL SOCIAL		R$ 276.464.276,39	R$ 276.464.276,39
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (195.775.630,58)	R$ (239.060.027,18)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.777.487.464,86	R$ 2.013.209.268,40

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 490

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	332
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.086.361.945,98	R$ 4.696.762.949,80
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.064.383.571,19	R$ 2.550.855.464,06
DISPONIVEL		R$ 617.429.647,17	R$ 800.162.015,85
CAIXA		R$ 63.088,52	R$ 39.694,08
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 25.690.976,66	R$ 49.097.968,84
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 591.675.581,99	R$ 751.024.352,93
DEPOSITOS FINANCEIROS		R$ 1.638.172,01	R$ 1.398.262,73
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 745.602.377,81	R$ 813.736.824,80
OUTROS CREDITOS		R$ 41.693.835,06	R$ 16.006.508,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 36.906.982,66	R$ 11.523.494,94
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 3.443.807,16	R$ 3.339.804,15
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 1.343.045,24	R$ 1.143.209,21
ESTOQUES		R$ 608.211.514,48	R$ 771.251.532,26
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 41.204.862,52	R$ 54.531.324,16
OPERACOES ATIVAS COM DERIVATIVOS		R$ 0,00	R$ 80.633.325,81
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 8.680.993,92	R$ 12.648.355,55
(-) DEMAIS CONTAS		R$ (77.831,78)	R$ 487.314,60
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.021.978.374,79	R$ 2.145.907.485,74
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 241.012.234,26	R$ 252.577.408,23
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.915.473,59	R$ 4.315.562,14
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R$ 139.888.177,25	R$ 128.149.267,99
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 80.734.223,30	R$ 92.873.974,33
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 3.560.457,56	R$ 4.304.913,28
DESPESAS DE EXERCICIOS SEGUINTES		R$ 9.112.230,49	R$ 17.724.895,29
DEMAIS CONTAS		R$ 3.801.672,07	R$ 5.208.795,20
INVESTIMENTOS		R$ 1.065.904.097,32	R$ 1.126.488.788,54
IMOBILIZADOS		R$ 415.870.789,85	R$ 476.883.031,92
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 733.169.009,91	R$ 823.822.772,54
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (317.298.220,06)	R$ (346.939.740,62)
DIREITOS DE USO		R$ 52.787.436,36	R$ 40.918.375,39
INTANGIVEL		R$ 246.403.817,00	R$ 249.039.881,66
CUSTOS DE AQUISICOES		R$ 324.574.450,07	R$ 335.378.750,28
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (78.170.633,07)	R$ (86.338.868,62)

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 491

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	332
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 4.086.361.945,98	R$ 4.696.762.949,80
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.870.984.220,76	R$ 1.540.696.798,73
FORNECEDORES		R$ 1.406.340.797,36	R$ 1.143.882.090,57
OPERACOES PASSIVAS COM DERIVATIVOS		R$ 23.046,91	R$ 80.633.325,81
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 138.190.000,00	R$ 69.095.000,00
DEMAIS CONTAS		R$ 36.451.343,84	R$ 25.528.185,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 168.969.160,87	R$ 69.534.115,72
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 27.719.032,49	R$ 25.989.931,10
REMUNERACOES A PAGAR		R$ 39.591.511,30	R$ 64.458.681,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 92.865,23	R$ (6.694,97)
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 39.498.646,07	R$ 64.465.376,42
ENCARGOS FOLHA E TERCEIROS		R$ 24.142.623,69	R$ 26.316.164,98
ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO E TERCEIROS		R$ 11.992.729,54	R$ 13.230.486,68
PROVISOES ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 12.149.894,15	R$ 13.085.678,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 22.009.256,04	R$ 30.996.452,17
ADIANTAMENTOS E DEVOLUCOES DE CLIENTES		R$ 7.547.448,26	R$ 4.262.851,39
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 357.201.614,55	R$ 1.105.452.633,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 247.320.200,28	R$ 991.516.126,32
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R$ 34.771.968,01	R$ 25.996.033,72
DEMAIS CONTAS		R$ 453.975,11	R$ 7.104.087,96
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 31.462.812,40	R$ 36.521.568,90
PROVISOES PROCESSOS JUDICIAIS		R$ 8.478.151,72	R$ 9.600.309,53
DIVIDENDOS, LUCROS E JSCP A PAGAR		R$ 33.855.000,00	R$ 33.855.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 859.507,03	R$ 859.507,03
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.858.176.110,67	R$ 2.050.613.517,61
CAPITAL SOCIAL		R$ 276.464.276,39	R$ 276.464.276,39
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (195.775.630,58)	R$ (239.060.027,18)
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.777.487.464,86	R$ 2.013.209.268,40

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 492

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	63.310.411/0001-01
Número de Ordem do Livro:	332		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
NIRE	23300028902
CNPJ	63.310.411/0001-01
Número de Ordem	332
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	EUSEBIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/09/1990
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	15/06/2009
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16921989

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	332
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16921989
Data de inicio	01/12/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.F7.D8.71.68.5C.47.16.16.E5.45.D5.FE.FF.FD.28.58.43.9A.E4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

Nome Empresarial: **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A**

CNPJ: **63.310.411/0001-01**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados deste Tribunal, verificou-se que **nada consta** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021[1]

Outras informações importantes

• A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.

• Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé[2].
Fortaleza, **5 de Dezembro de 2025 às 09:40:15.**

Elaborado por: ***Certidão emitida automaticamente***

([1]) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

([2]) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:

Código de autenticação: **212315519**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=212315519/**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	CARACTERÍSTICA
2116	11/01/2025	101010333	31/12/2025	PERMITIDO

NOME / PROPRIETÁRIO

TRES CORACOES ALIMENTOS S A

ENDEREÇO

R SANTA CLARA, 100 - SANTA CLARA

DADOS DO ESTABELECIMENTO

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M²)
0000021824	08/01/2025	14/09/2026	23/06/2027	5.202,91

USO E FINALIDADE	CNPJ / CPF	ZONA
Torrefacao e moagem de cafe	63.310.411/0001-01	

CNAE

1081302 Torrefação e moagem de café - ALTO RISCO
1064300 Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho - ALTO RIS

CÓD DE VALIDAÇÃO: 0122C323A00101010333

Validar Alvará

Validar Alvará

Validar outro Alvará

Alvará encontrada

- Inscrição Econômica: 101010333
- Número do Alvará: 475
- Código de Validação: 0101W016A00101010333
- Data do Alvará: 29/05/2025
- Validade: 06/08/2026
- Nome / Razão Social: TRES CORACOES ALIMENTOS S A
- Endereço: R SANTA CLARA, 100 - SANTA CLARA

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 496

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ALVARÁ

ALVARÁ SANITÁRIO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2025	101010333	475	06/08/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

TRES CORACOES ALIMENTOS S A

DOCUMENTO C.N.P.J.: 63.310.411/0001-01

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
R SANTA CLARA 100 Bairro: SANTA CLARA - Cidade EUSEBIO CEP 61768300	EMPRESA NORMAL **No. do Processo** 1101/1996-1

CÓDIGO	ATIVIDADE
1545	Torrefacao e moagem de cafe

CNAE	
1081302	Torrefação e moagem de café
1064300	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1071600	Fabricação de açúcar em bruto
1082100	Fabricação de produtos à base de café
1093701	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1095300	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1099602	Fabricação de pós alimentícios
1099606	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099699	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1122403	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas frutas
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente anteriormente
4621400	Comércio atacadista de café em grão
4637102	Comércio atacadista de açúcar
4637199	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anter especificados anteriormente
4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639702	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e a fracionamento e acondicionamento associada
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não espec não especificados anteriormente
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças peças
4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados ant

	especificados anteriormente
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos aliment produtos alimentícios não especificados anteriormente
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo vídeo
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos p eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente anteriormente
4761001	Comércio varejista de livros
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5211799	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados ante especificados anteriormente, sem operador
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico doméstico

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	**AREA**	4368,47
	4.547,27	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público;

2. O alvará sanitário poderá, em caso de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária;

3. A renovação deste alvará deverá ser requerida até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento.

EUSEBIO, 29 de Maio de 2025 **CÓD. DE VALIDAÇÃO 0101W016A00101010333**

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site http://www.eusebio.ce.gov.br/

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento **2. Mudar de Endereço** **3. Mudar de Atividade**
4. Mudar Razão Social **5. Encerrar a Atividade da Empresa**

CARTÓRIO ALBUQUERQUE
1º OFÍCIO DE NOTAS
FONES: (65) 3297-2639 - 3297-3389
CE 060 Nº 04 GP Lj 04 - Maracanaú-CE
Autentico para os devidos fins presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé em test. ____ da verdade MARACANAÚ
19 NOV. 2024
Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto - Tabelião
Ana Patrícia de Oliveira Lima - Escrevente Autorizada
Andressa Santos e Silva - Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE 2023 AUTENTICAÇÃO
IY 429855
GLPU 03
Maria Bigail Maciel Sérgio
Escrevente Autorizada

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, que a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A, CNPJ: 63.310.411/0016-80, com endereço na Estrada de Campinas de Pirajá, n° 1068, Edif. Centro Logístico MJA Galpão 21, Campinas de Pirajá,CEP: 41.270-000, Salvador-BA, atendeu a esta instituição no período do ano de 2024 a tudo que foi solicitado e não há nada que desabone sua conduta técnica, operacional e comercial no fornecimento dos materiais abaixo, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade.

Especificação	Quantitativo	Prazo de entrega
Café Torrado e Moído	2080 Pacotes	10 DIAS
Café Torrado e Moído	2080 Pacotes	10 DIAS

Salvador, 18 de novembro de 2024

Daiane Coelho Serravalle
Supervisora de Serviços Gerais
Analista Legislativo Municipal

CNPJ: 14.674.402/0001-86

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PRAÇA THOMÉ DE SOUZA, S/N, CENTRO,
CEP: 40.020-010

SALVADOR-BA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto, em terça-feira, 19 de novembro de 2024 10:44:34 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - CARTÓRIO ALBUQUERQUE/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Digitalizado com CamScanner

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 499

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

Atestado Nº 122-BAdm/EMG/CMDO 8ª RM

Belém, PA, 26 de setembro de 2025.

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atesto, a pedido da interessada e para os devidos fins, que a Empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A**, com sede estabelecida à Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE - CEP: 61.768-300, inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0001-01, com sua filial em Benevides - Pará, localizada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, n° 3855, Bairro: Cajueiro, CEP: 68.795-000, CNPJ: 63.310.411/0020-66, cumpriu com suas obrigações, constantes no edital que norteou o certame licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2025, do Comando da 8ª Região Militar (UASG 160163), com vistas ao fornecimento do gênero a seguir especificado:

SEQ	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	ITEM DO PREGÃO	QTD	UND	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$	EMPENHO
1	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, TIPO ÚNICO, TORREFAÇÃO PONTO DE TORRA MÉDIA	01	1.066	Embalagem 500g	34,00	36.244,00	2025NE000291, de 12 de junho de 2025
2	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, TIPO ÚNICO, TORREFAÇÃO PONTO DE TORRA MÉDIA	01	9.174	Embalagem 500g	34,00	311.916,00	2025NE000293, de 12 de junho de 2025
3	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, TIPO ÚNICO, TORREFAÇÃO PONTO DE TORRA MÉDIA	01	9.760	Embalagem 500g	34,00	331.840,00	2025NE000293, de 12 de junho de 2025
VALOR TOTAL R$ 680.000,00							

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 500

2. Atesto, ainda, que o gênero acima fornecido atendeu às especificações técnicas e padrões de qualidade definidos em Boletim Técnico - BT 30.404-26 (CAFÉ TORRADO E MOIDO), nas instruções do Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro (EB40-C-30.403) - Portaria Nº 158-COLOG, de 02 OUT 2020, e no edital que norteou o certame licitatório, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas neste contrato.

Assinaturas

CICERO ALENCAR BARBOSA - Cel
Ordenador de Despesas

JORGE LUIS VIANA SILVA - Cel
Chefe da Divisão Administrativa do 8º Gpt Log

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Jorge Luis Viana Silva**, em 26/09/2025, às 12:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: DP8G-nMgX-WKBt-bn4A

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 501

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Empresa Baiana de Águas e Saneamento
Gerência de Compras - EMBASA/DG/GLG/GLGC

GOVERNO DO ESTADO BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Salvador, 12 de Janeiro 202

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. LTDA.,** com sede na V Periférica Waldir Beira, nº4818, CEP: 43700-000, Cia Sul na cidade de Simões Filho, estado da Bahia, forneceu para a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, o material conforme especificações, nas quantidades e prazos abaixo relacionados.

Material	UN	Qtde. Contratada	Qtde. Fornecida	Valor Unitário	Valor Total	Pedido	Início Vigência	Fim da Vigência
CAFE PO TRADICIONAL	KG	5.000	5.000	5.000	26,40	4500846254	01/06/23	01/07/23
CAFE PO TRADICIONAL	KG	2.500	2.500	2.500	26,40	4500846254	01/06/23	31/07/23
CAFE PO TRADICIONAL	KG	2.500	2.500	2.500	26,40	4500846254	01/06/23	30/08/23
CAFE PO TRADICIONAL	KG	2.500	2.500	2.500	26,40	4500846254	01/06/23	29/09/23
CAFE PO TRADICIONAL	KG	2.500	2.500	2.500	26,40	4500846254	01/06/23	29/10/23
CAFE PO TRADICIONAL	KG	2.500	2.500	2.500	26,40	4500846254	01/06/23	28/11/23

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Pedreira Neves**, **Gerente Setorial -II**, em 12/01/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0023832/2023-16 / pg. 502

Documento assinado eletronicamente por **Celson Sena Maciel**, **Gerente Unidade Corp**, em 23/01/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00082287188** e o código CRC **8CBAD7B7**.

Referência: Processo nº 100.0889.2024.0000779-27 SEI nº 00082287188

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.6038.0025852/2023-16 / pg. 503

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Bahia

Núcleo de Administração de Serviços Gerais - NUASG
Seção de Serviços Gerais - SESEG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.,** inscrita no CNPJ n° 63.310.411/0016-80, com sede na Estrada Campinas de Pirajá, n.1068, Edifício Centro logístico MJA, Galpão 21, Campinas de Pirajá, Salvador-Ba., forneceu a esta **Justiça Federal de 1° Grau – Seção Judiciária da Bahia, CNPJ 05.442.957/0001-01**, até a presente data, o seguinte item:

ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADES	Quantidade fornecida Pedido 01	Quantidade fornecida Pedido 02	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. REAJUSTADO
Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem à vácuo, pacote de 250g , marca: Santa Clara	SEDE e JEF	**1.200**	**1.500**	R$ 6,80	R$ 9,24
	ALAGOINHAS	**60**	**20**		
	BARREIRAS	**180**	**180**		
	BOM JESUS DA LAPA	**50**	**60**		
	CAMPO FORMOSO	**250**	**250**		
	EUNÁPOLIS	**100**	**100**		
	FEIRA DE SANTANA	**390**	**520**		
	GUANAMBI	**80**	**180**		
	ILHÉUS	**220**	**220**		
	IRECÊ	**100**	**100**		
	ITABUNA	**200**	**0**		
	JEQUIÉ	**250**	**250**		
	JUAZEIRO	**350**	**350**		
	PAULO AFONSO	**220**	**300**		
	TEIXEIRA DE FREITAS	**200**	**200**		
	VITORIA DA CONQUISTA	**300**	**250**		

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90001/2024
Processo: 0007958-13.4.01.8004
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de café e açúcar
LOTE 01: Café torrado e moído, tipo tradicional, pacotes de 250g, embalagem a vácuo.

DADOS CONTRATUAIS
Ata de Registro de Preços - **ARP nº 02/2024**

Representantes da Empresa: Romero Novaes Martins de Albuquerque e Danísio Costa Lima Barbosa
Prazo de vigência da ARP: 26/02/2024 a 25/02/2025
1ª Apostila (20074150) – alteração de endereço
2ª Apostila (21162905) – revisão do preço

Pedido 1 - Empenhos: 2024NE000581, 2024NE000582, 2024NE000583, 2024NE000584, 2024NE000585, 2024NE000586, 2024NE000587, 2024NE000588, 2024NE000589, 2024NE000590, 2024NE000591, 2024NE000592, 2024NE000593, 2024NE000594, 2024NE000594, 2024NE000596.

Pedido 2 - Empenhos: 2024NE000903, 2024NE000904, 2024NE000905, 2024NE000906, 2024NE000907, 2024NE000908, 2024NE000910, 2024NE000911, 2024NE000912, 2024NE000913, 2024NE000914, 2024NE000915, 2024NE000916, 2024NE000917, 2024NE000920.

Salvador, 27 de novembro de 2024

Isabel Cristina Lemos de Souza
Supervisora da SESEG/NUASG
Técnico Judiciário mat. 6129-03

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e após consulta aos Processos Administrativos autuados nesta Procuradoria da República na Bahia sob numeração 1.14.000.000189/2023-94 e 1.14.000.002088/2022-77 que a empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0001-01, então estabelecida na Rua Santa Clara, 100 - Pq Santa Clara, Eusébio/CE - CEP: 61768-300, forneceu até a presente data, em conformidade com o/a Contrato/Ata de Registro de Preço nº 27/2022 – Pregão 08/2022, da Universidade Federal do Piauí, UASG 154048, os produtos relacionados abaixo, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

1- Contrato/Ata de Registro de Preços Nº 27/2022 – Pregão 08/2022:

Item	Qtde	Descrição
02	900	CAFÉ TORRADO MOÍDO, MARCA KIMIMO 250G.
02	940	CAFÉ TORRADO MOÍDO, MARCA KIMIMO 250G.

Salvador, 10 de janeiro de 2024

Joilson Ezequiel dos Santos Junior
Mat. 32495
Seção de Logística

Silvio Fernando Lima de Santana
Mat. 18342
Secretário Estadual substituto

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 10/01/2024 10:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5f5dcaa3.a0503db5.cd1ced86.7098527e

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 506

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-BA-00001177/2024 ATESTADO**

Signatário(a): **JOILSON EZEQUIEL DOS SANTOS JUNIOR**
Data e Hora: **10/01/2024 10:37:09**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **SILVIO FERNANDO LIMA DE SANTANA**
Data e Hora: **10/01/2024 17:06:32**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5f5dcaa3.a0503db5.cd1ced86.7098527e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.310.411/0036-23, situada na R RIACHAO - 200 - MURIBECA, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE CEP 54.355-057 forneceu à SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, produto abaixo descritos, de forma satisfatória, compatível com o solicitado e de boa qualidade.

Pedido de Compra	Nota fiscal	Descrição	Local de entrega
018329	**421442**	CAFE TORRADO E MOIDO SANTA CLARA EXTRAFORTE ALMOFADA 20X250G	Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 539 - Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50100000 | CNPJ: 03789272000100
021250	**474377**	CAFE TORRADO E MOIDO SANTA CLARA EXTRAFORTE ALMOFADA 20X250G	Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 539 - Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50100000 | CNPJ: 03789272000100

Portanto, nada temos a registrar que desabone a conduta da referida empresa até a presente data.

Recife, 19 de agosto de 2025

_____

JOAO LUCIANO DA SILVA PEREIRA, MAT. 31872

Assinado por 2 pessoas: NAYANA BRIGIDA ALMEIDA LOPES DA SILVA - SENAI e JOÃO LUCIANO DA SILV PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fiepe.1doc.com.br/verificacao/8E39-D306-5334-A72F e informe o código 8E39-D306-5334-A72F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E39-D306-5334-A72F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NAYANA BRIGIDA ALMEIDA LOPES DA SILVA - SENAI (CPF 065.XXX.XXX-20) em 19/08/2025 11:58:34 GMT-03:00
Papel: Emitente
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO LUCIANO DA SILV PEREIRA (CPF 696.XXX.XXX-34) em 19/08/2025 16:55:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fiepe.1doc.com.br/verificacao/8E39-D306-5334-A72F

MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO
Avenida Professor Lineu Prestes, 2468 - Butantã - Cidade Universitária
CEP: 05508-000 - São Paulo – SP
CNPJ: 09.462.873/0001-90
(11) 3817-5399 – conegundes@marinha.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ: 63.310.411/0001-01, com sede localizada na Rua Santa Clara, n° 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, e sua filial em Guarulhos/SP, localizada no Endereço: Rua Landri Sales - 1070 - Galpão G04 ARMZ M02 - Cidade Aracilia, Guarulhos – SP, CEP 07.250-130, CNPJ: 63.310.411/0030-38, cumpriu com êxito as obrigações contratuais decorrentes da Adesão ao Pregão Eletrônico n° 90004/2024, promovido pelo Centro de Preparação Oficiais Reservas/SP.

A referida empresa foi responsável pela entrega dos materiais especificados abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.000	CAFÉ GOURMET, TORRADO E MOÍDO, para máquina de café expresso, 100% arábico, torra média, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC Gourmet ou Laudo de análise do produto emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA para fins de comprovação da qualidade. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.	PCT de 500g	3 Corações Gourmet vácuo Apresentação 2 (duas) embalagens de 250g	R$ 40,00	R$ 40.000,00

Além disso, informamos que a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. demonstrou alta competência técnica e capacidade organizacional no atendimento às condições exigidas, cumprindo os prazos estabelecidos e mantendo a qualidade esperada.

Por fim, declaramos que não houve registro de pendências ou reclamações relacionadas ao objeto fornecido, confirmando a excelência na entrega dos itens contratados, e a inexistência, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo/SP, 07 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA
Data: 07/08/2025 13:18:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANO SAMPAIO CONEGUNDES DE SOUZA
Capitão-Tenente (IM)
Chefe do Departamento de Obtenção

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 32.634.420/0001-16, com sede na Avenida 4, nº 495 – 3º andar, Centro Administrativo da Bahia – CEP: 41.745-002, **ATESTA** que a empresa **Três Corações Alimentos S.A.**, CNPJ nº 63.310.411/0016-80, (filial) com endereço na Est. campinas pirajá, n° 1068, Edifício: Centro logístico MJA Galpão, 21, bairro: Campinas de Pirajá, cep: 41.270-000, Salvador – Ba, presta a este Tribunal, serviços de fornecimento de pacotes de café com 250g com qualidade recomendável, visando atender as necessidades dos servidores lotados na Sede do TCM/BA e no Edifício do DNOCS, em Lote Único.

Atestamos, também, que a **Três Corações Alimentos S.A.**, vem prestando os serviços contratados sem interrupção desde **Janeiro/2023,** com elevado grau de satisfação, cumprindo fielmente suas obrigações, não tendo este Órgão nada que possa desabonar a empresa.

Salvador, 04 de Janeiro de 2024

ANA MARGARETHE BARBOSA:39451771549

Assinado de forma digital por ANA MARGARETHE BARBOSA:39451771549
Dados: 2024.01.04 11:06:54 -03'00'

ANA MARGARETHE

Diretora Administrativa e Financeira – em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, com base nas informações obtidas no Processo SEI – 0018787-23.2024.6.04.0000 e com supedâneo no art. 67 da Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores que a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S,A. / EUSÉBIO - CE, inscrita no CNPJ sob nº 63.310.411/0001-61, estabelecida na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio – CE CEP: 61.760-000, **COMPROVA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL,** para a prestação do serviço descrito no quadro a seguir especificado:

INFORMAÇÃO SOBRE A CONTRATAÇÃO			
TERMO DE REFERÊNCIA	**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**	**Nº DO EDITAL**	**PROCESSO (SEI)**
ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO 11/2023	PREGÃO ELETRÔNICO	11/2023	0001941-62.2023.6.04.0000

OBJETO		**NOTA DE EMPENHO**				
GENERO DE ALIMENTAÇÃO		132/2024				
ITEM	**Serviço**	**QTD.**	**UND**	**DANFE**		**VALOR**
				NÚMERO	**DATA**	
4	Café torrado e moído, embalado a vácuo, torra tradicional/média), Intensidade 7~8, em embalagens de 500g tipo metalizada/aluminizada, com padrão de Nível Mínimo de Qualidade – NMQ, com validade mínima de 15 meses a partir da data de entrega. Características: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebiba, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Químicas: Umidade, em g/100g - Máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, em g/100g - Máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g - Máximo 1,0%; Cafeína, em g/100g - Mínimo 0,7%; Cafeína para o produto descafeinado, em g/100g - Máximo 0,1%; Extrato Aquoso, em g/100g - Mínimo 25,0%; Extrato Aquoso para o produto descafeinado, em g/100g - Mínimo 20,0%; Extrato Etéreo, em g/100g - Mínimo 8,0%. Ponto de Torra: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional/média (Agtron /SCAA #55). Item de referência: Café 3 Corações, Café Santa Clara Premium, Café Pilão, Café Melitta.	1100	UND	19.799	09/02/2024	R$ 14.300,00

4	Café torrado e moído, embalado a vácuo, torra tradicional/média), Intensidade 7~8, em embalagens de 500g tipo metalizada/aluminizada, com padrão de Nível Mínimo de Qualidade – NMQ, com validade mínima de 15 meses a partir da data de entrega. Características: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebiba, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Químicas: Umidade, em g/100g - Máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, em g/100g - Máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g - Máximo 1,0%; Cafeína, em g/100g - Mínimo 0,7%; Cafeína para o produto descafeinado, em g/100g - Máximo 0,1%; Extrato Aquoso, em g/100g - Mínimo 25,0%; Extrato Aquoso para o produto descafeinado, em g/100g - Mínimo 20,0%; Extrato Etéreo, em g/100g - Mínimo 8,0%. Ponto de Torra: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional/média (Agtron /SCAA #55). Item de referência: Café 3 Corações, Café Santa Clara Premium, Café Pilão, Café Melitta.	400	UND	205.650	21/03/2024	R$ 5.200,00
						R$ 19.500,00

OBJETO		NOTA DE EMPENHO				
GENERO DE ALIMENTAÇÃO		466/2024				
ITEM	Serviço	QTD.	UND	DANFE		VALOR
				NÚMERO	DATA	
4	Café torrado e moído, embalado a vácuo, torra tradicional/média), Intensidade 7~8, em embalagens de 500g tipo metalizada/aluminizada, com padrão de Nível Mínimo de Qualidade – NMQ, com validade mínima de 15 meses a partir da data de entrega. Características: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebiba, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Químicas: Umidade, em g/100g - Máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, em g/100g - Máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g - Máximo 1,0%; Cafeína, em g/100g - Mínimo 0,7%; Cafeína para o produto descafeinado, em g/100g - Máximo 0,1%; Extrato Aquoso, em g/100g - Mínimo 25,0%; Extrato Aquoso para o produto descafeinado, em g/100g - Mínimo 20,0%; Extrato Etéreo, em g/100g - Mínimo 8,0%. Ponto de Torra: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional/média (Agtron /SCAA #55). Item de referência: Café 3 Corações, Café Santa Clara Premium, Café Pilão, Café Melitta.	4500	UND	218.908	05/06/2024	R$ 58.500,00
						R$ 58.500,00

OBJETO		NOTA DE EMPENHO				
GENERO DE ALIMENTAÇÃO		536/2024				
ITEM	Serviço	QTD.	UND	DANFE		VALOR
				NÚMERO	DATA	

Formulário de Cotação de Preços (0726439) SEI 1918.0038782/2025-14 / pg. 2

4	Café torrado e moído, embalado a vácuo, torra tradicional/média), Intensidade 7~8, em embalagens de 500g tipo metalizada/aluminizada, com padrão de Nível Mínimo de Qualidade – NMQ, com validade mínima de 15 meses a partir da data de entrega. Características: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebiba, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características Químicas: Umidade, em g/100g - Máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, em g/100g - Máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g - Máximo 1,0%; Cafeína, em g/100g - Mínimo 0,7%; Cafeína para o produto descafeinado, em g/100g - Máximo 0,1%; Extrato Aquoso, em g/100g - Mínimo 25,0%; Extrato Aquoso para o produto descafeinado, em g/100g - Mínimo 20,0%; Extrato Etéreo, em g/100g - Mínimo 8,0%. Ponto de Torra: Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional/média (Agtron /SCAA #55). Item de referência: Café 3 Corações, Café Santa Clara Premium, Café Pilão, Café Melitta.	4000	UND	233.624	21/08/2024	R$ 52.000,00
						R$ 52.000,00

ATESTO, ainda, que com base em consulta realizada por esta Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças-SAO/TRE-AM no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em **18/11/2024**, referentes a ocorrências e impedimentos não há registro de sanções aplicadas à empresa acima qualificada por este TRE, tendo esta cumprido todas as obrigações assumidas e o fornecimento de acordo com as especificações exigidas, demonstrando sua **CAPACIDADE TÉCNICA** para o objeto contratado.

Manaus (AM), 21 de novembro de 2024.

BARBARA LIMA TAVARES DE ALMEIDA
Secretária de Administração, Orçamento e Finanças, em substituição

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIMA TAVARES DE ALMEIDA**, **Analista Judiciário**, em 21/11/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000382989** e o código CRC **01E17F97**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATESTADO - PRE/DG/SGA/COMAP/SEGEA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Três Corações Alimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 63.310.411/0016-80, EST CAMPINAS PIRAJA, N° 1068, EDIF CENTRO LOGISTICO MJA GALPAO 21, BAIRRO: CAMPINAS DE PIRAJA, CEP: 41.270-000, SALVADOR - BA, em decorrência do ajuste firmado por meio do recebimento da Nota de Empenho nº 2023NE001230, forneceu o material a seguir listado a este Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 05.967.350/0001-45, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador – BA, no período de 24/10/2023 a 25/10/2023, conforme especificações e quantidades abaixo informadas:

Item(ns	OBJETO	UN	QTD
1	Aquisição de café torrado e moído – Pct de 250 gramas	PCT	1400

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Para informações adicionais, contatar a SEGEA, por meio dos telefones (71) 3373-7369 / 7076 ou pelo endereço eletrônico segea@tre-ba.jus.br.

Salvador, 04/01/2024

Norma Pereira Nunes Laffargue

Fiscal do Contrato

Seção de Gestão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Norma Pereira Nunes Laffargue**, **Técnico Judiciário**, em 05/01/2024, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **2621023** e o código CRC **8AA89262**.

embasa

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a **TRÊS CORAÇÕES S.A.,** com sede na V Periférica Waldyr Beira, nº4818, Cia Sul. Cep: 43700-00, na cidade de Simões Filho, estado da Bahia, forneceu para a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA**, inscrita no CNPJ nº: 13.504.675/0001-10, o material conforme especificações, nas quantidades e prazos abaixo relacionados.

Material	UN	Qtde. Contratada	Qtde. Fornecida	Valor Unitário	Valor Total	Pedido	Início Vigência	Fim da Vigência	Data Entrega	Status
CAFE PO TRADICIONAL	KG	5.000	5.000	29,42	147.101,37	4500801991	17/10/22	16/11/22	11/11/22	Dentro do Pra
CAFE PO TRADICIONAL	KG	2.500	2.500	29,42	73.550,69	4500801991	17/10/22	16/12/22	15/12/22	Dentro do Pra
CAFE PO TRADICIONAL	KG	2.500	2.500	26,70	66.750,00	4500801991	17/10/22	15/01/23	11/01/23	Dentro do Pra
CAFE PO TRADICIONAL	KG	2.500	2.500	29,42	73.550,69	4500801991	17/10/22	14/02/23	30/01/23	Dentro do Pra
CAFE PO TRADICIONAL	KG	2.500	2.500	29,42	73.550,69	4500801991	17/10/22	16/03/23	15/02/23	Dentro do Pra
CAFE PO TRADICIONAL	KG	2.500	2.500	29,42	73.550,69	4500801991	17/10/22	15/04/23	03/03/23	Dentro do Pra

Salvador / BA, 16 de maio de 2023.

Antônio Fernando Andrade Lima
Gerente da Unidade Corporativa de Logística (GLG)

29 MAIO 2023

SELO DE AUTENTICIDADE 2021

4ª Avenida, nº 420 - Centro Administrativo da Bahia (CAB) - CEP 41.745-300 - Salvador, Bahia
Tel.: 71 3372 4044 - Fax: 71 3372.4600
dp@embasa.ba.gov.br - www.embasa.ba.gov.br

aesbe

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:06:04 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - Cartório Albuquerque/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GRAPEL
DISTRIBUIDORA

Á
Grapel Distribuidora Ltda

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A**, estabelecida na Rua Santa Clara, nº 100, bairro: PQ Santa Clara, Eusébio - CE, CNPJ sob o nº 63.310.411/0001-01, detém qualificação técnica para o fornecimento de Café

Registramos que a empresa entregou produtos Café três corações alto vácuo, Café Fort Alto Vácuo e capsulas, no prazo de 48h após a solicitação, R$60.000,00. Informamos ainda que as entregas dos produtos acima apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa nada constando que desabone sua conduta, técnica, comercial e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo/SP, 01 de 03 de 2021

Moisés Gonçalves Soares de Faria
Diretor Conercial
Grapel Distribuidora Ltda, 30.245.965.0001/05, Rua JoãoCachoeira 914, 1155553562

Grapel Distribuidora Ltda
Endereço Rua João Cachoeira 914
Cnpj 30.245.965/0001-05
Telefone 1155553562

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GERLANYA NASCIMENTO DOS SANTOS, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 16:07:01 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - Cartório Albuquerque/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério das Relações Exteriores
Secretaria de Gestão Administrativa
Departamento de Administração
Coordenação de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, situado na Zona Cívico-Administrativa, Bloco H, em Brasília-DF, por sua representante abaixo assinalada, declara, a quem interessar possa, que a empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0001-01, sediada na Rua Santa Clara nº 100, Parque Santa Clara, em Eusébio/CE, executou o Termo de Contrato nº 13/2022 e o seu 1º Termo Aditivo, para aquisição de café torrado e moído, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 101/2022, vinculada ao Pregão nº 85/2021 (UASG 80016 – TRT 10ª Região), no período de 18 de abril a 17 de julho de 2022:

Documento	Produto	Quantidade	Unidade	Valor total
Contrato 13/2022	Café torrado e moído	6.000	Pacotes de 500g	R$ 85.800,00
1º Termo Aditivo	Café torrado e moído	1.500	Pacotes de 500g	R$ 21.450,00

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos fornecidos, não havendo nada em nossos arquivos que desabone sua conduta, salvo melhor juízo.

Brasília, 27 de julho de 2022.

Isabela d'Avila Vieira
Coordenadora de Patrimônio

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Ceará
Coordenadoria de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0001-01, estabelecida na Rua Santa Clara, 100, Parque Santa Clara - Eusébio – CE - CEP: 61760-000, forneceu a esta Procuradoria da República no Estado do Ceará o seguinte item:

PREGÃO Nº 01/2022/CNPq
EMPENHO: 2022NE000094 DE 07 DE JUNHO DE 2022
NOTA FISCAL: 2376909 SÉRIE 4, DE 04/07/2022

ITEM: 13

OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALAGEM À VÁCUO EM PACOTE DE 500g; TIPO DE CAFÉ ARÁBICA; MARCA 3 CORAÇÕES FORT. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NA PROPOSTA DA EMPRESA E NO PREGÃO Nº 01/2022/CNPq – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022/CNPq E NO PROCESSO Nº 1.15.000.001256/2022-70.

QUANTIDADE FORNECIDA: 468 Kg.

QUANTIDADE REGISTRADA EM ARP: 2.400 Kg.

VALIDADE: 18 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.

LOCAL DE ENTREGA: PR/CE.

Atestamos ainda que, até a presente data, não consta, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade em relação à qualidade dos materiais adquiridos e prazos acordados.

Fortaleza, 27 de julho de 2022.

Francisco Erivaldo de Sousa Filho
Coordenador de Administração da PR/CE

Rua João Brígido, 1260, 60135-080, Joaquim Távora – Fortaleza – CE Fone: (85) 3266 7382 – Fax: (85) 3266 7383
E-mail: prce-ca@mpf.mp.br Web: http://www.prce.mpf.gov.br

Assinado com login e senha por FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA FILHO, em 28/07/2022 03:42. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave cc706c60.5e6d9fe7.9aeda564.ff8628f3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA REGIONAL
Rua Pedro Anderson, 91 – Taquaral – Campinas/SP – CEP 13076-070
Fone: (19) 3796-9624 – e-mail: prt15.dr@mpt.mp.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ n° 63.310.411/0001-01, estabelecida na Rua Santa Clara, nº 100, Bairro: Parque Santa Clara, no Município de Eusébio/CE, presta de forma satisfatória, o fornecimento de café em pó em pacotes de 500g para esta Procuradoria Regional do Trabalho da 15° Região - CNPJ nº 26.989.715/0046-04, conforme os seguintes contratos exemplificados abaixo:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2021 – Fornecimento de café em pó em pacotes de 500g para a PRT 15ª em Campinas/SP.**
  Vigência: Início em 22/01/2022 até o presente.
  Quantidade: 950 pacotes de 500g

O descritivo do produto fornecido constam no edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 01/2021.

Atestamos ainda, que não houve, até o momento, registros de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campinas, 17 de Março de 2022.

LIVIA MARIA FRANCO DE CAMPOS DAVOLI
Diretora Regional

Documento assinado eletronicamente por LIVIA MARIA FRANCO DE CAMPOS DAVOLI em 17/03/2022, às 15h33min16s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=757907&ca=BVYWQHRFB2A5K1QK

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE MATERIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que Três Corações Alimentos S/A empresa estabelecida na cidade de EUSEBIO, Estado do Ceará, sito a **R SANTA CLARA**, n° **100**, Bairro **SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ sob nº **63.310.411/0001-01**, forneceu produtos compatíveis com o objeto da Ata de Registro de Preços nº 032/2022 (cafés) (0329445). Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Manaus, 11 de Maio de 2023.

Fabio Jones de Farias Cardoso
Chefe da Divisão de Material
Chefe da DIMAT

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MILENA MARIA QUEIROZ PAZ, em terça-feira, 15 de março de 2022 17:20:30 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - Cartório Albuquerque/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

21/004

ATESTADO

Atesto que a Empresa CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.467.515/0001-07, atendeu as Ordens de Compra (OC) abaixo, fornecendo o material especificado:

OC	MATERIAL	UF	QTDE	OBSERVAÇÃO
5001/2021-20	Café torrado e moído à vácuo	UN	350	Entregue sem atraso
5001/2021-25	Café torrado e moído à vácuo	UN	1.282	Entregue sem atraso

Rio de Janeiro, RJ, 10 de março de 2022.

ALEXANDRE DE MELLO BRAGA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor

Raynara Ferreira Alves
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO ALBUQUERQUE 1º OFÍCIO DE NOTAS FONES (85) 3297 2069 3297 3399 CE 060 KM 04 GPI LI 04 - Maracanaú-CE

Autentico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do documento em cartório pela parte interessada em test____ da verdade.

15 MAR. 2022

LVJT 03 2021 AUTENTICAÇÃO IO853241

Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto - Tabelião
Livia das Chagas Miguel - Esc Autorizada
Raynara Ferreira Alves - Esc Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

63342.000535/2022-43

Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

Sesc

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80.410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por sua Diretora de Suprimentos e Patrimônio em exercício, **SIMONE PREHS**, brasileira, divorciada, administradora, com Identidade/RG nº 5.214.874-0 SSP/PR e CPF/ME nº 849.207.509-00, residente e domiciliada em Curitiba, PR, **ATESTA** para todos os fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa **CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 17.467.515/0027-38, com sede na Avenida Maringá, 4000, sala 10, Bloco 04, Atuba, CEP 83.326-010, em Pinhais, PR, forneceu produtos ao SESC PARANÁ, nos termos da **Ata de Registro de Preços SESCPR-2021-ARP-120**, celebrada em 27 de Julho de 2021, com vigência de 27 de Julho de 2021 a 27 de Janeiro de 2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO SESC PARANÁ, conforme Especificações Técnicas constantes no Quadro de Preços Registrados no Anexo I do Edital e da Ata (Lote 02 e 03, do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/21).

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	MARCA	QUANTIDADE FORNECIDA
1	CAFÉ TORRADO EM GRÃO PARA CAFÉ EXPRESSO GOURMET - 1 KG	UNIDADE	25	TRÊS CORAÇÕES EXPRESSO GOURMET	25

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	MARCA	QUANTIDADE FORNECIDA
1	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, EMBALADO À VÁCUO - 500G	UNIDADE	3250	TRÊS CORAÇÕES FORT	3250

Os produtos foram fornecidos em conformidade com o que foi pactuado.

Curitiba, 18 de FEVEREIRO de 2022.

SIMONE PREHS
Diretora da Divisão de Suprimentos e Patrimônio do SESC PARANÁ
Em exercício

Sesc – Serviço Social do Comércio
Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 80.410-001 - Curitiba - PR
Tel.: - 41 3304-2000 - Fax: 41 3304-2188
sesc@sescpr.com.br - www.sescpr.com.br

CARTÓRIO ALBUQUERQUE 1º OFÍCIO DE NOTAS FONES (85) 3297.2069 - 3297.3369 CE 060 KM 04 GPL) 04 - Maracanaú-CE

Autentico para os devidos fins, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentada em cartório pela parte interessada. Dou fé em test____ da verdade. MARACANAÚ - CE

22 FEV. 2022

Geraldo Rodrigues de Albuquerque Neto - Tabelião
Livia das Chagas Miguel - Esc. Autorizada
Raynara Ferreira Alves - Esc. Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 TRDC 03 AUTENTICAÇÃO IO848684

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA SANTOS E SILVA, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 11:38:54 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - Cartório Albuquerque/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, E SUAS FILIAIS, através dos seus representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, prestou os serviços abaixo especificados:

SEI: 0012706-92.2021.6.05.8000
Nota Fiscal: 564289/01
Empenho: 2021NE000826.
Objeto: CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR
Quantidade: 1.250 unidades

Nota Fiscal: 577591/01
Empenho: 2021NE001110.
Objeto: CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR
Quantidade: 2.000 unidades

ORGÃO/EMPRESA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA – TRE - BA
CNPJ: 05.967.350/0001-45
ENDEREÇO: 1ª AVENIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, Nº 150 – SALVADOR-BA
TELEFONE: (71) 3373-7075
E-MAIL: comap@tre-ba.jus.br

A empresa prestou os serviços de forma satisfatória, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial ou técnica.

Salvador, 21 de fevereiro de 2022.

Milla de Souza Xavier e Chaves
Coordenadora COMAP
Matrícula nº 1902

Andressa Santos Silva
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO ALBUQUERQUE
1º OFÍCIO DE NOTAS
FONES (85) 3297 2099 - 3297 3399
CE (60.441-04 GP Lj. 04 - Maracanaú-CE

Autentico para os devidos fins, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé em test. _____ da verdade. MARACANAÚ - CE
22 FEV. 2022
Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto - Escrevente Autorizado
Lívia das Chagas Miquel - Esc. Autorizada
Raynara Ferreira Alves - Esc. Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
CLWK 03
AUTENTICAÇÃO
IO848682

Digitalizada com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA SANTOS E SILVA, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 11:38:54 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - Cartório Albuquerque/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE MATERIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1 / 2022 - DIMAT (11.01.38.06)

Nº do Protocolo: 23091.011921/2022-66

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022.

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.265/0001-40, na Avenida Francisco Mota, nº 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, atesta para os devidos fins que a empresa **TRES CORAÇOES ALIMENTOS S.A,** sob o CNPJ nº **63.310.411/0001-01,** estabelecida **AV INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 4671, SANTA JULIA, MOSSORÓ, RN - CEP: 59.623-310 - Fone/Fax: 0800 591 0232**, forneceu a esta IFES, os produtos citados abaixo:

Descrição do produto	Quant.	Nota Fiscal	Empenho	Adesão ao Pregão Eletrônico UASG: 80016
CAFE TM 3C FORT VAC 20X500G	6.000,00	226.841	2022NE000329	85/2021

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Assinado digitalmente em 27/07/2022 17:02)
MAXIMILIANO DE SOUSA OLIVEIRA
DIRETOR - TITULAR
DIMAT (11.01.38.06)
Matrícula: 1903799

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, data de emissão: **27/07/2022** e o código de verificação: **73d67effb2**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS"
MOGI GUAÇU-SP

Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP
CEP 13844 – 070– Telefone (19) 3891-9444.
CNPJ 59.015.438/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 63.310.411/00030-38, estabelecida na RUA LANDRI SALES, Nº 70- CIDADE ARACILIA – GUARULHOS/SP, até a presente data, vem cumprindo corretamente aos compromissos assumidos com este Hospital Municipal, sem que nada a desabone comercialmente, operacionalmente e/ou tecnicamente, no que tange a qualidade, quantidade e prazo de entrega convencionado, e demais solicitações quanto ao fornecimento do objeto contratado, conforme Ata de Registro de Preços 012/2021, Pregão Eletrônico 012/2021 e respectivas Autorizações de Fornecimento.

CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EM EMBALAGEM A VÁCUO COM 500 GR, COM SELO DE PUREZA DA ABIC.

Assim, atendendo nossos pedidos com pontualidade e de acordo com as exigências desta Autarquia.

Por expressão da verdade, firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que surta seus válidos e jurídicos efeitos.

Mogi Guaçu, 17 de fevereiro de 2022.

Regina Helena Massuia Urbano
Presidente da Comissão de Licitações
C.P.F 061.959.238-93

CARTÓRIO ALBUQUERQUE
1º OFÍCIO DE NOTAS
FONES (85) 3297 2086 - 3297 3396
CE 060 KM 04 GP LJ 04 - Maracanaú-CE

Autentico para os devidos fins, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé em test_____ da verdade. MARACANAÚ - CE

18 FEV. 2022

Gerardo Rodrigues de Albuquer...
Livia das Chagas Miguel - ...
Raynara Ferreira Alves - ...
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
XHEK 03
IO848620

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA SANTOS E SILVA, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 13:15:05 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - Cartório Albuquerque/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0030 -38, Insc.Est. estabelecida à R LANDRI SALES, 1070 GALPAOG04 ARMZ M02 - CIDADE ARACILIA - Cep: 07.250-130 - GUARULHOS/SP - entregou à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, CNPJ nº 46.694.139/0001 -83, os produtos abaixo relacionados:

Processo de compra nº 2784/2021 - Dispensa de licitação 2540/2021

Nota Fiscal - Nº 1397931 - Emissão 18/11/2021 - Venc. 09/12/2021 - Valor 17,360.25

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNIO, TIPO TIJOLINHO, EXTRA FORTE, ALTO VÁCUO, DE QUALIDADE SUPERIOR	PT	1.185,0000

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

JACAREI, 24 de Fevereiro de 2022

BRUNO DE MORAES CASTRO:31137036893

Assinado de forma digital por BRUNO DE MORAES CASTRO:31137036893
Dados: 2022.02.24 09:00:23 -03'00'

BRUNO DE MORAES CASTRO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo de compra nº 120/2022 - Dispensa de licitação 112/2022

Nota Fiscal - Nº 1507472 - Emissão 24/01/2022 - Venc. 17/02/2022 - Valor 17,594.65

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Café	PT	1.201,0000

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

JACAREI, 24 de Fevereiro de 2022

BRUNO DE MORAES CASTRO:31137036893

Assinado de forma digital por BRUNO DE MORAES CASTRO:31137036893
Dados: 2022.02.24 08:42:58 -03'00'

BRUNO DE MORAES CASTRO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARTÓRIO ALBUQUERQUE 1º OFÍCIO DE NOTAS FONES (85) 3297 2099 - 3297 3399 CE 060 KM 04 GP LJ 04 - Maracanaú-CE

Autentico para os devidos fins, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé em test. _____ da verdade. MARACANAÚ - CE

25 FEV. 2022

Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto - Tabelião
Livia das Chagas Miguel - Esc. Autorizada
Raynara Ferreira Alves - Esc. Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE OXEJ 03
AUTENTICAÇÃO IO848818

Andressa Santos e Silva
Escrevente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA SANTOS E SILVA, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:32:51 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - Cartório Albuquerque/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 528

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e após consulta aos Processos Administrativos autuados nesta Procuradoria da República na Bahia sob as numerações 1.14.000.002088/2022-77 e 1.14.000189/2023-94, que a empresa TRÊS CORACÕES ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0016-80, então estabelecida na ESTRADA CAMPINAS PIRAJÁ 001068 EDF CENTRO LOGÍSTICO MJA, CAMPINAS DE PIRAJA, 1068, GALPÃO 21, CEP 41270-000, forneceu até a presente data, em duas ocasiões, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 27/2022 – Pregão 08/2022, da Universidade Federal do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-3, UASG 154048, os produtos relacionados abaixo, não havendo nada que desabone a conduta da empresa.

1- Contrato/Ata de Registro de Preços Nº 27/2022 – Pregão 08/2022:

Nota de Empenho	Item	Qtde	Descrição
2022NE000294	001	900	PACOTES DE 250G DE CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO. INTENSIDADE INTENSA OU EXTRA FORTE.
2023NE000096	001	940	PACOTES DE 250G DE CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO. INTENSIDADE INTENSA OU EXTRA FORTE.

Salvador, 12 de maio, de 2023.

Gyl Árlem Souza Araujo
Mat. 6533-1
Chefe da Seção de Logística

Frederico Guilherme Penalva Matos
Mat. 17817
Secretário Estadual

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 12/05/2023 10:05. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2e9b3dff.54a2c8a4.e4f010d9.339d2873

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 529

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-BA-00034856/2023 ATESTADO**

Signatário(a): **GYL ARLEM SOUZA ARAUJO**
Data e Hora: **12/05/2023 10:05:02**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **FREDERICO GUILHERME PENALVA MATTOS**
Data e Hora: **12/05/2023 10:15:30**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2e9b3dff.54a2c8a4.e4f010d9.339d2873

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., CNPJ nº 63.310.411/0001-01**, estabelecida na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, forneceu à Procuradoria da República no Ceará (PR-CE), conforme previsto na Nota de Empenho nº 94 de 2022, anexa, 468 (quatrocentos e sessenta e oito quilos) de café torrado e moído, tradicional, embalado a vácuo, do tipo arábica, da marca 3 corações (café Fort), com validade mínima de 18 meses, contada da data do recebimento (apresentação em pacotes de 500g), objeto do Pregão nº 01/2022/CNPQ (Ata de Registro de Preços º 12/2022/CNPQ, item 13).

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi prestado de acordo com o solicitado por esta Unidade Gestora, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da Empresa com as obrigações assumidas.

Fortaleza, 12 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Erivaldo de Sousa Filho
Coordenador de Administração

Assinado com login e senha por FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA FILHO, em 12/05/2023 07:13. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 48de51f4.91ff7a9d.39b1eced.ef50eb0d

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.° 63.310.411/0024-90, Inscrição Estadual n.° 07.472.750/002-74, estabelecida no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA Quadra 08, Conjunto 11, Lote 22, Brasília/DF, CEP 71.250-725, forneceu café torrado moído para o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trecho 2, Quadra 2, Lote 1.130, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0001-30, por meio do Pedido ao Fornecedor - PAF n.º 21/01.00519, PAF n.º 21/01.00669 e PAF n.º 22/01.00028, conforme Contrato de Fornecimento - CF n.º 033/2021, proveniente Pregão Eletrônico n.º 20/2021, com vigência de 11 de agosto 2021 a 10 de agosto de 2022, contendo as seguintes especificações:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade
1	**010.001.0138 - CAFÉ TORRADO MOÍDO.** **Características**: - Grãos de café torrado e moído, de 1ª qualidade, com aroma característico, isentos de sujidades. - Acondicionado em embalagem aluminizada. **Informação nutricional:** - Porção: 50g; - Valor calórico: 0 kcal; - Carboidrato: 0 g; - Proteína: 0 g; - Gorduras totais: 0 g. **Observação:** - Apresentação: embalagem de 500g - Marcas: Café do Sítio, Café Santa Clara, Café Export	Santa Clara Clássico	PCT	4.800

Atestamos, ainda, que a referida empresa forneceu o produto de forma

satisfatória, demonstrando capacidade técnica e operacional, não constando nada em nossos arquivos que a desabone.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2022.

Documento assinador usando **senha**, por: **Edgar Braga Neto**, cargo: **COORDENADOR DE ÁREA**, lotação: **COCOMP** em **24/02/2022 11:41:38**
QDlfLNfoXD3x609uA7BvOP+nIg1bkNkaWWNPYuXzH6L0rXY8YBqfDpMHecYRol/gpNvL6Z981qOPX6OP9S7hOsXW
ClTP1awOXWR4WsXbjxn+D6Mw4t9H7itb1XFa23mZS4A1IjhoQY8qsklaxGMg93nTfQICx7szMQdcj43ndpU=

Documento assinador usando **senha**, por: **Lazaro Gilvano de Deus**, cargo: **DIRETOR DAF**, lotação: **DAF** em **25/02/2022 14:41:51**
JtpPDqOLajdxTVVr4mFwsL20X8x2JIA6HwCdP+65GVIgqHu1FDma54Z53QZzQZODoxTQEDGX0Gg9hpTs5roEs021
911kMhIx9cpfCR7tWH4KOlOyTCgLbvwyv2Snh8a10aC9sitNkTRsOLA9k660NNlhdciLzz4LPnpqAD9y5do=

Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:
http://doccontrol.sescdf.com.br/doccontrol/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=9820-5/2022.DC

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Santa Clara, nº 100, Parque Santa Clara, Eusébio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 63.310.411/0001-01, E SUAS FILIAIS, através dos seus representantes, Sr. Hilton Mapurunga Silveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade Nº. 94002548591-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 803.062.923-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o Sr. Thiago Henrique Castilho Bassetto, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial de Food Solution, portador da cédula de identidade Nº. 278321239-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 304.877.328-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, prestou os serviços abaixo especificados:

SEI: 0012706-92.2021.6.05.8000
Nota Fiscal: 564289/01
Empenho: 2021NE000826.
Objeto: CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR
Quantidade: 1.250 unidades

Nota Fiscal: 577591/01
Empenho: 2021NE001110.
Objeto: CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR
Quantidade: 2.000 unidades

ORGÃO/EMPRESA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA – TRE - BA
CNPJ: 05.967.350/0001-45
ENDEREÇO: 1ª AVENIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, Nº 150 – SALVADOR-BA
TELEFONE: (71) 3373-7075
E-MAIL: comap@tre-ba.jus.br

A empresa prestou os serviços de forma satisfatória, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial ou técnica.

Salvador, 21 de fevereiro de 2022.

Milla de Souza Xavier e Chaves
Coordenadora COMAP
Matrícula nº 1902

Andressa Santos Silva
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO ALBUQUERQUE
1º OFÍCIO DE NOTAS
FONES (85) 3297 2099 - 3297 3399
CE (050 AAI 04 GP Lj 04 - Maracanaú-CE

Autentico para os devidos fins, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé em test. _____ da verdade. MARACANAÚ - CE
22 FEV. 2022
Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto - Escrevente Autorizado
Lívia das Chagas Miquel - Esc. Autorizada
Raynara Ferreira Alves - Esc. Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
CLWK 03
AUTENTICAÇÃO
IO848682

Digitalizada com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANDRESSA SANTOS E SILVA, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 11:38:54 GMT-03:00, CNS: 01.553-7 - Cartório Albuquerque/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ISM GOMES DE MATTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.626/0001-00, com sede na Rua Major Ladislau Lourenço, nº 11, Bairro Jangurussu, Fortaleza/CE.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A, estabelecida na Rua Santa Clara, nº 100, bairro: PQ Santa Clara, Eusébio - CE, CNPJ sob o nº 63.310.411/0001-01, detém qualificação técnica e nos forneceu 10.000 quilos do gênero alimentício: Flocão de Milho.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, registramos que a empresa entregou o produto acima com bom desempenho operacional, tendo a empresa nada constando que desabone sua conduta, técnica, comercial e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2023.

IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS:31152260391

Assinado digitalmente por IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS:31152260391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS:31152260391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-02-02 17:00:02
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ISM GOMES DE MATTOS LTDA
CNPJ Nº 04.228.626/0001-00
Idalina Sampaio Muniz Gomes De Mattos
Representante Legal
RG nº 96029049150 – SSP CE
CPF Nº 311.522.603-91

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 404887

Processo: 2965148 CNPJ: 63.310.411/0001-01
Razão Social: TRES CORACOES ALIMENTOS S A
Classificação: I-2 INDÚSTRIA
Logradouro: R SANTA CLARA, 100 SANTA CLARA EUSÉBIO/CE - AIS 13 **(AIS 13)**
Área Total Construída: 5.202,91 m²
Altura: 3 m

Bloco(s)	Unidade(s)	Pavimento(s)	Área Parcial
1	1	1	5.202,91 m²

A Edificação foi vistoriada e se encontra APROVADA de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A CONFORMIDADE se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Acesso de viaturas na edificação
- Alarme de Incêndio
- Brigada de Incêndio
- Iluminação de Emergência
- Projeto de segurança e proteção contra incêndio e pânico
- Saídas de Emergência
- Sinalização de Emergência
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas
- Central de GLP
- Canalização preventiva

VALIDADE: 14/09/2026

I. Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico foram inspecionados pelo Bombeiro Militar Fiscal abaixo identificado e se encontravam válidos e em condição de funcionamento.

II. A observância das normas de segurança, a validade dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico e manutenção da condição de funcionamento destes são de inteira responsabilidade do representante e/ou proprietário da edificação.

III. A alteração da estrutura física aqui encontrada nesta data sem o devido processo legal junto a esta coordenadoria automaticamente invalidará este certificado.

Nota
- Outros itens de irregularidades poderão ser verificados em virtude de nova vistoria técnica, mesmo que a edificação possua certificado de conformidade dentro do prazo de validade.

Fortaleza, quinta-feira, 14 de setembro de 2023.

Vistoriante: Orialy Tavares de Queiroz - 3º SGT BM
Coordenador: JOEL DE ABREU NOBRE - TEN CEL BM



CERTIFICADO Nº: 404887 **VALIDADE:** 14/09/2026

CNPJ: 63.310.411/0001-01 **PROCESSO Nº:** 2965148

RAZÃO SOCIAL: TRES CORACOES ALIMENTOS S A

ENDEREÇO: R SANTA CLARA, 100 SANTA CLARA EUSÉBIO/CE - AIS 13

COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Rua Chico Lemos, 946, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE. CEP 60.822-780
https://www.cepi.cb.ce.gov.br/

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANISTICA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO - DEFINITIVO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 08700

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO	Nº CPF / CNPJ
3000591 - SANTA CLARA	63.310.411/0018-41
NOME EMPRESARIAL	DATA ABERTURA
TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.	01/11/2003

LOGRADOURO	Nº IMÓVEL	NOME BAIRRO
RUA RUA A	02	SARAMANTA

Nº CEP	EDIFÍCIO	APTO / SALA	MUNICÍPIO - UF
65110000			SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA

OBSERVAÇÕES	COMPLEMENTO
INSERIDO ATRAVÉS DA SEMMAM	QUADRA A

CNAE - ATIVIDADE

4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4689-3/99	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4665-6/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS
9521-5/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4637-1/99	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMEI
4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICAD

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 24/01/2025

Validade: 31/12/2025

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Praça São José - nº 305 - Sala 13

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC. Nº 37/2025 **ALVARÁ N°23/2025**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº. 039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o período de **31/01/2025 a 31/01/2026**

NOME EMPRESARIAL: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. **CNPJ: 63.310.411/0018-41**
NOME DE FANTASIA: SANTA CLARA
ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S): COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPICIFICADO ANTERIORMENTE.
ENDEREÇO: RUA A, Nº 02, QUADRA: A, BAIRRO: SARAMANTA.
RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL: ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE

Talita Ferreira Cezar
Chefe do Dep. de Vigilância Sanitaria
Matrícula 0996114

TALITA FERREIRA CEZAR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EMITIDO EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

Creusa R. de S. Neta Maia
Secretaria Adjunta
de Vigilância em Saúde
Matrícula 0996114

CREUSA RODRIGUES DE SOUSA NETA MAIA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATENÇÃO

1 - O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível ao público;
2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVACÃO Nº.: CA-2109725-10BBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao orgão competente.

Nome / Razão Social:
TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A

CPF / CNPJ:
63.310.411/0018-41

Nome fantasia / Ocupante:
SANTA CLARA

ATC(m²):
2470

Classificação:
COMERCIAL

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Técnico responsável: **CREA/CAU** **CAP**

Endereço:
RUA A

Número:
02

Bairro:
SARAMANTA

Cidade:
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

UF
MA

Complemento:
QD A

Observações:

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: **10/01/2025**

Vistoriador: MARCOS ALMEIDA RAMOS

Liberado em: **17/01/2025**

LUIS ROBERTO PEREIRA DO LAGO
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.

CA-2109725-10BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0226439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 540

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 183585 Data da consulta: 25/11/2025 CR emitido em: 31/10/2025 CR válido até: 31/01/2026

Dados básicos

CNPJ: 63.310.411/0001-01
Razão social: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A
Nome fantasia: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A
Data de abertura: 19/09/1990

Endereço

Logradouro: RUA: SANTA CLARA Complemento:
N.º: 100 Municipio: EUSEBIO
Bairro: PQ. SANTA CLARA UF: CE
CEP: 61760-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	1 - Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar

Este site é protegido por reCAPTCHA Enterprise e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço do Google se aplicam.

Anexo HABILITAÇÃO - TRÊS CORAÇÕES (0228439) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 541

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Nº 057.2024/AMMA

Validade até: 29/05/2028

DATAGED: 1089.2024
CPF/CNPJ: 63.310.411/0001-01
NOME/RAZÃO SOCIAL: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.
ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA, 100, PARQUE SANTA CLARA, EUSÉBIO/CE.
ASSUNTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

O Presidente da AMMA, através do Núcleo de Atividades Ambientais e Licenciamento – NAAL no uso de suas atribuições expede a presente Licença, que autoriza:

REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ. A EMPRESA ENCONTRA-SE EM UMA ÁREA TOTAL DE 9216,00 M², LOCALIZADA NO ENDEREÇO SUPRAMENCIONADO NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 698.2024/AMMA.

O empreendimento ficará passível de fiscalização pela AMMA, que a qualquer momento mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta licença, de acordo com a Resolução CONAMA 237/97:

° Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
° Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
° Graves riscos ambientais e de saúde.

E caso haja descumprimento das condicionantes, das medidas de controle e de adequação relacionadas abaixo:

Condicionantes:

1. Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis a fiscalização da AMMA;
2. Adotar todas as medidas necessárias no sentido de evitar qualquer tipo de poluição ou degradação e comunicar imediatamente a AMMA quando da ocorrência de acidentes que causem danos ao meio ambiente;
3. Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas em planos e estudos ambientais;
4. O descumprimento dos condicionantes da presente licença implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
5. Cumprir as normas de segurança do trabalho e manter todos os equipamentos de segurança dentro dos prazos de validade;
6. É importante ressaltar que esta licença não desobriga da responsabilidade com autorizações que se fizerem necessárias por outros órgãos ligados à atividade afim.

Condicionantes com prazos:

1. Publicar o recebimento desta Renovação de Licença no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão**, em cumprimento a Lei Federal Nº 10.650 de Abril de 2003 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de Janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de Julho de2001;
2. Realizar a gestão dos Resíduos Sólidos implantando o PGRS aprovado (forma de acondicionamento, armazenamento, transporte e destino final dos resíduos) e apresentar, **no início de cada 6 (seis) meses**, ao órgão Licenciador os comprovantes de destinação dos resíduos gerados no empreendimento – MTR's, acompanhados das respectivas licenças ambientais;
3. Solicitar a renovação da presente Licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da expiração do seu prazo de validade, conforme resolução CONAMA Nº237/97;
4. Atualizar, **imediatamente**, em local visível do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo padrão AMMA;
5. O encerramento das atividades deve ser comunicado à Autarquia, imediatamente, sob pena de serem cobradas taxas e multas pelo descumprimento das condicionantes aprazadas, e obrigações legais concernentes ao licenciamento ambiental.

Eusébio-CE, 29 de Maio de 2024

Presidente da AMMA

Dataged®

1 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Certificado gerado em 13-Junho-2024 15:32:36

LICENÇA OPERAÇÃO - LO - RENOVAÇÃO - 10892024
Código do documento AEDDB3638F584EF6BB0D6D0BBF9DB6A3

Anexo: LO - 057.2024.pdf

Assinaturas

ISRAEL AGUIAR ARAUJO
ISRAEL@ISRAELARAUJO.COM.BR
Assinou como Usuario



Detalhe das Assinaturas

30-Maio-2024 09:55:13
ISRAEL AGUIAR ARAUJO Assinou - IP: 179.151.113.64 - Geolocalização: null - Documento de identificação: 61521337349 - Data Hora: 2024-05-30 09:55:13.98

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged, baseado na Lei Nº 14.063, publicado em 23 DE SETEMBRO DE 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 10223/2025 - GPGJ/CPL

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.13.0038.0025852/2025-16
Interessado: Coordenadoria de Administração - CAD
Assunto: Análise de Proposta – PE 90043/2025

À CAD,

Encaminho o Processo epigrafado, para análise e manifestação dessa Coordenadoria, acerca da conformidade técnica da proposta e documentação enviada pelo licitante **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. - EUSÉBIO - CE, CNPJ 63.310.411/0001-01**, no prazo máximo de 24 horas, conforme as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2025.

São Luís/MA, 18 de dezembro de 2025.

RODOLFO ALVES SANTOS

Pregoeiro - MPMA

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ALVES SANTOS**, **Pregoeiro**, em 18/12/2025, às 11:32, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0226453** e o código CRC **32D159DF**.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 19.13.0038.0025852/2025-16

Atendendo ao Despacho nº 10223/2025 – GPGJ/CPL informamos que o café de marca SANTA CLARA CLÁSSICO - Pacote de 250g, ofertado pela empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A, possui registro no site da ABIC, em conformidade com o Termo de Referência. Assim, recomendamos a APROVAÇÃO DA PROPOSTA.

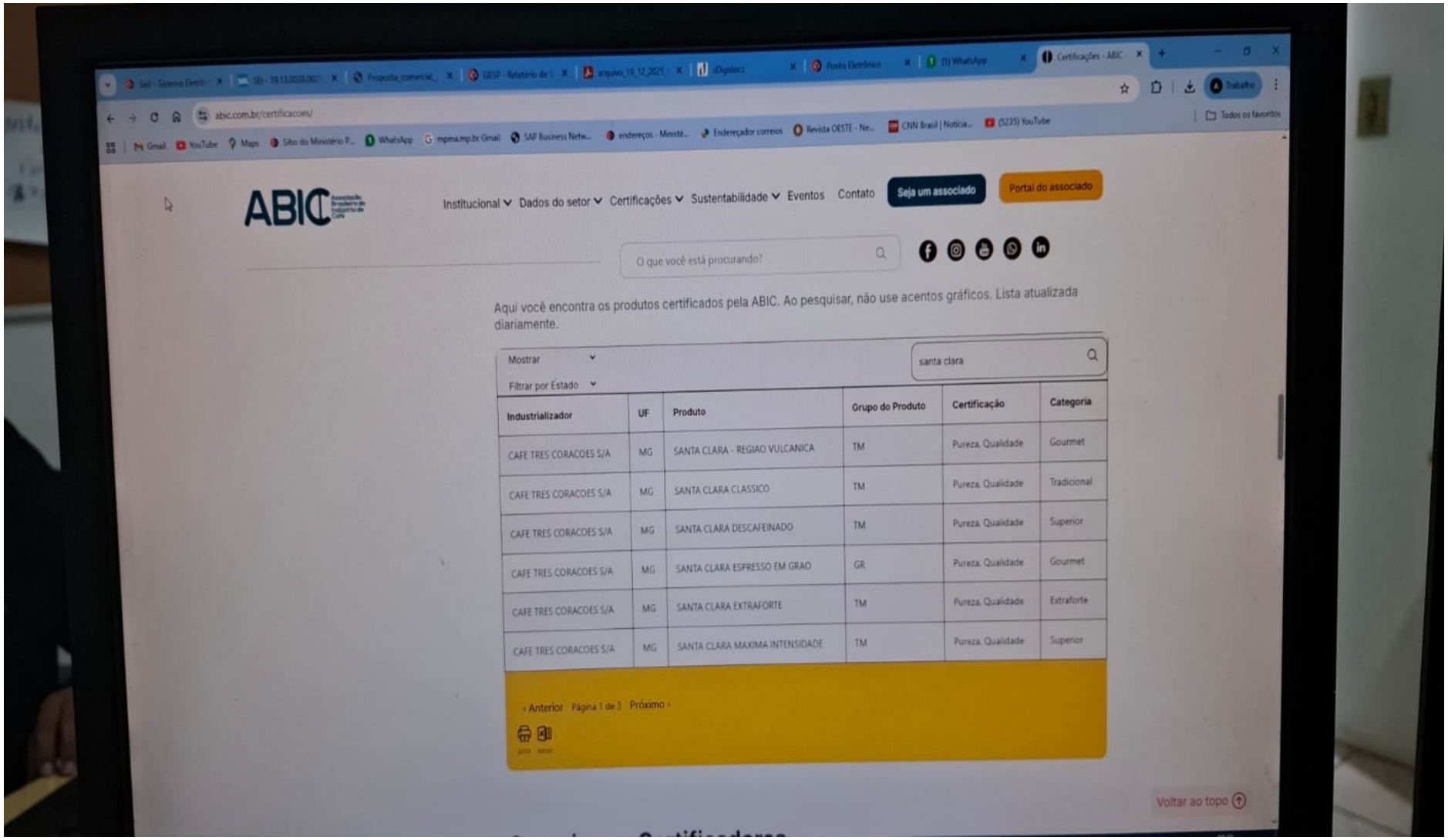
Sem mais,

Atenciosamente

São Luís, 19 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES:39005798300
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES:39005798300
Dados: 2025.12.19 09:30:04 -03'00'

ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES
Técnico Ministerial
Matrícula 1061241


abic.com.br/certificacoes/
ABIC
Institucional
Dados do setor
Certificações
Sustentabilidade
Eventos
Contato
Seja um associado
Portal do associado
O que você está procurando?
Aqui você encontra os produtos certificados pela ABIC. Ao pesquisar, não use acentos gráficos. Lista atualizada diariamente.
Mostrar
Filtrar por Estado
santa clara
Industrializador | UF | Produto | Grupo do Produto | Certificação | Categoria
CAFE TRES CORACOES S/A | MG | SANTA CLARA - REGIAO VULCANICA | TM | Pureza, Qualidade | Gourmet
CAFE TRES CORACOES S/A | MG | SANTA CLARA CLASSICO | TM | Pureza, Qualidade | Tradicional
CAFE TRES CORACOES S/A | MG | SANTA CLARA DESCAFEINADO | TM | Pureza, Qualidade | Superior
CAFE TRES CORACOES S/A | MG | SANTA CLARA ESPRESSO EM GRAO | GR | Pureza, Qualidade | Gourmet
CAFE TRES CORACOES S/A | MG | SANTA CLARA EXTRAFORTE | TM | Pureza, Qualidade | Extraforte
CAFE TRES CORACOES S/A | MG | SANTA CLARA MAXIMA INTENSIDADE | TM | Pureza, Qualidade | Superior
‹ Anterior Página 1 de 3 Próximo ›
Voltar ao topo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 10339/2025 - GPGJ/DG/CAD

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitação, informamos que a proposta do PE 90043/2025, para aquisição de material de consumo (Café), encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, foi devidamente analisada, sendo assim, segue relatório:

Grupos/Itens	LICITANTES	PROVIDÊNCIA
ITEM 1	TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.	**APROVADA**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ABREU MENDONÇA**, **Chefe de Seção**, em 19/12/2025, às 10:10, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA**, **Assessor Técnico IV**, em 19/12/2025, às 10:18, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0228459** e o código CRC **0BB98F23**.

PROPOSTA COMERCIAL – CAFÉ

Pregão Eletrônico N° 90043/2025 (SRP)
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social	61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR **(MEI)**
CNPJ	61.426.787/0001-42
Endereço	Rua 02, Quadra 2, nº 19 – Cohatrac V – São José de Ribamar/MA – CEP 65120-563
Responsável Legal	Cecilio Gilberto Martins Pinto Júnior
CPF	056.093.583-88
E-mail	cgmpempreendimentos@gmail.com
Telefone / WhatsApp	(98) 98437-2700
Data da Proposta	23/12/2025
Validade da Proposta	120 dias corridos
Enquadramento Tributário	Optante pelo Simples Nacional

DETALHAMENTO DO ITEM 01 – CAFÉ

Produto ofertado	Café tradicional torrado e moído 250g a vácuo
Marca	(**SANTA CLARA tradicional**) - ABIC **fabricante**: 3 CORAÇÕES
Apresentação	Pacote 250g á vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente
Validade mínima	15 meses
Quantidade total ofertada	28.000 (**unidades de 250g**)
Unidade de fornecimento	250 GRAMAS
Valor unitário (R$)	**R$ 15,79**
Valor total (R$)	**R$ 442.120,00**
Entrega	Sob demanda, até 30 dias após emissão da Nota de Empenho
Local de entrega	**Almoxarifado do Ministério Público - Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís/MA, CEP: 65035-270.**
	Segunda à sexta das 8hr às 15hr (agendar 01 dia antes).

DECLARAÇÕES LEGAIS E FORMAIS

• A proposta atende integralmente às exigências técnicas do Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 90043/2025 (SRP).

• O produto possui validade mínima de 15 meses e rotulagem conforme legislação sanitária vigente.

• Todos os custos, tributos, despesas operacionais e logísticas estão inclusos nos valores ofertados.

• A empresa não possui qualquer impedimento para contratar com a Administração Pública.

• Cumprimos integralmente o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho infantil.

• A empresa está regular junto aos órgãos fiscais, e possui cadastro ativo no SICAF.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco	Banco do Brasil
Agência	3650-1
Conta Corrente	73018-1
Titular	61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR
CNPJ e CHAVE PIX	61.426.787/0001-42

São José de Ribamar/MA, 23 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR
Data: 23/12/2025 00:06:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JÚNIOR

Responsável Legal
CPF: 056.093.583-88

QUALIDADE

CERTIFICADO

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - CECÍLIO (0252210) SEI 19.13.6038.0025852/2025-16 / pg. 550

Associação Brasileira ABIC da Indústria de Café

CERTIFICADO TRADICIONAL PUREZA e QUALIDADE ABIC

PQC

PQC 024-013

CERTIFICADO

CAFE TRES CORACOES S/A (104)

Endereço: AV. BRASILIA, 6145 - SAO BENEDITO. Cep: 33170-000 - SANTA LUZIA - MG

Atestado de Conformidade e Laudos de Análise emitidos pelas Empresas de Avaliação Credenciadas

SANTA CLARA CLASSICO

(Embalagem: Vácuo)

Símbolo de Qualidade ABIC Tradicional

(Faixa de Qualidade Global entre 4,5 a 5,9)

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa de Qualidade do Café ABIC.

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR CODE.

FICHA TÉCNICA - CAFÉ TORRADO E MOÍDO SANTA CLARA CLÁSSICO VÁCUO 20x250g

CÓDIGO:	REVISÃO:
DPS.ET0130	01
DATA DE ELABORAÇÃO:	
19/10/2020	

MOTIVO DA ELABORAÇÃO / REVISÃO:

- [ ] Novo produto e/ou embalagem
- [ ] Alteração da embalagem
- [x] Outro: alteração de peso bruto

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Café torrado e moído Santa Clara Clássico 250g vácuo

DESIGNAÇÃO DO PRODUTO:

Café torrado e moído

VALIDADE:

18 meses (547 dias)

DEFINIÇÃO GERAL:

Produto resultante da torração e moagem de café em grão das espécies Arábica e Robusta, embalado a vácuo.

NCM:

0901.21.00

UNIDADE PRODUTORA:

CE - Três Corações Alimentos S.A
Rua Santa Clara, 100 - Parque Santa Clara - Eusébio – CE/Brasil - CEP: 61760-000
CNPJ: 63.310.411/0001-01 - Indústria Brasileira

RN - Três Corações Alimentos S.A.
Rodovia BR 101 Norte, 10000 - Lote 09 - Quadra 09 - Bairro Nossa S. da Apresentação - Natal – RN/Brasil - CEP: 59115-001 - CNPJ: 63.310.411/0014-18 - Indústria Brasileira

IMAGEM ILUSTRATIVA:



INFORMAÇÕES GERAIS

Código SAP (3corações, interno)		12011014
Tipo de embalagem		Plástica flexível / metalizada
Dimensões do produto (CxLxA, mm)		80 x 43 x 140
Peso bruto do produto (g)		258,79
Fracionamento		20 Unidades de 250g
Arranjo (CxLxA, mm)		10 x 2 x 1
Peso líquido do produto - emb. secundária (Kg)		5.00
Dimensões - emb. secundária (CxLxA, mm)		Caixa - 412 x 185 x 145
Peso bruto - embalagem secundária (kg)		5.33
Códigos de barras	GTIN 13 (EAN 13)	789 62248 14126
	GTIN 14 (DUN 14)	1 789 62248 14123
Paletização - base 1,0 x 1,2m		Palet: Lastro 14 caixas x Altura 12 caixas

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Parâmetro		Especificação	Referência
Legal	Registro nos órgãos competentes	Isento da obrigatoriedade de registro de produto	Resolução Anvisa n° 27/2010
	Informação Nutricional	Isento da obrigatoriedade de declaração	Resolução Anvisa n° 360/2003
Organoléptico	Tipo	Pred. Arábica	Sistema da Qualidade 3corações
	Aroma	Intenso	
	Sabor	Intenso	
	Bebida	Dura	
	Corpo	Encorpada	
	Moagem	Fina	
	Torração	Média	
	Intensidade da Bebida	Nível 3	
Fisico quimico	Umidade (%)	Máximo 5%	Resolução Anvisa n° 277/2005
Metrológico	Peso Liquido (valor nominal - g)	250	Sistema da Qualidade 3corações
Microbiológico	Coliformes a 45ºC (NMP/g)	< 10	Resolução Anvisa n° 12/2001

OBSERVAÇÕES

R00	27/05/2014	**Elaborado por:**	Catiane Carmo	**Aprovado por:**	Lucila Garcia
R01	19/10/2020	**Elaborado por:**	Giulia Bezzato	**Aprovado por:**	Ana Caroline Luna

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - CECÍLIO (0232210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 551

FICHA TÉCNICA - CAFÉ TORRADO E MOÍDO SANTA CLARA CLÁSSICO VÁCUO 20x250g

CÓDIGO:	REVISÃO:
DPS.ET0130	01
DATA DE ELABORAÇÃO:	
19/10/2020	

MOTIVO DA ELABORAÇÃO / REVISÃO:

- [ ] Novo produto e/ou embalagem
- [ ] Alteração da embalagem
- [x] Outro: alteração de peso bruto

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Café torrado e moído Santa Clara Clássico 250g vácuo

DESIGNAÇÃO DO PRODUTO:

Café torrado e moído

VALIDADE:

18 meses (547 dias)

DEFINIÇÃO GERAL:

Produto resultante da torração e moagem de café em grão das espécies Arábica e Robusta, embalado a vácuo.

NCM:

0901.21.00

UNIDADE PRODUTORA:

CE - Três Corações Alimentos S.A
Rua Santa Clara, 100 - Parque Santa Clara - Eusébio – CE/Brasil - CEP: 61760-000
CNPJ: 63.310.411/0001-01 - Indústria Brasileira

RN - Três Corações Alimentos S.A.
Rodovia BR 101 Norte, 10000 - Lote 09 - Quadra 09 - Bairro Nossa S. da Apresentação - Natal – RN/Brasil - CEP: 59115-001 - CNPJ: 63.310.411/0014-18 - Indústria Brasileira

IMAGEM ILUSTRATIVA:



INFORMAÇÕES GERAIS

Código SAP (3corações, interno)		12011014
Tipo de embalagem		Plástica flexível / metalizada
Dimensões do produto (CxLxA, mm)		80 x 43 x 140
Peso bruto do produto (g)		258,79
Fracionamento		20 Unidades de 250g
Arranjo (CxLxA, mm)		10 x 2 x 1
Peso líquido do produto - emb. secundária (Kg)		5.00
Dimensões - emb. secundária (CxLxA, mm)		Caixa - 412 x 185 x 145
Peso bruto - embalagem secundária (kg)		5.33
Códigos de barras	GTIN 13 (EAN 13)	789 62248 14126
	GTIN 14 (DUN 14)	1 789 62248 14123
Paletização - base 1,0 x 1,2m		Palet: Lastro 14 caixas x Altura 12 caixas

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Parâmetro		Especificação	Referência
Legal	Registro nos órgãos competentes	Isento da obrigatoriedade de registro de produto	Resolução Anvisa n° 27/2010
	Informação Nutricional	Isento da obrigatoriedade de declaração	Resolução Anvisa n° 360/2003
Organoléptico	Tipo	Pred. Arábica	Sistema da Qualidade 3corações
	Aroma	Intenso	
	Sabor	Intenso	
	Bebida	Dura	
	Corpo	Encorpada	
	Moagem	Fina	
	Torração	Média	
	Intensidade da Bebida	Nível 3	
Fisico quimico	Umidade (%)	Máximo 5%	Resolução Anvisa n° 277/2005
Metrológico	Peso Liquido (valor nominal - g)	250	Sistema da Qualidade 3corações
Microbiológico	Coliformes a 45ºC (NMP/g)	< 10	Resolução Anvisa n° 12/2001

OBSERVAÇÕES

R00	27/05/2014	**Elaborado por:**	Catiane Carmo	**Aprovado por:**	Lucila Garcia
R01	19/10/2020	**Elaborado por:**	Giulia Bezzato	**Aprovado por:**	Ana Caroline Luna

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - CECÍLIO (0232210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 552

Associação Brasileira da Indústria de Café

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

DADOS DA EMPRESA

CAFE TRES CORACOES S/A - 104

SANTA LUZIA - MG

CNPJ: 17.467.515/0001-07

DADOS DO PRODUTO

PQC: 024.013 Produto: SANTA CLARA CLASSICO Grupo: TM

Categoria Certificada: Tradicional

DADOS DA AMOSTRA ANALISADA

Etiqueta: 2025.99-109186 Dt. Coleta: 22/01/2025 Dt. Análise: 13/02/2025

Lote: L1029762 MG38 Dt. Fabr.: NI Dt. Validade: 28/07/2025 Tipo de Embalagem: Pouch

LABORATÓRIO: Carvalhaes Laudo Nº: 7159/25

Atributos Sensoriais	Resultado
Fragrância do Pó	6,70
Aroma/Sabor	5,00
Descritores	Alcoólico (Ausente); Amadeirado (Ausente); Amendoado/Castanha (Ausente); Animálico (Ausente); Azedo (Ausente); Baunilha (Ausente); Borracha (Ausente); Caramelizado/Caramelo/Doce (Ausente); Cereal (Ausente); Chocolate/Cacau (Moderado); Cozido/Assado (Ausente); Especiarias (Ausente); Fermentado (Ausente); Floral (Ausente); Frutado (Ausente); Iodofórmio/Químico (Ausente); Madeira/Papelão (Fraco); Mel (Ausente); Queimado/Defumado (Ausente); Terroso/Mofo (Ausente); Tostado (Moderado); Vegetal (Ausente); Envelhecido/Oxidado (Ausente); Verde/Herbáceo (Ausente);
Doçura	2,90
Corpo	5,00
Acidez - Intensidade	2,90
Acidez - Qualidade	2,90
Amargor	5,10
Adstrigência	5,10
Intensidade	6,70

Categoria Alcançada	Tipo (Portaria SDA Nº 570/2022)	Espécie do Café (Declarada pela Empresa)	Torra
Tradicional	Tipo Único	Predominante Arábica	55 - Média

CONCLUSÃO: Amostra em conformidade com a categoria certificada no Programa de Qualidade do Café ABIC.
Lembramos que o programa continuará a monitorar o produto.

OBSERVAÇÃO:

- Relatório de análise sensorial para fins de monitoramento do Programa de Certificação da Qualidade do Café ABIC, não sendo caracterizado como laudo laboratorial.
- Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente a amostra analisada.

Associação Brasileira da Indústria de Café

R. Visconde de Inhaúma, 50
8º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ

T. 55 (21) 2206-6161
55 (21) 98279-1640

abic.com.br
tudodecafe • tudodecafe
abiccafe • tudodecafe

3corações

CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

Café Três Corações S.A
CNPJ: 17.467.515/0001-07
Avenida Brasília ,6145 - São Benedito - Santa Luzia MG
CEP: 33170-000 Santa Luzia MG
IE: 734.000.809.119
E-mail: arlenecordeiro@3coracoes.com.br
Telefone: (31) 9 99167319

De acordo com que estabelece o decreto nº 6.268 de 22 de novembro de 2007, com alterações dadas pelo decreto 11.130 de 11/07/2022, que regulamenta a lei nº 9.972, de maio de 2000, DECLARAMOS que a amostra em nosso poder apresentou os resultados da classificação constantes deste DOCUMENTO.

Empresa credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para executar a Classificação do Produto Vegetal Café Torrado no CGC/MAPA sob o nº SP-006723-7

INFORMAÇÕES DO CLIENTE/INDUSTRIALIZADOR

Nome ou Razão Social	CNPJ	Telefone e e-mail	
Café 3 Corações S.A	17.467.515/0001-07	(31) 9 99167319 arlenecordeiro@3coracoes.com.br	
Endereço	**Cidade**	**UF**	**CEP**
AVENIDA BRASÍLIA , 6145 - SÃO BENEDITO	SANTA LUZIA	MG	33170-000

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Nome do Produto (Grupo)		Marca		
CAFÉ TORRADO E MOÍDO		SANTA CLARA CLÁSSICO		
Safra	**Lote**	**Validade**		**Peso líquido (g)**
24/25	1050254	15/09/2026		500g
N.º da Amostra	**Tipo de Embalagem**	**Material da Embalagem**	**Responsável pela Amostra**	
09/2025	Vácuo	Plástico Flexivel	Arlene Paiva cordeiro	
Torra	**Moagem**	**Categoria (Marque com o X)**		
Média		**Trad e EF (4,5 - 5,9)**	**Superior (6,0 - 7,2)**	**Gourmet (7,3 - 10,0)**
		x		

ESPECIFICAÇÃO DA AMOSTRA (RESULTADO DE ANÁLISE)

MICROSCOPIA	**Somatório Matérias Estranhas + Impurezas**	**Limite de Aceitabilidade**	**Elementos Estranhos**	**Limite de Aceitabilidade**
	0,053	Máx. 1%	Ausência	Ausência
	Laboratório	**N.º do Laudo**	**Resp. pela Análise**	**Data Emissão**
		09/2025	Arlene Paiva Cordeiro	27/06/2025

CAFEÍNA	**Teor de Cafeína**	**Limite Aceitável Descafeinado**		**Limite Aceitável Não Descafeinado**
	----------	----------		----------
	Laboratório	**N.º do Laudo**	**Resp. pela Análise**	**Data Emissão**
	----------	----------	----------	----------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Amostra coletada e apresentada pelo interessado. O presente do documento não tem validade quando o produto, objeto dessa classificação, for destinada às compras, vendas ou doações do Poder Público.
Produto Classificado pelo Fluxo Operacional.

OBSERVAÇÃO (OES)

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

Grupo	Tipo
Torrado e moído	**Único**

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR DO CERTIFICADO

Nome do Classificador	Reg n.º	Local de Emissão	Data Emissão
Pessoa	4369		
Francisco Gilberto Nogueira			

Norma utilizada: Portaria SDA/MAPA 570 de 09 de maio de 2022.

Assinatura: _____

Qualquer emenda ou rasura invalidará o presente certificado.

Relatório de Ensaio 22482/2024.0.A

Proposta Comercial: PC1867/2024.1

Data de Publicação: 22/07/2024 14:01

Identificação Conta	
Cliente: Três Corações Alimentos S.A	**CNPJ/CPF:** 63.310.411/0001-01
Contato: Yamê Cavalcante	**Telefone:** -
Endereço: Rua Santa Clara, 100 - Santa Clara - Eusébio - Ceará - CEP: 61768-300 - Brazil	

Nº Amostra: 22482-1/2024.0 - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Clássico Vácuo 250g - Avaliação de Lote	
Tipo de Amostra: Cafés, Chás e Produtos para Infusão	
Data Coleta: 04/07/2024 00:00	**Data Recebimento:** 09/07/2024 13:33
Temperatura da Amostra na Coleta: Ambiente °C	**Plano de Amostragem Utilizado:** Não Aplicável
Local de coleta: Eusébio/CE - Portaria	**Data de Fabricação:**
Data de Validade: 16/11/2025 00:00	**Lote:** 1023524 CE 02 06;43
Técnico de Amostragem: Karynna Teles Bezerra	**Número do Lacre:** Não consta
Autoridade Responsável: Não consta	**Análise Crítica:** Realizada - Amostra em Conformidade.
Número do SIF/SIE/SIM: Não consta	**Número do Registro do Produto no SIE:** -
Marca / Fabricante: Santa Clara	**Importador / Alfândega:** -
Processo de Importação: -	

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	ANVISA - IN nº 161/2022 - 17B - Para Avaliação de Lote	Data do Ensaio
Escherichia coli	Lote Satisfatório com Qualidade Aceitável	-	-	-	-	---	Lote Satisfatório com Qualidade Aceitável UFC/g	10/07/2024
Salmonella sp	Lote Satisfatório com Qualidade Aceitável	-	-	-	-	---	Lote Satisfatório com Qualidade Aceitável 25 g	10/07/2024

Nº Amostra: 22482-2/2024.0 - Cafés, Chás e Produtos para Infusão - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Clássico Vácuo 250g - Amostra 01

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	Data do Ensaio
Escherichia coli	< 10	UFC/g	-	10	-	AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 998.08 AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 991.14	10/07/2024
Salmonella sp	Ausência em	25 g	-	Ausência	-	ISO 6579:2017/adm1:2020	10/07/2024

Nº Amostra: 22482-3/2024.0 - Cafés, Chás e Produtos para Infusão - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Clássico Vácuo 250g - Amostra 02

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	Data do Ensaio

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - CECÍLIO (0232210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 555

Relatório de Ensaio 22482/2024.0.A

Proposta Comercial: PC1867/2024.1

Escherichia coli	< 10	UFC/g	-	10	-	AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 998.08 AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 991.14	10/07/2024
Salmonella sp	Ausência em	25 g	-	Ausência	-	ISO 6579:2017/adm1:2020	10/07/2024

Nº Amostra: 22482-4/2024.0 - Cafés, Chás e Produtos para Infusão - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Clássico Vácuo 250g - Amostra 03

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	Data do Ensaio
Escherichia coli	< 10	UFC/g	-	10	-	AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 998.08 AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 991.14	10/07/2024
Salmonella sp	Ausência em	25 g	-	Ausência	-	ISO 6579:2017/adm1:2020	10/07/2024

Nº Amostra: 22482-5/2024.0 - Cafés, Chás e Produtos para Infusão - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Clássico Vácuo 250g - Amostra 04

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	Data do Ensaio
Escherichia coli	< 10	UFC/g	-	10	-	AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 998.08 AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 991.14	10/07/2024
Salmonella sp	Ausência em	25 g	-	Ausência	-	ISO 6579:2017/adm1:2020	10/07/2024

Nº Amostra: 22482-6/2024.0 - Cafés, Chás e Produtos para Infusão - Café Torrado e Moído - Café Santa Clara Clássico Vácuo 250g - Amostra 05

Resultado(s) do(s) Ensaio(s) em Instalação Permanente

Ensaio	Resultado	Unidade	LD	LQ	Incerteza	Metodologia de Referência	Data do Ensaio
Escherichia coli	< 10	UFC/g	-	10	-	AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 998.08 AOAC Intl. OMA – 21ª edição Método 991.14	10/07/2024
Salmonella sp	Ausência em	25 g	-	Ausência	-	ISO 6579:2017/adm1:2020	10/07/2024

Especificações

ANVISA - IN nº 161/2022 - 17B - Para Avaliação de Lote: Café, cevada, chás e produtos similares, consumidos após emprego de calor (infusão e decocção), incluindo as cápsulas, adicionados ou não de outros ingredientes.

Avaliação da Conformidade

Os resultados das amostras analisadas deste lote apresentaram-se de forma SATISFATÓRIA COM QUALIDADE ACEITÁVEL conforme **Instrução Normativa nº 161 de 1 de Julho de 2022.**

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - CECÍLIO (0232210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 556

Relatório de Ensaio 22482/2024.0.A

Proposta Comercial: PC1867/2024.1

Notas
Os Limites de Quantificação (LQ) podem sofrer alteração devido as características da amostra. PI: Presença de Interferentes Para ensaios biológicos e microbiológicos que apresentarem resultados < 1, considera-se como Ausência. Para matrizes que necessitam de diluição ao preparo e a quantificação seja <10, considera-se como Ausência. Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada. A avaliação de conformidade expressa acima não faz parte do escopo da acreditação do laboratório. Regra de decisão: A(s) incerteza(s) expressada(s) no relatório, não são consideradas na avaliação da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente, e/ou parte interessada a aplicabilidade, ou não das incertezas informadas. Os parâmetros analíticos reportados não significam que sejam válidos para tabela nutricional do produto. Deve ser realizada a correlação com a formulação do produto na sua elaboração pelo responsável técnico da empresa. A amostragem, identificação, preservação e condições da amostra são de responsabilidade do cliente, podendo afetar na validade dos resultados dos ensaios. **É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.**

Andreas M. Boebel
CEO Zinia Ensaios Laboratoriais

Signatário(a) Autorizado(a)

Chave de Validação: c6ba805db7e441318c8b9cd334d2d8d3

Anexo PROPOSTA COMERCIAL - CECÍLIO (0232210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 557

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.426.787/0001-42**
Razão Social: **61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/06/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/06/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**11/01/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/06/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/03/2026**
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Anexo HABILITAÇÃO - CECÍLIO (0232223) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 558

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR
CNPJ: 61.426.787/0001-42
CERTIDÃO EMITIDA em 23/12/2025, às 10:07:11

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *20/12/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação 9naqPJwKACY1MUK.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *20/12/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *20/12/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 23/12/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/12/2025 10:06:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR**
CNPJ: **61.426.787/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/12/2025 **Nº da certidão:** 12504531516

Data de validade: 22/02/2026 **Código de Validação:** fca066d40a

NOME: CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR

CNPJ: 61.426.787/0001-42

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR

CPF
056.093.583-88

CNPJ
61.426.787/0001-42

Data de Abertura
24/06/2025

Nome Empresarial
61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
24/06/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65120-653	RUA 02	19	QUADRA 2

Bairro	Munícipio	UF
COHATRAC	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/06/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de embalagens

Atividade Principal (CNAE)
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Reparador(a) de equipamentos médico-hospitalares não-eletrônicos, independente	3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente	1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 55035661/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR

OU

CNPJ n. 61.426.787/0001-42

Certidão emitida em 22/12/2025, às 15:53:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/12/2025, às 07:53:10.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 55035661

Código de Validação: 2C7C A25C 25CE B27D E62C D693 E19B 6D41

Data da Atualização: 19/12/2025, às 07:53:10

22/12/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

Dados do Solicitante

Nome: CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR
Cpf/Cnpj: 61.426.787/0001-42

Declaramos para os devidos fins que não consta nos nossos sistemas cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o CPF n 61.426.787/0001-42 e nome CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR
Esta declaração tem validade de 60 (SESSENTA) dias, contados da data de sua expedição.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.

** Obs.1: É de inteira responsabilidade do solicitante a veracidade dos dados inseridos para verificação

** Obs.2: A Verificação de Autenticidade pode ser realizada em nosso site (www.caema.ma.gov.br) por meio

22/12/2025
Data Emissão

VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE DO DOCUMENTO NO NOSSO SITE www.caema.ma.gov.br

Autenticação Eletrônica: I4H420251222

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 409570/25 **Data da Certidão:** 22/12/2025 16:13:28

CPF/CNPJ 05609358388 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/12/2025 16:13:28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

55035745/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR

OU

CNPJ n. 61.426.787/0001-42

Certidão emitida em 22/12/2025, às 15:55:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 19/12/2025, às 07:53:10.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 55035745

Código de Validação: 1487 DE47 04B1 FDFA D6F3 C661 E271 6CB9

Data da Atualização: 19/12/2025, às 07:53:10

22/12/2025

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 385014/25 **Data da** 01/12/2025 14:12:18

Inscrição Estadual: 129120707 **CPF/CNPJ:** 61426787000142

Razão Social: 61 426 787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR

Endereço: RUA 02, 19 QUADRA 2 CEP: 65120653 - COHATRAC

Telefone: (98)84372700 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/12/2025 16:10:53

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR
CNPJ: 61.426.787/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:30 do dia 22/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2026.
Código de controle da certidão: **DFA4.6B34.09A8.3EC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

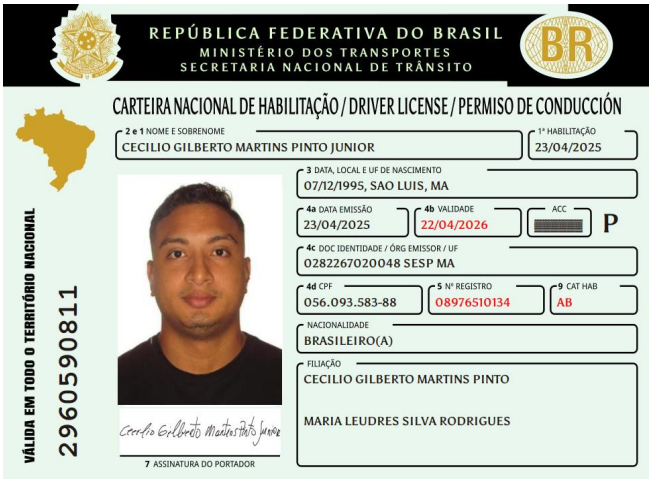
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.426.787/0001-42
Certidão nº: 79693288/2025
Expedição: 22/12/2025, às 16:16:15
Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.426.787/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2960590811

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO
23/04/2025

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/12/1995, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO
23/04/2025

4b VALIDADE
22/04/2026

ACC

P

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
0282267020048 SESP MA

4d CPF
056.093.583-88

5 Nº REGISTRO
08976510134

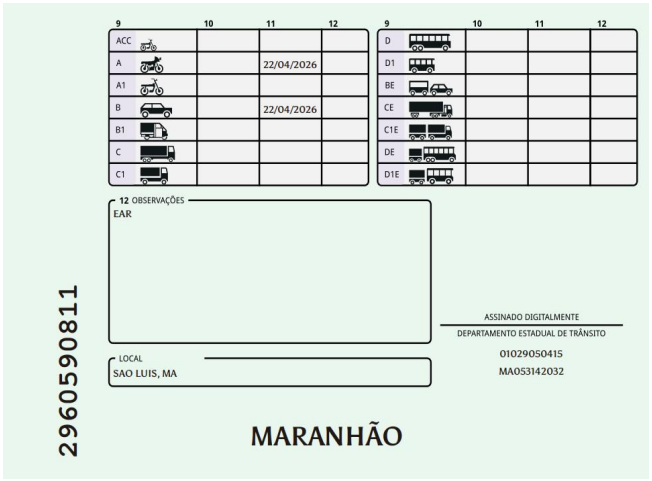
9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO

MARIA LEUDRES SILVA RODRIGUES

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		22/04/2026	
A1			
B		22/04/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
01029050415
MA053142032

LOCAL
SAO LUIS, MA

2960590811

MARANHÃO


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA089765101<346<<<<<<<<<<<<
9512070M2604228BRA<<<<<<<<<<<6
CECILIO<<<MARTINS<PINTO<JUNIOR

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.426.787/0001-42 **MATRIZ**		**24/06/2025**

NOME EMPRESARIAL
61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 02	**19**	**QUADRA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.120-653	**COHATRAC**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CGMPEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	**(98) 8437-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2025** às **16:06:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo HABILITAÇÃO - CECÍLIO (0232223) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 573

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	61.426.787/0001-42
Razão Social:	61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR
Endereço:	R 02 19 QUADRA 2 / COHATRAC / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65120-653

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/12/2025 a 11/01/2026

Certificação Número: 2025121301086428352606

Informação obtida em 22/12/2025 16:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo HABILITAÇÃO - CECILIO (0232223) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 574

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR

GOVERNO MUNICIPAL

Espelho Mobiliário

NOME EMPRESARIAL: **61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR** **61.426.787/0001-42**

Nº DE CADASTRO	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	LOGRADOURO
3189135	61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR	RUA 02

NÚMERO	Nº CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO.
19	65120653	COHATRAC	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	MA		

DATA DE ABERTURA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL	WEBSITE	DATA DE CADASTRO
11/07/2025		(98) 8437-2700	CGMPEMPREENDIMENTOS@GMAIL		11/07/2025

CONTABILIDADE	CÓDIGO CONTABILIDADE	NOME CONTABILIDADE
	3268532	CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR

CADASTRO	NOME SÓCIO
3268532	CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR

OUTRAS INFORMAÇÕES	
SITUAÇÃO:	ATIVA
CATEGORIA:	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ:	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO:	NÃO
TIPO DE ISS:	FIXO
TAXA BOMBEIRO:	NÃO
TAXA POLÍCIA:	NÃO
DATA DE ABERTURA	11/07/2025
OPTANTE SIMPLES:	SIM 24/06/2025
VALOR TAXA LICENÇA:	0

	CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	43	1412-6/02	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
	153	4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	155	4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE V
	186	4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOT
	281	4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	288	4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	289	4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INF
	291	4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMU
	292	4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS
	293	4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	295	4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	313	4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE
AP	**326**	**4789-0/05**	**COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
	327	4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	329	4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORME
	374	5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMP

Anexo HABILITAÇÃO - CECÍLIO (0232223) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 575

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE MATERIAL - NUMAT/SELOG/SR/PF/MA

Processo de Aquisição: 08310.004541/2025-81

Interessado: CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR - CNPJ: 61.426.787/0001-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 23334410/2022-NUMAT/SELOG/SR/PF/MA			
Observação: Este documento é assinado pelo Representante da Unidade Requisitante do Objeto e pela Autoridade Signatária da Nota de Empenho			
DADOS DA CONTRATADA			
1. NOME/RAZÃO SOCIAL	CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR		
2. CNPJ	61.426.787/0001-42		
3. ENDEREÇO	Rua 02 Qd 2, 19 Cohatrac V, CEP: 65110-000 São José de Ribamar - MA		
DADOS DA CONTRATANTE			
4. ÓRGÃO	Ministério da Justiça e Segurança Pública		
5. UNIDADE LICITANTE (UASG)	200388 - Superintendência Regional da Polícia Federal no Maranhão - SR/PF/MA		
6. CNPJ	00.394.494/0027-75		
7. UNIDADE REQUISITANTE	NUMAT/SELOG/SR/PF/MA		
8. NOTA DE EMPENHO Nº	NOTA DE EMPENHO - 2025NE000181		
9. DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO			
ITEM	**Q U A N T I DA D E**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR ($)**
CAFÉ EM GRÃOS	200	Quilos	R$ 25.198,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e oito reais).
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA			
Atestamos que a empresa **Cecilio Gilberto Martins Pinto Júnior**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.426.787/0001-42**, forneceu os produtos conforme especificado na **Nota de Empenho nº 2025NE000181**, não havendo até o momento, registro de inadimplência que desabone sua capacidade de execução.			
A S S I N AT U R A S			
NATÁLIA FERREIRA NEVES Representante da Unidade Requisitante	**GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES** Autoridade Signatária da Nota de Empenho		

Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA FERREIRA NEVES**, **Administrador(a)**, em 18/09/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON VIEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 18/09/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142658862&crc=F61CD579.
Código verificador: **142658862** e Código CRC: **F61CD579**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 10237/2025 - GPGJ/CPL

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.13.0038.0025852/2025-16
Interessado: Coordenadoria de Administração - CAD
Assunto: Análise de Proposta – PE 90043/2025

À CAD,

Encaminho o Processo epigrafado, para análise e manifestação dessa Coordenadoria, acerca da conformidade técnica da proposta e documentação enviada pelo licitante **CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR (MEI), CNPJ 61.426.787/0001-42**, no prazo máximo de 24 horas, conforme as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2025.

São Luís/MA, 23 de dezembro de 2025.

RODOLFO ALVES SANTOS

Pregoeiro - MPMA

Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ALVES SANTOS**, **Pregoeiro**, em 23/12/2025, às 10:51, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0232226** e o código CRC **06E97AC9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 10364/2025 - GPGJ/DG/CAD

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitação, informamos que a proposta do PE 90043/2025, para aquisição de material de consumo (Café), encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, foi devidamente analisada, sendo assim, segue relatório:

Grupos/Itens	LICITANTE	PROVIDÊNCIA
ITEM 1	CECÍLIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR (MEI)	**APROVADA**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ABREU MENDONÇA**, **Coordenador(a) de Administração, em exercício**, em 30/12/2025, às 08:29, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0233911** e o código CRC **ED3C0A20**.

Solucci
DISTRIBUIDORA

AO
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

*Representante legal: Shâmia Valênia de Sousa Ferreira
*CPF: 018.155.213-25 RG: 197755720002-9, emitida em 24.07.2018 – SSP/MA
*Profissão: empresária *Estado civil: casada *Nacionalidade: brasileira
*Dados bancários: Banco do Brasil, AG: 5675-8 e C/C: 24.467-8

Objeto da licitação: Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (café)

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	CAFÉ TRADICIONAL; Torrado e Moído, pacote de 250 gramas. Constituído de Café Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta, Conillon; Desde Que o Gosto Não seja, Pronunciado e preponderante; Ponto de Torra de Médio claro a Moderadamente Escuro Claro; Com Qualidade Global Aceitável, Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo ResolucaoSaa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primaria Alto Vácuo (tijolinho) e Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundaria; Não Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Res. Saa-28 de 01/06 /2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, Rdc 07 /11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; a marca deve possuir laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela reblas/anvisa DO LOTE ENTREGUE. Marca Fabricante: Café Melitta Tradicional,,Café Três Corações Tradicional, Café Santa Clara Tradicional. Equivalente ou de melhor qualidade	Und	28.000	União	R$ 16,46	R$ 460.880,00

Solucci Distribuidora & Serviços Ltda.
CNPJ: 28.742.388/0001-15 IE: 12.541.949-0
R Presidente Geisel, S/N, Galpão 57 D-B - Chácara Brasil
CEP: 65066-847 / São Luís - MA
EMAIL: svfcomercio@outlook.com
FONE: (98) 98722-1801

Solucci
DISTRIBUIDORA

O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, e deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelosfones: (98) 3221-4978 e 3219-1662. De segunda a sexta feira, das 08:00h às 15:00.

São Luís, 30 de dezembro de 2025.

Shâmia Valênia de S. Ferreira

Shâmia Valênia de Sousa Ferreira CPF:
018.155.213-25
Diretora Geral

Solucci Distribuidora & Serviços Ltda.
CNPJ: 28.742.388/0001-15 IE: 12.541.949-0
R Presidente Geisel, S/N, Galpão 57 D-B - Chácara Brasil
CEP: 65066-847 / São Luís - MA
EMAIL: svfcomercio@outlook.com
FONE: (98) 98722-1801

Solucci
DISTRIBUIDORA

AO
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

*Representante legal: Shâmia Valênia de Sousa Ferreira
*CPF: 018.155.213-25 RG: 197755720002-9, emitida em 24.07.2018 – SSP/MA
*Profissão: empresária *Estado civil: casada *Nacionalidade: brasileira
*Dados bancários: Banco do Brasil, AG: 5675-8 e C/C: 24.467-8

Objeto da licitação: Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (café)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº28.742.388/0001-15, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório

São Luís, 30 de dezembro de 2025.

Shâmia Valênia de S. Ferreira

Shâmia Valênia de Sousa Ferreira CPF:
018.155.213-25
Diretora Geral.

Solucci Distribuidora & Serviços Ltda.
CNPJ: 28.742.388/0001-15 IE: 12.541.949-0
R Presidente Geisel, S/N, Galpão 57 D-B - Chácara Brasil
CEP: 65066-847 / São Luís - MA
EMAIL: svfcomercio@outlook.com
FONE: (98) 98722-1801

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.742.388/0001-15**	DUNS®:	**918257141**
Razão Social:	**SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**SOLUCCI DISTRIBUIDORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/11/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**07/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**22/01/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/01/2026**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**09/01/2026**	

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 860.XXX.XXX-53 Nome: JOSE LINDSTRON PACHECO

Ass: _____

Anexo Habilitação Solucci (0235045) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 583

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **28.742.388/0001-15** DUNS®: **918257141**
Razão Social: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Anexo Habilitação Solucci (0235045) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 584

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.742.388/0001-15**	DUNS®:	**918257141**
Razão Social:	**SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**SOLUCCI DISTRIBUIDORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**		
Data Aplicação:	**27/08/2019**	Valor da Multa:	**R$ 44,42**
Número do Processo:	**036096/2019-69**	Número do Contrato:	**2019NE801185**
Descrição/Justificativa:	**Multa por atraso na entrega de materiais, EMPENHO: 2019NE801185, NF: 175**		

Anexo Habilitação Solucci (0235045) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 585

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.742.388/0001-15**	DUNS®:	**918257141**
Razão Social:	**SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**SOLUCCI DISTRIBUIDORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo Habilitação Solucci (0235045) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 586

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **28.742.388/0001-15** DUNS®: **918257141**
Razão Social: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Anexo Habilitação Solucci (0235045) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 587

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
24ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(9° Batalhão de Caçadores / 1839)
(BATALHÃO BARÃO DE CAXIAS)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **S. V. de S. Ferreira EPP**, inscrita no **CNPJ sob n° 28.742.388/0001-15** e **Insc. Estadual 12.541949-0**, localizada na **unidade 103, rua 08, n° 01, Cidade Operária, São Luís-MA**, forneceu para o **24º Batalhão de Infantaria de Selva**, inscrito no CNPJ sob o Nº. **09.644.867/0001-35**, situado na Av. João Pessoa, S/Nr, Bairro João Paulo, os materiais cotado(s), abaixo especificado(s), no ano de 2019:

OBJETO ENTREGUE: GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DESCARTÁVEL.
*Carne suína, tipo pernil – 100 kg
*Presunto cozido – 100 kg
*Açúcar confeiteiro – 30 kg
*Azeite de oliva extra virgem – 200 und
*Molho de tomate 200 g – 100 und
*Iogurte embalagem c/ 6 unidades – 100 bandejas
*Refrigerante embalagem c/2 litros – 48 unidades
*Fruta in natura, tipo abacaxi – 200 und
*Doce de leite cremoso, embalagem c/ 1 kg – 50 und
*Polpa de fruta, diversos sabores – 100 kg
*Queijo Mussarela – 250 kg
*Sorvete Div Sabores, pote 2 L – 150 und
*Pertences Suíno Salgados para Feijoada (Pés, Orelha, Rabo, Costela) – 200 kg
*Linguiça Calabresa – 150 kg
*Linguiça Toscana – 150 kg
*Salsicha a Granel – 200 kg
*Bacon Defumado – 200 kg
*Papel alumínio – 100 rolos
*Luva descartável, pct. c/ 100 unidades – 40 pct
*Palito de dente, embalagem c/50 unidades – 30 caixas
*Pote e tampa descartáveis, capacidade 100 ml – 100 conjuntos

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Quartel em São Luís, MA, 06 de março de 2020.

EVERALDO FRANCISCO DE PAULA – 2º Ten
Ch Sv Aprovisionamento / 24º BIS

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 12/2023

Processo nº 25046.001522/2023-28

Interessado: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELLI.

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELLI,** CNPJ 28.742.388/0001-15, estabelecida na Rua 12, Quadra 11, nº 25, São Cristovão II. São Luis/MA - CEP: 65.055-338, declarada vencedora dos itens relacionados abaixo, objeto do Pregão Eletrônico nº 12/2022, forneceu ao **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA,** através da Nota de Empenho **2022NE000196**, o material conforme abaixo especificado:

NOTA FISCAL	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE FORNECIDA
1.707	01	FILTRO DE ÁGUA POR GRAVIDADE EM MATERIAL DE BARRO COZIDO, TIPO CERÂMICA, COM DOIS COMPARTIMENTOS COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 16 LITROS, CONTENDO TORNEIRA DE ALAVANCA E 2 (DUAS) VELAS CAULIM, PRATA COLOIDAL, COM CARVÃO ATIVADO, COMO ELEMENTO FILTRANTE.	UNID.	163
	02	FILTRO DE ÁGUA POR GRAVIDADE EM MATERIAL DE BARRO COZIDO, TIPO CERÂMICA, COM DOIS COMPARTIMENTOS COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 16 LITROS, CONTENDO TORNEIRA DE ALAVANCA E 2 (DUAS) VELAS CAULIM PRATA COLOIDAL, COM CARVÃO ATIVADO, COMO ELEMENTO FILTRANTE.	UNID.	55

Atesto, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos até a presente data, nada que desabone sua conduta.

LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA
Coordenador Distrital de Saúde Indígena - DSEI/MA

Documento assinado eletronicamente por **Lucio Dienio Silva Santos Guajajara**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 11/07/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034650344** e o código CRC **EA4CBA10**.

Referência: Processo nº 25046.001522/2023-28 SEI nº 0034650344

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordôa, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br

Anexo Habilitação Solucci (0235045) SEI 19.13.0038.0025852/2023-16 / pg. 589

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 4°DISTRITO NAVAL
CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins de cadastro, concorrências públicas federais, estaduais, municipal e autarquia que a empresa Solucci Distribuidora e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob n°28.742.388/0001-15 e insc. estadual 12.541949-0, localizada na unidade Rua 12, quadra 11, n°25, Jardim São Cristóvão II, São Luís-MA, forneceu o item descrito abaixo, conforme PE-SRP 04/2020 e nota de empenho 2023NE000355.

1. Papel para impressão tipo A4

Atestamos ainda, que tal fornecimento está sendo executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luís, MA, em 22/09/2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WLADMIR VON FELIX AMORIM
Data: 10/10/2023 15:12:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WLADMIR VON FÉLIX AMORIM
Terceiro-Sargento (PL)
Fiel de Suprimento

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que para fins de direito, que a empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA**; sediada em SÃO LUÍS - MA, situada na Rua Presidente Geisel, S/N – Galpão 57 B – CHÁCARA BRASIL, São Luís, MA - CEP: 65066-847. Inscrita no CNPJ: sob o Nº 28.742.388/0001-15, forneceu os materiais para Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, Notas Ficais: 2271-2025, 2293-2025, 2318-2025, 2371-2025, 2386-2025, 2137-2024, 2162-2024, 2175-2024 e 2207-2024. Conforme especificação abaixo, procedendo sempre com lisura nas suas negociações, assiduidades em seus compromissos com cliente merecendo assim o conceito de empresa idônea.

Descrição	Notas Fiscais	QTD
PILHQ ALCALINA AA CART/ 2 UND	2271/2025	53
PILHQ ALCALINA AAA CART/ UND		160
FITA GOMADA PAPEL KRAFT 50 MM X 50MM	2293/2025	100
GARRAFA TÉRMICA 1 L	2318/2025	20
GARRAFA TÉRMICA 1,8 L		20
FITA GOMADA	2371/2025	100
LIXEIRA BRANCA 15 L	2386/2025	150
DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO		72
ÁLCOOL EM GEL 70%	2137/2024	150
SABONETE LÍQUIDO		1.000
DETERGENTE LÍQUIDO		1.900
ESPONJA DUPLA FACE		4.500
PAPEL A4 RESMA C/ 500 FOLHAS	2162/2024	2.500
FITA GOMADA	2174/2024	250
GARRAFA TÉRMICA 1 L	2207/2024	40
GARRAFA TÉRMICA 1,8 L		25

São Luís/Ma, 22 de setembro de 2025

ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Assinado de forma digital por ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Dados: 2025.09.22 12:52:38 -03'00'

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - CAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessário, que a empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **28.742.388/0001-15**, com sede na : Rua 12, Quadra 11, Nº 25, Jardim São Cristóvão II, São Luís (MA) / CEP 65055-338, forneceu **8.500 (oito mil e quinhentas) Unidades** de **café e 7.000 (sete mil) Unidades** de **açúcar** à Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 49/2022-(café) (início da vigência 08/07/2022 e validade 08/07/22023), objeto do Pregão Eletrônico nº 11/2022–SRP–CPL/PGJ, Processo nº 3003/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 56/2022-(açúcar) (início da vigência 18/10/2022 e validade 18/10/2023), objeto do Pregão Eletrônico nº 23/2022–SRP–CPL/PGJ -DIGIDOC, e tem procedido com lisura e pontualidade, desfrutando portanto de Bom Conceito até o presente momento nesta Instituição Ministerial.

São Luís (MA), 16 de maio de 2023.

DIEGO ABREU MENDONCA:1070880
Assinado de forma digital por DIEGO ABREU MENDONCA:1070880
Dados: 2023.05.16 13:09:56 -03'00'

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras
Mat.1064377

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro aos devidos fins que a empresa Solucci Distribuidora e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob n° 28.742.388/0001-15 e Insc. Estadual 12.541949-0, localizada na unidade Rua 12, quadra 11, n° 25, Jardim São Cristóvão II, São Luís-MA, forneceu satisfatoriamente os itens descritos abaixo:

*Arquivo morto Polionda: 1.000 und

*Açúcar refinado: 210 kg

*Garrafão (galão) de água 20 L: 180 und

Ressaltamos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, obedecendo prazo, quantidades e qualidades dos produtos entregues.

São Luís-MA, 19 de novembro de 2019

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO MARIZE FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

PEDRO MARIZÊ FILHO
CHEFE SAPOL/DRF/SLS/MA
Matrícula: 444900-2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **018.155.213-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:42:05 do dia 26/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: MIP5260825224205

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.742.388/0001-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:41:00 do dia 26/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: IYNU260825224100

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA

NIRE : 21600120942
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2500547536

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600120942	28.742.388/0001-15	27/09/2017	27/09/2017

Endereço Completo
Rua PRESIDENTE GEISEL, Nº SN, GALPAO57 D-B, CHACARA BRASIL - São Luís/MA - CEP 65066-847

Objeto Social
4637-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- o comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc. - o comércio atacadista de condimentos e vinagres - o comércio atacadista de adoçantes - o comércio atacadista de frutas e legumes em conservas e congelados - o comércio atacadista de alimentos preparados em frituras (batata frita e similares) - o comércio atacadista de alimentos congelados para preparo em microondas - o comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios) 4634- 6/01COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS 1822- 9/99SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (- os serviços de acabamentos gráficos, colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, furação, relevo, corte e vinco, gofragem, envernizamento, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato) 4649-4/99COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- o comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, não especificados anteriormente, tais - artigos de cutelaria - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc. - brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos - instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, etc. - artigos para caça, pesca e camping - papel de parede e similares - artigos de óptica - o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4744-0/99COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (- o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo(- eletrodomésticos - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, etc. - equipamentos de áudio e vídeo - câmeras filmadoras, televisão, celular, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc.) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2- 02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA	018.155.213-25	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA	018.155.213-25	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
31/03/2025	20250405172	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2025, às 14:54:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MHEDMKVK**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Anexo Habilitação Solucci (0235045) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 596

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 298127/25 **Data da** 04/10/2025 09:46:00

Inscrição Estadual: 125419490 **CPF/CNPJ:** 28742388000115

Razão Social: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE GEISEL, SN GALPAO57 D-B CEP: 65066847 - CHACARA

Telefone: (98)32314105 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	492563000161	29/04/2025	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/10/2025 09:46:13

CERTIFICADO
102025009218728

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011885682025

Validade: 09/01/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 28.742.388/0001-15	**Inscrição Municipal:** 98230676
Razão Social: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
463719900 – COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE GEISEL	
Número: S/N	**Complemento:** GALPAO:57 D-B;
Bairro: CHACARA BRASIL	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65066847

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **11 de setembro de 2025 as 13:00**, sob o código de autenticidade nº **723A5DDFF722E1AE78691BA48B95F7CC**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.742.388/0001-15
Certidão nº: 44508077/2025
Expedição: 04/08/2025, às 11:17:40
Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.742.388/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2779685307

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

1ª HABILITAÇÃO
18/08/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/07/1987, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO
29/02/2024

4b VALIDADE
25/02/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
01977557200 29 SSP MA

4d CPF
018.155.213-25

5 Nº REGISTRO
06150702732

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS FERREIRA

MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		25/02/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

2779685307

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08217302611
MA051935700

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA061507027<321<<<<<<<<<<<<
8707257F3402258BRA<<<<<<<<<<<8
SHAMIA<<VALE<DE<SOUSA<FERREIRA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.742.388/0001-15 **MATRIZ**		**27/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOLUCCI DISTRIBUIDORA	**EPP**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE GEISEL	**SN**	**GALPAO57 D-B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.066-847	**CHACARA BRASIL**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL-CONTABIL@CFPCONTABILIDADE.COM.BR	**(98) 3231-4105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/12/2025** às **15:50:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.742.388/0001-15 **MATRIZ**		**27/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE GEISEL	**SN**	**GALPAO57 D-B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.066-847	**CHACARA BRASIL**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL-CONTABIL@CFPCONTABILIDADE.COM.BR	**(98) 3231-4105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/12/2025** às **15:50:31** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 090957/25 **Data da** 26/09/2025 15:56:15

Inscrição Estadual: 125419490 **CPF/CNPJ:** 28742388000115

Razão Social: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE GEISEL, SN GALPAO57 D-B CEP: 65066847 - CHACARA

Telefone: (98)32314105 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/10/2025 09:48:54

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.742.388/0001-15

Razão Social: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE GEISEL SN GALPAO57 D-B / CHACARA BRASIL / SAO LUIS / MA / 65066-847

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111410244946528831

Informação obtida em 25/11/2025 09:56:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Habilitação Solucci (0235045) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 605

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01815521325
DATA: 13/08/2019
HORA: 16:18

INSC. ESTADUAL:	12.541.949-0	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	13/08/2019
RAZÃO SOCIAL:	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	28.742.388/0001-15	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI		
NIRE:	21102180781	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	28/09/2017	**CAPITAL SOCIAL:**	100.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	**UFRE:**	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	EIRELI	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/12/2008	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	3000

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65055-338		
ENDEREÇO	RUA DOZE LOT JARDIM SAO CRISTOVAO II	**NÚMERO:**	25
COMPLEMENTO:	QUADRA11 LOTE 25		
PONTO DE REFERENC.:	PROXIMO A ESQUINA	**BAIRRO:**	JARDIM SAO CRISTOVAO II
CIDADE:	SAO LUIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)3231-4105	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA 08	**NÚMERO:**	1
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	CIDADE OPERARIA
CIDADE:	SAO LUIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)3231-4105	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
2	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
6	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7	4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
8	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
9	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
10	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
11	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
12	4722902	PEIXARIA
13	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
14	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
15	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
16	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
17	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
18	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
19	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
20	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
21	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
22	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
23	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
24	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
25	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
26	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Anexo Habilitação Solucci (0235045) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 606

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01815521325
DATA: 13/08/2019
HORA: 16:18

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
28	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
29	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
30	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
31	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
32	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
33	4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
34	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
35	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
36	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
37	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
38	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
39	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
40	5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
7647280325	CARLITO FARIA PEREIRA	3 - CONTADOR
1815521325	SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	28/09/2017	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Anexo Habilitação Solucci (0235045) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 607

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.742.388/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:48:47 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2026.
Código de controle da certidão: **F4BC.0F9C.2636.63C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	28.742.388/0001-15
NOME EMPRESARIAL:	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **31/07/2023** às **11:35** (data e hora de Brasília).

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.742.388/0001-15 **Inscrição Estadual:** 12.541949-0

Razão Social: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRESIDENTE GEISEL

Número: SN **Complemento:** GALPAO57 D-B

Bairro: CHACARA BRASIL

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65066847 **DDD:** **Telefone:** 32314105

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4637199 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

Anexo Habilitação Solucci (0235045) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 610

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 28/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634601), 01/09/2009 - (4721102-4637199), 01/04/2010 - (4623109-4649499), 01/10/2010 - (1813001-1413402), 14/12/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/06/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/01/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Anexo Habilitação Soluccl (0235045) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 611

CERTIFICADO
1020250092120082

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98230676	28.742.388/0001-15	92120253425526

RAZÃO SOCIAL

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÃ‡OS LTDA

NOME FANTASIA

SOLUCCI DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R DOZE - LOT. JARDIM SÃƒO CRISTOVÃƒO II QUADRA 11;LOTE 25; Nº 25, JARDIM SÃ£O CRISTÃ³VÃ£O II 65055338 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

463719900 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

141340200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

463460100 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

6F2D61B540590A9610E4E32B9A15A884

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão de Engenharia/1942)
BATALHÃO VISCONDE DA PARNAÍBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para fins de comprovação junto a qualquer órgão público, que a empresa Solucci distribuidora e serviços eireli, CNPJ 28.742.388/0001-15 estabelecido na rua 12, quadra 11,25, jrd são Cristóvão II, são Luís - MA, é fornecedor desse órgão, onde forneceu, 10 (dez) botijão gás liquefeito de petróleo, capacidade 13 kg, NF-790 do empenho 2020ne800563, para o Destacamento do 3° Batalhão de Engenharia de Construção, pertencente ao Exército Brasileiro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.524.710/0001-60, situado na BR 135 km, CEP – 65485-000, povoado são Francisco, s/n, ITAPECURU MIRIM.

Esclarecemos ainda que todos os produtos fornecidos pela empresa acima citada foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos e a execução na troca de vasilhames foi realizada por profissionais qualificados, não havendo em nossos arquivos até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Picos-PI, 05 de OUTUBRO de 2023.

ELTON BEZERRA FRANÇA DE OLIVEIRA – **CAP**
comandante da 2ª Companhia de Engenharia de Construção

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular do Contrato Social:

QUALIFICAÇÃO DA SÓCIA:

SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA, nascida em 25.07.1987, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, portadora da Carteira Nacional de Identidade (RG): 0197755720029, expedida pelo SSP/MA e CPF Nº 018.155.213-25, residente e domiciliada na Rua 08 (UNIDADE 103), nº 01, Bairro: Cidade Operaria, São Luís-MA, CEP: 65.058-109.

Única sócia da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que gira nesta praça sob a denominação social de **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA** estabelecida na **R Doze – Lot. Jardim São Cristóvão II, nº 25, Quadra: 11, Lote 25, Bairro: Jardim São Cristóvão II, São Luís-MA, CEP: 65.055-338,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 28.742.388/0001-15.** Com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o **NIRE: Nº 21102180781 em 27.09.2017**. **RESOLVE**, por este instrumento, **ALTERAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no CONTRATO PRIMITIVO e SUAS ALTERAÇÕES ANTERIORES, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA.

A Sociedade Empresaria Limitada que vinha exercendo suas atividades no endereço: R Doze – Lot. Jardim São Cristóvão II, nº 25, Quadra: 11, Lote 25, Bairro: Jardim São Cristóvão II, São Luís-MA, CEP: 65.055-338. PASSARÁ A PARTIR DESTA ALTERAÇÃO A EXERCER NO SEGUINTE NOVO ENDEREÇO: **Rua Presidente Geisel, S/N, Galpão 57 D-B, Bairro: Chacara Brasil, São Luís-MA, CEP: 65.066-847.**

CLÁUSULA 2ª - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Em razão das modificações contratuais, a sócia resolve **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC).

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE DA MATRIZ(art. 997, II, CC).

A sociedade empresária limitada tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Presidente Geisel, S/N, Galpão 57 D-B, Bairro: Chacara Brasil, São Luís-MA, CEP: 65.066-847.**

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC).

A sociedade empresária limitada terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Econômica Principal:

46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificado anteriormente (o comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc. - o comércio atacadista de condimentos e vinagres - o comércio atacadista de adoçantes - o comércio atacadista de frutas e legumes em conservas e congelados - o comércio atacadista de alimentos preparados em frituras (batata frita e similares) - o comércio atacadista de alimentos congelados para preparo em microondas - o comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios - o comércio atacadista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente)

Atividades Econômicas Secundárias:

18.22-9/01 – Serviços de encardenação e plastificação.
18.22-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encardenação e plastificação. **(- os serviços de acabamentos gráficos, como: colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, furação, relevo, corte e vinco, gofragem, envernizamento, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato).**
47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas.
14.13-4/02 – Confecção, sob medida, de roupas profissionais.
18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais.
46.34-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.

46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. **(- artigos de cutelaria - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc. - brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, etc. - artigos para caça, pesca e camping – papel de parede e similares - artigos de óptica - o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)**
47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
47.22-9/02 – Peixaria.
47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis.
47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados.
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.
47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96).
O início da atividade da sociedade empresária limitada ocorreu em **27.09.2017** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª- DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC).
O capital social da sociedade empresária limitada é de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 cem mil quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, formando 100.000,00(Cem Mil Reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Nome da Sócia	Quotas	Valor em R$	Percentual %
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100%**

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC).
A administração da sociedade empresária será exercido, pela única sócia: **SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA,** que representará legalmente a sociedade.

Parágrafo Único – A sociedade empresária limitada representado por sua administradora poderá nomear procurador podendo este ser ou não sócio para representá-la.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA 7ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC).
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994).
A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - DO PRÓ LABORE.
A sócia titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para a administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.
A sociedade empresária limitada poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.
Retirando-se, falecendo ou interditado a sócia, a sociedade empresária limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ouinexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO DE QUOTAS.
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 13ª - DA RESPONSABILIDADE.
A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas a mesma responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14ª – DA ABERTURA DE FILIAIS.
A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou em outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do contrato social, devidamente assinada pelos sócios.

CLÁUSULA 15ª- DO FORO.
Fica eleito o Foro da Comarca de **São Luís - MA**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por está em perfeito acordo, em tudo que neste instrumentoparticular foi lavrado, obrigam- se a cumprir o presente contrato social de consolidação, o sócio titular, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na competente Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís-MA, 20 de julho de 2023.

Assinado com Certificado Digital
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: Nº 018.155.213-25
Sócia Titular

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01815521325	SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2023 09:07 SOB Nº 20230917690.
PROTOCOLO: 230917690 DE 25/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311057408. CNPJ DA SEDE: 28742388000115.
NIRE: 21600120942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2023.
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 316 (1) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1413402, 1813001, 1822901, 1822999, 4322302, 4623109, 4649499, 4712100, 4722901, 4722902, 4723700, 4724500	47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.23-7-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 56.20-1-02SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 43.22-3-02INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 46.23-1-09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (o comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/09/2017	Shâmia Valênia de Sousa Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA1170001152679

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:24 SOB Nº 21102180781.
PROTOCOLO: 171188675 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703776271. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Habilitação Sei nº 0033205 / pg. 618

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 316 (1) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 4761003
Atividade Secundária: 4742300, 4744001, 4744003, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4754702, 4755502, 4755503, 4757100, 4763602

Descrição do Objeto:) 46.49-4-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- o comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, não especificados anteriormente, tais como: - artigos de cutelaria - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças,

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/09/2017	Shamia Valênia de Sousa Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA1170001152679

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:24 SOB Nº 21102180781.
PROTOCOLO: 171188675 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703776271. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Habilitação Sei nº 0033205-76.2025.8.10.0001 v.01 Certidão 0025-16 / pg. 619

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 316 (1) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal
4761003
Atividade Secundária
4772500, 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789005, 4789007, 4789008, 5620102

Descrição do Objeto
garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc. - brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos - instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, etc. - artigos para caça, pesca e camping - papel de parede e similares - artigos de óptica - o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/09/2017	Shamia Valênia de Sousa Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA1170001152679

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:24 SOB Nº 21102180781.
PROTOCOLO: 171188675 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703776271. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Habilitação Sistema 0033/2025 / Pregão 0033/2025-16 / pg. 620

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 316 (1) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	preparados e outros similares) 18.13-0-01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.22-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/09/2017	Shâmia Valênia de Sousa Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA1170001152679

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:24 SOB Nº 21102180781.
PROTOCOLO: 171188675 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703776271. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA**

JUCEMA

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Anexo Habilitação Sei nº 0033205-16.2025.8.10.0001 v.01 Certidão 0033205-16 / pg. 621

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICIPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 316 (1) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NUMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 14.13-4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/09/2017	Shamia Valênia de Sousa Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170001152679

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:24 SOB Nº 21102180781.
PROTOCOLO: 171188675 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703776271. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Habilitação Sistema 0033905-76.2025.8.10.0001 Evento 1 ANEXO2 Página 2025-16 / pg. 622

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 316 (1) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (o

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/09/2017	Shamia Valênia de Sousa Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA1170001152679

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:24 SOB Nº 21102180781.
PROTOCOLO: 171188675 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703776271. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Habilitação Sistema 0033/2025 / Pregão 0033/2025-16 / pg. 623

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 316 (1) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização) 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/09/2017	Shamia Valênia de Sousa Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA1170001152679

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:24 SOB Nº 21102180781.
PROTOCOLO: 171188675 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703776271. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Habilitação Sei nº 0033205-76.2025.8.10.0001 v.1 - 0033205-76.2025-16 / pg. 624

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 316 (1) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.82-2-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (os serviços de acabamentos gráficos, como: colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, furação, relevo, corte e

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/09/2017	Shâmia Valênia de Sousa Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA1170001152679

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:24 SOB Nº 21102180781.
PROTOCOLO: 171188675 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703776271. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Habilitação Sistema 0033/2025 / Proc. 0033/2025-16 / pg. 625

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 316 (1) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	vinco, gofragem, envernizamento, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato) 18.22-9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.22-9/02 - PEIXARIA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/09/2017	Shamia Valênia de Sousa Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA1170001152679

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:24 SOB Nº 21102180781.
PROTOCOLO: 171188675 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703776271. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Anexo Habilitação Sharp 0033/2025 / [illegible] 0033/2025-16 / pg. 626

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21102180781	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária 1413402, 1813001, 1822901, 1822999, 4322302, 4623109, 4634601, 4649499, 4712100, 4722902, 4723700, 4724500	4637-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- o comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc. - o comércio atacadista de condimentos e vinagres - o comércio atacadista de adoçantes - o comércio atacadista de frutas e legumes em conservas e congelados - o comércio atacadista de alimentos preparados em

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
27/09/2017	28.742.388/0001-15			2 - SIM ☐ 3 - NÃO ☐

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/05/2018	Shâmia Valênia de Sousa Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA2180001748337

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 20:45 SOB Nº 20180388134.
PROTOCOLO: 180388134 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802147815. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA - EPP**

JUCEMA

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Anexo Habilitação Sistema 3 (3) 5 / Fls: 1 / 03/06/2025 08:25-16 / pg. 627

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21102180781	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICIPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária 4742300, 4744001, 4744003, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4754702, 4755502, 4755503, 4757100, 4761003	frituras (batata frita e similares) - o comércio atacadista de alimentos congelados para preparo em microondas - o comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios) 4634-6/01COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS 1822-9/99SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (- os serviços de acabamentos gráficos, como: colagem, dobra manual e mecânica,

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
27/09/2017	28.742.388/0001-15			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/05/2018	Shâmia Valênia de Sousa Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA2180001748337

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 20:45 SOB Nº 20180388134.
PROTOCOLO: 180388134 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802147815. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA - EPP**

JUCEMA

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Anexo Habilitação Sistema 3845 / Pregão 1 - 0930 / 2025-16 / pg. 628

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21102180781	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICIPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária 4763602, 4772500, 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789005, 4789007, 4789008, 5620102	picote, intercalação, furação, relevo, corte e vinco, gofragem, envernizamento, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato) 4649-4/99COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(- o comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, não especificados anteriormente, tais como: - artigos de cutelaria - artigos para

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
27/09/2017	28.742.388/0001-15			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/05/2018	Shâmia Valênia de Sousa Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA2180001748337

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 20:45 SOB Nº 20180388134.
PROTOCOLO: 180388134 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802147815. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA - EPP**

JUCEMA

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Anexo Habilitação Simplificada 0803455 v1 Licitação 0803455-16 / pg. 629

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21102180781	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária	habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc. - brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos - instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, etc. - artigos para caça, pesca e camping - papel de parede e similares - artigos

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
27/09/2017	28.742.388/0001-15			1 SIM ☐ 3 NÃO ☐

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/05/2018	Shâmia Valênia de Sousa Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA2180001748337

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 20:45 SOB Nº 20180388134.
PROTOCOLO: 180388134 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802147815. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA - EPP**

JUCEMA

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Anexo Habilitação Sinfra 0025 / Volume 1 - 0003 / 0025-16 / pg. 630

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21102180781	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICIPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NUMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária	de óptica - o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4744-0/99COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(- o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
27/09/2017	28.742.388/0001-15			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/05/2018	Shâmia Valênia de Sousa Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA2180001748337

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 20:45 SOB Nº 20180388134.
PROTOCOLO: 180388134 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802147815. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA - EPP**

JUCEMA

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Anexo Habilitação Sinfra 0033455-76.2018.8.10.0001 - Volume 1 - 0033455-76.2018.8.10.0001 - 0033455-76.2025-16 / pg. 631

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21102180781	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICIPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária	profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
27/09/2017	28.742.388/0001-15			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/05/2018	Shâmia Valênia de Sousa Ferreira

Aires Autorização

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA2180001748337

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 20:45 SOB Nº 20180388134.
PROTOCOLO: 180388134 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802147815. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Habilitação Sonda 3 (3) 25 / Pregão 1 (3) 93 / 0 / 11802147815-16 / pg. 632

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21102180781	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária	minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
27/09/2017	28.742.388/0001-15			1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/05/2018	Shâmia Valênia de Sousa Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA2180001748337

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 20:45 SOB Nº 20180388134.
PROTOCOLO: 180388134 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802147815. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA - EPP**

JUCEMA

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Anexo Habilitação Sinfra 0033455-71.2018.8.10.0001 (1) - 0033455-71.2018.8.10.0001 - 0033455-71.2018.8.10.0001 / 0033455-71.2018.8.10.0001 / 0033455-71.2018.8.10.0001 /

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21102180781	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICIPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária	informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
27/09/2017	28.742.388/0001-15			1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/05/2018	Shâmia Valênia de Sousa Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA2180001748337

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 20:45 SOB Nº 20180388134.
PROTOCOLO: 180388134 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802147815. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA - EPP**

JUCEMA

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Anexo Habilitação Sintrama 3345 / Pregão 1003/2018 / Proc. 0025-16 / pg. 634

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21102180781	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária	aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
27/09/2017	28.742.388/0001-15			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/05/2018	Shâmia Valênia de Sousa Ferreira

Regina Aires ... AUTORIZADA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/_____	MA2180001748337

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 20:45 SOB Nº 20180388134.
PROTOCOLO: 180388134 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802147815. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Habilitação Sonda ... / ... 25-16 / pg. 635

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21102180781	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/07/1987	0197755720029	SSP	MA	018.155.213-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 08 (UNIDADE 103)	01

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S V DE S FERREIRA - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 08	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CIDADE OPERARIA	65058-109	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária	calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções -

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
27/09/2017	28.742.388/0001-15			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/05/2018	Shâmia Valênia de Sousa Ferreira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	MA2180001748337

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 20:45 SOB Nº 20180388134.
PROTOCOLO: 180388134 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802147815. NIRE: 21102180781.
S V DE S FERREIRA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Habilitação Sonda 3345 / Pregão 1[illegible]/2025-16 / pg. 636

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI.

SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA, nascida em 25.07.1987, natural de São Luís/MA, brasileira, casada-regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora da RG n.º 0197755720029 -SSP/MA e CPF nº. 018.155.213-25, residente e domiciliada na Rua 08 (Unidade 103), nº 01, Bairro: Cidade Operária – São Luís/MA – CEP: 65.058-109. Na qualidade de titular da empresa **S. V. DE S. FERREIRA**, estabelecida na Rua 08, nº 01, Bairro: Cidade Operária – São Luís/MA – CEP: 65.058-109, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE:21102180781 em 27.09.2017. Inscrita no CNPJ: 28.742.388/0001-15, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art.10 da Lei Complementar 128/2008, resolve promover as seguintes alterações e o faz da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO – O endereço da sede social da sociedade que era estabelecida na Rua 08, nº 01, Bairro: Cidade Operária – São Luís/MA – CEP: 65.058-109. **Passara a ser: Rua Doze - Lot. Jardim São Cristovão II, Nº 25, Quadra 11, Lote 25, Jardim São Cristóvão II – 65.055-338.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES - O Objetivo social da sociedade que era a exploração do ramo de atividade de: *- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (- o comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc. - o comércio atacadista de condimentos e vinagres - o comércio atacadista de adoçantes - o comércio atacadista de frutas e legumes em conservas e congelados - o comércio atacadista de alimentos preparados em frituras (batata frita e similares) - o comércio atacadista de alimentos congelados para preparo em microondas - o comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios)- Confecção, sob medida, de roupas profissionais - Impressão de material para uso publicitário - Serviços de encadernação e plastificação - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (- os serviços de acabamentos gráficos, colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, furação, relevo, corte e vinco, gofragem, envernizamento, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Comércio atacadista de alimentos para animais - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (- o comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, não especificados anteriormente, tais - artigos de cutelaria - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc. - brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos - instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, etc. - artigos para caça, pesca e camping - papel de parede e similares - artigos de óptica - o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)*

**CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:26 SOB Nº 21600120942.
PROTOCOLO: 190924730 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903703096. NIRE: 21600120942.
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI**

JUCEMA

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Anexo Habilitação Sistema [illegible] / pg. 637

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI.

-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - Peixaria - Comércio varejista de bebidas - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros - Comércio varejista de material elétrico - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Comércio varejista de materiais hidráulicos - Comércio varejista de materiais de construção em geral (- o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (- eletrodomésticos - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, etc. - equipamentos de áudio e vídeo - câmeras filmadoras, televisão, celular, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc.) - Comércio varejista de móveis - Comércio varejista de artigos de colchoaria - Comercio varejista de artigos de armarinho - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de artigos esportivos - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comércio varejista de calçados - Comércio varejista de artigos de viagem- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê **Passará a Ser:**

Atividade Principal:

46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente *(- o comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc. - o comércio atacadista de condimentos e vinagres - o comércio atacadista de adoçantes - o comércio atacadista de frutas e legumes em conservas e congelados - o comércio atacadista de alimentos preparados em frituras (batata frita e similares) - o comércio atacadista de alimentos congelados para preparo em microondas - o comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios)*

Atividades Secundárias:

46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo *(- eletrodomésticos - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, etc. - equipamentos de áudio e vídeo - câmeras filmadoras, televisão, celular, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc.);*
47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação *(- os serviços de acabamentos gráficos, colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, furação, relevo, corte e vinco, gofragem, envernizamento, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato);*
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados;
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:26 SOB Nº 21600120942.
PROTOCOLO: 190924730 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903703096. NIRE: 21600120942.
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação
Anexo Habilitação Sistema [illegible] 2025-16 / pg. 638

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI.

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente *(- o comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, não especificados anteriormente, tais - artigos de cutelaria - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc. - brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos - instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, etc. - artigos para caça, pesca e camping - papel de parede e similares - artigos de óptica - o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);*
56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
14.13-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
47.22-9/02 – Peixaria;
47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral *(- o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização);*
46.34-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:26 SOB Nº 21600120942.
PROTOCOLO: 190924730 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903703096. NIRE: 21600120942.
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação
Anexo Habilitação Sistema 033/2025 - Pregão 033/2025 - Versão 1 / pg. 639

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta Firma em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome de firma social **"SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI"** Estabelecida na **Rua Doze - Lot. Jardim São Cristovão II, Nº 25, Quadra 11, Lote 25, Jardim São Cristóvão II – 65.055-338.** (art. 997, II, CC/2002). Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – O acervo desta firma, do capital social é no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), por parte do titular resolve aumentar o capital social da empresa, por ser exíguo em relação à atividade, terá um aumento no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dessa forma totalizando o **capital social no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** passar a constituir o capital da EIRELI, integralizado em moeda corrente do País. "Oriundo da firma **"S. V. DE S. FERREIRA"**

Nome Empresário	Valor Total R$	Perc %
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA	100.000,00	100

CLAUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com teor a seguir:

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Srª **SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA,** nascida em 25.05.1987, natural de São Luís/MA, brasileira, casada-regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora da RG n.º 0197755720029 -SSP/MA e CPF nº. 018.155.213-25, residente e domiciliada na Rua 08(Unidade 103), nº 01, Bairro: Cidade Operária – São Luís/MA – CEP: 65.058-109. Com fundamento no artigo 980 A- da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de natureza simples, a qual será regida pela clausulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para sociedade limitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome de Denominação Social, **"SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI".** Estabelecida na **Rua Doze - Lot. Jardim São Cristovão II, Nº 25, Quadra 11, Lote 25, Jardim São Cristóvão II – 65.055-338.** (art. 997, II, CC/2002). Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:26 SOB Nº 21600120942.
PROTOCOLO: 190924730 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903703096. NIRE: 21600120942.
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Habilitação Sintrama 033-2025 - Pregão 10/2025 - Processo 033-2025-16 / pg. 640

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA- O objetivo social principal da empresa EIRELI será:

Atividade Principal:
46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente *(- o comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc. - o comércio atacadista de condimentos e vinagres - o comércio atacadista de adoçantes - o comércio atacadista de frutas e legumes em conservas e congelados - o comércio atacadista de alimentos preparados em frituras (batata frita e similares) - o comércio atacadista de alimentos congelados para preparo em microondas - o comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios)*
Atividades Secundárias:
46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo *(- eletrodomésticos - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, etc. - equipamentos de áudio e vídeo - câmeras filmadoras, televisão, celular, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc.)*;
47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação *(- os serviços de acabamentos gráficos, colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, furação, relevo, corte e vinco, gofragem, envernizamento, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato)*;
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados;
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

**CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:26 SOB Nº 21600120942.
PROTOCOLO: 190924730 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903703096. NIRE: 21600120942.
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI**

JUCEMA

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Anexo Habilitação Sistema 0033/2025, Pregão 0033/2025-16 / pg. 641

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI.

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente *(- o comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, não especificados anteriormente, tais - artigos de cutelaria - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc. - brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos - instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, etc. - artigos para caça, pesca e camping - papel de parede e similares - artigos de óptica - o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares);*
56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
14.13-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
47.22-9/02 – Peixaria;
47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral *(- o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização);*
46.34-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – O início da atividade da empresa individual ocorreu em **27.09.2017** e através deste instrumento prosseguirá transformada para **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, a partir da data do deferimento do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado do Maranhão. Seu Prazo de duração será por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:26 SOB Nº 21600120942.
PROTOCOLO: 190924730 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903703096. NIRE: 21600120942.
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação
Anexo Habilitação Sistema [illegible] Pregão 2025-16 / pg. 642

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), proveniente da firma empresária, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Nome do Empresário	Valor Total R$	Perc %
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA	**100.000,00**	100

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela a integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: As quotas da empresa individual de responsabilidade limitada são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre das mesmas, sem o expresso consentimento da empresária, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que o possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração e o uso do nome empresarial caberá exclusivamente a **SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA,** a qual ficará investido de todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, a faculdade de movimentar contas bancarias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002, caso de administrador não sócio).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:26 SOB Nº 21600120942.
PROTOCOLO: 190924730 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903703096. NIRE: 21600120942.
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA NONA – Declara a titular da Empresa EIRELI, para os devidos fins e feitos de direitos, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro desta Comarca para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor, assinado pela titular.

São Luís (MA), 06 de agosto de 2019.

1º Ofício de Notas

Shâmia Valênia de Sousa Ferreira

SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
RG n.º 019775572002-9-SSP/MA
CPF nº. 018.155.213-25

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:26 SOB Nº 21600120942.
PROTOCOLO: 190924730 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903703096. NIRE: 21600120942.
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação
Anexo Habilitação Sistema 0033/2025 - Pregão Eletrônico 0033/2025-16 / pg. 644

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA. Em test? _____ da verdade. São Luís-MA, 07 de Agosto de 2019 às 16:11:45

Antonio Glayvson Silva - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 14:26 SOB Nº 21600120942.
PROTOCOLO: 190924730 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903703096. NIRE: 21600120942.
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação
Anexo Habilitação Sistema 033/2025, Ata 193/2025 Pregão 090/2025-16 / pg. 645

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12404652517 em 04/04/2024, protocolo 240432037. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600120942
CNPJ:	28742388000115
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
01815521325	SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA	
07647280325	CARLITO FARIA PEREIRA	MA4001

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 09:04 SOB Nº 20240432037.
PROTOCOLO: 240432037 DE 03/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404652517. NIRE: 21600120942.
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12505378745 em 31/03/2025, protocolo 250412438. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600120942
CNPJ:	28742388000115
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01815521325	SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA	
07647280325	CARLITO FARIA PEREIRA	MA4001

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2025 07:53 SOB Nº 20250412438.
PROTOCOLO: 250412438 DE 28/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505378745. NIRE: 21600120942.
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 28.742.388/0001-15
Insc. Junta Comercial: 21600120942 Data: 27/09/2017
Endereço: RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPAO57 D-B, CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65066-847
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	2.483.978,50	2.483.978,50
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(134.907,68)	(134.907,68)
RECEITA LÍQUIDA		2.349.070,82
CMV	(1.233.880,97)	(1.233.880,97)
LUCRO BRUTO		1.115.189,85
DESPESAS OPERACIONAIS		(365.987,87)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(365.987,87)	(365.987,87)
RESULTADO OPERACIONAL		749.201,98
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS		749.201,98
PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS	(3.476,22)	(3.476,22)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		745.725,76

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2023.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2023

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.742.388/0001-15
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

Empresa: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 28.742.388/0001-15
Insc. Junta Comercial: 21600120942 Data: 27/09/2017
Endereço: RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPAO57 D-B, CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65066-847
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**2.112.502,66D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**2.112.502,66D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	2.112.502,66D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**370.018,66D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**370.018,66D**
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	370.018,66D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**313.468,95D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**313.468,95D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	313.468,95D
2		**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**	**2.795.990,27D**
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**56.897,04D**
116	**1.2.4.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**32.606,28D**
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	32.606,28D
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**24.290,76D**
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.290,76D
501		**TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**56.897,04D**
1		**TOTAL ATIVO**	**2.852.887,31D**

Empresa: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 28.742.388/0001-15
Insc. Junta Comercial: 21600120942 Data: 27/09/2017
Endereço: RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPAO57 D-B, CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65066-847
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	**2**	**PASSIVO**	
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**114.156,52C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**114.156,52C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	114.156,52C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**8.431,15C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**8.431,15C**
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	4.954,93C
485	2.1.4.01.018	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	3.476,22C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**1.500,00C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**1.335,00C**
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.335,00C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**165,00C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	165,00C
150		**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**124.087,67C**
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.628.799,64C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.628.799,64C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	2.628.799,64C
242		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.728.799,64C**
149		**TOTAL PASSIVO**	**2.852.887,31C**

Sobe pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas nº 001 á 008 do llivro diário nº 007 registrado na JUCEMA do Estado MA sob nº 12404652517 em 04/04/2024.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2023

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.742.388/0001-15
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA

RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPÃO57 D – B – CHACARA BRASIL
SÃO LUIS / MA CEP: 65.066-847
CNPJ: 28.742.388/0001-15 Insc. Estadual: 12.514.949-0
NIRE: 21600120942 Data: 27/09/2017

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA,** é uma empresa de sociedade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luis / MA, tendo como objeto social Atividade de Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente em 27/09/2017 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

– Seu contrato social, foi registrado na **Jucema** e tem como **NIRE**: 21600120942 em 27/09/2017.

– Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 28.742.388/0001-15

– Cadastrada na **Sefaz/MA Inscrição Estadual** sob nº: 12.514.949-0

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrado no regime tributário **LUCRO PRESUMIDO** e contabiliza os encargos tributários pelo **REGIME DE COMPETÊNCIA**.

NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. As demonstrações contábeis da empresa, findas em 31 de dezembro de 2023 e 2022, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e medias empresas em conformidade com a NBC TG 1000 (CPC PME) "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis.

2. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

3. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da empresa. .

NOTA 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata. Esses valores são registrados ao custo, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.

b) O imobilizado da empresa está demonstrado ao custo de aquisição.

c) As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.

d) Os demais ativos e passivos encontram-se devidamente contabilizados no circulante e não circulante, acrescidos de seus respectivos valores de mercado, registrados com base em índices contratuais até a data do balanço.

NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 - Divisões do Capital Social

O capital social compreende bens moveis imóveis e moeda corrente do país devidamente integrada.

São Luis, Ma, 31 de dezembro de 2023.

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.742.388/0001-15
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIA ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA

RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPÃO57 D – B – CHACARA BRASIL
SÃO LUIS / MA CEP: 65.066-847
CNPJ: 28.742.388/0001-15 Insc. Estadual: 12.514.949-0
NIRE: 21600120942 Data: 27/09/2017

INDICES DE LIQUIDEZ/2023

***INDICES DE LIQUIDEZ GERAL:**

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 2.795.990,27 = 22,53
124.087,67

- O índice de liquidez geral demonstra que para cada um real de dívida total, a empresa possui R$ 22,53 de recursos totais, envolvendo valores, a curto e longo prazo.

***SOLVÊNCIA GERAL:**

ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 2.852.887,31 = 22,99
124.087,67

-A Solvência Geral demonstra que para cada um real de dívida em longo prazo a empresa tem R$ 22,99 de recursos em longo prazo, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações à longo prazo.

***INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:**

ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE = 2.795.990,27 = 22,53
124.087,67

- O índice de liquidez corrente mostra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R$ 22,53 de recursos em curto prazo. Portanto, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações em curto prazo.

***INDICES DE LIQUIDEZ SECA:**

ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE = 2.795.990,27-313.468,95 = 20,00
124.087,67

- O índice de liquidez seca mostra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R$ 20,00 de recursos para arcar com todas as obrigações a curto prazo.

***INDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA:**

CAIXA DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE = 2.112.502,66 = 17,02
124.087,67

- O índice de liquidez imediata mostra que para cada um real de dívida a curto prazo a empresa tem R$ 17,02 de recursos para cumprir com as obrigações a curto prazo.

*INDICES DE ENDIVIDAMENTO GERAL:

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE/ATIVO TOTAL *100 =124.087,67 = 4,35
2.852.887,31

- O índice de endividamento geral mostra que para cada um real de a empresa tem R$ 4,35 de recursos para saldar todas as dívidas.

*INDICES DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO:

ATIVO NÃO CIRCULANTE / PATRIMONIO LÍQUIDO = 56.897,04 = 0,02
2.728.799,64

- O índice de liquidez de imobilização do patrimônio líquido demostra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R$ 0,02 de recursos próprios para cumprir com suas obrigações.

São Luís, Ma, 31 de dezembro de 2023.

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.742.388/0001-15
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01815521325	SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
07647280325	CARLITO FARIA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2024 12:46 SOB Nº 20240432096.
PROTOCOLO: 240432096 DE 04/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404680650. CNPJ DA SEDE: 28742388000115.
NIRE: 21600120942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2024.
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Razão Social.....: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.
Endereço.....: RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPAO 57 D-B
Bairro.....: CHACARA BRASIL C.E.P.....: 65.066-847
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA
Inscrição Estadual.....: 12.514.949-0
C.N.P.J.....: 28.742.388/0001-15

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21600120942. Em 27/09/2017.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de Referência: Até Dezembro / 2024

1. Balanço Patrimonial - BP
2. Demonstração do Resultado do Exercicio - DRE
3. Notas Explicativas – NE
4. Índices de Liquidez

Empresa: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 28.742.388/0001-15
Insc. Junta Comercial: 21600120942 Data: 27/09/2017
Endereço: Rua Presidente Geisel, SN, Galpão 57 D-B – Chácara Brasil – São Luís/MA – CEP: 65.066-847
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
1	**1**	**ATIVO**			
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**			
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**		**2.006.925,15D**	**2.112.502,66D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**		**2.006.925,15D**	**2.112.502,66D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	13	2.006.925,15D	2.112.502,66D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**		**782.573,77D**	**370.018,66D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**		**782.573,77D**	**370.018,66D**
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	14	782.573,77D	370.018,66D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**		**607.014,09D**	**313.468,95D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**		**607.014,09D**	**313.468,95D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	15	607.014,09D	313.468,95D
2		**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**		**3.396.513,01D**	**2.795.990,27D**
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**			
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**		**56.897,04D**	**56.897,04D**
116	**1.2.4.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**		**32.606,28D**	**32.606,28D**
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16	32.606,28D	32.606,28D
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**24.290,76D**	**24.290,76D**
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16	24.290,76D	24.290,76D
120	**1.2.4.04**	**VEÍCULOS**		**0,00D**	**0,00D**
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	16	0,00D	0,00D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**		**0,00C**	**0,00C**
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DO IMOBILIZADO ACUMULADO	16	0,00C	0,00C
501		**TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE**		**56.897,04D**	**56.897,04D**
1		**TOTAL ATIVO**		**3.453.410,05D**	**2.852.887,31D**

Empresa: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 28.742.388/0001-15
Insc. Junta Comercial: 21600120942 Data: 27/09/2017
Endereço: Rua Presidente Geisel, SN, Galpão 57 D-B – Chácara Brasil – São Luís/MA – CEP: 65.066-847
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
149	**2**	**PASSIVO**			
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**			
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**		**201.672,08C**	**114.156,52C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**		**201.672,08C**	**114.156,52C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	17	201.672,08C	114.156,52C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**		**3.956,75C**	**8.431,15C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**		**3.956,75C**	**8.431,15C**
485	2.1.4.01.018	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	19	3.956,75C	8.431,15C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**		**1.500,00C**	**1.500,00C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**		**1.335,00C**	**1.335,00C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	18	0,00C	0,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	18	1.335,00C	1.335,00C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**		**165,00C**	**165,00C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	18	165,00C	165,00C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	18	0,00C	0,00C
150		**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**		**207.128,83C**	**124.087,67C**
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**		**100.000,00C**	**100.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**		**100.000,00C**	**100.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20	100.000,00C	100.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**		**3.146.281,22C**	**2.628.799,64C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**		**3.146.281,22C**	**2.628.799,64C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	21	3.146.281,22C	2.628.799,64C
242		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**3.246.281,22C**	**2.728.799,64C**
149		**TOTAL PASSIVO**		**3.453.410,05C**	**2.852.887,31C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas nº 001 á 008 do livro diário nº 008 registrado na JUCEMA do Estado MA sob n° 12505378745 em 31/03/2025.

SÃO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2024.

SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.742.388/0001-15
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CFP: 076.472.803-25
CONTADOR

Empresa: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 28.742.388/0001-15
Insc. Junta Comercial: 21600120942 Data: 27/09/2017
Endereço: Rua Presidente Geisel, SN, Galpão 57 D-B – Chacara Brasil – São Luis/MA – CEP: 65.066-847
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Nota Explicativa	2024	Total	2023	Total
RECEITA BRUTA	22	1.678.977,02	1.678.977,02	2.483.978,50	2.483.978,50
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	24	(144.979,90)	(144.979,90)	(134.907,68)	(134.907,68)
RECEITA LÍQUIDA			1.533.997,12		2.349.070,82
CMV/CPS	23	(697.235,48)	(697.235,48)	(1.233.880,97)	(1.233.880,97)
LUCRO BRUTO			836.761,64		1.115.189,85
DESPESAS OPERACIONAIS			(315.323,31)		(365.987,87)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25	(315.323,31)	(315.323,31)	(365.987,87)	(365.987,87)
RESULTADO OPERACIONAL			521.438,33		749.201,98
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS			521.438,33		749.201,98
PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS		(3.956,75)	(3.956,75)	(3.476,22)	(3.476,22)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			517.481,58		745.725,76

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2024.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2024.

SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.742.388/0001-15
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CFP: 076.472.803-25
CONTADOR

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA

RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPÃO57 D – B – CHACARA BRASIL
SÃO LUIS / MA CEP: 65.066-847
CNPJ: 28.742.388/0001-15 Insc. Estadual: 12.514.949-0
NIRE: 21600120942 Data: 27/09/2017

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA,** é uma empresa de sociedade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luis / MA, tendo como objeto social Atividade de Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente em 27/09/2017 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

– Seu contrato social, foi registrado na **Jucema** e tem como **NIRE**: 21600120942 em 27/09/2017.

– Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 28.742.388/0001-15

– Cadastrada na **Sefaz/MA Inscrição Estadual** sob nº: 12.514.949-0

A empresa neste ano de 2024 esteve enquadrado no regime tributário **LUCRO PRESUMIDO** e contabiliza os encargos tributários pelo **REGIME DE COMPETÊNCIA**.

NOTA Nº 02 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (comparativas) apresentam informações sobre a posição patrimonial, financeira, de desempenho aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 04 – POLÍTICA CONTÁBIL E CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade: Compreensibilidade, Relevância (materialidade), Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência e Comparabilidade. Eventuais situações para as quais a NBC TG 1001 não contemplava uma política contábil, foram adotadas as políticas previstas na NBC TG 1000 (R1) do CFC – Conselho Federal de Contabilidade ou as normas completas de contabilidade aprovadas pelo mesmo órgão normativo.

NOTA Nº 05 – CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA Nº 06 – ESTIMATIVAS E PREMISSAS

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*). Neste quesito, a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA Nº 07 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa, conforme previsto no item 30.2 da NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Assim ativos, passivos e resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, foram ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08 – ANÁLISE DA RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS *(IMPAIRMENT)*

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativoslevando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou a conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment*.

NOTA Nº 09 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1001 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões não houve para as perdas contigentes provaveis e nem as perdas contigentes possiveis.

NOTA Nº 10 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de valores a receber e a pagar com prazo superior a um ano. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação com prazo superior a um ano em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado do Exercício, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBC TG 1001

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas Empresas.

NOTA Nº 12 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1001.

NOTA Nº 13 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Ativos e passivos somente foram reconhecidos quando a entidade se tornou parte de disposições legais ou contratuais. A mensuração inicial dos ativos e passivos financeiros se deu pelo método do custo amortizado, ou seja: pelo valor original da transação e gastos diretamente relacionados. Para as aplicações ou captações derecursos financeiros a valores prefixados ou não, os ativos e passivos financeiros foram inicialmente registrados pelos

valores efetivamente aplicados ou captados. A mensuração subsequente dos ativos financeiros se deu pelo acréscimo da receita de serviços, pela aumento dos valores recebidos e pelo reconhecimento de perdas. Os ativos e passivos financeiros foram ajustados na mensuração subsequente por indicadores legais ou contratuais aplicáveis, eventual variação cambial ou índice de preços, com os reflexos no resultado do período. Os ativos financeiros somente foram baixados quando os valores foram integralmente recebidos ou a entidade não tinha mais expectativa de receber os valores. Já os passivos financeiros somente foram baixados quando a obrigação foi extinta pelo pagamento, por prescrição oudecadência legal ou contratual. Os ativos financeiros estavam compostos pelas seguintes posições:

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa Geral	VALOR
2024	2.006.925,15
2023	2.112.502,66

NOTA Nº 14 – CLIENTES

A carteira de clientes corresponde as vendas das mercadorias e prestação de serviços nas operações a prazo, com a seguinte composição:

CLIENTES	Valores
2024	782.573,77
2023	370.018,66

NOTA Nº 15 – ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo menor valor entre o custo de aquisição e o preço de venda estimado diminuído das despesas de venda. O custo de aquisição dos estoques é formado pelo preço de compra, valores incorridos para transformação, tributos não recuperáveis, transporte relacionado a aquisição, manuseio e outros valores diretamente relacionados a aquisição. Eventuais estoques adquiridos com prazo de pagamento além das práticas usuais de mercado, os valores relativos aos juros foram considerados como despesas no resultado pelo regime de competência pela aplicação do método da taxa efetiva de juros. O método de avaliação dosestoques foi o do custo médio ponderado.

ESTOQUES	TOTAL
2024	607.014,09
2023	313.468,95

NOTA Nº 16 – IMOBILIZADO E DEPRECIAÇÃO

Os bens e direitos do imobilizado foram contabilizados no reconhecimento inicial pelo custo de aquisição ou construção. Os bens considerados como propriedade para investimento foram contabilizados no grupo imobilizado de maneira segregada dos demais itens e foram reconhecidos pelo custo de aquisição. Os bens adquiridos através de financiamento o custo foi considerado o valor a vista, o qual compreende o valor dos bens, acrescidos de taxas legais incidentes, corretagem, tributos não recuperáveis e outros gastos diretamente relacionados. As peças ou partes de reposição foram contabilizadas como imobilizados, já os gastos com substituição de peças ou partes foram contabilizados como despesa no resultado

assim que incorridas. A depreciação foi reconhecida a partir do momento que o item estava disponível para uso, pelo método linear e com base no expediente prático, conforme faculta o item 17.12 da NBC TB 1001, pelos critérios e percentuais divulgados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme a seguirdemonstrado:

	2024			2023
DESCRIÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO
Moveis e Utensilios	0,00	0,00	32.606,28	32.606,28
Maquinas e Equipamentos	0,00	0,00	24.290,76	24.290,76
Veiculos				

NOTA Nº 17 – FORNECEDORES

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

FORNECEDORES	TOTAL
2024	201.672,08
2023	114.156,52

NOTA Nº 18 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR

DESCRIÇÃO	2024	2023
Salario a pagar	0,00	0,00
INSS a pagar	165,00	165,00
FGTS a pagar	0,00	0,00
Pró-Labore a pagar	1.335,00	1.335,00

NOTA Nº 19 – TRIBUTOS A RECOLHER

TRIBUTOS	FEDERAIS
2024	3.956,75
2023	8.431,15

NOTA Nº 20 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa estava composto pelas seguintes quotas:

ANOS	SHAMIA VALENIA	%			VALOR TOTAL
2024	100.000,00	100%			100.000,00
2023	100.000,00	100%			100.000,00

NOTA Nº 21 – LUCROS ACUMULADOS

A empresa nos primeiros dois anos de funcionamentos realizou os lucros a seguir demonstrados:

ANOS	2024	2023	Total
Lucros	517.481,58	2.628.799,64	3.146.281,22

NOTA Nº 22 – RECEITAS OPERACIONAIS

A empresa obteve as seguintes receitas relativas a sua atividade operacionalno mercado interno.

ANOS	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL
2024	1.678.977,02	0,00	1.678.977,02
2023	2.483.978,50	0,00	2.483.978,50

NOTA Nº 23 - CUSTOS DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS

A seguir listamos os respectivos custos das duas linhas de produtos e serviços da empresa.

CUSTOS	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL
2024	697.235,48	0,00	697.235,48
2023	1.233.880,97	0,00	1.233.880,97

NOTA Nº 24 – DESPESAS TRIBUTARIA

DESCRIÇÃO	2024	2023
Despesas Tributarias	144.979,90	134.907,68

NOTA Nº 25 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO	2024	2023
Despesas c/ Pessoal	16.500,00	16.500,00
Despesas Administrativas	298.823,31	349.487,87
Despesas Gerais	(0,00)	(0,00)

NOTA Nº 26 - EVENTO SUBSEQUENTE

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

São Luís, Ma, 31 de dezembro de 2024.

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.742.388/0001-15
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA

RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPÃO57 D – B – CHACARA BRASIL
SÃO LUIS / MA CEP: 65.066-847
CNPJ: 28.742.388/0001-15 Insc. Estadual: 12.514.949-0
NIRE: 21600120942 Data: 27/09/2017

INDICE DE LIQUIDEZ EXERCÍCIO 2024				INDICE DE LIQUIDEZ EXERCÍCIO 2023			
CORRENTE				**CORRENTE**			
ILC =	Ativo Circulante / P Circulante	3.396.513,01 / 207.128,83	16,39	ILC =	A Circulante / P Circulante	2.795.990,27 / 124.087,67	22,53

Este quociente representa o quanto a empresa possui em valores imediatamente disponíveis para saldar suas obrigações de curto prazo, indica quantos reais a empresa possui em bens e direito de curto prazo para fazer face a cada real (R$) de dívidas de curto prazo que a empresa tem a pagar. Portanto a capacidade para pagamento no exercício 2024 é de R$ 16,39 resultado que caracteriza um desempenho **satisfatório**.

SECA				**SECA**			
ILS =	AC – Estoques / P Circulante	2.789.498,92 / 207.128,83	13,46	ILS =	AC-Estoques / P Circulante	2.482.521,32 / 124.087,67	20,00
GERAL				**GERAL**			
ILG =	AC+R L. Prazo / PC+EG a L.Prazo	3.396.513,01 / 207.128,83	16,39	ILG =	AC+R L. Prazo / PC+EG a L.Prazo	2.795.990,27 / 124.087,67	22,53

Esse índice representa a saúde financeira da empresa de forma global (no que se refere à liquidez) e se difere dos demais por sua abrangência, ocupando-se da avaliação da situação de longo prazo da empresa enquanto os outros índices avaliam a situação de curto prazo. Assim, o Índice de Liquidez Geral de R$ 16,39 no exercício 2024 indica quanto que a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis à curto e longo prazo, para fazer face à totalidade de suas dívidas. Tal índice apresentou um desempenho **satisfatório** da empresa.

SOLVÊNCIA GERAL				**SOLVÊNCIA GERAL**			
ISG =	Ativo Total / PC+Eg a L.Prazo	3.453.410,05 / 207.128,83	16,67	ISG =	Ativo Total / PC+Eg a L.Prazo	2.852.887,31 / 124.087,67	22,99

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos, para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Tal índice apresentou desempenho **satisfatório** da empresa.

IMEDIATA =	CAIXA DISP / PC	2.006.925,15 / 207.128,83	9,68	**IMEDIATA**=	CAIXA DISP / PC	2.112.502,66 / 124.087,67	17,02

Este é o mais conservador dos Índices de Liquidez, pois revela o quanto a empresa dispõe imediatamente para saldar suas dívidas de curto prazo. Assim, excluindo-se além dos estoques, as contas e valores a receber, são considerados no dividendo apenas os valores de caixa, de saldos bancários e de aplicações financeiras. O quociente apresentou que a empresa tem R$ 9,68 imediatamente disponíveis para cada real de dívida de curto prazo que possui, apresentando que a empresa esta no que seria o cenário ideal de R$ 9,68 disponível para cada R$ 1,00 da divida.

Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices retratam **situação financeira satisfatória**, considerando que o Índice de Liquidez Corrente, o Índice Liquidez Geral e o Índice Solvência Geral são maiores que 1,00, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

São Luis/Ma, 31 de dezembro de 2024.

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.742.388/0001-15
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01815521325	SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
07647280325	CARLITO FARIA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2025 20:56 SOB Nº 20250405172.
PROTOCOLO: 250405172 DE 31/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505461057. CNPJ DA SEDE: 28742388000115.
NIRE: 21600120942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2025.
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

NR. DE ORDEM: 008

Contém este livro 008 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de NR. 001 ao 008, que servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado. O livro refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Razão Social.....: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.

Endereço.....: RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPAO57 D-B

Bairro.....: CHACARA BRASIL C.E.P.....: 65.066-847

Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.514.949-0

C.N.P.J.....: 28.742.388/0001-15

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21600120942. Em 27/09/2017.

SÃO LUIS, MA, 01 de Janeiro de 2024.

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

Empresa: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.742.388/0001-15
Insc. Junta Comercial: 21600120942 Data: 27/09/2017
Endereço: Rua Presidente Geisel, SN, Galpão 57 D-B - Chácara Brasil - São Luís/MA – CEP: 65.066-847
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO DIARIO REF. 01/01/2024 Á 31/12/2024

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Transportado			2.112.502,66
31/12/2024	RECEITA DE VENDAS 01/2024 á 12/2024	1.678.977,02		3.791.479,68
31/12/2024	COMPRA DE MERCADORIA 01/2024 á 12/2024		697.235,48	3.094.244,20
31/12/2024	DESPESAS ADMINISTRATIVA 01/2024 á 12/2024		298.823,31	2.795.420,89
31/12/2024	DESPESAS TRIBUTARIAS 01/2024 á 12/2024		144.979,90	2.650.440,99
31/12/2024	DESPESAS TRABALHISTAS 01/2024 á 12/2024		16.500,00	2.633.940,99
31/12/2024	PAGAMT. DE FORNECEDO 01/2024 á 12/2024		617.084,69	2.016.856,30
31/12/2024	PAGAMT. DAS OBRIGAÇÕES 12/2023		9.931,15	2.006.925,15
	Total do mês:	1.678.977,02	1.784.554,53	2.006.925,15
	Total do Periodo:	1.678.977,02	1.784.554,53	
	Saldo atual:		2.006.925,15	

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.742.388/0001-15
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CFP: 076.472.803-25
CONTADOR

Razão Social.....: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.
Endereço.....: RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPAO 57 D-B
Bairro.....: CHACARA BRASIL C.E.P.....: 65.066-847
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA
Inscrição Estadual.....: 12.514.949-0
C.N.P.J.....: 28.742.388/0001-15

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21600120942. Em 27/09/2017.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período de Referência: Até Dezembro / 2024

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLITO FARIA PEREIRA - CT
RUA DAS JUCARAS, S/N, COND. EXECUTIVE LAKE, SALA 312 – JD. RENASCENÇA.

Empresa: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 28.742.388/0001-15
Insc. Junta Comercial: 21600120942 Data: 27/09/2017
Endereço: Rua Presidente Geisel, SN, Galpão 57 D-B – Chacara Brasil – São Luis/MA – CEP: 65.066-847
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Nota Explicativa	2024	Total	2023	Total
RECEITA BRUTA	22	1.678.977,02	1.678.977,02	2.483.978,50	2.483.978,50
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	24	(144.979,90)	(144.979,90)	(134.907,68)	(134.907,68)
RECEITA LÍQUIDA			1.533.997,12		2.349.070,82
CMV/CPS	23	(697.235,48)	(697.235,48)	(1.233.880,97)	(1.233.880,97)
LUCRO BRUTO			836.761,64		1.115.189,85
DESPESAS OPERACIONAIS			(315.323,31)		(365.987,87)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25	(315.323,31)	(315.323,31)	(365.987,87)	(365.987,87)
RESULTADO OPERACIONAL			521.438,33		749.201,98
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS			521.438,33		749.201,98
PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS		(3.956,75)	(3.956,75)	(3.476,22)	(3.476,22)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			517.481,58		745.725,76

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2024.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2024.

SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.742.388/0001-15
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CFP: 076.472.803-25
CONTADOR

Razão Social.....: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.
Endereço.....: RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPAO 57 D-B
Bairro.....: CHACARA BRASIL C.E.P.....: 65.066-847
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA
Inscrição Estadual.....: 12.514.949-0
C.N.P.J.....: 28.742.388/0001-15

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21600120942. Em 27/09/2017.

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de Referência: Até Dezembro / 2024

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLITO FARIA PEREIRA - CT
RUA DAS JUCARAS, S/N, COND. EXECUTIVE LAKE, SALA 312 – JD. RENASCENÇA.

Empresa: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 28.742.388/0001-15
Insc. Junta Comercial: 21600120942 Data: 27/09/2017
Endereço: Rua Presidente Geisel, SN, Galpão 57 D-B – Chácara Brasil – São Luís/MA – CEP: 65.066-847
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
1	**1**	**ATIVO**			
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**			
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**		**2.006.925,15D**	**2.112.502,66D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**		**2.006.925,15D**	**2.112.502,66D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	13	2.006.925,15D	2.112.502,66D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**		**782.573,77D**	**370.018,66D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**		**782.573,77D**	**370.018,66D**
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	14	782.573,77D	370.018,66D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**		**607.014,09D**	**313.468,95D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**		**607.014,09D**	**313.468,95D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	15	607.014,09D	313.468,95D
2		**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**		**3.396.513,01D**	**2.795.990,27D**
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**			
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**		**56.897,04D**	**56.897,04D**
116	**1.2.4.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**		**32.606,28D**	**32.606,28D**
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16	32.606,28D	32.606,28D
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**24.290,76D**	**24.290,76D**
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16	24.290,76D	24.290,76D
120	**1.2.4.04**	**VEÍCULOS**		**0,00D**	**0,00D**
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	16	0,00D	0,00D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**		**0,00C**	**0,00C**
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DO IMOBILIZADO ACUMULADO	16	0,00C	0,00C
501		**TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE**		**56.897,04D**	**56.897,04D**
1		**TOTAL ATIVO**		**3.453.410,05D**	**2.852.887,31D**

Empresa: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 28.742.388/0001-15
Insc. Junta Comercial: 21600120942 Data: 27/09/2017
Endereço: Rua Presidente Geisel, SN, Galpão 57 D-B – Chácara Brasil – São Luís/MA – CEP: 65.066-847
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
149	**2**	**PASSIVO**			
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**			
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**		**201.672,08C**	**114.156,52C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**		**201.672,08C**	**114.156,52C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	17	201.672,08C	114.156,52C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**		**3.956,75C**	**8.431,15C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**		**3.956,75C**	**8.431,15C**
485	2.1.4.01.018	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	19	3.956,75C	8.431,15C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**		**1.500,00C**	**1.500,00C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**		**1.335,00C**	**1.335,00C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	18	0,00C	0,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	18	1.335,00C	1.335,00C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**		**165,00C**	**165,00C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	18	165,00C	165,00C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	18	0,00C	0,00C
150		**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**		**207.128,83C**	**124.087,67C**
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**		**100.000,00C**	**100.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**		**100.000,00C**	**100.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20	100.000,00C	100.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**		**3.146.281,22C**	**2.628.799,64C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**		**3.146.281,22C**	**2.628.799,64C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	21	3.146.281,22C	2.628.799,64C
242		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**3.246.281,22C**	**2.728.799,64C**
149		**TOTAL PASSIVO**		**3.453.410,05C**	**2.852.887,31C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas nº 001 á 008 do livro diário nº 008 registrado na JUCEMA do Estado MA sob n° 21600120942 em 27/09/2017.

SÃO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2024.

SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.742.388/0001-15
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CFP: 076.472.803-25
CONTADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

NR. DE ORDEM: 008

Contém este livro 008 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de NR. 001 ao 008, que serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado. O livro refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Razão Social.....: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.

Endereço.....: RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPAO 57 D-B

Bairro.....: CHACARA BRASIL C.E.P.....: 65.066-847

Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.514.949-0

C.N.P.J.....: 28.742.388/0001-15

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21600120942. Em 27/09/2017.

SÃO LUIS, MA, 31 de Dezembro de 2024.

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01815521325	SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
07647280325	CARLITO FARIA PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2025 07:53 SOB Nº 20250412438.
PROTOCOLO: 250412438 DE 28/03/2025. NIRE: 21600120942.
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

Anexo Habilitação Solucci (0235045) SEI 19.15.0038.0025852/2025-16 / pg. 676

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

NR. DE ORDEM: 007

Contém este livro 008 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de NR. 001 ao 008, que servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado. O livro refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Razão Social.....: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.

Endereço.....: RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPAO57 D-B

Bairro.....: CHACARA BRASIL C.E.P.....: 65.066-847

Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.514.949-0

C.N.P.J.....: 28.742.388/0001-15

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21600120942. Em 27/09/2017.

SÃO LUIS, MA, 01 de Janeiro de 2023.

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

LIVRO DIARIO REF. DE 01/01/2023 ATE 31/12/2023

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Anterior			1.747.434,21
31/12/2023	RECEITA DE VENDA 01/2023 A 12/2023	2.483.218,20		4.230.652,41
31/12/2023	PAGAMENTOS DIVERSOS		370.018,66	3.860.633,75
31/12/2023	DESPESAS TRIBUTARIA (SIMPLES NACIONAL) 01/ 2023 05/2023		88.851,57	3.771.782,18
31/12/2023	DESPESAS ADMINISTRATIVAS 01/2023 A 12/2023		347.987,87	3.423.794,31
31/12/2023	PRO LABORE 01/2023 Á 12/2023		14.685,00	3.409.109,31
31/12/2023	INSS 01/2023 Á 12/2023		1.815,00	3.407.294,31
31/12/2023	ICMS 01/2023 Á 12/2023		41.101,18	3.366.193,13
31/12/2023	ICMS 12/2022		283,96	3.365.909,17
31/12/2023	PRO LABORE 12/2022		1.335,00	3.364.574,17
31/12/2023	INSS 12/2022		165,00	3.364.409,17
31/12/2023	COMPRA DE MERCADORIAS 01/2023 A 12/2023		1.233.880,97	2.130.528,20
31/12/2023	DAS 12/2022		18.025,54	2.112.502,66
	Total do Periodo:	2.483.218,20	2.118.149,75	
	Saldo atual:		2.112.502,66	

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.742.388/0001-15
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

Razão Social.....: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.
Endereço.....: RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPAO57 D-B
Bairro.....: CHACARA BRASIL C.E.P.....: 65.066-847
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA
Inscrição Estadual.....: 12.514.949-0
C.N.P.J.....: 28.742.388/0001-15

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21600120942. Em 27/09/2017.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período de Referência: Até Dezembro / 2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLITO FARIA PEREIRA - CT
RUA DAS JUCARAS, S/N, COND. EXECUTIVE LAKE, SALA 312 – JD. RENASCENÇA.

Empresa: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 28.742.388/0001-15
Insc. Junta Comercial: 21600120942 Data: 27/09/2017
Endereço: RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPAO57 D-B, CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65066-847
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	2.483.218,20	2.483.218,20
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(134.907,68)	(134.907,68)
RECEITA LÍQUIDA		2.348.310,52
CMV	(1.233.880,97)	(1.233.880,97)
LUCRO BRUTO		1.114.429,55
DESPESAS OPERACIONAIS		(365.987,87)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(365.987,87)	(365.987,87)
RESULTADO OPERACIONAL		748.441,68
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS FEDERAIS		748.441,68
PROVISÕES PARA IMPOSTOS FEDERAIS	(3.476,22)	(3.476,22)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		744.965,46

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2023.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2023

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.742.388/0001-15
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

Razão Social.....: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.
Endereço.....: RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPAO57 D-B
Bairro.....: CHACARA BRASIL C.E.P.....: 65.066-847
Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA
Inscrição Estadual.....: 12.514.949-0
C.N.P.J.....: 28.742.388/0001-15

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21600120942. Em 27/09/2017.

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de Referência: Até Dezembro / 2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLITO FARIA PEREIRA - CT
RUA DAS JUCARAS, S/N, COND. EXECUTIVE LAKE, SALA 312 – JD. RENASCENÇA.

Empresa: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 28.742.388/0001-15
Insc. Junta Comercial: 21600120942 Data: 27/09/2017
Endereço: RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPAO57 D-B, CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65066-847
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**2.112.502,66D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**2.112.502,66D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	2.112.502,66D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**370.018,66D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**370.018,66D**
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	370.018,66D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**313.468,95D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**313.468,95D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	313.468,95D
2		**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**	**2.795.990,27D**
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**56.897,04D**
116	**1.2.4.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**32.606,28D**
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	32.606,28D
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**24.290,76D**
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.290,76D
501		**TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**56.897,04D**
1		**TOTAL ATIVO**	**2.852.887,31D**

Empresa: **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA** Folha: 0007
C.N.P.J.: 28.742.388/0001-15
Insc. Junta Comercial: 21600120942 Data: 27/09/2017
Endereço: RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPAO57 D-B, CHACARA BRASIL, SAO LUIS/MA, CEP 65066-847
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	**2**	**PASSIVO**	
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**114.156,52C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**114.156,52C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	114.156,52C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**8.431,15C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**8.431,15C**
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	4.954,93C
485	2.1.4.01.018	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	3.476,22C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**1.500,00C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**1.335,00C**
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.335,00C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**165,00C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	165,00C
150		**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**124.087,67C**
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.628.799,64C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.628.799,64C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	2.628.799,64C
242		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.728.799,64C**
149		**TOTAL PASSIVO**	**2.852.887,31C**

Sobe pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas nº 001 á 008 do llivro diário nº 007 registrado na JUCEMA do Estado MA sob nº 21600120942 em 27/09/2017.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2023

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.742.388/0001-15
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

NR. DE ORDEM: 007

Contém este livro 008 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de NR. 001 ao 008, que serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado. O livro refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Razão Social.....: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.

Endereço.....: RUA PRESIDENTE GEISEL, SN, GALPAO57 D-B

Bairro.....: CHACARA BRASIL C.E.P.....: 65.066-847

Município.....: SÃO LUIS Estado.....: MA

Inscrição Estadual.....: 12.514.949-0

C.N.P.J.....: 28.742.388/0001-15

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21600120942. Em 27/09/2017.

SÃO LUIS, MA, 31 de Dezembro de 2023.

SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA
SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
CPF: 018.155.213-25
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01815521325	SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA
07647280325	CARLITO FARIA PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 09:04 SOB Nº 20240432037.
PROTOCOLO: 240432037 DE 03/04/2024. NIRE: 21600120942.
SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 1/2026 - GPGJ/CPL

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.13.0038.0025852/2025-16
Interessado: Coordenadoria de Administração - CAD
Assunto: Análise de Proposta – PE 90043/2025

À CAD,

Encaminho o Processo epigrafado, para análise e manifestação dessa Coordenadoria, acerca da conformidade técnica da proposta e documentação enviada pelo licitante **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15**, no prazo máximo de 24 horas, conforme as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2025.

São Luís/MA, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO

Pregoeiro - MPMA

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO**, **Pregoeiro**, em 05/01/2026, às 10:29, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0235047** e o código CRC **1B4C15B1**.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 19.13.0038.0025852/2025-16

Atendendo ao Despacho nº 1/2026 – GPGJ/CPL informamos que o café de marca UNIÃO - Pacote de 250g, ofertado pela empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, possui registro no site da ABIC, em conformidade com o Termo de Referência. Assim, recomendamos a APROVAÇÃO DA PROPOSTA.

Sem mais,

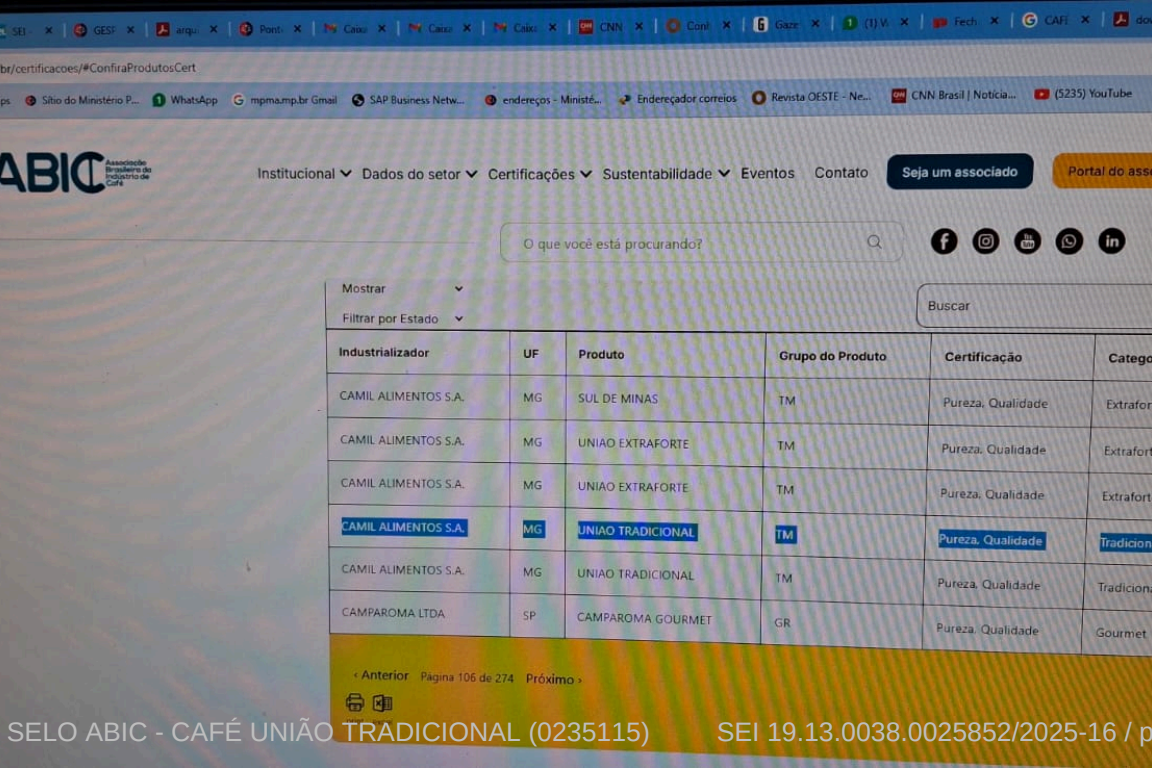
Atenciosamente

São Luís, 05 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES:39005798300

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES:39005798300
Dados: 2026.01.05 11:17:04 -03'00'

ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES
Técnico Ministerial
Matrícula 1061241



br/certificacoes/#ConfiraProdutosCert

Institucional Dados do setor Certificações Sustentabilidade Eventos Contato Seja um associado Portal do ass

O que você está procurando?

Mostrar

Filtrar por Estado

Buscar

Industrializador	UF	Produto	Grupo do Produto	Certificação	Catego
CAMIL ALIMENTOS S.A.	MG	SUL DE MINAS	TM	Pureza, Qualidade	Extrafor
CAMIL ALIMENTOS S.A.	MG	UNIAO EXTRAFORTE	TM	Pureza, Qualidade	Extrafort
CAMIL ALIMENTOS S.A.	MG	UNIAO EXTRAFORTE	TM	Pureza, Qualidade	Extrafort
CAMIL ALIMENTOS S.A.	MG	UNIAO TRADICIONAL	TM	Pureza, Qualidade	Tradicion
CAMIL ALIMENTOS S.A.	MG	UNIAO TRADICIONAL	TM	Pureza, Qualidade	Tradiciona
CAMPAROMA LTDA	SP	CAMPAROMA GOURMET	GR	Pureza, Qualidade	Gourmet

‹ Anterior Página 106 de 274 Próximo ›

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 1/2026 - GPGJ/DG/CAD

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitação, informamos que a proposta do PE 90043/2025, para aquisição de material de consumo (Café), encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, foi devidamente analisada, sendo assim, segue relatório:

Grupos/Itens	LICITANTE	PROVIDÊNCIA
ITEM 1	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	APROVADA

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA**, **Coordenadora de Administração**, em 05/01/2026, às 12:08, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA**, **Assessor Técnico IV**, em 05/01/2026, às 12:09, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0235140** e o código CRC **ED0B2461**.

Ao
Estado do Maranhão
Ministério Público
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregão Eletrônico nº 90043/2025

*Representante legal: Shâmia Valênia de Sousa Ferreira
* CPF: 018.155.213-25 RG: 197755720002-9, emitida em 24.07.2018 – SSP/MA
*Profissão: empresária *Estado civil: casada *Nacionalidade: brasileira
*Dados bancários: Banco do Brasil, AG: 5675-8 e C/C: 24.467-8

*Objeto da licitação: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (café).

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	**C**AFÉ TRADICIONAL; Torrado e Moído, pacote de 250 gramas. Constituído de Café Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta, Conillon; Desde Que o Gosto Não seja, Pronunciado e preponderante; Ponto de Torra de Médio claro a Moderadamente Escuro Claro; Com Qualidade Global Aceitável, Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo ResolucaoSaa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primaria Alto Vácuo (tijolinho) e Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundaria; Não Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Res. Saa-28 de 01/06 /2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, Rdc 07 /11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; a marca deve possuir laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela reblas/anvisa DO LOTE ENTREGUE. Marca Fabricante: Café Melitta Tradicional,,Café Três Corações Tradicional, Café Santa Clara Tradicional. Equivalente ou de melhor qualidade	Und	28.000	União	R$ 16,46	R$ 460.880,00

Solucci Distribuidora & Serviços Ltda.
CNPJ: 28.742.388/0001-15 IE: 12.541.949-0
Rua Presidente Geisel, S/N, Galpão 57 D-B – Chácara Brasil
CEP: 65066-847 / São Luís – MA
EMAIL: svfcomercio@outlook.com
FONE: (98) 98722-1801

*VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 460.880,00 – Quatrocentos e sessenta mil oitocentos e oitenta reais.

*VALIDADE DA PROPOSTA: não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

*CONDIÇÕES DE ENTREGA: o prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São LuísMA, CEP: 65035-270, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662. De segunda a sexta feira, das 08:00h às 15:00

São Luís, 06 de janeiro de 2025.

SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA:01815521325

Assinado de forma digital por SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA:01815521325
Dados: 2026.01.06 09:36:02 -03'00'

Shâmia Valênia de Sousa Ferreira
CPF: 018.155.213-25
Diretora Geral

Ao
Estado do Maranhão
Ministério Público
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregão Eletrônico nº 90043/2025

*Representante legal: Shâmia Valênia de Sousa Ferreira
* CPF: 018.155.213-25 RG: 197755720002-9, emitida em 24.07.2018 – SSP/MA
*Profissão: empresária *Estado civil: casada *Nacionalidade: brasileira
*Dados bancários: Banco do Brasil, AG: 5675-8 e C/C: 24.467-8

*Objeto da licitação: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (café).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº28.742.388/0001-15, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório. Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, 06 de janeiro de 2025.

SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA:01815521325

Assinado de forma digital por SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA:01815521325
Dados: 2026.01.06 09:36:15 -03'00'

Shâmia Valênia de Sousa Ferreira
CPF: 018.155.213-25
Diretora Geral

Café União Tradicional



Café de alta qualidade, feito com grãos selecionados e torrados de forma uniforme

O cuidado em cada detalhe é o segredo para que União traga até você um café de alta qualidade, feito com grãos selecionados e torrados uniformemente. O resultado é um café com aroma e sabor marcantes, capaz de transformar momentos em memórias inesquecíveis.

INTENSIDADE: 8

LINK CONSULTA: https://uniao.com.br/produtos/cafe-uniao-tradicional

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 30/11/2025 **Nº da certidão:** 12504230311

Data de validade: 31/01/2026 **Código de Validação:** fa790f81e9

NOME: SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVICOS TLDA

CNPJ: 19.208.342/0001-20

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.742.388/0001-15
CERTIDÃO EMITIDA em 06/01/2026, às 11:00:11

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *03/01/2026,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação rn0Nb8KJgt4xAh2.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *03/01/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *03/01/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 06/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parecer Técnico nº 1/2026 - GPGJ/CPL

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de análise da matéria **essencialmente contábil**, a partir da documentação de habilitação (qualificação econômico-financeira) cadastrada no sistema *compras.gov.br*, pela empresa licitante **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **28.742.388/0001-15**, na presente licitação, cujo objeto é a formação de registro de preços para o(a) aquisição de material de consumo (café), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2025 e seus Anexos, no bojo do processo administrativo nº 19.13.0038.0025852/2025-16.

2. DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025

Determina o Edital, através do item 10.5 e seguintes, a necessidade de ser realizada análise econômico-financeira dos licitantes, tendo por objetivo verificar a situação econômica do licitante e sua capacidade cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para o último exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.5.3 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

10.5.3.1As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.3.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.5.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Isto posto, e conforme solicitação do Agente de Contratação responsável pela condução do certame, a seguir será apresentada a análise da qualificação econômico-financeira e documentos por ela abrangidos, conforme o estabelecido no Edital, encaminhados pela empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para fornecimento do objeto, tomando por base as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

3. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVICOS TLDA

a) A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência **válida**, conforme item **10.5.1 do Edital**;

b) Em atendimento aos **item 10.5.2 do Edital**, a empresa encaminhou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, referentes aos exercícios 2024 e 2023, arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA e para fins de análise dos índices de Liquidez utilizaremos por base o exercício **2024**, cujos valores estão

apresentados no quadro-resumo abaixo:

Grupos	2024
Ativo Circulante	**R$ 3.396.513,01**
Realizável a Longo Prazo	**R$ 0,00**
Passivo Circulante	**R$ 207.128,83**
Passivo Não Circulante	**R$ 0,00**
Ativo Total	**R$ 3.453.410,05**
Patrimônio Líquido	**R$ 3.246.281,22**

A partir dos valores apresentados, obtivemos os seguintes resultados para os indicadores de liquidez apresentados a seguir:

Índices	2024
Liquidez Geral	**16,40**
Liquidez Corrente	**16,40**
Solvência Geral	**16,67**

Verifica-se que a empresa em comento apresenta índices de Liquidez superiores a 1(um), para cada exercício, conforme estabelecido no Edital.

c) **Item 10.5.3 do Edital**: O patrimônio líquido da empresa evidenciado no Balanço Patrimonial/2024 é **superior** a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO > 10%	
Valor total estimado da Contratação	**R$ 700.000,00**
Patrimônio Líquido	**R$ 3.246.281,22**
10% do Valor estimado anual da Contratação corresponde a:	**R$ 70.000,00**

d) **Item 10.5.4 do Edital:** Os índices econômicos estão atestados mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **28.742.388/0001-15**, provisoriamente classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico em comento, apresentou os documentos que atendem aos **requisitos de qualificação econômico-financeira** exigidos.

Além disso, no que diz respeito ao item 10.11 do Edital, Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *03/01/2026,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991., conforme Certidão anexada aos autos.

Marcos Antonio Lima de Oliveira

Contador – CRC/MA nº 15105

Membro da CPL – Mat. 1075867

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**, **Membro CPL**, em 06/01/2026, às 11:04, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0235557** e o código CRC **A4CBD52F**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
44.791.692/0001-09 - 44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS Porte Empresa: ME ou EPP	14/12/2025 16:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
47.163.851/0001-19 - 47.163.851 GEORGE AFONSO DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 08:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.130.674/0001-30 - 54.130.674 MARCOS VINICIUS DE ARAUJO Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 19:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br
Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 699

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 00:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.848.279/0001-85 - 57.848.279 VANESSA NASCIMENTO DE BRITO Porte Empresa: ME ou EPP	16/12/2025 02:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
61.426.787/0001-42 - 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	02/12/2025 12:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/12/2025 15:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
04.931.991/0001-87 - CATARINA FERREIRA DE SOUSA Porte Empresa: ME ou EPP	16/12/2025 08:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
31.946.594/0001-51 - CATARINA SERVICO COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 23:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
64.106.552/0001-61 - DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	16/12/2025 08:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
32.529.845/0001-65 - E F DE LIMA EMPREENDIMENTOS Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 21:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
53.503.098/0001-66 - ELITE FIX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 10:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
46.566.712/0001-73 - G CAMPOS DE MENEZES Porte Empresa: ME ou EPP	10/12/2025 17:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.553.839/0001-08 - GABBA DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 17:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
21.161.466/0001-49 - GOLDEM COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 16:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.141.992/0001-78 - JOSE RAIMUNDO SOUZA 01737548305 Porte Empresa: ME ou EPP	03/12/2025 11:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.089.998/0001-95 - JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 14:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.063.921/0001-52 - L C SILVA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/12/2025 06:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
27.986.393/0001-00 - L R DE MELO LIMA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 16:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.860.775/0001-72 - LSN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/12/2025 08:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
17.808.503/0001-90 - M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/12/2025 08:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
55.085.298/0001-71 - MORAIS CARVALHO COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/12/2025 11:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
40.723.350/0001-09 - ND COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/12/2025 08:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.690.438/0001-42 - PIASSABA & SOL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 18:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
34.749.376/0001-15 - PP DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 18:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 18:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
52.899.208/0001-98 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 17:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
59.262.879/0001-92 - REDENCAO, NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/12/2025 23:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
63.505.812/0001-09 - ROBEVALDO ALVES LIMA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/12/2025 19:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.148.551/0001-96 - RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 19:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
62.082.585/0001-93 - SEVENX COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 22:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
28.742.388/0001-15 - SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/12/2025 08:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.245.852/0001-03 - SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA Porte Empresa: ME ou EPP	16/12/2025 08:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/12/2025 23:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
63.310.411/0001-01 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. Porte Empresa: Grande Empresa	15/12/2025 13:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
31.483.876/0001-60 - V DANTAS DA CRUZ & CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/12/2025 10:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/12/2025 08:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
40.512.958/0001-86 - ZENNI LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/12/2025 16:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br
Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 702

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90043/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (café).		
Entrega de propostas:	De 02/12/2025 às 08:00 até 16/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/12/2025 às 09:25:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2025 às 09:28:11	Bom dia, Srs. Licitantes! Pregoeiro Rodolfo operando este pregão.
Sistema	16/12/2025 às 09:28:28	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 10h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade.
Sistema	16/12/2025 às 09:28:37	O modo de comunicação deste pregão se dará exclusivamente por este chat.
Sistema	16/12/2025 às 09:28:48	Esclarecemos a todos os licitantes que a análise deste pregão ocorre da seguinte forma:
Sistema	16/12/2025 às 09:29:06	O pregoeiro faz a negociação, solicita a proposta readequada ao último lance ou ao valor negociado e, após o recebimento, a proposta e a documentação de habilitação são encaminhadas à Unidade Gestora para a análise da conformidade técnica da proposta.
Sistema	16/12/2025 às 09:29:33	Após a emissão de parecer técnico da Unidade Gestora, o pregoeiro faz a sua análise e informa se a proposta e a documentação de habilitação foram aprovadas ou não.
Sistema	16/12/2025 às 09:29:58	Neste momento, daremos início à convocação do Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
Sistema	16/12/2025 às 09:30:07	Informamos que o prazo para o envio das propostas ajustadas, contido no Edital, é improrrogável.
Sistema	16/12/2025 às 11:42:35	Srs. Licitantes, documentação recebida!
Sistema	16/12/2025 às 11:42:56	Encaminharemos a proposta e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise.
Sistema	16/12/2025 às 11:43:26	Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 17.12.2025, às 10:00h.
Sistema	16/12/2025 às 11:43:41	Tenham todos um bom dia!
Sistema	17/12/2025 às 10:02:35	Bom dia Srs. Licitantes!

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 703

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:06:15	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca da proposta e documentação encaminhadas, referentes ao Item 1, retornaremos a esta sessão amanhã, dia 18/12/2025, às 10:00h.
Sistema	17/12/2025 às 10:06:44	Tenham todos um bom dia!
Sistema	18/12/2025 às 10:00:06	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	18/12/2025 às 10:00:25	Informo que Unidade Técnica emitiu parecer acerca da proposta e documentos de habilitação enviados pela Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	18/12/2025 às 10:01:03	Informamos que o parecer da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	18/12/2025 às 10:03:05	Neste momento daremos prosseguimento à convocação do Licitante melhor classificado para o item único deste pregão.
Sistema	18/12/2025 às 10:05:05	O motivo sucinto da desclassificação pode ser visualizado ao se passar o cursor pela palavra "desclassificada" na plataforma "Compras.gov", e o motivo na íntegra estará disponível em nosso portal da transparência.
Sistema	18/12/2025 às 10:53:13	Srs. Licitantes, documentação recebida!
Sistema	18/12/2025 às 10:53:47	Encaminharemos a proposta e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise. Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 19.12.2025, às 10:00h.
Sistema	18/12/2025 às 10:54:00	Tenham todos um bom dia!
Sistema	19/12/2025 às 09:58:02	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	19/12/2025 às 09:59:49	A Unidade Técnica nos informou que está concluindo seu parecer acerca da proposta e documentos de habilitação encaminhados ontem. Sendo assim, retornaremos a esta sessão às 11:00h para demais deliberações.
Sistema	19/12/2025 às 10:00:07	Mantenham-se conectados.
Sistema	19/12/2025 às 11:02:42	Srs Licitantes, após a análise e parecer técnico da Unidade Gestora, consideramos a proposta e documentos de habilitação aprovados para o item único deste pregão.
Sistema	19/12/2025 às 11:29:06	Informo que retornaremos a esta sessão às 14:30h para demais deliberações.
Sistema	19/12/2025 às 11:56:54	Informo que o prazo para a diligência foi prorrogado até as 16:00h de hoje.
Sistema	19/12/2025 às 11:58:44	Sendo assim, após o prazo aberto para diligência, o sistema encerrará automaticamente a sessão, que será retomada na próxima segunda-feira, dia 22/12/2025, às 10:00h.
Sistema	19/12/2025 às 11:58:58	Tenham todos um bom fim de semana!
Sistema	22/12/2025 às 10:00:06	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	22/12/2025 às 10:00:42	Neste momento daremos prosseguimento à sessão deste pregão eletrônico.
Sistema	22/12/2025 às 10:04:23	Convocaremos agora o próximo Licitante com o menor preço para o item único deste pregão.
Sistema	22/12/2025 às 12:10:29	Srs. Licitante, retornaremos a esta sessão amanhã, terça-feira, dia 23/12/2025, às 09:00h.
Sistema	22/12/2025 às 12:10:36	Tenham todos uma boa tarde!
Sistema	23/12/2025 às 09:00:23	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	23/12/2025 às 09:00:39	Neste momento, daremos prosseguimento à convocação do próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas.
Sistema	23/12/2025 às 09:54:26	Srs. Licitantes, documentação recebida!
Sistema	23/12/2025 às 09:56:29	Encaminharemos a proposta e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise. Sendo assim, retornaremos a esta sessão no dia 29.12.2025, segunda-feira, às 10:00h.

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 704

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/12/2025 às 09:56:29	Encaminharemos a proposta e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise. Sendo assim, retornaremos a esta sessão no dia 29.12.2025, segunda-feira, às 10:00h.
Sistema	23/12/2025 às 09:56:49	Encaminharemos a proposta e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise. Sendo assim, retornaremos a esta sessão no dia 29.12.2025, segunda-feira, às 10:00h.
Sistema	23/12/2025 às 09:57:20	Tenham todos um bom dia e um Feliz Natal!
Sistema	29/12/2025 às 10:01:00	Srs. Licitantes, bom dia!
Sistema	29/12/2025 às 10:05:14	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca da proposta e documentação encaminhadas, referentes ao item único deste pregão, retornaremos a esta sessão amanhã, terça-feira, dia 30/12/2025, às 10:00h.
Sistema	29/12/2025 às 10:05:24	Tenham todos um bom dia!!
Sistema	30/12/2025 às 10:01:17	Bom dia.
Sistema	30/12/2025 às 10:02:31	Proposta aprovada pela unidade solicitante.
Sistema	30/12/2025 às 10:03:09	Passemos à análise da habilitação.
Sistema	30/12/2025 às 12:28:20	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	30/12/2025 às 14:02:03	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	30/12/2025 às 17:08:52	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 05.01.2026, às 10h.
Sistema	30/12/2025 às 17:09:09	Um feliz ano novo a todos e até segunda-feira.
Sistema	05/01/2026 às 10:13:58	Bom dia.
Sistema	05/01/2026 às 10:14:32	Ainda não recebemos o parecer de análise da proposta, razão pela qual suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 06
Sistema	05/01/2026 às 10:14:54	*06.01.2026, às 9h. Até amanhã.
Sistema	06/01/2026 às 09:01:37	Bom dia.
Sistema	06/01/2026 às 09:02:06	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	06/01/2026 às 09:52:24	Estamos fazendo a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/01/2026 às 10:19:10	Os documentos apresentados atendem ao disposto no Edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
16/12/2025 às 09:25:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 705

Item 1 - Café

Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo

Quantidade:	28000	Valor estimado:	R$ 25,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 700.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO para SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15, melhor lance: R$ 16,4600 (unitário) / R$ 460.880,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.791.692/0001-09 - 44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 24,8000 (unitário) R$ 694.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Café				
Modelo/versão:	Intensidade: Intensa				
Valor proposta:	R$ 24,8000 (unitário) R$ 694.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	28000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.163.851/0001-19 - 47.163.851 GEORGE AFONSO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 18,9500 (unitário) R$ 530.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	KIMIMO				
Modelo/versão:	PCT 250G				
Valor proposta:	R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	28000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.130.674/0001-30 - 54.130.674 MARCOS VINICIUS DE ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 20,0000 (unitário) R$ 560.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PINGO DE OURO RANCHEIRO				
Modelo/versão:	PINGO DE OURO RANCHEIRO				
Valor proposta:	R$ 23,0000 (unitário) R$ 644.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	28000

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 706

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: marmore Modelo/versão: marmore Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
57.848.279/0001-85 - 57.848.279 VANESSA NASCIMENTO DE BRITO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R$ 24,0000 (unitário) R$ 672.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pp Modelo/versão: pp Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
61.426.787/0001-42 - 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,7900 (unitário) R$ 442.120,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: 3CORAÇÕES Modelo/versão: 250G - VACUO Valor proposta: R$ 21,9900 (unitário) R$ 615.720,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 18,7000 (unitário) R$ 523.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SMD Modelo/versão: SMD Valor proposta: R$ 24,9000 (unitário) R$ 697.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
04.931.991/0001-87 - CATARINA FERREIRA DE SOUSA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,0000 (unitário) R$ 672.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: melita Modelo/versão: café em pó pct.c/250g Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) R$ 672.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 707

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.946.594/0001-51 - CATARINA SERVICO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Santa Clara
Modelo/versão: Muído e torrado
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.106.552/0001-61 - DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 24,5000 (unitário) R$ 686.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FRATERNO
Modelo/versão: PQC/ABIC (EMB. SEC. CAIXA)
Valor proposta: R$ 24,5000 (unitário) R$ 686.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.529.845/0001-65 - E F DE LIMA EMPREENDIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 17,4800 (unitário) R$ 489.440,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mineiro
Modelo/versão: mineiro
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.503.098/0001-66 - ELITE FIX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17,9000 (unitário) R$ 501.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: santa clara
Modelo/versão: santa clara Torrado e Moído, pacote de 250 gm
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.566.712/0001-73 - G CAMPOS DE MENEZES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,9000 (unitário) R$ 697.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SANTA CLARA
Modelo/versão: SANTA CLARA
Valor proposta: R$ 24,9000 (unitário) R$ 697.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 708

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.553.839/0001-08 - GABBA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Evoluto/similar

Modelo/versão: 500g

Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

21.161.466/0001-49 - GOLDEM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 18,0000 (unitário) R$ 504.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KIMIMO/KIMIMO

Modelo/versão: AVACUO

Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

46.141.992/0001-78 - JOSE RAIMUNDO SOUZA 01737548305 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,9900 (unitário) R$ 699.720,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PURO

Modelo/versão: PURO

Valor proposta: R$ 24,9900 (unitário) R$ 699.720,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

59.089.998/0001-95 - JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 12,9600 (unitário) R$ 362.880,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CAFÉ SILVA

Modelo/versão: CAFÉ 100% ARÁBICA TRADICIONAL 250G Á VÁCUO

Valor proposta: R$ 12,9600 (unitário) R$ 362.880,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

33.063.921/0001-52 - L C SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 18,9900 (unitário) R$ 531.720,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SANTA CLARA

Modelo/versão: A VACUO 250G

Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 709

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.986.393/0001-00 - L R DE MELO LIMA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 16,7900 (unitário) R$ 470.120,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Minas Brasil Modelo/versão: pct 250g Valor proposta: R$ 24,9800 (unitário) R$ 699.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
39.860.775/0001-72 - LSN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 17,3900 (unitário) R$ 486.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Odebrecht Modelo/versão: Tradicional Extra Forte Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
17.808.503/0001-90 - M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17,4800 (unitário) R$ 489.440,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Três Corações Modelo/versão: Tradicional 250g Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
55.085.298/0001-71 - MORAIS CARVALHO COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 18,4900 (unitário) R$ 517.720,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ODEBRECHT Modelo/versão: CAFÉ PREMIUM VÁCUO 250G Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
40.723.350/0001-09 - ND COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,5000 (unitário) R$ 686.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAO BRAZ Modelo/versão: SAO BRAZ Valor proposta: R$ 24,5000 (unitário) R$ 686.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 710

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.690.438/0001-42 - PIASSABA & SOL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: RANCHEIRO
Modelo/versão: PINGO DE OURO RANCHEIRO
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

34.749.376/0001-15 - PP DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 18,9000 (unitário) R$ 529.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Mellita/ Café Mellita
Modelo/versão: Tradicional/ 250g à ´vacuo
Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) R$ 672.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 16,5900 (unitário) R$ 464.520,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Odebrecht
Modelo/versão: 250 gr
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 2.800.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

52.899.208/0001-98 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 19,8500 (unitário) R$ 555.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: 3 Corações
Modelo/versão: Tradicional 250g
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

59.262.879/0001-92 - REDENCAO, NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 24,9800 (unitário) R$ 699.440,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: RANCHEIRO
Modelo/versão: RANCHEIRO
Valor proposta: R$ 24,9800 (unitário) R$ 699.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 711

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.505.812/0001-09 - ROBEVALDO ALVES LIMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 19,9000 (unitário) R$ 557.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANTA CLARA TRADICIONAL Modelo/versão: PACOTE 250 G Valor proposta: R$ 19,9000 (unitário) R$ 557.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
49.148.551/0001-96 - RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 15,2400 (unitário) R$ 426.720,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Melitta Modelo/versão: Café Tradicional a Vácuo 250g Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
62.082.585/0001-93 - SEVENX COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R$ 17,5000 (unitário) R$ 490.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARATA Modelo/versão: MARATA Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
28.742.388/0001-15 - SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 16,4600 (unitário) R$ 460.880,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: UNIÃO Modelo/versão: UNIÃO Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
27.245.852/0001-03 - SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 17,3800 (unitário) R$ 486.640,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Odebrecht Modelo/versão: Tradicional Extra Forte Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 712

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23,0000 (unitário) R$ 644.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PURO
Modelo/versão: PURO
Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 644.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

63.310.411/0001-01 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 14,5000 (unitário) R$ 406.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante: SANTA CLARA CLASSICO/TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS SA
Modelo/versão: PACOTE 250G VÁCUO
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

31.483.876/0001-60 - V DANTAS DA CRUZ & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17,5000 (unitário) R$ 490.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: União
Modelo/versão: União
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 16,7000 (unitário) R$ 467.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SANTA CLARA
Modelo/versão: TORRADO E MOIDO
Valor proposta: R$ 22,5000 (unitário) R$ 630.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

40.512.958/0001-86 - ZENNI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 532.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Santa Clara
Modelo/versão: tradicional
Valor proposta: R$ 24,3000 (unitário) R$ 680.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 09:00:22	40.512.958/0001-86	R$ 19,0000
16/12/2025 às 09:01:19	52.899.208/0001-98	R$ 19,8500
16/12/2025 às 09:01:43	54.130.674/0001-30	R$ 20,0000

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 713

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 09:02:08	27.245.852/0001-03	R$ 18,9900
16/12/2025 às 09:02:23	21.161.466/0001-49	R$ 18,0000
16/12/2025 às 09:02:40	17.808.503/0001-90	R$ 19,8000
16/12/2025 às 09:02:46	39.860.775/0001-72	R$ 18,9800
16/12/2025 às 09:02:49	23.929.719/0001-07	R$ 18,9900
16/12/2025 às 09:03:34	17.808.503/0001-90	R$ 18,9800
16/12/2025 às 09:04:43	35.108.778/0001-01	R$ 17,9000
16/12/2025 às 09:05:08	34.749.376/0001-15	R$ 22,4900
16/12/2025 às 09:05:40	62.082.585/0001-93	R$ 17,5000
16/12/2025 às 09:06:57	27.986.393/0001-00	R$ 17,4900
16/12/2025 às 09:08:30	23.929.719/0001-07	R$ 17,8900
16/12/2025 às 09:09:10	53.503.098/0001-66	R$ 17,9000
16/12/2025 às 09:09:12	47.163.851/0001-19	R$ 18,9500
16/12/2025 às 09:09:32	23.929.719/0001-07	R$ 17,5000
16/12/2025 às 09:10:10	32.529.845/0001-65	R$ 17,4800
16/12/2025 às 09:10:22	33.063.921/0001-52	R$ 21,9000
16/12/2025 às 09:10:49	17.808.503/0001-90	R$ 18,5000
16/12/2025 às 09:11:21	28.742.388/0001-15	R$ 17,4700
16/12/2025 às 09:11:30	31.483.876/0001-60	R$ 17,5000
16/12/2025 às 09:12:46	33.063.921/0001-52	R$ 18,9900
16/12/2025 às 09:12:51	17.808.503/0001-90	R$ 17,4700 *
16/12/2025 às 09:13:28	63.310.411/0001-01	R$ 17,4500
16/12/2025 às 09:14:19	24.430.817/0001-68	R$ 20,0000
16/12/2025 às 09:14:21	61.426.787/0001-42	R$ 18,9500
16/12/2025 às 09:14:22	49.148.551/0001-96	R$ 17,4700
16/12/2025 às 09:14:25	35.108.778/0001-01	R$ 17,4000
16/12/2025 às 09:14:44	17.808.503/0001-90	R$ 17,4800
16/12/2025 às 09:14:46	61.426.787/0001-42	R$ 17,3000
16/12/2025 às 09:14:53	24.430.817/0001-68	R$ 18,7000
16/12/2025 às 09:14:56	39.860.775/0001-72	R$ 17,3900
16/12/2025 às 09:15:04	55.085.298/0001-71	R$ 18,4900
16/12/2025 às 09:15:09	63.310.411/0001-01	R$ 17,2000
16/12/2025 às 09:15:22	23.929.719/0001-07	R$ 17,3000

(lances com * foram excluídos)

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 714

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 09:15:33	27.245.852/0001-03	R$ 17,3800
16/12/2025 às 09:15:41	61.426.787/0001-42	R$ 17,1000
16/12/2025 às 09:15:55	63.310.411/0001-01	R$ 17,0000
16/12/2025 às 09:15:58	28.742.388/0001-15	R$ 17,1900
16/12/2025 às 09:16:06	49.148.551/0001-96	R$ 17,1900
16/12/2025 às 09:16:11	28.742.388/0001-15	R$ 16,9900
16/12/2025 às 09:16:12	27.986.393/0001-00	R$ 16,9900
16/12/2025 às 09:16:27	23.929.719/0001-07	R$ 16,9900
16/12/2025 às 09:16:32	63.310.411/0001-01	R$ 16,8000
16/12/2025 às 09:16:37	28.742.388/0001-15	R$ 16,8000
16/12/2025 às 09:16:52	35.108.778/0001-01	R$ 16,9000
16/12/2025 às 09:17:02	27.986.393/0001-00	R$ 16,7900
16/12/2025 às 09:17:04	34.749.376/0001-15	R$ 18,9000
16/12/2025 às 09:17:22	28.742.388/0001-15	R$ 16,6300
16/12/2025 às 09:17:22	61.426.787/0001-42	R$ 16,7500
16/12/2025 às 09:17:26	23.929.719/0001-07	R$ 16,8000
16/12/2025 às 09:17:28	63.310.411/0001-01	R$ 16,5000
16/12/2025 às 09:17:41	61.426.787/0001-42	R$ 16,4900
16/12/2025 às 09:17:50	28.742.388/0001-15	R$ 16,4600
16/12/2025 às 09:18:01	23.929.719/0001-07	R$ 16,5900
16/12/2025 às 09:18:05	61.426.787/0001-42	R$ 16,3000
16/12/2025 às 09:18:09	49.148.551/0001-96	R$ 16,9800
16/12/2025 às 09:18:15	63.310.411/0001-01	R$ 16,0000
16/12/2025 às 09:18:31	35.108.778/0001-01	R$ 16,7000
16/12/2025 às 09:18:32	61.426.787/0001-42	R$ 15,9900
16/12/2025 às 09:19:08	49.148.551/0001-96	R$ 15,9800
16/12/2025 às 09:19:32	57.848.279/0001-85	R$ 24,0000
16/12/2025 às 09:20:32	63.310.411/0001-01	R$ 14,5000
16/12/2025 às 09:21:25	61.426.787/0001-42	R$ 15,7900
16/12/2025 às 09:23:41	49.148.551/0001-96	R$ 15,2400

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 09:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 715

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 09:13:04	O lance no valor de R$ 17,4700 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/12/2025 às 09:19:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:56 do dia 16/12/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 12,9600 e R$ 16,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	16/12/2025 às 09:24:57	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 14,5000, R$ 15,2400 e R$ 15,7900.
Sistema	16/12/2025 às 09:24:57	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 59.089.998/0001-95	16/12/2025 às 09:32:56	Sr. Fornecedor JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 59.089.998/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 59.089.998/0001-95	16/12/2025 às 11:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:00 de 16/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 59.089.998/0001-95.
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	18/12/2025 às 10:06:23	Sr. Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 63.310.411/0001-01	18/12/2025 às 10:10:14	Bom dia!
Pelo participante 63.310.411/0001-01	18/12/2025 às 10:47:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:28 de 18/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01.
Sistema	19/12/2025 às 11:03:09	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2025 11:13:09.
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	19/12/2025 às 11:17:46	Sr. Licitante, passando à etapa de habilitação e seguindo Acórdão do Tribunal de Contas da União, abriremos diligência para seja comprovado, nos termos do art. 93 da Lei nª 8.213/1991, que a empresa cumpre o percentual de funcionários com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social.
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	19/12/2025 às 11:18:53	Na mesma diligência será requerido que a Licitante encaminhe a proposta comercial assinada eletronicamente.
Pelo participante 63.310.411/0001-01	19/12/2025 às 11:38:56	Bom dia! Prezados, solicitamos a prorrogação do prazo para até as 16 horas, pois a Diretoria esta em reunião.
Sistema	22/12/2025 às 10:01:40	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/12/2025 10:11:40.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	22/12/2025 às 10:05:35	Sr. Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	22/12/2025 às 12:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:00 de 22/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96.

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 716

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	23/12/2025 às 09:01:54	Sr. Fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 23/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 61.426.787/0001-42	23/12/2025 às 09:07:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:07:43 de 23/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42.
Pelo participante 61.426.787/0001-42	23/12/2025 às 10:00:22	Bom dia e um feliz natal!
Sistema	30/12/2025 às 10:02:55	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2025 10:12:55.
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:12:44	Bom dia, senhor licitante.
Pelo participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:13:36	Bom dia
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:15:02	O edital exige patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação.
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:15:16	O senhor possui balanço confeccionado?
Pelo participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:17:09	Estamos ciente da exigência do patrimônio .. estamos completamente adequados a proposta. Bom dia
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:17:37	O senhor possui o balanço?
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:17:42	Não foi enviado.
Pelo participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:20:14	O balanço de abertura ou patrimonial ? podemos olhar com o contador. Mas por ser item de fornecimento simples, acabou que não foi enviado.
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:23:19	Sugiro a leitura dos itens que tratam da qualificação econômico-financeira do edital.
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:23:26	Cadastrei uma diligência.
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:23:38	Seu prazo é de 02 duas para envio da documentação.
Pelo participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:26:03	Solicito a ampliação do prazo, dependemos de serviço prestado. consegue ?
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:32:32	Não.
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:32:41	Não prorrogamos prazo.

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 717

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:33:17	Em verdade, segundo a jurisprudência do TCU, devemos convocá-lo para apresentar o documento, supondo que o senhor esqueceu de enviar.
Pelo participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 11:08:59	Estamos fazendo o possível junto ao contador responsável. Mas até o momento só conseguimos o prazo no final da tarde. Estamos no aguardo de receber o arquivo.
Sistema	30/12/2025 às 14:03:21	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2025 14:13:21.
Sistema	30/12/2025 às 14:04:51	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 16,4600, R$ 16,5900 e R$ 16,7000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:09:51 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:09:52	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:09:52	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 16,7900, R$ 17,3800 e R$ 17,3900, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:14:52 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:14:53	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:14:53	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 17,4800 e R$ 17,5000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:19:53 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:19:54	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:19:54	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 17,9000, R$ 18,0000 e R$ 18,4900, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:24:54 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:24:55	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:24:55	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 18,7000, R$ 18,9000 e R$ 18,9500, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:29:55 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:29:56	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:29:56	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 18,9900, R$ 19,0000 e R$ 19,8500, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:34:56 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:34:57	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:34:57	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 19,9000, R$ 20,0000 e R$ 23,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:39:57 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:39:58	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:39:58	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 24,0000 e R$ 24,5000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:44:58 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:44:59	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:44:59	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 24,8000, R$ 24,9000 e R$ 24,9800, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:49:59 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:50:00	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:50:00	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 24,9900 e R$ 25,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:55:00 do dia 30/12/2025.

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 718

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2025 às 14:55:01	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:55:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	30/12/2025 às 14:56:34	Sr. Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação.
Pelo participante 28.742.388/0001-15	30/12/2025 às 16:25:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:17 de 30/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15.
Pelo participante 28.742.388/0001-15	30/12/2025 às 16:26:07	Sr(a) Pregoeiro(a), favor abrir novamente para envio de catálogo do produto.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 09:01:51	Bom dia.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 09:05:27	Solicito a proposta com a assinatura digital e o catálogo do produto.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 09:05:43	Vou solicitar na diligência.
Pelo participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 09:22:16	Bom dia! Ciente!
Sistema	06/01/2026 às 09:51:52	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/01/2026 10:01:52.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 09:55:39	Bom dia.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 10:02:27	Bom dia.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 10:02:56	O senhor não enviou a certidão de falência.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 10:03:09	Solicitarei na diligência.
Sistema	06/01/2026 às 10:19:31	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/01/2026 10:29:31.
Sistema	06/01/2026 às 10:48:07	A fase de recurso do item 1 está aberta até 09/01/2026.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 09:00:05	Item aberto para lances.
16/12/2025 às 09:19:56	Item com etapa aberta encerrada.
16/12/2025 às 09:19:56	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 12,9600 e R$ 16,0000.

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 719

Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 09:24:57	Item com etapa fechada encerrada.
16/12/2025 às 09:24:57	Item encerrado para lances.
16/12/2025 às 09:32:56	Fornecedor JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 59.089.998/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
18/12/2025 às 10:04:43	Fornecedor JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 59.089.998/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 12,9600. Motivo: O produto apresentado pelo utiliza apenas a embalagem plástica a vácuo, ausentando-se a caixa de papel cartão exigida. O edital veda expressamente a presença de etiquetas autoadesivas para a descrição do produto e exige rotulagem impressa diretamente na embalagem secundária..
18/12/2025 às 10:06:23	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
18/12/2025 às 10:47:28	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 finalizou o envio de anexo.
19/12/2025 às 11:03:09	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 14,5000. Motivo: Proposta aceita.
22/12/2025 às 10:01:40	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 foi inabilitado. Motivo: Licitante deixou de cumprir a diligência requerida..
22/12/2025 às 10:05:35	Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
22/12/2025 às 12:09:30	Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 15,2400. Motivo: Licitante não encaminhou proposta e documentos de habilitação no prazo editalício..
23/12/2025 às 09:01:54	Fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 23/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
23/12/2025 às 09:07:43	Fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42 finalizou o envio de anexo.
30/12/2025 às 10:02:55	Fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 15,7900. Motivo: Aprovada, conforme Despacho nª 10364/2025 - GPGJ/DG/CAD..
30/12/2025 às 14:03:21	Fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42 foi inabilitado. Motivo: Não enviou a documentação, conforme solicitado na diligência..
30/12/2025 às 14:04:51	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
30/12/2025 às 14:06:08	Fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
30/12/2025 às 14:09:52	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 16,7900, R$ 17,3800 e R$ 17,3900.
30/12/2025 às 14:14:53	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 17,4800 e R$ 17,5000.
30/12/2025 às 14:19:54	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 17,9000, R$ 18,0000 e R$ 18,4900.
30/12/2025 às 14:24:55	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 18,7000, R$ 18,9000 e R$ 18,9500.
30/12/2025 às 14:29:56	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 18,9900, R$ 19,0000 e R$ 19,8500.
30/12/2025 às 14:34:57	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 19,9000, R$ 20,0000 e R$ 23,0000.
30/12/2025 às 14:39:58	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 24,0000 e R$ 24,5000.

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 720

Data/Hora	Descrição
30/12/2025 às 14:44:59	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 24,8000, R$ 24,9000 e R$ 24,9800.
30/12/2025 às 14:50:00	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 24,9900 e R$ 25,0000.
30/12/2025 às 14:55:01	Item com etapa fechada encerrada.
30/12/2025 às 14:55:01	Item encerrado para lances.
30/12/2025 às 14:56:34	Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação.
30/12/2025 às 16:25:17	Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 finalizou o envio de anexo.
06/01/2026 às 09:51:52	Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 16,4600. Motivo: Proposta aprovada..
06/01/2026 às 10:19:31	Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 foi habilitado.
06/01/2026 às 10:22:48	Fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
06/01/2026 às 10:48:07	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 721

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90043/2025

Item 1 - Café

Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
06/01/2026 às 10:03:27	06/01/2026 às 10:18:50	Encerrada	***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO

Fornecedor

28.742.388/0001-15 - SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA

Motivo

Solicito a certidão de falência.

Análise

Certidão enviada

Conclusão

Habilitada.

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
06/01/2026 às 10:08:53	FALENCIAECONCORDATA.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 10:03:27	Sr. Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 10:04:10	Sr. Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Solicito a certidão de falência, sob pena de inabilitação..
Pelo participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 10:08:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 10:08:55 de 06/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 10:18:50	O item 1 teve a diligência do fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15, analisada e concluída às 10:18:50 de 06/01/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 722

Data/Hora	Descrição
06/01/2026 às 10:03:27	Diligência cadastrada.
06/01/2026 às 10:04:10	Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Solicito a certidão de falência, sob pena de inabilitação.
06/01/2026 às 10:08:55	Convocação do fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
06/01/2026 às 10:18:50	Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:18:50 de 06/01/2026.

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 723

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
06/01/2026 às 09:06:20	06/01/2026 às 09:50:22	Encerrada	***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO

Fornecedor

28.742.388/0001-15 - SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA

Motivo

Proposta assinada com certificado digital e catálogo do produto.

Análise

Proposta enviada com a assinatura digital válida.

Conclusão

Proposta aprovada.

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
06/01/2026 às 09:46:39	DILIGENCIA.zip

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 09:06:20	Sr. Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 09:07:04	Sr. Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Solicito a proposta assinada digitalmente e catálogo do produto, sob pena de desclassificação..
Pelo participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 09:46:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 09:46:53 de 06/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 09:50:22	O item 1 teve a diligência do fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15, analisada e concluída às 09:50:22 de 06/01/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
06/01/2026 às 09:06:20	Diligência cadastrada.
06/01/2026 às 09:07:04	Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 06/01/2026. Justificativa: Solicito a proposta assinada digitalmente e catálogo do produto, sob pena de desclassificação.
06/01/2026 às 09:46:53	Convocação do fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
06/01/2026 às 09:50:22	Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:50:22 de 06/01/2026.

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 724

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
30/12/2025 às 10:22:04	30/12/2025 às 14:03:04	Encerrada	***.172.***-*3 - JOSE LINDSTRON PACHECO

Fornecedor

61.426.787/0001-42 - 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR

Motivo

Apresentar o balanço patrimonial para comprovar o item 10.5.3 do Edital.

Análise

Não enviou a documentação, conforme solicitado.

Conclusão

Licitante inabilitado.

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:22:04	Sr. Fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:22:38	Sr. Fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Apresentar o balanço patrimonial para comprovar o item 10.5.3 do Edital, sob pena de inabilitação..
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 12:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 12:23:00 de 30/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42.
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 14:03:04	O item 1 teve a diligência do fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42, analisada e concluída às 14:03:04 de 30/12/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
30/12/2025 às 10:22:04	Diligência cadastrada.
30/12/2025 às 10:22:38	Fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Apresentar o balanço patrimonial para comprovar o item 10.5.3 do Edital, sob pena de inabilitação.
30/12/2025 às 12:23:00	Convocação do fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
30/12/2025 às 14:03:04	Fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:03:04 de 30/12/2025.

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 725

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
19/12/2025 às 11:52:05	22/12/2025 às 09:57:59	Encerrada	***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS

Fornecedor

63.310.411/0001-01 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Motivo

Comprovação de cumprimento às exigências contidas no art. 93 da Lei nª 8.213/1991, que dispõe sobre o percentual de funcionários com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, assim como necessidade de que a proposta seja assinada eletronicamente.

Análise

O Licitante não cumpriu a diligência aberta, que disounha sobre as exigências contidas no art. 93 da Lei nª 8.213/1991, que trata do percentual de funcionários com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social.

Conclusão

Diligência não cumprida.

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	19/12/2025 às 11:52:05	Sr. Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	19/12/2025 às 11:53:48	Sr. Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Requeiro: 1) Comprovação de cumprimento à exigências contidas no art. 93 da Lei nª 8.213/1991, que dispõe sobre o percentual de funcionários com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social; 2) Encaminhamento da proposta comercial assinada eletronicamente..
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	19/12/2025 às 11:54:49	Sr. Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01, a diligência do item 1 foi alterada.
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	19/12/2025 às 16:00:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 16:00:03 de 19/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01.
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	22/12/2025 às 09:57:59	O item 1 teve a diligência do fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01, analisada e concluída às 09:57:59 de 22/12/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 11:52:05	Diligência cadastrada.
19/12/2025 às 11:53:48	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Requeiro: 1) Comprovação de cumprimento à exigências contidas no art. 93 da Lei nª 8.213/1991, que dispõe sobre o percentual de funcionários com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social; 2) Encaminhamento da proposta comercial assinada eletronicamente.
19/12/2025 às 11:54:49	Diligência alterada.

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 726

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 16:00:03	Convocação do fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
22/12/2025 às 09:57:59	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:57:59 de 22/12/2025.

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 727

Diligência

Data início	Data cancelamento	Situação	Solicitante
19/12/2025 às 11:22:40	19/12/2025 às 11:49:47	Cancelada	***.965.***-*3 - RODOLFO ALVES SANTOS

Fornecedor

63.310.411/0001-01 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Motivo

Comprovação de cumprimento à exigências contidas no art. 93 da Lei nª 8.213/1991, que dispõe sobre o percentual de funcionários com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, assim como necessidade de que a proposta seja assinada eletronicamente.

Justificativa do cancelamento

Prorrogação do prazo da diligência para envio da documentação exigida.

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	19/12/2025 às 11:22:40	Sr. Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	19/12/2025 às 11:26:25	Sr. Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Requeiro: 1) A comprovação de cumprimento à exigências contidas no art. 93 da Lei nª 8.213/1991, que dispõe sobre o percentual de funcionários com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social; 2) O encaminhame da proposta seja assinada eletronicamente..
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	19/12/2025 às 11:49:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s), em sede de diligência, CANCELADA às 11:49:47 de 19/12/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 foram excluídos. Motivo: Cancelamento da diligência.
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	19/12/2025 às 11:49:47	O item 1 teve a diligência do fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01, cancelada às 11:49:47 de 19/12/2025. Justificativa: Prorrogação do prazo da diligência para envio da documentação exigida.

Eventos

Data/Hora	Descrição
19/12/2025 às 11:22:40	Diligência cadastrada.
19/12/2025 às 11:26:25	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 19/12/2025. Justificativa: Requeiro: 1) A comprovação de cumprimento à exigências contidas no art. 93 da Lei nª 8.213/1991, que dispõe sobre o percentual de funcionários com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social; 2) O encaminhame da proposta seja assinada eletronicamente.
19/12/2025 às 11:49:47	Convocação do fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 para envio de anexo(s), em sede de diligência, cancelada automaticamente.
19/12/2025 às 11:49:47	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 teve a diligência para o item cancelada às 11:49:47 de 19/12/2025. Justificativa: Prorrogação do prazo da diligência para envio da documentação exigida.

Anexo documentos da sessão(ata da sessão) (0235746) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 728

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Online

Pregão Eletrônico N° 90043/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Disputa | Julgamento | Habilitação | **Fase Recursal** | Adjudicação/ Homologação

1 CAFÉ
Julgado e habilitado (aguardando decisão de recursos)

Qtde solicitada: 28000
Valor estimado (unitário) R$ 25,0000

Data limite para recursos
09/01/2026
Data limite para decisão
02/02/2026

Data limite para contrarrazões
14/01/2026

Recursos e contrarrazões

61.426.787/0001-42
61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR
Recurso: não registrado

17.808.503/0001-90
M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA
Recurso: cadastrado

Intenção de recurso
Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 10:22 de 06/01/2026

Recurso

RECURSO PGJ - CAFE.pdf	09/01/2026 16:23:48

Contrarrazões

28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	Contrarrazão registrada

Voltar | Decidir pela procedência | Decidir pela não procedência



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 19.13.0038.0025852/2025-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025

Ilustríssimo Senhor (a) Pregoeiro (a),

A empresa **M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **17.808.503/0001-90**, sediada na Rua das Flores, nº 11, Centro, CEP nº 65195-000, Santo Amaro/MA, representada pelo Sr. Raimundo Erivaldo Silva, portador da carteira de identidade no 063365242017-8, expedida pela SSPMA e CPF no 088761933-91., infra assinado, vem respeitosamente, por meio de seu representante legal, que ao final subscreve, com fundamento nos Art. 5º, XXXIV, "a", e LV, e, Art. 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão proferida pelo respeitável Agente de Contratação, em relação ao resultado da fase de Habilitação deste certame, por não concordar com o seu teor, consoante razões que passa a expor:

TEMPESTIVIDADE

Conforme estabelece o artigo 165, inciso I, da Lei 14.133/2021, é concedido aos licitantes o prazo de 3 (três) dias para a formulação de suas razões de recurso. Ademais, os demais licitantes deverão ser notificados imediatamente para a apresentação das contrarrazões, no mesmo prazo, que se inicia após o término do prazo do recorrente. Destaca-se que é garantido o acesso aos autos de forma imediata.

Em razão da estrita observância do prazo estipulado, solicitamos o acolhimento das presentes razões para subsequente processamento e avaliação, em conformidade com as normas aplicáveis.

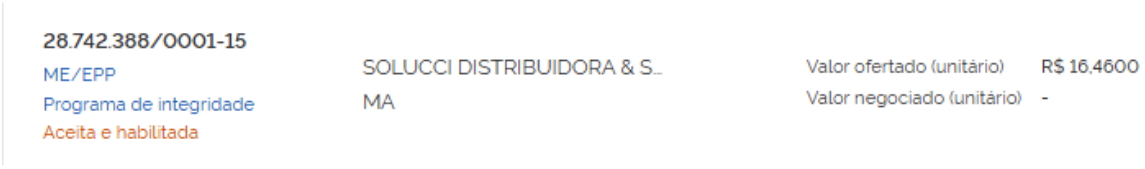
A presente medida é, portanto, tempestiva.

1. DOS FATOS

1.1. Da ausência de comprovação efetiva do Programa de Integridade:

Da análise perfunctória da empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA CNPJ nº 28.742.388/0001-15,** constatou-se que a respectiva empresa assinalou no sistema eletrônico que dispunha de Programa de Integridade, conforme imagens abaixo:

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 19.13.0038.0025852/2025-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025



Fonte: imagem extraída do próprio sistema do Comprasnet e da ATA, ao qual os fornecedores declararam estarem a par do referido Edital.

Ocorre que a empresa **NÃO APRESENTOU QUALQUER DOCUMENTO** que comprove a existência de um Programa de Integridade, muito menos o certificado emitido pela Controladoria-Geral da União (CGU), que é o órgão competente para tal validação no âmbito federal conforme exigido em https://www.gov.br/cgu/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/programa-de-integridade-da-cgu. meio idôneo para tal validação. Trata-se de uma **DECLARAÇÃO MANIFESTAMENTE FALSA**, um artifício para obter vantagem indevida no certame, talvez visando um critério de desempate ou simplesmente para aparentar uma conformidade que não possui. Tal conduta é de uma gravidade ímpar e atenta contra a lisura do processo licitatório. Esta conduta não é um mero equívoco.

Em análise a documentação enviada pela citada empresa, não encontramos qualquer documentação comprobatória, como certificação por entidade especializada, relatório de estrutura e funcionamento do programa, códigos de conduta, manuais de compliance, organograma de governança ou plano de ação e sequer declaração formal assinada pelo responsável legal atestando sua existência.

Pontuamos que no momento de cadastro de propostas dentro do portal não é obrigatório assinalar como “sim” declarando o desenvolvimento do programa de integridade para que a proposta seja cadastrada, o que aumenta o indício de ilegalidade possivelmente praticado pela respectiva empresa.

Destacamos que desde que o sistema Compras.gov.br adicionou o critério de desempate baseado no programa de integridade já estava previsto que empresas que declararem falsamente a existência de um programa de integridade estarão sujeitas a penalidades previstas na legislação, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e até declaração de inidoneidade, conforme imagem abaixo:

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 19.13.0038.0025852/2025-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025



☰ Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

O que você procura?

Fornecedores de bens e serviços para a administração pública já podem declarar no sistema Compras.gov.br se desenvolvem programas de integridade. Essa informação será decisiva como critério de desempate em licitações realizadas pelo governo, conforme determina o Decreto nº 12.304/2024. A medida tem o objetivo de incentivar a ética e o combate à corrupção nas contratações públicas. A nova funcionalidade já está no ar desde o início do mês.

Licitantes que desenvolvem programas de integridade e que atendam aos requisitos previstos no decreto poderão se beneficiar deste critério de desempate, de forma simples. Para isso, basta selecionar o campo de declaração no momento de cadastro da proposta pelo Compras.gov.br. Depois, na fase de habilitação, os fornecedores mais bem classificados e que utilizarem esse critério de desempate devem apresentar documentos que comprovem a situação, conforme um modelo específico que será definido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

O decreto regulamenta um dos critérios de desempate previsto na Lei nº 14.133/21, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O desempate e a classificação das propostas dos fornecedores são feitos automaticamente pelo sistema Compras.gov.br, seguindo os critérios legais. Empresas que declararem falsamente a existência de um programa de integridade estarão sujeitas a penalidades previstas, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e até declaração de inidoneidade.

Fonte: https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/noticias/2025/fevereiro/empresas-com-programas-de-integridade-terao-vantagem-no-desempate-em-licitacoes-publicas

O fato ocorrido está sujeito a penalidades previstas na legislação conforme previsão do art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

> **VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; ...**
>
> **X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

Conforme edital, destacamos:

O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2. DOS FUNDAMENTOS

Como cediço, Licitação é um procedimento administrativo utilizado pelos órgãos públicos para selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de serviços, obras ou compras de bens cujo

objetivo visa garantir a competitividade, a transparência e a igualdade entre os participantes, além de assegurar a melhor relação custo-benefício para a administração pública. Assim dispõe o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/21:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A norma supratranscrita é crucial para solucionar os casos enfrentados pela Administração Pública, a qual se vincula aos princípios jurídicos ali expressos, sendo imperiosa a invalidação das decisões contrárias a eles, em especial o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que garante a aplicação dos demais.

Sobre o tema, assevera **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO**:

> “A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evitasse a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à

> moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. (...) Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante"

O Tribunal de Contas da União (TCU) é rigoroso ao tratar de declarações falsas, conforme se depreende dos seguintes julgados:

Acórdão TCU nº 1785/2021 – Plenário

"A apresentação de documentos com informações falsas ou inverídicas configura ilícito passível de sanções administrativas e comunicação aos órgãos competentes para apuração de eventual ilícito penal."

Acórdão TCU nº 1611/2019 – Plenário

"Constitui grave infração à legislação licitatória a declaração ou apresentação de documentos com conteúdo falso, especialmente quando utilizados para obtenção de vantagem em certames públicos."

A conduta da recorrida é um atentado à boa-fé e à lisura do certame, exigindo uma resposta firme e exemplar desta Administração Pública . Reforçamos, também, com o que diz expressamente o Edital do referido Pregão Eletrônico.

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 19.13.0038.0025852/2025-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

3.PEDIDO

Dessa forma, resta claro que a empresa assumiu os riscos ao participar do certame sem atender plenamente às exigências editalícias, razão pela qual deve ser declarada inabilitada.

Diante do exposto requer-se:

1. O conhecimento e provimento deste recurso, para fins de inabilitação da empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA CNPJ nº 28.742.388/0001-15.**

2. A adoção das medidas legais cabíveis caso seja constatada falsidade ou má-fé na documentação;

3. A convocação do próximo licitante classificado que atenda aos requisitos legais.

Em face das razões expostas, esta Recorrente requer o provimento do presente Recurso Administrativo para que seja reconsiderada a decisão proferida pelo Agente de Contratação, e julgadas procedentes as Razões ora apresentadas:

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 19.13.0038.0025852/2025-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025

Nestes termos, pede deferimento.

Santo Amaro do Maranhão | MA, 08 de janeiro de 2026.

M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA:17808503000190

Assinado de forma digital por M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA:17808503000190
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20997

M R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Raimundo Erivaldo Silva
Representante legal

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

SOLUCCI DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 28.742.388/0001-15
IE: 12541949-0
FONE: (98) 98722-1801
Endereço: R. 12, qda 11, n° 25, Jard. São Cristóvão II CEP: 65055-338 / São Luís – MA
EMAIL: svfcomercio@outlook.com

Pregão Eletrônico nº 90043/2025
UASG: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Recorrente: M R Comércio e Serviços Gerais Ltda.
Recorrida: Solucci Distribuidora & Serviços Ltda.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

A empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA, já devidamente qualificada nos autos do Pregão Eletrônico em epígrafe, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa M R Comércio e Serviços Gerais Ltda., pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DA TEMPESTIVIDADE

As presentes contrarrazões são tempestivas, uma vez apresentadas dentro do prazo legal previsto no art. 165, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, contado a partir do encerramento do prazo concedido à Recorrente para apresentação das razões recursais.

II – SÍNTESE DO RECURSO

A Recorrente insurge-se contra a habilitação da empresa Solucci, sustentando, em síntese, que esta teria prestado declaração falsa ao assinalar no sistema eletrônico a existência de Programa de Integridade, sem apresentar documentação comprobatória, defendendo, por tal razão, sua inabilitação imediata, com aplicação de sanções administrativas.

III – DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE (art. 60, IV, da Lei nº 14.133/2021).

O argumento central do recurso parte de premissa juridicamente equivocada.

O Programa de Integridade, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, não constitui requisito de habilitação, mas exclusivamente critério de desempate entre propostas que se encontrem em situação de igualdade.

O Edital do certame, conforme já reconhecido por esta Administração, limitou-se a reproduzir fielmente o comando legal, prevendo o Programa de Integridade apenas

Contrarrazões de Recurso SOLUCCI DISTRIBUIDORA (2).pdf - 00019.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 738

como critério subsidiário de desempate, inexistindo qualquer previsão de exigência documental na fase de habilitação.

Assim, não se trata de obrigação editalícia, tampouco de condição de participação ou de habilitação, mas de elemento eventual, aplicável somente se e quando configurada situação de empate, o que, conforme incontroverso nos autos, não ocorreu em nenhum dos itens vencidos pela Solucci.

IV – DA AUSÊNCIA DE EMPATE E DA IRRELEVÂNCIA JURÍDICA DA DECLARAÇÃO

É fato objetivo e incontroverso que:

- No decurso do certame em questão não houve empate em nenhum item vencido pela Solucci;
- o critério de desempate relativo ao Programa de Integridade jamais foi aplicado para nenhum dos itens do certame;
- a declaração realizada não produziu qualquer efeito jurídico concreto no julgamento do certame.

Dessa forma, ainda que se cogitasse, em tese, qualquer discussão sobre a declaração realizada no sistema eletrônico, tal circunstância não teve o condão de influenciar o resultado do procedimento, inexistindo prejuízo à competitividade, à isonomia ou à seleção da proposta mais vantajosa.

Nesse contexto, não se sustenta juridicamente a pretensão de inabilitação, pois não se pode invalidar ato administrativo válido com base em requisito que não foi exigido nem utilizado.

V – DA INEXISTÊNCIA DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

A Recorrente sustenta que a Solucci deveria ter apresentado certificação emitida pela Controladoria-Geral da União (CGU) ou documentos correlatos.

Tal alegação não encontra respaldo no Edital nem na legislação aplicável.

Não há, na Lei nº 14.133/2021 nem tão pouco no Edital do Pregão referenciado, qualquer exigência de certificação da CGU para caracterização de Programa de Integridade em licitações, tampouco previsão de que tal documento seja condição de validade da declaração prestada no sistema eletrônico.

Exigir documentação não prevista no edital configura violação direta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, consagrado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo vedado à Administração criar exigências supervenientes ou interpretar extensivamente requisitos não estabelecidos.

Contrarrazões de Recurso SOLUCCI DISTRIBUIDORA (2250...) - 90019.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 739

VI – DA AUSÊNCIA DE PROVA DE DECLARAÇÃO FALSA

A Recorrente afirma a existência de declaração manifestamente falsa, porém não apresenta prova inequívoca de tal assertiva.

A não apresentação espontânea de documentos que não eram exigidos pelo edital não configura falsidade, mas simples inexistência de obrigação formal naquele momento procedimental.

Nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, a responsabilização do licitante por declarações prestadas no âmbito do certame depende de apuração específica, não se presumindo a falsidade nem se admitindo sanção automática, especialmente quando inexistente impacto no resultado do procedimento.

No contexto específico do presente certame, a simples marcação de campo declaratório no sistema eletrônico, desacompanhada de qualquer efeito jurídico concreto ou obtenção de vantagem competitiva, não é suficiente para caracterizar infração administrativa.

VII – DA IMPOSSIBILIDADE DE SANÇÃO OU INABILITAÇÃO SUMÁRIA

Ainda que a legislação preveja penalidades para a prestação de declaração falsa (art. 155 da Lei nº 14.133/2021), sua aplicação:

- não é automática;
- exige processo administrativo próprio;
- pressupõe prova robusta da irregularidade.

Antecipar sanções ou inabilitação com base em suspeitas não comprovadas violaria os princípios da segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade, expondo a Administração ao risco de nulidade do ato decisório.

VIII – DO ENTENDIMENTO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (Acórdão nº 1467/2022-TCU-Plenário – impossibilidade de exigir Programa de Integridade como requisito de habilitação)

O Tribunal de Contas da União, ao apreciar a matéria no Acórdão nº 1467/2022-TCU-Plenário, sob a relatoria do Ministro Aroldo Cedraz, firmou entendimento expresso e inequívoco no sentido de que é ilegal a exigência de Programa de Integridade como requisito de habilitação em procedimentos licitatórios, quando inexistente previsão legal específica.

No referido julgado, o TCU analisou situação em que a Administração Pública condicionava a habilitação dos licitantes à comprovação prévia de Programa de Integridade, concluindo que tal exigência:

- não encontra amparo na legislação vigente;
- extrapola os limites da discricionariedade administrativa; e

- viola os princípios da competitividade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

O Tribunal assentou que a Lei nº 14.133/2021 confere ao Programa de Integridade tratamento jurídico específico, restrito às hipóteses expressamente previstas, notadamente como critério de desempate, nos termos do art. 60, inciso IV, não sendo juridicamente admissível sua utilização como condição eliminatória, requisito obrigatório de habilitação ou elemento de julgamento antecipado.

No voto condutor do Acórdão nº 1467/2022-Plenário, restou consignado que a transformação indevida de critérios acessórios em exigências habilitatórias representa restrição injustificada à competição, com potencial de macular a legalidade do certame e ensejar a nulidade dos atos praticados.

Tal entendimento é plenamente aplicável ao presente caso, uma vez que:

- o Edital não exigiu Programa de Integridade como requisito de habilitação;
- o referido instituto foi previsto exclusivamente como critério de desempate;
- não houve empate em nenhum item vencido pela empresa Solucci; e
- o critério não foi aplicado nem influenciou o resultado do certame.

Dessa forma, qualquer tentativa de desqualificação, inabilitação ou aplicação de sanção com base na ausência de comprovação documental de Programa de Integridade configuraria afronta direta ao entendimento do TCU, além de violar os princípios da segurança jurídica, do julgamento objetivo e do devido processo legal.

O próprio Tribunal de Contas da União alerta que a Administração deve abster-se de criar exigências não previstas no edital, sobretudo quando tais exigências não guardam relação direta com a fase procedimental analisada, sob pena de responsabilização do gestor e invalidação do procedimento.

Assim, à luz do Acórdão nº 1467/2022-TCU-Plenário, mostra-se juridicamente inviável acolher a tese recursal, pois ela pressupõe interpretação já rechaçada pelo órgão máximo de controle externo, não podendo o Programa de Integridade ser convertido, por via oblíqua, em requisito de habilitação ou causa de inabilitação da licitante.

X – DA INAPLICABILIDADE DAS ORIENTAÇÕES DO PORTAL COMPRAS.GOV.BR AO CASO CONCRETO

A Recorrente fundamenta sua insurgência em orientação veiculada no portal Compras.gov.br acerca das consequências de eventual declaração falsa relativa a Programa de Integridade.

Ocorre que tal orientação possui aplicação condicionada à efetiva utilização do Programa de Integridade como critério de desempate, o que não ocorreu no presente certame, uma vez que não houve empate em nenhum item.

Inexistente a aplicação do critério, não houve benefício, vantagem competitiva ou obrigação de comprovação, sendo juridicamente inviável atribuir efeito sancionatório a declaração que não produziu qualquer repercussão no resultado da licitação.

Assim, a própria orientação institucional invocada pela Recorrente, quando corretamente interpretada, não se aplica ao caso concreto, não havendo fundamento legal ou editalício para a pretendida inabilitação

IX – DA DECLARAÇÃO FORMAL NO SISTEMA ELETRÔNICO E DA APLICAÇÃO DO FORMALISMO MODERADO

A controvérsia levantada pela Recorrente se ancora, essencialmente, na marcação de campo declaratório no sistema eletrônico de compras, no qual a empresa Solucci assinalou possuir Programa de Integridade.

Entretanto, à luz do contexto fático e jurídico do certame, tal declaração não produziu qualquer efeito jurídico relevante, uma vez que:

- não houve empate em nenhum item vencido pela Solucci;
- o Programa de Integridade não foi utilizado como critério de julgamento;
- nenhum benefício ou vantagem competitiva foi auferido pela Recorrida em razão da marcação do referido campo no sistema.

Diante desse cenário, a análise da Administração deve observar o princípio do formalismo moderado, amplamente reconhecido na doutrina e na jurisprudência administrativa, segundo o qual meras impropriedades formais, desacompanhadas de prejuízo ao certame ou à isonomia entre os licitantes, não têm o condão de invalidar atos administrativos válidos.

A simples declaração assinalada no sistema, quando desprovida de qualquer impacto no resultado do certame, não pode ser erigida à condição de vício insanável, sob pena de se promover excessivo rigor formal em detrimento do interesse público, da eficiência administrativa e da própria finalidade da licitação.

Tal entendimento encontra respaldo nos princípios expressamente consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- isonomia, pois todos os licitantes foram julgados sob os mesmos critérios objetivos;
- razoabilidade e proporcionalidade, uma vez que inexistiu benefício indevido ou prejuízo a terceiros;
- economicidade, já que a proposta mais vantajosa foi regularmente selecionada;
- legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, pois o edital não exigiu comprovação de Programa de Integridade como condição de habilitação, nem previu qualquer consequência automática para a simples declaração no sistema fora de hipótese de empate.

Adotar entendimento diverso implicaria desconsiderar o resultado material da licitação, privilegiando formalismo excessivo e criando exigência não prevista no edital, o que é vedado tanto à Administração quanto aos licitantes.

Assim, ainda que se analise a marcação do campo declaratório sob prisma estritamente formal, a inexistência de impacto prático no certame impõe sua

relativização, em observância ao formalismo moderado e à finalidade pública da licitação, não sendo juridicamente admissível a inabilitação da empresa Solucci com base em aspecto meramente declaratório e desprovido de repercussão jurídica concreta.

X – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta claro que:

- o Programa de Integridade não era requisito de habilitação;
- não houve empate no certame;
- a declaração realizada não influenciou o resultado;
- inexiste prova inequívoca de falsidade;
- a pretensão recursal carece de fundamento legal e editalício.

Nesse contexto, o indeferimento do recurso administrativo revela-se a medida juridicamente mais segura, adequada à preservação da legalidade do certame, da segurança jurídica do procedimento e da proteção institucional do agente responsável pelo julgamento

XI – REQUERIMENTO

Ante o exposto, requer-se:

1. o conhecimento e improvimento do recurso administrativo, por manifesta improcedência;
2. a manutenção da habilitação da empresa Solucci Distribuidora & Serviços Ltda.;
3. o regular prosseguimento do certame, em estrita observância aos princípios que regem as contratações públicas.

A Recorrida reafirma sua plena colaboração com a Administração Pública, colocando-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados, sempre com observância aos princípios da legalidade, transparência e boa-fé.

São Luis-MA, 13 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,

SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA:01815521325

Assinado de forma digital por SHAMIA VALENIA DE SOUSA FERREIRA:01815521325
Dados: 2026.01.13 23:50:46 -03'00'

(assinado eletronicamente)
Shâmia Valênia de Sousa Ferreira
CPF: 018.155.213-25
Diretora Geral

Contrarrazões de Recurso SOLUCCI DISTRIBUIDORA (2026) - Processo 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 743

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.13.0038.0025852/2025-16
Interessado: Coordenadoria de Administração
Assunto: Decisão - Recurso do Pregão Eletrônico 90043/2025
Recorrente: M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 17.808.503/0001-90
Recorrida: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.742.388/0001-15

DECISÃO DO PREGOEIRO

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela licitante empresa M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, ora recorrente, cujo requerimento busca, em síntese, a reforma da decisão que habilitou a licitante SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, ora recorrida.

1. DAS RAZÕES RECURSAIS

Em suma, a recorrente, alega que contra a empresa recorrida foram identificados dois indícios de declarações falsas que comprometem a regularidade e a legalidade do certame, quais sejam:

a) Ausência de comprovação efetiva do Programa de Integridade pela Licitante

Nesse ponto, sustenta a recorrente que ao analisar os documentos enviados pela empresa recorrida, não foi encontrado qualquer documentação comprobatória, como certificação por entidade especializada, relatório de estrutura e funcionamento do programa, códigos de conduta, manuais de compliance, organograma de governança ou plano de ação e sequer declaração formal assinada pelo responsável legal atestando sua existência, e que pelo fato de não ser obrigatório marcar com um “sim” a declaração de que integra o programa de integridade, tal conduta faz a empresa incorrer nas penalidades previstas na legislação, entre as quais advertência, multa, impedimento de licitar e até declaração de inidoneidade, nos termos do art. 155, incisos VIII e X da Lei nº 14.133/2021.

2. DAS CONTRARRAZÕES

Em suas contrarrazões, a Licitante recorrida alegou, em suma, a inexistência de falsidade quanto ao programa integridade, cuja indicação teria decorrido de configuração prévia do sistema “Compras.gov.br”, ressaltando que o edital do certame previu que o programa de integridade seria considerado apenas como critério de desempate – o que não ocorreu – e que o princípio da boa-fé objetiva afasta qualquer presunção de fraude, vez que não houve prova concreta de dolo por parte da Licitante.

3. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

3.1. Da ausência de comprovação efetiva do Programa de Integridade

As empresas com interesse em participar dos processos licitatórios por meio do sistema ComprasGov, ao cadastrar sua proposta, se for o caso, podem declarar que fazem parte do Programa de Integridade.

Um **Programa de Integridade** é um conjunto de medidas e procedimentos internos que uma empresa adota para prevenir, detectar e remediar atos de corrupção, fraudes e outras irregularidades. Basicamente, é o que chamamos de "compliance", ou seja, a empresa se compromete a seguir as leis, agir com ética e transparência em suas relações, especialmente com a administração pública.

A Lei nº 14.133/2021 prevê o desenvolvimento desse programa como um dos critérios de desempate, conforme o art. 60, inciso IV. Isso significa que, se duas ou mais propostas estiverem com preços iguais e as empresas se enquadrarem nos critérios de desempate anteriores, a que tiver um Programa de Integridade poderá levar a melhor.

O objetivo dessa regra é incentivar as empresas a adotarem boas práticas de governança e a promoverem um ambiente de negócios mais ético e justo. A Controladoria-Geral da União (CGU) é a responsável por avaliar a efetividade desses programas no âmbito do governo federal.

No âmbito do Estado do Maranhão tal programa ainda não foi regulamentado, carecendo este ente estatal de parâmetros legais para avaliação da norma.

Neste processo, a recorrida declarou que faz parte do Programa de Integridade, entretanto, em nenhum momento do certame houve a situação de empate entre as empresas concorrentes para que fosse usado alguns dos critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei 14.133.

Ressalta-se que as declarações realizadas pelas empresas participantes do certame são de responsabilidade das próprias licitantes e a declaração em questão não tem caráter habilitatório, mas sim como critério de desempate, conforme citado acima.

Não obstante, ainda que a recorrente alegue que a empresa recorrida incorreu na conduta vedada prevista no art. 155, incisos VIII e X, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: “VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato”, e “X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”, este pregoeiro entende pela inexistência de má-fé por parte da Licitante recorrida, sobretudo se considerarmos que o referido programa beneficia o licitante em certames de grande vulto, definidos como aqueles com valores superiores **a R$ 200 milhões**, o que nem de longe se amolda ao presente caso.

Assim sendo, este pregoeiro entende que o pedido da empresa recorrente não merece prosperar.

Desta forma, com base nas razões apresentadas, conheço por tempestivo o recurso apresentado pela Licitante M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, contudo, manifesto-me pela sua **IMPROCEDÊNCIA**, pelos fundamentos aqui expostos, devendo ser

mantida a decisão que homologou a proposta da recorrida SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA , conforme previsto no Artigo 13, inciso IV do Ato Regulamentar nº 01, de 08 de janeiro de 2020, encaminho esta decisão à apreciação da autoridade superior para, querendo, confirmá-la ou, deliberando de forma distinta, emita decisão contrária ao condutor deste certame.

São Luís-MA, 16 de janeiro de 2026.

JOSE LINDSTRON PACHECO:86017209353

Assinado digitalmente por JOSE LINDSTRON PACHECO:86017209353
DN: cn=JOSE LINDSTRON PACHECO:86017209353, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5
Data: 2026.01.16 11:28:16 -03'00'

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Pregoeiro da CPL / PGJ-MA

Despacho nº 65/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Recurso Licitação – Pregão Eletrônico nº 90043/2025.

Interessado: Coordenadoria de Administração.

À Assessoria Jurídica da Administração,

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação pelo conhecimento e desprovimento do recurso[1], submetem-se os autos do processo administrativo em epígrafe à análise jurídica acerca da insurgência da empresa M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA contra o ato do Pregoeiro desta PGJ/MA que homologou a proposta da licitante SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA.

Após, retornem-se.

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira

Referências:

1. ^ 0250973

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 16/01/2026, às 13:07, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0251192** e o código CRC **923738BE**.

Parecer nº 21/2026 - GPGJ/DG/ASSJUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 19.13.0038.0025852/2025-16.

ASSUNTO: Licitação.

INTERESSADO: CAD

PARECER

Assunto: Análise de Recurso interposto pela licitante M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, em face da decisão do Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº. 90043/2025.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante **M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA**, contra decisão do Pregoeiro Oficial desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que declarou habilitada no Pregão Eletrônico nº. 90043/2025, a licitante **SOLUCCI DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA**.

A empresa Recorrente, quando da exposição de suas razões, alegou, em síntese, que:

> **1.1. Da ausência de comprovação efetiva do Programa de Integridade:**
> Da análise perfunctória da empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA CNPJ n° 28.742.388/0001-15, constatou-se que a respectiva empresa assinalou no sistema eletrônico que dispunha de Programa de Integridade, conforme imagens abaixo:
>
> Ocorre que a empresa NÃO APRESENTOU QUALQUER DOCUMENTO que comprove a existência de um Programa de Integridade, muito menos o certificado emitido pela Controladoria-Geral da União (CGU), que é o órgão competente para tal validação no âmbito federal conforme exigido em https://www.gov.br/cgu/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/programa-de-integridade-da-cgu. meio idôneo para tal validação. Trata-se de uma DECLARAÇÃO MANIFESTAMENTE FALSA, um artifício para obter vantagem indevida no certame, talvez visando um critério de desempate ou simplesmente para aparentar uma conformidade que não possui. Tal conduta é de uma gravidade ímpar e atenta contra a lisura do processo licitatório. Esta conduta não é um mero equívoco.
> Em análise a documentação enviada pela citada empresa, não encontramos qualquer documentação comprobatória, como certificação por entidade especializada, relatório de estrutura e funcionamento do programa, códigos de conduta, manuais de compliance, organograma de governança ou plano de ação e sequer declaração formal assinada pelo responsável legal atestando sua existência.
> (...)
> A conduta da recorrida é um atentado à boa-fé e à lisura do certame, exigindo uma resposta firme e exemplar desta Administração Pública . Reforçamos, também, com o que diz expressamente o Edital do referido Pregão Eletrônico.

A empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA.**, apresentou e concluiu suas contrarrazões recursais, no sentido de que:

> **III – DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE (art. 60, IV, da Lei nº 14.133/2021).**
>
> O Programa de Integridade, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, não constitui requisito de habilitação, mas exclusivamente critério de desempate entre propostas que se encontrem em situação de igualdade.
>
> **IV – DA AUSÊNCIA DE EMPATE E DA IRRELEVÂNCIA JURÍDICA DA DECLARAÇÃO** É fato objetivo e incontroverso que:
>
> · No decurso do certame em questão não houve empate em nenhum item vencido pela Solucci;
>
> · o critério de desempate relativo ao Programa de Integridade jamais foi aplicado para nenhum dos itens do certame;
>
> · a declaração realizada não produziu qualquer efeito jurídico concreto no julgamento do certame.

V – DA INEXISTÊNCIA DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Não há, na Lei nº 14.133/2021 nem tão pouco no Edital do Pregão referenciado, qualquer exigência de certificação da CGU para caracterização de Programa de Integridade em licitações, tampouco previsão de que tal documento seja condição de validade da declaração prestada no sistema eletrônico.

VI – DA AUSÊNCIA DE PROVA DE DECLARAÇÃO FALSA

No contexto específico do presente certame, a simples marcação de campo declaratório no sistema eletrônico, desacompanhada de qualquer efeito jurídico concreto ou obtenção de vantagem competitiva, não é suficiente para caracterizar infração administrativa.

VII – DA IMPOSSIBILIDADE DE SANÇÃO OU INABILITAÇÃO SUMÁRIA

VIII – DO ENTENDIMENTO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (Acórdão nº 1467/2022-

TCU-Plenário – impossibilidade de exigir Programa de Integridade como requisito de habilitação)

X – DA INAPLICABILIDADE DAS ORIENTAÇÕES DO PORTAL COMPRAS.GOV.BR AO CASO CONCRETO

IX – DA DECLARAÇÃO FORMAL NO SISTEMA ELETRÔNICO E DA APLICAÇÃO DO FORMALISMO MODERADO

Por conseguinte, o Pregoeiro elaborou parecer acerca do recurso interposto, onde, após análise, posicionou-se pela manutenção da decisão**,** ID nº. 0250973**:**

3.1. Da ausência de comprovação efetiva do Programa de Integridade

As empresas com interesse em participar dos processos licitatórios por meio do sistema ComprasGov, ao cadastrar sua proposta, se for o caso, podem declarar que fazem parte do Programa de Integridade.

Um Programa de Integridade é um conjunto de medidas e procedimentos internos que uma empresa adota para prevenir, detectar e remediar atos de corrupção, fraudes e outras irregularidades. Basicamente, é o que chamamos de "compliance", ou seja, a empresa se compromete a seguir as leis, agir com ética e transparência em suas relações, especialmente com a administração pública.

A Lei nº 14.133/2021 prevê o desenvolvimento desse programa como um dos critérios de desempate, conforme o art. 60, inciso IV. Isso significa que, se duas ou mais propostas estiverem com preços iguais e as empresas se enquadrarem nos critérios de desempate anteriores, a que tiver um Programa de Integridade poderá levar a melhor.

O objetivo dessa regra é incentivar as empresas a adotarem boas práticas de governança e a promoverem um ambiente de negócios mais ético e justo. A ControladoriaGeral da União (CGU) é a responsável por avaliar a efetividade desses programas no âmbito do governo federal.

No âmbito do Estado do Maranhão tal programa ainda não foi regulamentado, carecendo este ente estatal de parâmetros legais para avaliação da norma. Neste processo, a recorrida declarou que faz parte do Programa de Integridade, entretanto, em nenhum momento do certame houve a situação de empate entre as empresas concorrentes para que fosse usado alguns dos critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei 14.133.

Ressalta-se que as declarações realizadas pelas empresas participantes do certame são de responsabilidade das próprias licitantes e a declaração em questão não tem caráter habilitatório, mas sim como critério de desempate, conforme citado acima.

(...)

Assim sendo, este pregoeiro entende que o pedido da empresa recorrente não merece prosperar. Desta forma, com base nas razões apresentadas, conheço por tempestivo o recurso apresentado pela Licitante M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, contudo, manifesto-me pela sua IMPROCEDÊNCIA, pelos fundamentos aqui expostos, devendo ser mantida a decisão que homologou a proposta da recorrida SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA , conforme previsto no Artigo 13, inciso IV do Ato Regulamentar nº 01, de 08 de janeiro de 2020, encaminho esta decisão à apreciação da autoridade superior para, querendo, confirmá-la ou, deliberando de forma distinta, emita decisão contrária ao condutor deste certame.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria por determinação da Secretaria Administrativo-Financeira, **Despacho nº 65/2026 - GPGJ/DG/SEAF**.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

A presente manifestação tem como objeto, a análise jurídica das razões recursais interposta pela empresa **M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA.**, em face da decisão do Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 90043/2025, que homologou a proposta da licitante **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA.**

Frisa-se, que a análise dos aspectos técnicos do recurso apresentado não se mostra tarefa afeta a este órgão de

assessoramento, o qual não possui conhecimento específico, tampouco competência legal para manifestar-se acerca de questões outras que aquelas de cunho estritamente jurídico.

No tocante as condições de admissibilidade do recurso, registra-se que foram obedecidos os prazos recursais, na forma prescrita no artigo 165 da Lei nº. 14.133/2021.

Para melhor compreensão da matéria vale transcrever os artigos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, in verbis:

> **Lei Federal nº 14.133/2021**
>
> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
>
> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
>
> § 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.
>
> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
>
> I - contiverem vícios insanáveis;
>
> II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
>
> Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
>
> IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle
>
> Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
>
> Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
>
> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
>
> I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
>
> a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
>
> b) julgamento das propostas;
>
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
>
> d) anulação ou revogação da licitação;
>
> e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
>
> (...)
>
> § 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:
>
> I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;
>
> II - a apreciação dar-se-á em fase única.
>
> § 2º O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua

decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ

Art. 45. As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação ou comissão de contratação.

§ 1º É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

§ 3º Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Art. 46. O instrumento convocatório definirá:

VI - os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

Art. 59. O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022

Art. 39. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades a que se refere o art. 1° ou por aqueles que aderirem ao Sicaf.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.

Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

Art. 41. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 42. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Art. 43. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 41 e 42, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência

será registrada em ata.

Pois bem. Após apreciação do recurso, o Pregoeiro manteve a sua decisão de classificação e habilitação da licitante recorrida **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA.**

Em seguida remeteu os autos a autoridade superior desta PGJ/MA para decisão sobre o pleito.

Feitas as ponderações iniciais, passa-se a análise perfunctória dos fundamentos recursais apresentados pela licitante **M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**:

1. Da ausência de comprovação efetiva do Programa de Integridade:

Em relação à **declaração de existência de Programa de Integridade**, o art. 25, § 4º, o art. 60, inciso IV[1], e o art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 estabelecem a exigência de programas de integridade como **critério de desempate**, **reabilitação**, e em **contratações de grande vulto**, como obrigação para o contratado. Ao apresentar uma declaração, a empresa afirma possuir, no momento da declaração, uma estrutura de integridade implementada.

No âmbito da União, o Decreto nº. 12.304/2024 (*que regulamentou o art. 25, § 4º, o art. 60, caput, inciso IV, e o art. 163, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os parâmetros e a avaliação dos programas de integridade*), estabeleceu a Controladoria Geral da União como órgão competente para avaliar e supervisionar os programas de integridades apresentados nas contratações públicas:

> Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o art. 25, § 4º, o art. 60, *caput*, inciso IV, e o art. 163, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os **parâmetros e a avaliação dos programas de integridade, nas hipóteses de**:
> I - contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
> II - **desempate entre duas ou mais propostas; e**
> III - reabilitação de licitante ou contratado.
> Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se às contratações realizadas por órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital e municipal com recursos oriundos de transferências voluntárias da União, e cabe ao ente federativo definir o órgão ou a entidade responsável pela avaliação do programa de integridade. **(destacamos)**
>
> Art. 9º. A Controladoria-Geral da União exercerá junto às pessoas jurídicas de que trata este Decreto atividades de natureza:
> I - preventiva, por meio de orientação, supervisão e avaliação; e
> II - repressiva, por meio de processo de responsabilização.

Por meio da Portaria Normativa SE/CGU Nº 226, de 9 de setembro de 2025, a Controladoria Geral da União, estabeleceu os procedimentos e a metodologia de avaliação de programas de integridade de que trata o Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.

A Portaria Normativa SE/CGU Nº 226, de 9 de setembro de 2025, fixou no artigo 18 que para a utilização como critério de desempate previsto no art. 60, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será considerada a **declaração apresentada pelo licitante** de que desenvolve Programa de Integridade, no momento da apresentação da proposta no processo licitatório.

Nesse sentido, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em sua página na internet[2], publicou os passos a serem seguidos no portal Compras.gov.br, pelas Licitantes que desejam se beneficiar desse critério de desempate:

> Licitantes que desenvolvem programas de integridade e que atendam aos requisitos previstos no decreto poderão se beneficiar deste critério de desempate, de forma simples. Para isso, basta selecionar o campo de declaração no momento de cadastro da proposta pelo Compras.gov.br. Depois, na fase de habilitação, **os fornecedores mais bem classificados e que utilizarem esse critério de desempate devem apresentar documentos que comprovem a situação,** conforme um modelo específico que será definido pela Controladoria-Geral da União (CGU). **(destacamos)**

Para a MGI, portanto, a comprovação de que a licitante desenvolve programa de integridade somente é exigida **em caso de utilização do critério de desempate**.

No Pregão Eletrônico nº 90043/2025, conforme consta da decisão do pregoeiro, não houve empate em nenhum dos itens vencidos pela empresa Solucci.

Se não houve empate, então o critério de desempate (incluindo o Programa de Integridade) nunca foi aplicado. Consequentemente, a declaração assinalada pela Solucci no sistema eletrônico não produziu qualquer efeito jurídico concreto no resultado do certame.

Por economia processual, o sistema não exige documentação que pode ser irrelevante (se não há empate). Somente quando o desempate é de fato necessário é que se justifica a comprovação.

Nessa toada, considerando que não houve a necessidade de comprovação devido a ausência de empate entre os licitantes, esta Assessoria entende, *a priori*, que não houve má-fé por parte da Licitante recorrida. Caso a empresa

pudesse ser beneficiada, caberia a Unidade Competente exigir da licitante a apresentação de documentos que atendam as normas relacionadas aos programas de integridade.

Insta destacar, que o edital não previa a comprovação documental de Programa de Integridade na fase de habilitação, isso porque é ilegal a sua exigência como critério de habilitação. Nesse sentido é a entendimento do Tribunal de Contas da União, ainda na vigência da Lei nº. 8.666/1993, cuja interpretação também se aplica à NLLC:

> É ilegal a exigência de apresentação de programa de integridade por parte das empresas participantes de licitação, como critério de habilitação, uma vez que o rol de documentos constante dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993 é taxativo. (ACÓRDÃO 1483/2022 – PLENÁRIO)

Posto isso, as deduções da Recorrente, a fim de justificar que a licitante **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA** não apresentou qualquer documento que comprove a existência de um programa de Integridade, não pode ser levada em consideração, sob pena de violação aos princípios da Isonomia, Julgamento Objetivo e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, uma vez que não há previsão no certame dessa condição como critério de habilitação.

Com efeito, o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, é de observância obrigatória pelos Licitantes e Administração Pública nos termos, regras e exigências do Edital de Licitação.

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório foi expressamente previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 5º, que além desse, elenca outros princípios que regem as licitações e contratos administrativos. Sobre o tema cita-se precedentes do Tribunal de Contas da União – TCU, adotados na vigência da Lei nº. 8.666/1993, porém, plenamente aplicável no exame deste caso, conferindo Segurança Jurídica na interpretação e aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/21, vejamos:

> Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993.
>
> **Acórdão 483/2005 - Primeira Câmara**
>
> Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições a competitividade.
>
> **Acórdão 819/2005 - Plenário**
>
> Observe o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com as disposições exaradas especialmente no art. 3º da Lei 8.666/1993.
>
> **Acórdão 330/2010 - Segunda Câmara**
>
> **Não pode a Administração descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/1993.**
>
> No julgamento das propostas, a Comissão levara em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme o art. 44 da Lei nº 8.666/1993.
>
> Julgamento das propostas sera objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle, em atendimento ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/1993. (Destaque nosso)
>
> **Acórdão 2345/2009 - Plenário (Sumário)**

A Doutrina corrobora o entendimento do TCU, a exemplo citamos a lição de Marçal Justen Filho[3]:

> “O estrito cumprimento ao procedimento e às regras contidas no ato convocatório é um dever para a Administração, cuja observância pode ser exigida pelos licitantes. Como o ato convocatório estabelece regras de conduta para a Administração, isso produz efeitos reflexos para os licitantes. Permite-lhes prever a conduta futura dos agentes da Administração e, desse modo, orientar as decisões a adotar. Se fosse dado à Administração ignorar as regras contidas no ato convocatório, os particulares ficariam em situação de insegurança. Existe para os licitantes direito público subjetivo de exigir o cumprimento do disposto no ato convocatório. Reitere-se que esse direito é *público* na acepção de que não é outorgado no interesse econômico-patrimonial dos licitantes. [...] O descumprimento às regras contidas no ato convocatório ofende os princípios norteadores da atividade administrativa do Estado.”

Entende-se, assim, que o julgamento das propostas, a análise e aprovação das especificações técnicas dos produtos e serviços ofertados, e dos documentos de habilitação apresentados deve ser objetivo e realizado em conformidade com as regras e princípios estabelecidos no ato convocatório da licitação e na legislação aplicável.

Logo, cabe ao Órgão Licitante, quando da apreciação das propostas, realizar uma análise objetiva, atentando-se às exigências previstas no Edital, com o intuito de verificar a conformidade com os critérios definidos no referido instrumento.

Assim, após a análise de todos os argumentos descritos no recurso interposto, entende-se que a decisão do Pregoeiro que homologou a proposta da licitante **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA**, está em conformidade com a Lei nº. 14.133/2023 e o Edital do PE nº 90043/2025 e seus anexos.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pelo **conhecimento** do recurso interposto pela recorrente **M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA**, **para no mérito negar-lhe provimento**, a fim manter a decisão do Pregoeiro que homologou a proposta da licitante **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA.**, Pregão Eletrônico nº 90043/2025, nos termos deste parecer, bem como seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório, na forma da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

São Luís/MA, 20 de janeiro de 2026.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto

Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu

Assessora-Chefe da ASSJUR

---

[1] Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

[2] https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/noticias/2025/fevereiro/empresas-com-programas-de-integridade-terao-vantagem-no-desempate-em-licitacoes-publicas

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. São Paulo Dialética. 15ª edição. 2012. Pág. 592.

Documento assinado eletronicamente por **HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO**, **Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Administração**, em 20/01/2026, às 14:00, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**, **Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Administração**, em 20/01/2026, às 14:02, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0255603** e o código CRC **B07B5D34**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 87/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Recurso Licitação – Pregão Eletrônico nº 90043/2025.

Interessado: Coordenadoria de Administração.

Sr. Diretor-Geral,

Encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria para conhecimento e deliberação acerca do Parecer[1], no qual a Assessoria Jurídica se manifesta pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, no âmbito do Pregão nº 90043/2025, para, no mérito, negar-lhe provimento, a fim de manter a decisão do Pregoeiro que homologou a proposta da licitante **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA**., bem como seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório, na forma da Lei nº 14.133/2021, nos termos do parecer[1] supra.

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. a b Parecer 21 (0255603)

Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 20/01/2026, às 15:16, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0255758** e o código CRC **B5C3AA9D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL

Decisão nº 22/2026 - GPGJ/DG

Assunto: Recurso Administrativo - M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Interessado: Coordenadoria de Administração (CAD)

Trata-se de processo administrativo no qual a empresa licitante M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, ingressou com Recurso Administrativo contra decisão do Pregoeiro Oficial da PGJ/MA, que declarou a empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA., habilitada no Pregão Eletrônico nº 90043/2025, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (café).

Instada a se manifestar, a empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA apresentou contrarrazões ao recurso interposto pela licitante recorrente.

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), após realizar a análise do recurso, decidiu negar provimento, mantendo a decisão quanto à vencedora do certame, a empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA.

A Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR), ao realizar o exame jurídico da matéria, concluiu a habilitação da empresa SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA ocorreu de forma legal e em consonância com os termos do Edital do PE nº 90043/2025 e seus anexos.

Assim, a ASSJUR, consoante Parecer nº 21/2026 - GPGJ/DG/ASSJUR, manifestou-se pelo conhecimento do recurso interposto pela recorrente M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., para negar-lhe provimento, mantendo a decisão do Pregoeiro que declarou a empresa licitante SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA habilitada no Pregão Eletrônico nº 90043/2025, bem como determinando o prosseguimento do procedimento licitatório.

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para conhecimento e deliberação, conforme Despacho nº 87/2026 - GPGJ/DG/SEAF.

Ante o exposto, levando-se em consideração todas as informações e documentos contidos nos autos, esta Diretoria-Geral:

1. Acolhe e adota integralmente o Parecer nº 21/2026 - GPGJ/DG/ASSJUR;
2. NEGA PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, mantendo-se a decisão do Pregoeiro Oficial que habilitou a empresa licitante SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA no Pregão Eletrônico nº 90043/2025;
3. Após, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação (CPL) para adoção das demais providências devidas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Paulo Gonçalves Arrais

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, **Diretor Geral**, em 23/01/2026, às 10:18, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no link informando o código verificador **0259347** e o código CRC **01A10923**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 90043/2025

Às 09:23 horas do dia 26 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PAULO GONCALVES ARRAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 25852/2025-16, Pregão nº 90043/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (café).		
Entrega de propostas:	De 02/12/2025 às 08:00 até 16/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/12/2025 às 09:25:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/12/2025 às 09:28:11	Bom dia, Srs. Licitantes! Pregoeiro Rodolfo operando este pregão.
Sistema	16/12/2025 às 09:28:28	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço e que abriremos esta sessão todos os dias, normalmente as 10h, para atualizar as informações e/ou dar continuidade.
Sistema	16/12/2025 às 09:28:37	O modo de comunicação deste pregão se dará exclusivamente por este chat.
Sistema	16/12/2025 às 09:28:48	Esclarecemos a todos os licitantes que a análise deste pregão ocorre da seguinte forma:
Sistema	16/12/2025 às 09:29:06	O pregoeiro faz a negociação, solicita a proposta readequada ao último lance ou ao valor negociado e, após o recebimento, a proposta e a documentação de habilitação são encaminhadas à Unidade Gestora para a análise da conformidade técnica da proposta.
Sistema	16/12/2025 às 09:29:33	Após a emissão de parecer técnico da Unidade Gestora, o pregoeiro faz a sua análise e informa se a proposta e a documentação de habilitação foram aprovadas ou não.
Sistema	16/12/2025 às 09:29:58	Neste momento, daremos início à convocação do Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
Sistema	16/12/2025 às 09:30:07	Informamos que o prazo para o envio das propostas ajustadas, contido no Edital, é improrrogável.
Sistema	16/12/2025 às 11:42:35	Srs. Licitantes, documentação recebida!
Sistema	16/12/2025 às 11:42:56	Encaminharemos a proposta e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise.
Sistema	16/12/2025 às 11:43:26	Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 17.12.2025, às 10:00h.
Sistema	16/12/2025 às 11:43:41	Tenham todos um bom dia!
Sistema	17/12/2025 às 10:02:35	Bom dia Srs. Licitantes!

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 758

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:06:15	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca da proposta e documentação encaminhadas, referentes ao Item 1, retornaremos a esta sessão amanhã, dia 18/12/2025, às 10:00h.
Sistema	17/12/2025 às 10:06:44	Tenham todos um bom dia!
Sistema	18/12/2025 às 10:00:06	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	18/12/2025 às 10:00:25	Informo que Unidade Técnica emitiu parecer acerca da proposta e documentos de habilitação enviados pela Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	18/12/2025 às 10:01:03	Informamos que o parecer da unidade gestora está disponível em nosso portal da transparência, Portal da Transparência Archives - Ministério Público do Estado do Maranhão (mpma.mp.br).
Sistema	18/12/2025 às 10:03:05	Neste momento daremos prosseguimento à convocação do Licitante melhor classificado para o item único deste pregão.
Sistema	18/12/2025 às 10:05:05	O motivo sucinto da desclassificação pode ser visualizado ao se passar o cursor pela palavra "desclassificada" na plataforma "Compras.gov", e o motivo na íntegra estará disponível em nosso portal da transparência.
Sistema	18/12/2025 às 10:53:13	Srs. Licitantes, documentação recebida!
Sistema	18/12/2025 às 10:53:47	Encaminharemos a proposta e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise. Sendo assim, retornaremos a este pregão amanhã, dia 19.12.2025, às 10:00h.
Sistema	18/12/2025 às 10:54:00	Tenham todos um bom dia!
Sistema	19/12/2025 às 09:58:02	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	19/12/2025 às 09:59:49	A Unidade Técnica nos informou que está concluindo seu parecer acerca da proposta e documentos de habilitação encaminhados ontem. Sendo assim, retornaremos a esta sessão às 11:00h para demais deliberações.
Sistema	19/12/2025 às 10:00:07	Mantenham-se conectados.
Sistema	19/12/2025 às 11:02:42	Srs Licitantes, após a análise e parecer técnico da Unidade Gestora, consideramos a proposta e documentos de habilitação aprovados para o item único deste pregão.
Sistema	19/12/2025 às 11:29:06	Informo que retornaremos a esta sessão às 14:30h para demais deliberações.
Sistema	19/12/2025 às 11:56:54	Informo que o prazo para a diligência foi prorrogado até as 16:00h de hoje.
Sistema	19/12/2025 às 11:58:44	Sendo assim, após o prazo aberto para diligência, o sistema encerrará automaticamente a sessão, que será retomada na próxima segunda-feira, dia 22/12/2025, às 10:00h.
Sistema	19/12/2025 às 11:58:58	Tenham todos um bom fim de semana!
Sistema	22/12/2025 às 10:00:06	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	22/12/2025 às 10:00:42	Neste momento daremos prosseguimento à sessão deste pregão eletrônico.
Sistema	22/12/2025 às 10:04:23	Convocaremos agora o próximo Licitante com o menor preço para o item único deste pregão.
Sistema	22/12/2025 às 12:10:29	Srs. Licitante, retornaremos a esta sessão amanhã, terça-feira, dia 23/12/2025, às 09:00h.
Sistema	22/12/2025 às 12:10:36	Tenham todos uma boa tarde!
Sistema	23/12/2025 às 09:00:23	Bom dia Srs. Licitantes!
Sistema	23/12/2025 às 09:00:39	Neste momento, daremos prosseguimento à convocação do próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas.
Sistema	23/12/2025 às 09:54:26	Srs. Licitantes, documentação recebida!
Sistema	23/12/2025 às 09:56:29	Encaminharemos a proposta e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise. Sendo assim, retornaremos a esta sessão no dia 29.12.2025, segunda-feira, às 10:00h.

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 759

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/12/2025 às 09:56:29	Encaminharemos a proposta e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise. Sendo assim, retornaremos a esta sessão no dia 29.12.2025, segunda-feira, às 10:00h.
Sistema	23/12/2025 às 09:56:49	Encaminharemos a proposta e documentos de habilitação à Unidade Técnica para análise. Sendo assim, retornaremos a esta sessão no dia 29.12.2025, segunda-feira, às 10:00h.
Sistema	23/12/2025 às 09:57:20	Tenham todos um bom dia e um Feliz Natal!
Sistema	29/12/2025 às 10:01:00	Srs. Licitantes, bom dia!
Sistema	29/12/2025 às 10:05:14	Considerando que a Unidade Técnica ainda não emitiu parecer conclusivo acerca da proposta e documentação encaminhadas, referentes ao item único deste pregão, retornaremos a esta sessão amanhã, terça-feira, dia 30/12/2025, às 10:00h.
Sistema	29/12/2025 às 10:05:24	Tenham todos um bom dia!!
Sistema	30/12/2025 às 10:01:17	Bom dia.
Sistema	30/12/2025 às 10:02:31	Proposta aprovada pela unidade solicitante.
Sistema	30/12/2025 às 10:03:09	Passemos à análise da habilitação.
Sistema	30/12/2025 às 12:28:20	Srs licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h. Até mais tarde.
Sistema	30/12/2025 às 14:02:03	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	30/12/2025 às 17:08:52	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 05.01.2026, às 10h.
Sistema	30/12/2025 às 17:09:09	Um feliz ano novo a todos e até segunda-feira.
Sistema	05/01/2026 às 10:13:58	Bom dia.
Sistema	05/01/2026 às 10:14:32	Ainda não recebemos o parecer de análise da proposta, razão pela qual suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 06
Sistema	05/01/2026 às 10:14:54	*06.01.2026, às 9h. Até amanhã.
Sistema	06/01/2026 às 09:01:37	Bom dia.
Sistema	06/01/2026 às 09:02:06	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	06/01/2026 às 09:52:24	Estamos fazendo a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	06/01/2026 às 10:19:10	Os documentos apresentados atendem ao disposto no Edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
16/12/2025 às 09:25:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 760

Item 1 - Café

Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo

Quantidade:	28000	Valor estimado:	R$ 25,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 700.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.809.***-*0 - PAULO GONCALVES ARRAIS para SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15, melhor lance: R$ 16,4600 (unitário) / R$ 460.880,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.791.692/0001-09 - 44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 24,8000 (unitário) R$ 694.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Café				
Modelo/versão:	Intensidade: Intensa				
Valor proposta:	R$ 24,8000 (unitário) R$ 694.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	28000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.163.851/0001-19 - 47.163.851 GEORGE AFONSO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 18,9500 (unitário) R$ 530.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	KIMIMO				
Modelo/versão:	PCT 250G				
Valor proposta:	R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	28000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.130.674/0001-30 - 54.130.674 MARCOS VINICIUS DE ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 20,0000 (unitário) R$ 560.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PINGO DE OURO RANCHEIRO				
Modelo/versão:	PINGO DE OURO RANCHEIRO				
Valor proposta:	R$ 23,0000 (unitário) R$ 644.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	28000

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 761

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: marmore Modelo/versão: marmore Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
57.848.279/0001-85 - 57.848.279 VANESSA NASCIMENTO DE BRITO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R$ 24,0000 (unitário) R$ 672.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pp Modelo/versão: pp Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
61.426.787/0001-42 - 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,7900 (unitário) R$ 442.120,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: 3CORAÇÕES Modelo/versão: 250G - VACUO Valor proposta: R$ 21,9900 (unitário) R$ 615.720,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 18,7000 (unitário) R$ 523.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SMD Modelo/versão: SMD Valor proposta: R$ 24,9000 (unitário) R$ 697.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
04.931.991/0001-87 - CATARINA FERREIRA DE SOUSA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,0000 (unitário) R$ 672.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: melita Modelo/versão: café em pó pct.c/250g Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) R$ 672.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 762

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.946.594/0001-51 - CATARINA SERVICO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Santa Clara
Modelo/versão: Muído e torrado
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.106.552/0001-61 - DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 24,5000 (unitário) R$ 686.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FRATERNO
Modelo/versão: PQC/ABIC (EMB. SEC. CAIXA)
Valor proposta: R$ 24,5000 (unitário) R$ 686.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.529.845/0001-65 - E F DE LIMA EMPREENDIMENTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 17,4800 (unitário) R$ 489.440,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mineiro
Modelo/versão: mineiro
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.503.098/0001-66 - ELITE FIX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17,9000 (unitário) R$ 501.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: santa clara
Modelo/versão: santa clara Torrado e Moído, pacote de 250 gm
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.566.712/0001-73 - G CAMPOS DE MENEZES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,9000 (unitário) R$ 697.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SANTA CLARA
Modelo/versão: SANTA CLARA
Valor proposta: R$ 24,9000 (unitário) R$ 697.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 763

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.553.839/0001-08 - GABBA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Evoluto/similar

Modelo/versão: 500g

Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

21.161.466/0001-49 - GOLDEM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 18,0000 (unitário) R$ 504.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KIMIMO/KIMIMO

Modelo/versão: AVACUO

Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

46.141.992/0001-78 - JOSE RAIMUNDO SOUZA 01737548305 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,9900 (unitário) R$ 699.720,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PURO

Modelo/versão: PURO

Valor proposta: R$ 24,9900 (unitário) R$ 699.720,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

59.089.998/0001-95 - JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 12,9600 (unitário) R$ 362.880,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CAFÉ SILVA

Modelo/versão: CAFÉ 100% ARÁBICA TRADICIONAL 250G Á VÁCUO

Valor proposta: R$ 12,9600 (unitário) R$ 362.880,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

33.063.921/0001-52 - L C SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 18,9900 (unitário) R$ 531.720,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SANTA CLARA

Modelo/versão: A VACUO 250G

Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 764

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.986.393/0001-00 - L R DE MELO LIMA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 16,7900 (unitário) R$ 470.120,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Minas Brasil Modelo/versão: pct 250g Valor proposta: R$ 24,9800 (unitário) R$ 699.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
39.860.775/0001-72 - LSN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 17,3900 (unitário) R$ 486.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Odebrecht Modelo/versão: Tradicional Extra Forte Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
17.808.503/0001-90 - M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17,4800 (unitário) R$ 489.440,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Três Corações Modelo/versão: Tradicional 250g Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
55.085.298/0001-71 - MORAIS CARVALHO COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 18,4900 (unitário) R$ 517.720,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ODEBRECHT Modelo/versão: CAFÉ PREMIUM VÁCUO 250G Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
40.723.350/0001-09 - ND COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,5000 (unitário) R$ 686.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAO BRAZ Modelo/versão: SAO BRAZ Valor proposta: R$ 24,5000 (unitário) R$ 686.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 765

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.690.438/0001-42 - PIASSABA & SOL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: RANCHEIRO
Modelo/versão: PINGO DE OURO RANCHEIRO
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

34.749.376/0001-15 - PP DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 18,9000 (unitário) R$ 529.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Mellita/ Café Mellita
Modelo/versão: Tradicional/ 250g à ´vacuo
Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) R$ 672.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 16,5900 (unitário) R$ 464.520,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Odebrecht
Modelo/versão: 250 gr
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 2.800.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

52.899.208/0001-98 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 19,8500 (unitário) R$ 555.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: 3 Corações
Modelo/versão: Tradicional 250g
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

59.262.879/0001-92 - REDENCAO, NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 24,9800 (unitário) R$ 699.440,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: RANCHEIRO
Modelo/versão: RANCHEIRO
Valor proposta: R$ 24,9800 (unitário) R$ 699.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 766

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.505.812/0001-09 - ROBEVALDO ALVES LIMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 19,9000 (unitário) R$ 557.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SANTA CLARA TRADICIONAL
Modelo/versão: PACOTE 250 G
Valor proposta: R$ 19,9000 (unitário) R$ 557.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

49.148.551/0001-96 - RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 15,2400 (unitário) R$ 426.720,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Melitta
Modelo/versão: Café Tradicional a Vácuo 250g
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

62.082.585/0001-93 - SEVENX COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R$ 17,5000 (unitário) R$ 490.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARATA
Modelo/versão: MARATA
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

28.742.388/0001-15 - SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 16,4600 (unitário) R$ 460.880,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: UNIÃO
Modelo/versão: UNIÃO
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

27.245.852/0001-03 - SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 17,3800 (unitário) R$ 486.640,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Odebrecht
Modelo/versão: Tradicional Extra Forte
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 767

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23,0000 (unitário) R$ 644.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PURO Modelo/versão: PURO Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 644.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
63.310.411/0001-01 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 14,5000 (unitário) R$ 406.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: SANTA CLARA CLASSICO/TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS SA Modelo/versão: PACOTE 250G VÁCUO Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
31.483.876/0001-60 - V DANTAS DA CRUZ & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 17,5000 (unitário) R$ 490.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: União Modelo/versão: União Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
35.108.778/0001-01 - VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 16,7000 (unitário) R$ 467.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANTA CLARA Modelo/versão: TORRADO E MOIDO Valor proposta: R$ 22,5000 (unitário) R$ 630.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		
40.512.958/0001-86 - ZENNI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 532.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Santa Clara Modelo/versão: tradicional Valor proposta: R$ 24,3000 (unitário) R$ 680.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 28000		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 09:00:22	40.512.958/0001-86	R$ 19,0000
16/12/2025 às 09:01:19	52.899.208/0001-98	R$ 19,8500
16/12/2025 às 09:01:43	54.130.674/0001-30	R$ 20,0000

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 768

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 09:02:08	27.245.852/0001-03	R$ 18,9900
16/12/2025 às 09:02:23	21.161.466/0001-49	R$ 18,0000
16/12/2025 às 09:02:40	17.808.503/0001-90	R$ 19,8000
16/12/2025 às 09:02:46	39.860.775/0001-72	R$ 18,9800
16/12/2025 às 09:02:49	23.929.719/0001-07	R$ 18,9900
16/12/2025 às 09:03:34	17.808.503/0001-90	R$ 18,9800
16/12/2025 às 09:04:43	35.108.778/0001-01	R$ 17,9000
16/12/2025 às 09:05:08	34.749.376/0001-15	R$ 22,4900
16/12/2025 às 09:05:40	62.082.585/0001-93	R$ 17,5000
16/12/2025 às 09:06:57	27.986.393/0001-00	R$ 17,4900
16/12/2025 às 09:08:30	23.929.719/0001-07	R$ 17,8900
16/12/2025 às 09:09:10	53.503.098/0001-66	R$ 17,9000
16/12/2025 às 09:09:12	47.163.851/0001-19	R$ 18,9500
16/12/2025 às 09:09:32	23.929.719/0001-07	R$ 17,5000
16/12/2025 às 09:10:10	32.529.845/0001-65	R$ 17,4800
16/12/2025 às 09:10:22	33.063.921/0001-52	R$ 21,9000
16/12/2025 às 09:10:49	17.808.503/0001-90	R$ 18,5000
16/12/2025 às 09:11:21	28.742.388/0001-15	R$ 17,4700
16/12/2025 às 09:11:30	31.483.876/0001-60	R$ 17,5000
16/12/2025 às 09:12:46	33.063.921/0001-52	R$ 18,9900
16/12/2025 às 09:12:51	17.808.503/0001-90	R$ 17,4700 *
16/12/2025 às 09:13:28	63.310.411/0001-01	R$ 17,4500
16/12/2025 às 09:14:19	24.430.817/0001-68	R$ 20,0000
16/12/2025 às 09:14:21	61.426.787/0001-42	R$ 18,9500
16/12/2025 às 09:14:22	49.148.551/0001-96	R$ 17,4700
16/12/2025 às 09:14:25	35.108.778/0001-01	R$ 17,4000
16/12/2025 às 09:14:44	17.808.503/0001-90	R$ 17,4800
16/12/2025 às 09:14:46	61.426.787/0001-42	R$ 17,3000
16/12/2025 às 09:14:53	24.430.817/0001-68	R$ 18,7000
16/12/2025 às 09:14:56	39.860.775/0001-72	R$ 17,3900
16/12/2025 às 09:15:04	55.085.298/0001-71	R$ 18,4900
16/12/2025 às 09:15:09	63.310.411/0001-01	R$ 17,2000
16/12/2025 às 09:15:22	23.929.719/0001-07	R$ 17,3000
16/12/2025 às 09:15:33	27.245.852/0001-03	R$ 17,3800

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 769

Data/hora	Participante	Lance
16/12/2025 às 09:15:41	61.426.787/0001-42	R$ 17,1000
16/12/2025 às 09:15:55	63.310.411/0001-01	R$ 17,0000
16/12/2025 às 09:15:58	28.742.388/0001-15	R$ 17,1900
16/12/2025 às 09:16:06	49.148.551/0001-96	R$ 17,1900
16/12/2025 às 09:16:11	28.742.388/0001-15	R$ 16,9900
16/12/2025 às 09:16:12	27.986.393/0001-00	R$ 16,9900
16/12/2025 às 09:16:27	23.929.719/0001-07	R$ 16,9900
16/12/2025 às 09:16:32	63.310.411/0001-01	R$ 16,8000
16/12/2025 às 09:16:37	28.742.388/0001-15	R$ 16,8000
16/12/2025 às 09:16:52	35.108.778/0001-01	R$ 16,9000
16/12/2025 às 09:17:02	27.986.393/0001-00	R$ 16,7900
16/12/2025 às 09:17:04	34.749.376/0001-15	R$ 18,9000
16/12/2025 às 09:17:22	28.742.388/0001-15	R$ 16,6300
16/12/2025 às 09:17:22	61.426.787/0001-42	R$ 16,7500
16/12/2025 às 09:17:26	23.929.719/0001-07	R$ 16,8000
16/12/2025 às 09:17:28	63.310.411/0001-01	R$ 16,5000
16/12/2025 às 09:17:41	61.426.787/0001-42	R$ 16,4900
16/12/2025 às 09:17:50	28.742.388/0001-15	R$ 16,4600
16/12/2025 às 09:18:01	23.929.719/0001-07	R$ 16,5900
16/12/2025 às 09:18:05	61.426.787/0001-42	R$ 16,3000
16/12/2025 às 09:18:09	49.148.551/0001-96	R$ 16,9800
16/12/2025 às 09:18:15	63.310.411/0001-01	R$ 16,0000
16/12/2025 às 09:18:31	35.108.778/0001-01	R$ 16,7000
16/12/2025 às 09:18:32	61.426.787/0001-42	R$ 15,9900
16/12/2025 às 09:19:08	49.148.551/0001-96	R$ 15,9800
16/12/2025 às 09:19:32	57.848.279/0001-85	R$ 24,0000
16/12/2025 às 09:20:32	63.310.411/0001-01	R$ 14,5000
16/12/2025 às 09:21:25	61.426.787/0001-42	R$ 15,7900
16/12/2025 às 09:23:41	49.148.551/0001-96	R$ 15,2400

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 09:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2025 às 09:13:04	O lance no valor de R$ 17,4700 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 770

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2025 às 09:19:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:56 do dia 16/12/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 12,9600 e R$ 16,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	16/12/2025 às 09:24:57	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 14,5000, R$ 15,2400 e R$ 15,7900.
Sistema	16/12/2025 às 09:24:57	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 59.089.998/0001-95	16/12/2025 às 09:32:56	Sr. Fornecedor JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 59.089.998/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 59.089.998/0001-95	16/12/2025 às 11:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:00 de 16/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 59.089.998/0001-95.
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	18/12/2025 às 10:06:23	Sr. Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Pelo participante 63.310.411/0001-01	18/12/2025 às 10:10:14	Bom dia!
Pelo participante 63.310.411/0001-01	18/12/2025 às 10:47:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:28 de 18/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01.
Sistema	19/12/2025 às 11:03:09	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/12/2025 11:13:09.
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	19/12/2025 às 11:17:46	Sr. Licitante, passando à etapa de habilitação e seguindo Acórdão do Tribunal de Contas da União, abriremos diligência para seja comprovado, nos termos do art. 93 da Lei nª 8.213/1991, que a empresa cumpre o percentual de funcionários com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social.
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	19/12/2025 às 11:18:53	Na mesma diligência será requerido que a Licitante encaminhe a proposta comercial assinada eletronicamente.
Pelo participante 63.310.411/0001-01	19/12/2025 às 11:38:56	Bom dia! Prezados, solicitamos a prorrogação do prazo para até as 16 horas, pois a Diretoria esta em reunião.
Sistema	22/12/2025 às 10:01:40	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/12/2025 10:11:40.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	22/12/2025 às 10:05:35	Sr. Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	22/12/2025 às 12:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:00 de 22/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96.
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	23/12/2025 às 09:01:54	Sr. Fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 23/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 771

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 61.426.787/0001-42	23/12/2025 às 09:07:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:07:43 de 23/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42.
Pelo participante 61.426.787/0001-42	23/12/2025 às 10:00:22	Bom dia e um feliz natal!
Sistema	30/12/2025 às 10:02:55	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2025 10:12:55.
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:12:44	Bom dia, senhor licitante.
Pelo participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:13:36	Bom dia
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:15:02	O edital exige patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação.
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:15:16	O senhor possui balanço confeccionado?
Pelo participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:17:09	Estamos ciente da exigência do patrimônio .. estamos completamente adequados a proposta. Bom dia
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:17:37	O senhor possui o balanço?
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:17:42	Não foi enviado.
Pelo participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:20:14	O balanço de abertura ou patrimonial ? podemos olhar com o contador. Mas por ser item de fornecimento simples, acabou que não foi enviado.
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:23:19	Sugiro a leitura dos itens que tratam da qualificação econômico-financeira do edital.
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:23:26	Cadastrei uma diligência.
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:23:38	Seu prazo é de 02 duas para envio da documentação.
Pelo participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:26:03	Solicito a ampliação do prazo, dependemos de serviço prestado. consegue ?
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:32:32	Não.
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:32:41	Não prorrogamos prazo.
Sistema para o participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 10:33:17	Em verdade, segundo a jurisprudência do TCU, devemos convocá-lo para apresentar o documento, supondo que o senhor esqueceu de enviar.
Pelo participante 61.426.787/0001-42	30/12/2025 às 11:08:59	Estamos fazendo o possível junto ao contador responsável. Mas até o momento só conseguimos o prazo no final da tarde. Estamos no aguardo de receber o arquivo.

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 772

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/12/2025 às 14:03:21	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/12/2025 14:13:21.
Sistema	30/12/2025 às 14:04:51	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 16,4600, R$ 16,5900 e R$ 16,7000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:09:51 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:09:52	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:09:52	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 16,7900, R$ 17,3800 e R$ 17,3900, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:14:52 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:14:53	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:14:53	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 17,4800 e R$ 17,5000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:19:53 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:19:54	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:19:54	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 17,9000, R$ 18,0000 e R$ 18,4900, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:24:54 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:24:55	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:24:55	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 18,7000, R$ 18,9000 e R$ 18,9500, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:29:55 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:29:56	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:29:56	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 18,9900, R$ 19,0000 e R$ 19,8500, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:34:56 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:34:57	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:34:57	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 19,9000, R$ 20,0000 e R$ 23,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:39:57 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:39:58	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:39:58	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 24,0000 e R$ 24,5000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:44:58 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:44:59	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:44:59	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 24,8000, R$ 24,9000 e R$ 24,9800, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:49:59 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:50:00	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:50:00	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 24,9900 e R$ 25,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:55:00 do dia 30/12/2025.
Sistema	30/12/2025 às 14:55:01	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/12/2025 às 14:55:01	O item 1 está encerrado.

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 773

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	30/12/2025 às 14:56:34	Sr. Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação.
Pelo participante 28.742.388/0001-15	30/12/2025 às 16:25:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:17 de 30/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15.
Pelo participante 28.742.388/0001-15	30/12/2025 às 16:26:07	Sr(a) Pregoeiro(a), favor abrir novamente para envio de catálogo do produto.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 09:01:51	Bom dia.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 09:05:27	Solicito a proposta com a assinatura digital e o catálogo do produto.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 09:05:43	Vou solicitar na diligência.
Pelo participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 09:22:16	Bom dia! Ciente!
Sistema	06/01/2026 às 09:51:52	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/01/2026 10:01:52.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 09:55:39	Bom dia.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 10:02:27	Bom dia.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 10:02:56	O senhor não enviou a certidão de falência.
Sistema para o participante 28.742.388/0001-15	06/01/2026 às 10:03:09	Solicitarei na diligência.
Sistema	06/01/2026 às 10:19:31	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/01/2026 10:29:31.
Sistema	06/01/2026 às 10:48:07	A fase de recurso do item 1 está aberta até 09/01/2026.
Sistema	10/01/2026 às 00:00:04	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 14/01/2026.
Sistema	15/01/2026 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 774

Data/Hora	Descrição
16/12/2025 às 09:32:56	Fornecedor JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 59.089.998/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
18/12/2025 às 10:06:23	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 18/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
18/12/2025 às 10:47:28	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 finalizou o envio de anexo.
22/12/2025 às 10:05:35	Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 22/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
23/12/2025 às 09:01:54	Fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 23/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação..
23/12/2025 às 09:07:43	Fornecedor 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR, CNPJ 61.426.787/0001-42 finalizou o envio de anexo.
30/12/2025 às 14:56:34	Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 30/12/2025. Justificativa: Com fundamento no item 8.1 do Edital, solicito a proposta ajustada, catálogo dos itens e documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 horas, sob pena de desclassificação. De preferência em arquivos zipados ou em pdf únicos, 1 para a proposta e outro para os documentos de habilitação.
30/12/2025 às 16:25:17	Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 finalizou o envio de anexo.
09/01/2026 às 16:23:48	Fornecedor M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.808.503/0001-90 registra recurso.
14/01/2026 às 00:04:31	Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 17.808.503/0001-90.
16/01/2026 às 11:35:06	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
23/01/2026 às 10:18:31	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
26/01/2026 às 09:23:29	Fornecedor SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, CNPJ 28.742.388/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16,4600.
26/01/2026 às 09:23:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 775

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/01/2026 10:01:52
Intenção de recurso na habilitação:	06/01/2026 10:29:31
Recurso:	09/01/2026 23:59:59
Contrarrazão:	14/01/2026 23:59:59

Recursos realizados:

17.808.503/0001-90 - M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA

Intenção de recurso na habilitação:		06/01/2026 10:22:48
Recurso:	(Cadastrado)	09/01/2026 16:23:48
Contrarrazões:		
28.742.388/0001-15 - SOLUCCI DISTRIBUIDORA &	(Cadastrado)	14/01/2026 00:04:31

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	16/01/2026 11:35:06
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	23/01/2026 10:18:31

Termo de Homologação (0264210) SEI 19.13.0038.0025852/2025-16 / pg. 776